SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2138

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 173/2018, DE 24 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênios, ajustes e congêneres com a União, Governo do Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Instituições de Crédito, no exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães/AM, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal de Alvarães/AM ou seu representante legal, autorizado a celebrar os seguintes convênios com os órgãos abaixo relacionados, bem como outros convênios, ajustes, acordos e congêneres com a União, Governo do Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Instituições de Crédito, durante o exercício de 2018.
I – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
Valor: R$ **500.000,00(Quinhentos mil reais)**
Objeto: Módulos Sanitários Zona Urbana;
II – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
Valor: R$ **1.000.000,00(Um milhão de reais)**
Objeto: Módulos Sanitários Zona Rural;
III – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
Valor: R$ **500.000,00(Quinhentos mil reais)**
Objeto: Locação de Equipamentos para Manutenção dos Ramais;
IV – Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
Valor: R$ **500.000,00(Quinhentos mil reais)**
Objeto: Reforma do Hospital São Joaquim;
V – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
Valor: R$ **1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais)**
Objeto: Pavimentação do Bairro Orcine Litaiff;
VI – Ministério da Defesa – PROGRAMA CALHA NORTE
Valor: R$ **500.600,00(Quinhentos mil e seiscentos reais)**
Objeto: Pavimentação da Rua com meio fio, sarjeta e drenagem superficial;
VII – Ministério da Defesa – PROGRAMA CALHA NORTE
Valor: R$ **300.400,00(Trezentos mil e quatrocentos reais)**
Objeto: Calçada, Meio Fio e Sarjeta em ruas pavimentadas.

Art. 2º. Os Convênios e Congêneres serão informados à Câmara de Vereadores, até 30(Trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvarães/AM, em 24 de junho de 2018.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:20B6680C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – CPL CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2018-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Onde se lê: EVENTUAL CONTRATAÇÃO....

Leia – se: CONTRATAÇÃO....

Onde se lê: A abertura da Licitação será no dia 03 de agosto de 2018, ÀS 15h50min;

Leia – se: A abertura da Licitação será no dia 23 de julho de 2018, ÀS 15h50min;

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação.

Anamã/AM, em 25 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:8710D2F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICACAO DO TERMO DE CONTRATO N 085/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que:

Onde se lê: R$ 1.500,00 (três mil reais)

Leia – se: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação

Anamã/AM, em 25 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:B8B5FA1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROVENIENTE DA **Tomada de Preço nº. 001/2018**

A Comissão Geral de Licitação torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente Errata do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE DA **Tomada De Preço Nº. 001/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/06/2018. Edição 2136, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

CNPJ: nº 63.71.304/0001-55

Josué Batista De Freitas
Sócio-Administrador

Leia-se:

CNPJ: nº 34.592.592/0001-08

Emanuel Fernandes Lopes
Procurador

Autazes, 28 de abril de 2018

A COMISSÃO

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:21DFCF44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO TP Nº 001/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Barreirinha – AM, torna público aos interessados que realizara o seguinte procedimento licitatório.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018–CPL.

OBJETIVO: contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção Corretiva e Adequação das dependências da Câmara Municipal de Barreirinha – AM.

ABERTURA: dia 09 de julho de 2018 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rodovia BH-1-Nilo Pereira 985 – São Judas Tadeu - CEP: 69.160.000 - Barreirinha – Amazonas.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL apartir do dia 27 de junho de 2018, situada na Rodovia BH-1-Nilo Pereira 985 – São Judas Tadeu - CEP: 69.160.000 - Barreirinha – Amazonas, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, no setor de finanças da Câmara Municipal no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Barreirinha/AM, 26 de junho de 2018.

EMERSON BEZERRA GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:04FC307A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017, celebrado em 02 de abril de 2018.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a EMPRESA DMK ASSESSORIA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
OBJETO: Serviços Contínuos de Contabilidade Pública.
VALOR GLOBAL; R$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e Oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica: 01010103100012001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3910.
SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Termo de Contrato nº 004/2017.

Barreirinha-AM, em 02 de abril de 2018.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:BBFC581E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2017

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2017
A Câmara Municipal de Barreirinha, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.227.342/0001-53, neste ato representado pelo Presidente Municipal, o vereador **RONAN DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na Travessa Manaus s/nº, portador do RG nº 793672 SSP/AM e do CPF nº. 336.135.832-91, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **Dílson Marcos Kovalski – ME** nome Fantasia – DMK Assessoria, designada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Santa Helena nº. 18, Adrianópolis, CEP 69060-360 inscrita no CNPJ nº.04017759/0001-38, neste ato representada por seu Titular o Sr. Dilson Marcos Kovalski, portador do RG nº.2067755-4 SSP / PR e do CPF nº. 317.363.279-68 tendo em vista o que consta do Processo administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, na presença das testemunhas adiantes nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2017**, firmado entre as mesmas partes em 02 de abril de 2018, o qual tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de vigência do Termo de Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor inicial pactual fica reajustado no montante de R$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos reais), nos termos da Cláusula Nona do Termo principal, correspondente ao percentual de 10%, igual ao Índice Geral de Preços do mercado – (IGP), conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a R$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e Oitocentos reais), sendo:
CLÁUSULA TERCEIRA - O Valor Global dos Serviços – R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) + Valor Global do Reajuste – R$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos reais) = R$ 85.800 (Oitenta e cinco mil e Oitocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2018/2019:
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1.001 – 33.90.39.01, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2018, no valor de R$ 64.350,00 (Sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) e o saldo restante, no valor de R$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o exercício de 2019.
CLÁUSULA QUINTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conferem com as disposições deste termo.
E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Barreirinha (AM), 02 de abril de 2018.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha
Pela Contratante

DILSON MARCOS KOVALSKI
Sócio - Gerente da Empresa
DMK Assessoria
Pela Contratada

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:39C9AF4C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL/PMB.**
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reparo e Manutenção do Muro e Calçada da Escola Municipal Álvaro Maia, localizada no Distrito de Cametá, Município de Barreirinha-AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no projeto básico e seus anexos.
Tipo: Menor preço global.
Data da abertura: 11 de julho de 2018. às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, n° 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 28 de maio de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9071D6A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DO 1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°009/2017

RETIFICA o erro do Extrato do 1°Termo Aditivo nº 009/2017, DOM -AM de 17.05.2018 Edição 2108. Prefeitura Municipal de Beruri e a Sr. Antônio Valdemir Samuel de Souza onde se lê: R$ 24/02/2018 á 24/01/2018; Leia-se: R$ 25/01/2018 á 26/12/2018.

Gabinete da Prefeita, em Beruri –AM 28 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:CA763E00

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0282/2018-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual Fornecimento de Combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 12/2018-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais

pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **SILVANETE MARQUES BRASIL – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.957.045/0002-90 para os itens abaixo identificados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Litro	300.000	ÓLEO DIESEL COMUM, aplicação: em qualquer tipo de veiculo movido a diesel, coloração amarelada ou alaranjada, caracteristicas adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo. Unidade de fornecimento: litro.	BANDEIRA BRANCA	R$ 4,45
2	Litro	300.000	GASOLINA COMUM C, cor: incolor a amarelada, aspect físico: limpido e isento de impurezas, teor álcool etílico anidro combustivel: 25% de álcool de AEAC, número minimo octano motor: 82, indice minimo antidetonante: 87, teor máximo goma atual lavada: 5 mg/100ml, teor máximo enxofre: 0,10% massa, teor máximo benzene: 1% volume, teor máximo chumbo: 0,005g/l. Unidade de fornecimento: litro	BANDEIRA BRANCA	R$ 5,50
3	FRASCO	10.000	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIESEL 20W/40. Unidade de fornecimento: frasco de 1 litro	TEXACO	R$ 22,00

Beruri, 25 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:7529E3AD

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018/PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-CPL

No dia 26 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preço para Eventual Fornecimento de Combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 12/2018-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0282/2018/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Empresa vencedora **SILVANETE MARQUES BRASIL – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.957.045/0002-90 para os itens abaixo identificados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Litro	300.000	ÓLEO DIESEL COMUM, aplicação: em qualquer tipo de veiculo movido a diesel, coloração amarelada ou alaranjada, caracteristicas adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo. Unidade de fornecimento: litro.	BANDEIRA BRANCA	R$ 4,45
2	Litro	300.000	GASOLINA COMUM C, cor: incolor a amarelada, aspect físico: limpido e isento de impurezas, teor álcool etílico anidro combustivel: 25% de álcool de AEAC, número minimo octano motor: 82, indice minimo antidetonante: 87, teor máximo goma atual lavada: 5 mg/100ml, teor máximo enxofre: 0,10% massa, teor máximo benzene: 1% volume, teor máximo chumbo: 0,005g/l. Unidade de fornecimento: litro	BANDEIRA BRANCA	R$ 5,50
3	FRASCO	10.000	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIESEL 20W/40. Unidade de fornecimento: frasco de 1 litro	TEXACO	R$ 22,00

Beruri, 26 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

SILVANETE MARQUES BRASIL – ME
CNPJ nº 04.957.045/0002-90

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:A4562FC8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº GPMB 052 /2018 – GPMB

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício, Estado do Amazonas, Senhor Manuel Pinheiro Feitoza no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM.

DECRETA:
Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, no dia **02.07.2018 (Segunda – feira)**, em virtude do jogo Brasil x México, pela Copa do Mundo de seleções.
Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais e as respectivas áreas de competência, mantidos todos os procedimentos já agendados pelo Sistema de Saúde.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de junho de 2018.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM..

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:462B781B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços sob o nº 005/2018, agendada para o dia **27 de junho de 2018** às **08h30min**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica por meio de sistema de registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis e outros derivados do petróleo, destinados à manutenção das atividades inerentes ao Poder Público Municipal, executadas pelas diversas Secretarias Municipais na sede do município e na capital do Estado do Amazonas referente ao Ano/Calendário de 2018, referente aos itens fracassados, **RESTOU-SE DESERTA** para os itens 01 a 05 do Grupo 002 em razão da ausência de participantes na sessão.

Boa Vista do Ramos, 27 de junho de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:2E8351BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2018

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da sua CPL, vem por meio desta ERRATA retificar a publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, Edição nº 2136.

Onde de se lê: Objeto: "Contratação de empresa especializada em trabalhos artísticos/musicais/shows, que gerencie bandas, grupos musicais, duplas e outros, para apresentação musical/show nas programações do 7º aniversário do município de Boca do Acre – Am".

Leia-se: Objeto: "Contratação de empresa especializada em trabalhos artísticos/musicais/shows, que gerencie bandas, grupos musicais, duplas e outros, para apresentação musical/show nas programações da 7ª EXPOBOCA do município de Boca do Acre – Am".

Boca do Acre - AM, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5570C644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da sua CPL, vem por meio desta ERRATA retificar a publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, Edição nº 2136.

Onde de se lê: Objeto: "Contratação de empresa especializada em trabalhos artísticos/musicais/shows, que gerencie bandas, grupos musicais, duplas e outros, para apresentação musical/show nas programações do 7º aniversário do município de Boca do Acre – Am".

Leia-se: Objeto: "Contratação de empresa especializada em trabalhos artísticos/musicais/shows, que gerencie bandas, grupos musicais, duplas e outros, para apresentação musical/show nas programações da 7ª EXPOBOCA do município de Boca do Acre – Am".

Boca do Acre - AM, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:52DE956B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através de sua CPL, torna público aos interessados em resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Presencial nº 035/2018 pela empresa LEGALMART LTDA, inscrita no CNJ nº 07.204.141/0001-75, diante da argumentação apresentada, acompanhando o entendimento do egrégio Tribunal de Contas da União - TCU, o qual estabelece como atribuição da Comissão de Licitação a apreciação de impugnações aos editais de licitação: "Restrinja à Comissão de Licitação a atribuição de apreciação das impugnações de editais de licitação, por ser dessa a competência legal para realizar o processamento e julgamento das propostas dos licitantes, nos termos dispostos no art. 51 da Lei 8.666/1993. E no que se diz respeito a modalidade Pregão Presencial, caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas, conforme determina o Art. 12, § 1º, do Decreto nº 3.555/2001. A Presidente da CPL e também Pregoeira substituta do Município de Boca do Acre-AM, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, pelo não conhecimento da presente impugnação pelas razões expostas nos autos do processo, negando-lhe provimento, ficando confirmada a abertura do certame para a data de 29/06/2018 às 09h00min, bem como, mantida todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, excluindo por erro a exigência contida no subitem 15.13.4 – Alvará Sanitário.

Boca do Acre/AM, 28 de Junho de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Pregoeira Substituta e Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8FEC87B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 Torna Público conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, o resultado da fase de habilitação da licitação acima citada.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BOCA DO ACRE/AM, CONFORME CONVÊNIO Nº 334/2016/DPCN/2016 – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE, PROPOSTA Nº 016500/2016 – FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL – POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, COM VISITA TÉCNICA.

"DECISÃO - Esta Comissão busca dar maior transparência e lisura ao certame e desta forma, considerando a única HABILITADA no certame à empresa FRANCISCO GADELHA BEZERRA – ME, (CNPJ: 05.535.608/0001-34), após o cumprimento do prazo recursal, abriu na tarde de ontem o invólucro contendo a proposta referente ao certame acima, qual foi analisado, aceite e classificado com o valor global de R$ 1.029.738,87 (um milhão vinte e nove mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), sendo, portanto, declarado vencedor do certame".

Assim, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para interposição de recurso acerca desta decisão, caso queira. Decorrido o prazo, não havendo recurso, o processo será homologado/adjudicado automaticamente.

Boca do Acre/AM, 27 de junho de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:722E6E5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O Município de Boca do Acre – AM, através da sua CPL, torna público aos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 036/2018 que objetiva a Aquisição de veículos tipo Van em atendimento dos convênios 482/2016 e 380/2017 firmados entre o Ministério da Defesa e o município de Boca do Acre, conforme

descrito no Termo de Referência do Edital. Data de abertura: 12/07/2018 às 14h00min na sede da comissão permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM. O edital poderá ser solicitado no e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 28 de junho de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1737E5B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Boca do Acre
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 028/2018
Objeto: Registro de Preços para a contratação sob demanda de serviços de topografia, para atender as Demandas da Secretaria de Obras, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
Data da Reabertura: 12/07/2018 às 9h00min
Local: Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM. O edital poderá ser solicitado no e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 28 de junho de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:11022045

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 192/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Estabelece ponto facultativo para o dia 02 de julho do ano de 2018 e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, no dia 14 de junho de 2018, terá início na Federação da Rússia, o Campeonato Mundial de Futebol - 2018;

CONSIDERANDO que, o Brasil estará participando das oitavas de final do referido campeonato no dia 02 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, do Decreto nº 02, de 12 de janeiro de 2018, assegura a possibilidade de alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 02 de julho de 2018, em virtude da partida de futebol entre Brasil e México pelas Oitavas de finais da Copa do Mundo 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 28 de junho de 2018.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1DA2B88C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 094/2018–GPMB, 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Jairo Gomes** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - C CAA-III,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - III**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **01 de junho de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 01 de junho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:86B14A33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 095/2018–GPMB, 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Conceição Gomes Colares** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - B CAA-II,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - II**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **01 de junho de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 01 de junho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:2B4E9644

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2018/PMC/GP. DE 18 DE JUNHO DE 2018

Portaria nº 079/2018/PMC/GP. DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Assessor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Francisco Andrade Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10º, II do Estatuto dos Servidores Público Municipais e Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA,** para ocupar o Cargo de ASSESSOR do Município de Caapiranga/AM, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 18 DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal Interino

Publicado a presente PORTARIA em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme ô Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 18 de Junho de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:EEBDAE5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2018 – MINHA CASA MINHA VIDA/PMC

Venho por meio deste torna público a **EXCLUSÃO** do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA III** dos contemplados citados abaixo, uma vez que foi solicitado o comparecimento para regularização de pendencias no prazo de até 48 h e os mesmos não compareceram, conforme **CHAMADA PUBLICA 001/2018 - MINHA CASA MINHA VIDA/PMC** de 14/06/2018 Edição 2127 e **ERRATA** de 15/06/2018 Edição 2128.

NOME
ELISANGELA SANTOS DA SILVA MEDEIROS
MARCLICIA DA SILVA SALES

Careiro/AM, 27 de junho de 2018.

MARIA LINDONETE TEIXEIRA DE QUEIROZ
Coordenadora PTTS

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4E564D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO 002/2018 – MINHA CASA MINHA VIDA/PMC

Venho por meio deste torna público a **EXCLUSÃO** do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA** dos contemplados citados abaixo, conforme **REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIAE DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL** assinado e solicitado pelos mesmos.

NOME
MARCIA PEREIRA DA SILVA
CIDIANE DA SILVA CAMPOS

Careiro/AM, 27 de junho de 2018

MARIA LINDONETE TEIXEIRA DE QUEIROZ
Coordenadora PTTS

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4B4A7210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2018 - CML/PMC - ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2018 - CML/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2018 - CML/PMC.
ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2017.

ESPÉCIE: Contrato nº 013/2018 - CML/PMC.

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA:SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO.

ÓRGÃO CARONA: Município de Careiro/AM.

LICITANTE: CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SEREVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 08.546.929/0001-22.

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos Médico-Hospitalares para atendimento das necessidades de toda rede hospitalar da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

VALOR DA ADESÃO ATA: R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

VALOR GLOBAL:R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: No máximo 90 dias a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2018.

ASSINAM: Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO**: Nathan Macena de Souza – Prefeito Municipal e pela empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SEREVIÇOS DE**

PRODUTOS MÉDICOS LTDA: Irineu Veloso Monteiro – Administrador.

PUBLICAÇÃO: O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Careiro, DOU, e DOAM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Careiro/AM, 26 de junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:E10AB5BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 011/2018-MD, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A DSPOSIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COARI/AM, *E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, através do seu Presidente, Vereador, **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o **art. 36, inciso IV e XXVII,** do Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO, que a guarda dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao Poder Legislativo Municipal, ou colocado a sua disposição, sob contrato legalmente firmado é de responsabilidade do Gestor Público;

CONSIDERANDO, que a utilização dos bens municipais, a disposição da Câmara Municipal, deverão ser utilizados a serviços do Poder Legislativo Municipal, especificamente;

CONSIDERANDO, finalmente, que é da competência do senhor Presidente da Câmara Municipal, administrar esses bens, dando-lhes a destinação correta e adequada, resolve promulgar a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 011/2018:

Art. 1º - Fica determinado, que os veículos colocados a disposição deste Poder Legislativo Municipal, através de contrato administrativo, legalmente licitado, serão utilizados exclusivamente para os serviços deste Poder Legislativo, sendo vedada sua desvirtuação das atividades legislativas.

§ 1º – Mediante requerimento e cautela, poderá ser concedido ao Vereador, a utilização de veículo, exceto no período de recesso parlamentar, pelo prazo nunca superior a 10 (dez) dias corridos, exclusivamente nos serviços ligados às ações parlamentares.

§ 2º - Caso o Vereador venha a se ausentar da sede do município, enquanto o veículo estiver a sua disposição, este deverá devolver o bem à garagem da Câmara Municipal, até seu retorno à sede, se ainda dentro do período requisitado.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, em 27 de junho de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:BD2F679A

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 013/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM, PARA O **BIÊNIO 2019/2020**, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, através do seu Presidente, Vereador, **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o 20, inciso I, art. 31 suas alterações e art. 42, inciso IV, V, da Lei Orgânica Municipal de Coari, art. 33 e 36, inciso IV e XXII**,** do Regimento Interno da Casa, c/c a Resolução Legislativa n 010/2018;

CONSIDERANDO, o resultado obtido e proclamado na sessão ordinária do dia 27 de junho de 2018, resolve promulgar a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 012/2018:

Art. 1º Fica constituída a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM, para o **biênio 2019/2020**, composta pelos seguintes vereadores:

Presidente: **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA – PTB**
1º Vice-Presidente: **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO – PROGRESSISTA**
2º Vice-Presidente: **CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO – PSB**
1º Secretário: **CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES – PROGRESSISTA**
2º Secretário: **ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA - PHS**

Art. 2º A Mesa Diretora eleita, tomará posse no dia 1º de janeiro de 2019, na forma regimental, com atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM, em 28 de junho de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:24B8F0E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve;

EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a) **VALCIONE ALBERTO TAVARES DA SILVA** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DS-1,** na Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 25 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de junho de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:71EC6986

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2018-TP, oriundo da Tomada de Preço nº. 001.18

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e HYCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de construção de uma unidade básica de saúde no Bairro Grande Vitória para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$637.349,17** (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)**,** de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.

Codajás, 27 de julho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:FE1DA4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/CML/CODAJÁS

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/CML/CODAJÁS

ONDE SE LÊ:

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 006/2018/CML/Codajás, no dia 06 de julho de 2018, às 15:00h objetivando "**eventual aquisição de peças diversas para serviços de recuperação de bombas submersas de água para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**".

LEIA-SE:

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 006/2018/CML/Codajás, no dia 12 de julho de 2018, às 15:00h objetivando "**Registro de preço para aquisição de peças para motores de luz**".

Codajás (AM), 28 de junho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:8802256A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 001/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

PROJETO DE LEI Nº 001/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Determina a Rua "Raimundo Marinho da Silva", localizada na antiga Rua ao lado da construção da nova UBS, sito no Bairro de Fátimae dá outras providências.

O Vereador Antilde José Gomes – PMDB, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 16 e 32 do Regimento Interno, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI:
Raimundo Marinho da Silva, mais conhecido por **Raimundo Cipriano,** Homem conhecido em toda cidade pelo trabalho, junto aos Ribeirinhos, e por várias vezes vereador desta Augusta Casa, deixando um legado de honestidade e lealdade, não só para sua família, mas a todos que tiveram a oportunidade de desfrutar de sua convivência, se faz justo a homenagem, conforme localização croqui em anexo.

Art. 1º- Fica denominada a Rua**Raimundo Marinho da Silva**, o logradouro localizado ao lado da construção da nova UBS, Bairro de Fátima

Art. 2º- Este Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Eirunepé – AM, 25 de junho de 2018.

ANTILDE JOSÉ GOMES
Vereador

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:34154454

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 001/2017 – GAB/PRES/CME

PROJETO DE LEI Nº 001/2017 – GAB/PRES/CME

Dispõe Reajustar o Salário dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Eirunepé e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, WALTER ALEXANDRE MENEZES BEZERRA - PSDB, no uso de suas atribuições legais apresenta para aquiescência do soberano Plenário o seguinte:
PROJETO DE LEI

Artigo 1º. Fica modificado o Salário do **Secretário (a) Geral, Tesoureiro (a) e Controle Interno**, dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Eirunepé.

Artigo 2º- Desta forma ressaltamos ainda que os referidos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Eirunepé, desde de 2013 que não tem reajuste salarial.

Artigo 3º. **–** Este Projeto de Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, aos 18 dias do mês de agosto ano de 2017.

WALTER ALEXANDRE MENEZES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé-AM

ANEXO

VENCIMENTOS E CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

SIMBOLO	CARGO	ANTERIOR	PERCENTUAL	ATUAL
CC-I	SECRETÁRIO GERAL	1.741,39	65%	2.873,29
CC-I	TESOUREIRO	1.741,39	65%	2.873,29
CC-I	CONTROLADOR INTERNO	1.741,39	65%	2.873,29

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:81846410

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
PERIODO:JAN/2017 A DEZ/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.000.058,27	0,00
Pessoal Ativo	1.000.058,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	2.632,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.632,41	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	997.425,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.963.984,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.963.984,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	997.425,86	2,94
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.037.839,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.935.947,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.834.055,14	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
345.659.492-53
Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:A2A5AA17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Respaldado no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica da CPL, datado de 25/06/2018, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 007/2018, de que trata a Requisição do Sr. Prefeito Municipal, de 21/06/2018, AUTORIZO a mesma a contratar de forma direta, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Empresa para "ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA ACOMPANHAMENTOS DAS OBRAS FINANCIADAS PELO FNDE NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM". enumerada neste expediente. Em cumprimento ao disposto no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Fonte Boa-AM, 27 de Junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:2E3C5671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: INEXIGIBILIDADE N° 007/2018. OBJETO: "ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA ACOMPANHAMENTOS DAS OBRAS FINANCIADAS PELO FNDE NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM". TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI, CNPJ:26.859.658/0001-47, Endereço SCRS, Nº 502 BLOCO C LOJA 37 05, ASA SUL, BRASILIA-DF. VALOR: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** dividido em 06 parcelas iguais de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**. PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da assinatura do contrato, VALIDO POR 06(SEIS) MESES, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei no 8.666/93 alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, 28 de Junho de 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:BFCAD961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONTRATO

INEXIGIBILIDADE. Nº 007/2018
CARTA CONTRATO Nº 015/2018

CARTA CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM E A EMPRESA TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE FONTE BOA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Fonte Boa/AM, situada na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A – São Francisco I, cep 69.670-000, Fonte Boa-AM inscrita no CNPJ/MF nº 04.530.101/0001-25, neste ato representado pela Exmo. Prefeito Municipal **GILBERTO FERREIRA LISBOA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 132.914.402-34, portador da carteira de identidade nº 436.937 SSP/AM, residente e domiciliado à Estrada do Aeroporto, s/nº, Bairro Centro, CEP: 69.670-000 – Fonte Boa/AM, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, celebra o Contrato com a empresa TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI, CNPJ:26.859.658/0001-47, Endereço SCRS , Nº 502 BLOCO C LOJA 37 05, ASA SUL, BRASILIA-DF, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo de Inexigibilidade, e em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 atualizada pela Lei no 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem seu fundamento na Inexigibilidade no 007/2018, realizada com base no inciso II, do art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O contrato tem por objeto a "ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA ACOMPANHAMENTOS DAS OBRAS FINANCIADAS PELO FNDE NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM".

• Elaboração de justificativas técnicas para responder às restrições e inconformidades das quadras cobertas;

• Elaboração de justificativas para superação das restrições e inconformidades das duas escolas inacabadas;

• Elaboração de projetos as-built, quando necessário, para superação dos apontamentos;

• Levantamento in-loco das escolas/creches inacabadas e elaboração de projetos de adequação para conclusão das mesmas, visando novo projeto licitatório;

• Suporte técnico ao município para retomada das obras inacabadas: redação de justificativas, levantamento de serviços, orçamentos e laudo técnico;

• Suporte técnico à equipe municipal na elaboração do novo PAR e auxílio na captação de novos recursos; Bônus: suporte técnico no acompanhamento da obra das creches Proinfância, englobando auxílio na resolução das pendências de monitoramento

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa na quantia de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** pelo período de 6 meses, dividido em 06 (seis) parcelas iguais de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** a ser pago em favor da CONTRATADA.

3.2 - No valor acima citado, estão incluídos os impostos que serão descontados (ISS e IR).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - O presente Contrato poderá ser reajustado de acordo com a necessidade dos serviços e de comum acordo entres as partes, até o limite da CLAUSULA SEXTA abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá um prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado mensalmente, em favor da CONTRATADA, no valor correspondente ao objeto em pauta, mediante apresentação de nota fiscal de serviço atestada pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar os serviços do objeto conforme acordado neste Termo de Contrato.

8.2 - Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Contratante;

8.3 - Garantir a qualidade dos serviços executados, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua perfeita execução.

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões nos serviços do objeto até o limite fixado no parágrafo primeiro, do art.65, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;

9.3 - Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nas situações que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar o pagamento a CONTRATADA à vista da Nota Fiscal de Serviço/Fatura e Recibos devidamente atestados conforme acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta:

02.04.01.12.361.0062.2.13 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ, do Orçamento Vigente do Município.
Fonte de Recursos: 11 – FUNDEB

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa

b.(1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso do CONTRATADO não executar o serviço conforme o acordado neste Contrato;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Administração, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Essa presente carta contrato poderá ser rescindido, por iniciativa da CONTRATANTE, sem prévia notificação por escrito, ocorrendo à assunção imediata dos serviços contratados, nos termos estabelecidos no item rescisão al do contrato será regida pelo art.79, inc. II e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleita a Comarca da cidade de Fonte Boa-AM, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fonte Boa-AM, 28 de Junho de 2018.

GILBERTO FERREIR LISBOA
Prefeito Municipal
Contratante

TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI
CNPJ:26.859.658/0001-47
Contratado

Testemunhas:

1-_____
CPF:

2 - _____
CPF

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:CD0DDA51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 131-2018

DECRETO Nº 131/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei.

Decreta:

Art. 1º- Fica declarado recesso municipal no dia 02 de julho de 2018 nas repartições da Prefeitura Municipal de Guajará, exceto órgão de necessidade público, devido ao jogo da seleção brasileira.

Parágrafo Único. As Secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Guajará

Guajará, 29 de junho de 2018

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:3F5A8740

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 791/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de junho de 2018.

DISPÕE sobre a alteração do quadro anexo da Lei Municipal nº: 691/2015-GAB.PREF. Referente ao quantitativo de vagas dos cargos de médico, técnico em enfermagem, técnico em imobilização ortopédica, técnico em radiologia e enfermeiro na área da saúde do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Humaitá/AM e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, vagas para cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definido pela Lei Municipal nº: 092/97, de 12 de junho de 1997 e Lei Municipal nº: 691/2015, de 06 de agosto de 2015, as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo:

Nº de vagas	Denominação da Categoria Funcional	Padrão
07	Médico Clínico Geral	CBO 2231-15
20	Técnico em Enfermagem	CBO 322205
02	Técnico em Imobilização Ortopédica	CBO 3226
01	Técnico em Radiologia	CBO 324115
01	Enfermeiro	CBO 223505

Parágrafo único. O número de vagas para cargos previstos neste artigo é acrescido àqueles já criados na Lei Municipal nº. 092/97, de 12 de junho de 1997 e Lei Municipal nº: 691/2015, de 06 de agosto de 2015, de Médico Clínico Geral, Técnico em Enfermagem, Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico em Radiologia e de Enfermeiro, sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos.

Art. 2º. As vagas dos cargos criados na presente Lei têm por objetivo ampliar as equipes da saúde da família e consequentemente o atendimento à população.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e recursos oriundos de repasses constitucionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:075C42EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 702/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CONTRATO TEMPORÁRIO INDIGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 232 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Resolução CEB de 03 de novembro de 1999;

Considerando a solicitação constante do Ofício nº. 0205/18-SEMED, de 25 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR TEMPORARIAMENTE**, a senhora **TACIANA FONSECA GUIMARÃES**, no cargo de Professor Indígena-Nível II**,** com carga horária de 20 horas.

-Parágrafo único: O período da contratação será de 10 de maio a 2018 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu(ua) superior hierárquico(a) e serão remunerados com recursos do FUNDEB (60%).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 maio de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:88B62470

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 335/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3841/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2017 celebrado em 05/01/2018 ao Contrato de Construção e Obras n˚ 335/2017, celebrado em 07/11/2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e a **L. FRANÇA DE FREITAS – ME, (CPF nº. 05.886.013/0001-23)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Aditivo de Prazo para a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de construção da Escola Municipal Indígena São José, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 60 (sessenta) dias, com nova vigência: de 05/01/2018 a 05/03/2018.

5. DO VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato permanece inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **3841/2017**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 001/2017**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B573B4B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 335/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3841/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Valor n˚ 001/2018 celebrado em 16/02/2018 ao Contrato n˚ 335/2017, celebrado em 07/11/2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **L. FRANÇA DE FREITAS – ME, inscrita no CNPJ nº 05.886.013/0001-23**, assinam o presente Termo Aditivo de Valor.

3. **OBJETO**: Aditivo de Valor para a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de construção da Escola Municipal Indígena São José, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. PRAZO: Permanece Inalterado.

5. DO VALOR GLOBAL: Fica aditivado o valor de R$ 36.438,38 (Trinta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **3841/2017**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço nº 001/2017**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F7E9593D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 3175/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3175/2018.

Objeto: Contratação de Juiz de paz para a realização de casamento coletivos atendendo assim, a demanda da secretaria municipal de assistência social no aniversário de 149 anos do município de Humaitá – Maio/2018.
Credor: Casemiro monteiro Elípio.
Fundamento legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Inviabilidade de competição.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 02/05/2017.
Valor R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:5EEC2642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de junho de 2018.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO DO QUADRO EFETIVO DO SERVIDOR JOSÉ AMADO BENIGNO SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando a certidão de Óbito do Sr. José Amado Benigno Siqueira, de 18.de maio de 2018 e documentação constante do Processo Administrativo nº. 3060/2018.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESLIGAR** por motivo de falecimento, o senhor **JOSÉ AMADO BENIGNO SIQUEIRA,** artífice-carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**.**

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 30 de maio de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4D4AEB53

HUMAITÁPREV
ATA DA CENTESIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA CENTESIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas e quarenta e três minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a centésima quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e secretariada por mim, Poncinede Nazaré Garcia. Além do presidente e do secretário mencionados anteriormente, estavam presentes na sessão os demais membros deste conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Maria José Moraes França. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada por todos. Dando continuidade a sessão o presidente solicitou ao secretário que anunciasse a pauta do dia que constava dos seguintes assuntos: 1º - APRECIAÇÃO DO OFÍCIO NÚMERO QUARENTA E QUATRO DE DOIS MIL E OITO; 2º - ANÁLISE DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO HUMAITAPREV. Dando continuidade à reunião, os conselheiros, analisaram o Oficio número quarenta e quatro de dois mil e oito, que tratou dos assuntos sobre as atividades do HUMAITAPREV, solicitadas anteriormente por este conselho e também sobre a viagem dos senhores Raimundo Alves de Aguiar - Superintendente do HUMAITAPREV e Jefferson Nascimento Honda – Diretor de Benefícios do HUMAITAPREV, à cidade de Manaus para participarem de um curso sobre aposentadoria em RPPS. Após discutirmos o assunto, este conselho decidiu aprovar a viagem dos senhores Raimundo Alves de Aguiar e Jefferson Nascimento Honda, conforme solicitação acima. Logo em seguida os conselheiros passaram a analisar o Relatório das atividades do HUMAITAPREV, o qual foi considerado aprovado por todos. Nada mais tendo a tratar, o presidente encerrou a sessão às dez horas e cinquenta e quatro minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncinede Nazaré Garcia, pelo presidente da reunião Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá, 21 de junho de 2018.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Pres. do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Vice Pres. do Cons. Adm.

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Sec do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:07760FC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0024/2018 – CCMI/PMI

DECRETA Ponto Facultativo no dia 02 de Julho de 2018 nas Repartições Públicas e Autarquias do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2018, evento mundial que contará com a participação da Seleção Brasileira de Futebol, a ser realizada na Rússia;

CONSIDERANDO que o Brasil tradicionalmente é considerado o país do futebol, e a participação de nossa Seleção Brasileira de Futebol, deve ser celebrada como uma manifestação cultural.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica Declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e Autarquias do Município, no dia 02 de Julho de 2018 – Segunda - Feira, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o §1º do Art. 9º da Constituição Federal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de Junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A738BCC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0316/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE SETOR - CC-08 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **ANA CÉLIA QUEIROZ FELIX,** na função de CHEFE DE SETOR CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba**, a partir do dia 16 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 25 de Junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:53B59634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0318/2018 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de GESTOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **DESIGNAR** o Sr. **EVILÁZIO CASTRO SANTOS**, na função de GESTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO I – COSTA DO IRANDUBA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 21 de Junho de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 27 de Junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:466E5998

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0339, DE 15 DE MAIO DE 2018.

*** REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 7149/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 037/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.05.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA, Professora, Nível II, Classe "E", Matrícula FEC07/41274, a qual faz jus a Proventos Integrais, com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006

e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.209,06 (dois mil, duzentos e nove reais e seis centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 1.920,92 (hum mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 96,05 (noventa e seis reais e cinco centavos), com base no Anexo II da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018.
III - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 192,09 (cento e noventa e dois reais e nove centavos), calculados à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0028-C/2003, em consonância com o art. 87, inciso III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:002726AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0358, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, ao servidor FRANCISCO EVANDRO MARTINS ROCHA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0761/2016, de 10/05/2016, em especial o LAUDO MÉDICO, sob o Processo n. 553/2015, CID 10 F32.3 (doença grave, especificada em Lei, que é favorável à Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais); e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 039/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.06.2018, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao servidor municipal FRANCISCO EVANDRO MARTINS ROCHA, Professor, Nível II, Classe "B", Matrícula FEC12/40910, o qual faz jus a Proventos Integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF/88, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, de acordo com o art. 1°, § 4º, inciso I, II e § 5º da Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inciso I, alínea "a", e art. 14, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 1.268,08 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (Vencimento + Incorporações) – no valor de R$ 1.400,51 (hum mil e quatrocentos reais e cinquenta e um centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 1.268,08 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos), conforme o art. 1º, da Lei Federal n. 10.887/2004, e o art. 40, da Lei Municipal n. 070/2006;
III - TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de R$ 1.268,08 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos), conforme o art. 1º, § 5º da Lei n.º 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:6CF18E5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0359, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE Pensão por Morte a REGINALDO SOARES DA CUNHA, cônjuge e dependente previdenciário de MARIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA, ex-servidora desta municipalidade, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1855/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais, junto a Sentença declarando o Reconhecimento da União Estável, da ex-servidora MARIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA, falecida em 07 de dezembro de 2017; e
CONSIDERANDO, ainda o teor do Parecer n. 040/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento ao dependente previdenciário da ex-servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE, em caráter vitalício, a REGINALDO SOARES DA CUNHA, companheiro e dependente previdenciário da *"de cujus"* MARIA LÚCIA TEIXEIRA DA SILVA, Professora, Matrícula FEC18/42903, ex-servidora da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e art. 40, § 7º, da CF/88, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004.
Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de R$ 1.793,07 (hum mil, setecentos e noventa e três reais e sete centavos), equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 1.707,69 (hum mil, setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 353,

de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura de Itacoatiara;
II - REGENCIA DE CLASSE – no valor de R$ 85,38 (oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
Reginaldo Soares da Cunha	Companheiro	R$ 1.793,07	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão retroagem ao dia 14 de maio de 2018, data do requerimento que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:90CC10DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0360, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE Pensão por Morte a REGINALDO SOARES DA CUNHA, cônjuge e dependente previdenciário de MARIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA, ex-servidora desta municipalidade, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1856/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais, junto a Sentença declarando o Reconhecimento da União Estável, da ex-servidora MARIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA, falecida em 07 de dezembro de 2017; e
CONSIDERANDO, ainda o teor do Parecer n. 041/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento ao dependente previdenciário da ex-servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE, em caráter vitalício, a REGINALDO SOARES DA CUNHA, companheiro e dependente previdenciário da *"de cujus"* MARIA LÚCIA TEIXEIRA DA SILVA, Professora, Matrícula FEC16/47480, ex-servidora da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e art. 40, § 7º, da CF/88, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004.
Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de R$ 1.793,07 (hum mil, setecentos e noventa e três reais e sete centavos), equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 1.707,69 (hum mil, setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura de Itacoatiara;
II - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 85,38 (oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
Reginaldo Soares da Cunha	Companheiro	R$ 1.793,07	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão retroagem ao dia 14 de maio de 2018, data do requerimento que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:2DAC33D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0361, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, a servidora MARIA LÚCIA MARQUES DA SILVA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0699/2018, de 23/02/2018, em especial o LAUDO MÉDICO, sob o Processo n. 138/2016, CID N18.0 (doença grave, contagiosa ou incurável na forma da Lei, que é favorável à Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais e Paridade); e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 042/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.06.2018, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à servidora municipal MARIA LÚCIA MARQUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC08/46210, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade e última remuneração, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF/88 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inciso I, alínea "a", e art. 14, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:F43D103F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0362, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora LILIANE PAGANES MORAES, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 7601/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 043/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.06.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal LILIANE PAGANES MORAES, Professora, Nível III, Classe "F", Matrícula FEC07/41173, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no art. 40, § 5º, da CF/88, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.898,62 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 2.520,54 (dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 252,05 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006;
III - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 126,03 (cento e vinte e seis reais e três centavos), com base no Anexo II da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:1D2BA0D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0363, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE Pensão por Morte a EVELYN CRISTINA DA SILVA PINHEIRO, RAQUEL DA SILVA PINHEIRO e EDUARDA DA SILVA PINHEIRO, filhas e dependentes previdenciárias de EUZILENE MOREIRA DA SILVA, ex-servidora desta municipalidade, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1414/2018, que tem como interessadas EVELYN CRISTINA DA SILVA PINHEIRO, RAQUEL DA SILVA PINHEIRO e EDUARDA DA SILVA PINHEIRO, filhas e dependentes previdenciárias, bem como o Parecer n. 044/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI;
CONSIDERANDO especialmente o documentário acostado aos autos processuais da ex-servidora EUZILENE MOREIRA DA SILVA, falecida em 20 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE, em caráter temporário, a EVELYN CRISTINA DA SILVA PINHEIRO, RAQUEL DA SILVA PINHEIRO e EDUARDA DA SILVA PINHEIRO, filhas e dependentes previdenciárias da "*de cujus*" EUZILENE MOREIRA DA SILVA, Professora, Matrícula FEC20/43433, ex-servidora da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, combinado com o art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e art. 40, § 7º, da CF/88, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004.
§ 1º O valor do benefício destinado às menores EVELYN CRISTINA DA SILVA PINHEIRO, RAQUEL DA SILVA PINHEIRO e EDUARDA DA SILVA PINHEIRO, disposto no *caput* deste artigo, será pago ao genitor, o senhor VALCIMAR DE SOUZA PINHEIRO, salvo decisão judicial em contrário.
§ 3º Rateado em parcelas iguais entre as beneficiárias e observada a individualidade e cota de cada uma, o valor da pensão será cessado quando a menor atingir a maioridade previdenciária (21 anos), revertendo o valor total em favor das dependentes remanescentes, mediante o art. 12, III, da Lei n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2° A pensão ora deferida, **a ser rateada** em sua globalidade, será na ordem de R$ 1.611,32 (hum mil, seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos), equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 1.534,59 (hum mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
II - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 76,73 (setenta e seis reais e setenta e três centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018.

BENEFICIÁRIOS	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
Evelyn Cristina da Silva Pinheiro	Filha	537,11	33,34%
Raquel da Silva Pinheiro	Filha	537,11	33,34%
Eduarda da Silva Pinheiro	Filha	537,10	33,32%
Total da Pensão		1.611,32	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão retroagem ao dia 10 de abril de 2018, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:8D4DA452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0364, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora VERA LÚCIA DOS SANTOS COSTA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 5788/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 045/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.06.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,à servidora municipal VERA LÚCIA DOS SANTOS COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41349, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005,em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 1.049,40 (hum mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos), calculado à base de 10% (dez por cento)do vencimento,de acordo com oDecreto n.0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:A8F98B8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0365, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora RAIMUNDA MARIA DA SILVA XAVIER, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 7714/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 046/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, a contar de 01.06.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal RAIMUNDA MARIA DA SILVA XAVIER, Merendeira, Matrícula FEC08/47653, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:D0286C51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0366, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, à servidora ALDECIR FRANCISCA MARTINS MACEDO, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 7368/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 048/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.06.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora municipal ALDECIR FRANCISCA MARTINS MACEDO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41144, a qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalentes às seguintes verbas:
I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento + incorporações) – no valor de R$ 1.049,40 (Hum mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 970,86 (novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), conforme o art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
III - VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (9064/10950 dias) – R$ 803,58 (oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos) calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações.
IV - TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), elevaram-se ao valor do Salário Mínimo Nacional vigente, nos termos do art. 201, § 2° da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, § 5° da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:4E088BA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0367, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora MARIA EDNELZA REIS DA SILVA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 7713/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 049/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.06.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal MARIA EDNELZA REIS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41247, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 1.049,40 (hum mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n.0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, inciso III, e art. 91 da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:AFDCAD7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0368, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES FERREIRA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 6487/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 050/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.06.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora municipal MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41936, a qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalentes às seguintes verbas:
I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento + incorporações) – no valor de R$ 1.047,70 (hum mil e quarenta e sete reais e setenta centavos), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 970,99 (novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006;
III - VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (9071/10950 dias) – R$ 804,36 (oitocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações.
IV - TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), elevaram-se ao valor do Salário Mínimo Nacional vigente, nos termos do art. 201, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, § 5°, da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:913659CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0369, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,ao servidor RUSSILEI PINTO DA COSTA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0203/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 051/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.06.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor municipal RUSSILEI PINTO DA COSTA, Auxiliar Administrativo, Matrícula FEC07/41421, o qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalentes às seguintes verbas:
I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento + incorporações) – no valor de R$ 1.049,40 (hum mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 973,37 (Novecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006;
III - VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (9078/12775 dias) – R$ 691,67 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações;
IV - TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), elevaram-se ao valor do Salário Mínimo Nacional vigente, nos termos do art. 201, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, § 5°, da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:B980763C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0370, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora MARIA DAS DORES FREITAS DE CARVALHO, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0238/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 052/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.06.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal MARIA DAS DORES FREITAS DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41855, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 1.049,40 (hum mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n.0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, inciso III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:BF80BDD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0371, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora FRANCISCA DA SILVA ANDRADE, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1940/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 053/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.06.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal FRANCISCA DA SILVA ANDRADE, Auxiliar Administrativo, Matrícula FER09/44121, a qual faz jus a Proventos Integrais, Sem Paridade, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 34 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 4.023,72 (quatro mil e vinte e três reais e setenta e dois centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento + incorporações) – no valor de R$ 5.029,65 (cinco mil e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 3.675,13 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos), conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
III - APLICAÇÃO DO FATOR REDUTOR – no valor de R$ 1.005,93 (hum mil e cinco reais e noventa e três centavos), calculados conforme art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003, 20% (vinte por cento).
IV - TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de R$ 4.023,72 (quatro mil e vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:2B194EC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0372, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora AMÁLIA DA SILVA FERNANDES, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0015/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 054/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.06.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal AMÁLIA DA SILVA FERNANDES, Professora, Nível III, Classe "E", Matrícula FEC07/41845, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no art. 40, § 5º, da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.787,13 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 2.423,59 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 242,36 (duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006;
III - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 121,18 (cento e vinte e um reais e dezoito centavos), com base no Anexo II da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:00CF700C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial N° 001/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item para Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM, em favor da empresa: **M . L SOARES**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 14.190.391/0001-69, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº159, Gilberto Mestrinho, Cep. 69.120-000, Itapiranga – AM, vencedora nos Itens**: 1; 2; 3; 4; 5; 6;** do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 001/2018**, com **valor Global** de **R$ 39.130,00** (Trinta e Nove Mil e Cento e Trinta Reais), conforme Termo de Referencia, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 07 de Junho de 2018.

ORESTE LOPES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:4EC04E66

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços 001/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018-CPL, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Câmara Municipal de Itapiranga/AM, e **M. L. SOARES** (CNPJ Nº 14.190.391/0001-69); **OBJETO:** Eventual Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, através da Realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM: **VALOR: R$ 39.130,00 (Trinta e Nove Mil e Cento e Trinta Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

M. L. SOARES (CNPJ Nº 14.190.391/0001-69)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Gasolina comum	7.000	Lts	R$ 4,80	R$ 33.600,00
2	Óleo Lubrificante 2T	15	Lts	R$ 15,00	R$ 225,00
3	Óleo Lubrificante W 40	20	Lts	R$ 15,00	R$ 300,00
4	Diesel	1.200	Lts	R$ 3,80	R$ 4.560,00
5	Fluido de Freio 500 ml	5	Lt	R$ 14,00	R$ 70,00
6	Gás	5	Carga	R$ 75,00	R$ 375,00
VALOR TOTAL					**R$ 39.130,00**

Itapiranga/AM, 08 de Junho de 2018.

ORESTE LOPES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:B0366C33

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial N° 002/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item para Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM, em favor da empresa: **M E PINHO GAMA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.795.022/0001-46, estabelecida na Rua Osvaldo Cardoso, nº21, Gilberto Mestrinho, Cep. 69.120-000, Itapiranga – AM, vencedora nos Itens**: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33 e 34** do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 002/2018**, com **valor Global** de **R$ 32.662,00** (Trinte e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais), conforme Termo de Referencia, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 07 de Junho de 2018.

ORESTE LOPES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:832C40DD

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial N° 003/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item para Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM, em favor da empresa: **S DE O PEDROSA -ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.987.907/0001-84, estabelecida na Rua João Alfredo, N. 356 – São Geraldo – CEP 69.053-270 – Manaus/AM, vencedora nos Itens**: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 51; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73**do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 003/2018**, com **valor Global** de **R$ 25.033,30** (Vinte e Cinco Mil e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos), conforme Termo de Referencia, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 07 de Junho de 2018.

ORESTE LOPES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:E312FA12

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial N° 004/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item para Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM, em favor da empresa: **M E PINHO GAMA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.795.022/0001-46, estabelecida na Rua Osvaldo Cardoso, nº21, Gilberto Mestrinho, Cep. 69.120-000, Itapiranga – AM, vencedora nos Itens**: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31 e 32** do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 004/2018**, com **valor Global** de **R$ 20.290,00** (Vinte Mil e Duzentos e Noventa Reais), conforme Termo de Referencia, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 07 de Junho de 2018.

ORESTE LOPES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:DEFBA310

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial N° 007/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item para Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Prestação de Serviço de Fretes de Transporte Terrestre, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM, em favor da empresa: **JERBSON SILVA DE SOUZA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.508.713/0001-87, estabelecida na Rua Rua Romulo Souza, nº1209, Jardim Primavera, Cep. 69.120-000, Itapiranga – AM, vencedora no Item**: 1** do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 007/2018**, com **valor Global** de **R$ 24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais), conforme Termo de Referencia, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 15 de Junho de 2018.

ORESTE LOPES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:53EC36DC

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços 005/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2018-CPL, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a

Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Câmara Municipal de Itapiranga/AM, e **JERBSON SILVA DE SOUZA** (CNPJ Nº 11.508.713/0001-87); **OBJETO:** Eventual Prestação de Serviço de Fretes de Transporte Terrestre, através da Realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM: **VALOR: R$ 20.290,00** (Vinte Mil e Duzentos e Noventa Reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

JERBSON SILVA DE SOUZA (CNPJ Nº 11.508.713/0001-87)

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VL UNT	VL TOTAL
1	Veiculo automotor 4 portas, Combustível: Gasolina, com capacidade mínima de 05 passageiros.	Diária	60	R$ 400,00	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL					R$ 24.000,00

Itapiranga/AM, 18 de Junho de 2018.

ORESTE LOPES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:95FE9725

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itapiranga/AM torna público que realizará:

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018–SRP–CPL/CMI
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data e Horário: 12/07/2018, às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2018–SRP–CPL/CMI
Objeto: Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviço de Fretes de Transporte Fluvial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data e Horário: 12/07/2018, às 10h00min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Câmara Municipal de Itapiranga, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 183, Cidade Baixa, CEP: 69.120-000 Cidade de Itapiranga/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Itapiranga/AM, 28 de Junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:CEF5CBC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO Nº 006/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR as Empresas **MARQUES E MAGALHÃES CONSTRUÇÕES LTDA–EPP. – CNPJ Nº 26.781.204/0001-09,** no valor global de **R$ 484.420,63 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 22 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:FF0F97D2

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/CPL/ JURUÁ

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018
ASSINATURA: 22 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: de 22 de junho de 2018 a 24 de setembro de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e a empresa **MARQUES E MAGALHÃES CONSTRUÇÕES LTDA–EPP. – CNPJ Nº 26.781.204/0001-09**
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NAS COMUNIDADES DE UARA, FORTE DAS GRAÇAS E TAMANICUÁ pelo período de 90 dias;
VALOR GLOBAL: R$ 484.420,63 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
0207 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico
Classificação Programática: 15.452.0091.1.010 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município.
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações.
Recurso: Convenio Seinf.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 22 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:B2998C35

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO Nº 007/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR as Empresas **SGN OBRAS DE ALVENARIAS LTDA. - EPP. – CNPJ Nº 17.830.567/0001-98,** no valor global de **R$ 1.060.109,36 (UM MILHÃO SESSENTA MIL CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 22 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:B8950C66

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018/CPL/ JURUÁ

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018
ASSINATURA: 22 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: de 22 de junho de 2018 a 22 de dezembro de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e a empresa **SGN OBRAS DE ALVENARIAS LTDA. - EPP. – CNPJ Nº 17.830.567/0001-98**
OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO IGARAPÉ GRANDE pelo período de 180 dias;
VALOR GLOBAL: R$ 1.060.109,36 (UM MILHÃO SESSENTA MIL CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
0208 – Secretaria Municipal de Transportes
Classificação Programática: 26.782.0091.2.042 – Recuperação de Estradas Vicinais.
Natureza da Despesa: 339039 – Obras e Instalações.
Recurso: Convenio Seinf

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 22 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:7B4F80B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2018 DO DIA 13 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições do EDITAL 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21 de agosto de 2015
CONSIDERANDO o interesse público envolvido;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento administrativo para realização das contratações;

DECRETA a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público 001/2015 pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data do primeiro vencimento.

Publique-se.

Juruá/AM, 13 de março de 2018

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:8E29CAC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/032/033/034 DE 2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - SRP
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na **Contratação de Instituição Financeira para prestação de Serviços de Pagamento da folha de salário dos servidores ativos da Administração direta da Prefeitura de Jutaí/Am, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, em conformidade com o Termo de Referência anexo**.
Data da abertura de envelopes: 11 de Julho de 2018. **Hora:** 08:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SRP
Objeto: Formação de registro de preços com empresas, para **aquisição de Água Mineral (Garrafão de 20L) e Gás de Cozinha – GLP (Botijas de 13kg), para atender as necessidades das Secretarias e órgãos municipais em Jutaí/Am, de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência.**
Data da abertura de envelopes: 11 de Julho de 2018**. Hora:** 10:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP
Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção para futura contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de shows artísticos e infraestrutura, tais como: palcos, sonorização, iluminação, tendas, cadeiras plásticas e banheiros químicos**, para atender as necessidades do município de Jutaí-Am, aos eventos realizados na Sede e Zona Rural, durante a vigência do contrato, tudo de conformidade com as especificações descritas neste Edital e Projeto Básico.
Data da abertura de envelopes: 11 de Julho de 2018. **Hora:** 14:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - SRP
Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de **Materiais de Construções em geral para atender as necessidades do Município de Jutaí/Am,** de acordo com as especificações do Termo de Referência.
Data da abertura de envelopes: 11 de Julho de 2018. **Hora:** 16:30

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.
Informações: Os editais bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, a partir do dia 02/07/2018.

Jutaí (AM), 27 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:F9F0A5C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - SRP
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada **na prestação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ÓRGÃOS E VIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, NA SEDE E EM ZONAS RURAIS, conforme especificações e condições definidas no Edital e Projeto Básico.**
Data da abertura de envelopes: 12 de Julho de 2018. **Hora:** 08:30

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.
Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, a partir do dia 02/07/2018.

Jutaí (AM), 27 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:837043A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - SRP
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pra **Fornecimento de Materiais Didático e Pedagógico, conforme especificações e condições definidas no Edital e Termo de Referência.**

Data da abertura de envelopes: 12 de Julho de 2018. **Hora:** 10:30

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.
Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, a partir do dia 02/07/2018.

Jutaí (AM), 28 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:5620316C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Construções de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas em Vias Públicas no Município de Jutaí-Am,
Data da abertura de envelopes:28 de Junho de 2018.**Hora:**11:00,

Tonada de |Preço em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos municípios no dia 12/06/2018, foi considerada **DESERTA**.

Jutaí-Am, em 28 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:E0664809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 – CML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2018

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 – CML

Objeto: Serviço de Recuperação do Sistema Viário na Sede do Município de Jutaí/Am – Pavimentação e Concreto.

A Comissão Municipal de Licitação de Jutaí-Am, torna público que em sessão realizada no **dia 28/06/2018** referente à Licitação descrita acima, após ter verificado o cumprimento de todas as exigências do edital, resolveu declarar como vencedora do certame a empresa: **COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.228.748/0001-95**, única participante do certame, a qual apresentou proposta no valor global de **R$ 1.015.989,39 (um milhão, quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)**. Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposição de recursos.

Jutaí (AM), 28 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:7467BE56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018**;**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;**CONSIDERANDO**que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018**, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.
II – ADJUDICAR em favor da empresa **LOPES E DAMASCENO LTDA-EPP, CNPJ nº. 23.827.261./0001-85**, os itens 1 a 54, no valor total de **R$ 1.963.400,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea/AM, 26 de Junho de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:C9213B1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 024

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018-CPL
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Visando a Prestação de Serviços de Assessoria e Processamento Contábil na área pública, para atender as necessidades do Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru - FUNPREVIM, de acordo com o Termo de Referência.
ABERTURA: 13/07/2018 às 09h0min.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado: Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 28 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:BF4C9E6D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 41

EXTRATO Nº 041/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004-A/2018 – PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e MARIA DE FATIMA CRUZ. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para locação de um imóvel residencial localizado na Vila Aldeia Tururukari-uka nº 124 – Comunidade Vila Verde/Ubim, zona rural do Município de Manacapuru/AM para funcionar a Unidade Básica de Saúde – UBS do Ubim, visando atender a SEMSA, conforme projeto básico. **MODALIDADE**: Dispensa nº 012/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 25/01/2018 a 25/01/2019; Processo Administrativo nº 00669/2018; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Órgão-Unidade: 03.02; em 24/01/2018 a NE nº 44/18, no valor de R$ 7.200,00; Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.043 Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 0811; **AMPARO LEGAL**: Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 05 de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:A1489C88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
TERMO DE POSSE EXECUTIVO

TERMO DE POSSE DO SENHOR PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, PARA O MANDATO REFERENTE AO PERÍODO DE 2017/2020.
Às 17:30 (dezesseis horas) do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01.01.2017), nesta cidade de Manaquiri, Estado do Amazonas, nas dependências da Quadra Poliesportiva JOSÈ LINS", situado à Rua Serafim Castanho, 00 – Bairro Ajuricaba, obedecendo a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI e o REGIMENTO INTERNO da Casa e na presença dos Senhores Vereadores **ANTONIO SILVA DE HOLANDA, EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, ELIENE NASCIMENTO CORDEIRO, EWERTON ESTTEVAN DE SOUZA, FRANCISCO CASTRO ROLIM, FRANCICO GOMES DE OLIVEIRA JOÃO MOURA DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DE FREITAS, ORLAN SOUZA DOS SANTOS, VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA e WILLIAM BRUNO CORDEIRO DA SILVA,** sob a Presidência do senhor vereador eleito ANTONIO SILVA DE HOLANDA, Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas foi aberta e instalada a SOLENIDADE DE POSSE, para o cumprimento do mandato referente ao período 2017/2020, O SENHOR JAIR AGUIAR SOUTO NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL E A SENHORA MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FREITAS, NA QUALIDADE DE VICE-PREFEITA MUNICIPAL, respectivamente, do município de Manaquiri, Estado do Amazonas; o Senhor Presidente convocou os eleitos para se postarem diante do Plenário para tomarem posse. E seguida o senhor Presidente deu posse aos eleitos e dizendo que a fazia amparado pelo que está estabelecido o inciso I do art. 33, inciso II do art. 34 e inciso I do art, 36 todos da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e pelo inciso III, § único do art. 16 da Resolução No. 003/15 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI; seguir, o senhor Presidente declarou a palavra aberta aos senhores Vereadores presentes; foi franqueada a palavra aos empossados neste ato, os quais proferiram seus agradecimentos. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente relatou a presença das famílias dos vereadores empossados e de todos os. Parabenizou a todos pela posse e os que fizeram uso da palavra, agradecendo também aos que desempenharam o trabalho de apoio a reunião. Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Solene de Posse. Eu Ver. EWERTON ESTTEVAM DE SOUZA, Secretário Geral lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos vereadores empossados.

Manaquiri/AM, 01 de janeiro de 2017

EWERTON ESTTEVAM DE SOUZA
Secretário Geral

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Presidente da Mesa

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Eleito

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FREITAS
Vice-Prefeita Eleita

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:FFE6A678

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO NO. 018/17 - EXONERAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/CMM/2017.

EXONERA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **ANTONIO DA SILVA HOLANDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

1º - **EXONERA** a partir desta data o senhor **LUIZ ROBERTO ASSIS DA SILVA**, portadora da **RG No. 2270595-3 – SSP/AM e CPF No. 008.357.202-33,** do cargo de **CONTROLADOR INTERNO*, NÍVEL CC-II,*** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Secretaria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE
CIENTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 30 de junho de 2017.

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 30 de junho de 2017.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:9AA72638

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DIPLOMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/CMM/2018, de 08 de maio de 2018.

"CONCEDE o Título de CIDADÃO DE MANAQUIRI ao Exmo. Senhor Senador Federal OMAR AZIZ".

O senhor Vereador **ANTONIO SILVA DE HOLANDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei de conformidade com o que estabelece o item **XVI do art. 36 da Lei Orgânica do Município de Manaquiri/AM.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, **o Título de CIDADÃO DE MANAQUIRI ao Exmo. Senhor Senador Federal OMAR AZIZ.**
Art. 2º - Referido Diploma será entregue ao outorgado na data a ser estabelecida em comum acordo com os demais membros deste Parlamento Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativas correrão a conta de dotações próprias destinadas ao Legislativo.
Art. 4º - Este Decreto Legislativo, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 08 de maio de 2018.

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Presidente

Publicado o presente Decreto Legislativo na Secretaria da Câmara Municipal de Manaquiri, em 08 de maio de 2018.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:72BFEDEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPATIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização do 74º Festejo do Glorioso São Pedro, Padroeiro do Município de Manaquiri,

DECRETA:

Art. 1º -PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no âmbito do Município de Manaquiri, no dia 29 de Junho de 2018.

Art. 2º. Ficam ressalvados a manutenção dos serviços considerados essenciais nas áreas vigilância, assistência social, saúde e limpeza pública, a critério da administração municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 28 de JUNHO de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:391335CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

EXONERA CIDADÃO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor RAIMUNDO SAMPAIO DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, código AE3, simbologia CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 08 de Junho de 2018.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B641BB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE autorização de Licença para Interesses PARTICULARES.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e no art. 97 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o requerimento Licença de Afastamento para Interesse Particular de servidor público municipal protocolado em 04/06/2018;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a concessão de Licença de Afastamento para Interesse Particular, não remunerada, à servidora efetiva Sra. MARIA RITA FREIRE REIS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4489, pelo período de 01 (um) ano a contar de 15/06/2018.
Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 360 de 11 de Junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 25 de JUNHO de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A783F618

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

Inexigibilidade de licitação para contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizado nos dias 16 e 17 de junho de 2018, no festejo do São José do Valentim, na comunidade do Doda, zona rural do Município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizado nos dias 16 e 17 de junho de 2018, no festejo do São José do Valentim, na comunidade do Doda, zona rural do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço de J T C RIBEIRO – ME - CNPJ nº 13.683.943/0001-08, no valor de R$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 14 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3E8C2871

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 024/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME - CNPJ nº 09.474.129/0001-06.

OBJETO: Contratação de artista musical BANDA ROSA DE SARON para apresentação e show a ser realizado no dia 29 de junho de 2018, no 74º Arraial de São Pedro, no Município de Manaquiri.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 60.397,00 (sessenta mil e trezentos e noventa e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018, da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 15 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:14666840

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 027/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e SERGIO VIANA REIS - CPF nº 074.326.072-49

OBJETO: contratação de artista musical BANDA TRIO DA POLICIA MILITAR para apresentação e show a ser realizado no dia 19 de junho de 2018, no Arraial de São Pedro, na sede do Município de Manaquiri.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018, da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 18 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 18 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C01DA1C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº242/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2018 DO PP – 048/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim eventual AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

VALOR GLOBAL: R$317.500,00(Trezentos e Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.02.2.007.04.122.11 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração

3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 25 de Junho de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:166F63D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2018 PROCESSO SELETIVO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA SEGUNDO SEMESTRE DE 2018

Estabelece critérios para inscrição, renovação, seleção e divulgação de resultado, bem como a documentação e demais requisitos necessários à participação no Programa Municipal de Concessão de BOLSA UNIVERSITÁRIA, instituídas pela Lei Municipal n.º 895/2017 de 11 de Maio de 2017.

A Prefeitura Municipal de Manicoré, neste ato representado pela presidente da COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 895/2017 de 11 de Maio de 2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 287/2017, de 02 de junho de 2017, torna público **QUE NO PERÍODO DE 02 A 18 DE JULHO DE 2018, ESTARÁ RECEBENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DAS BOLSAS UNIVERSITÁRIAS** em cursos presenciais do ano de 2018 em graduação e pos-graduação, situadas em localidades na sede e fora das delimitações do Município, de acordo com as normas deste Edital.

1. OBJETO

O presente Edital destina-se a determinar os critérios de inscrição, renovação, seleção e divulgação de resultado, bem como a documentação e demais requisitos necessários aos estudantes universitários matriculados em instituições de Ensino Superior de graduação e pos-graduação, situadas em localidades na sede e fora das delimitações do Município de Manicoré para 2018. Com pagamento dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro (2º semestre) o qual deverá ser pago até o dia 10 do mês subsequente.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Inscrições;e/ou renovação - período de 02/07 a 18/07/2018
2.2. Análise da documentação dos Candidatos – 19/07 a 25/07/2018.
2.3 Divulgação do Resultado Preliminar atraves de Edital – 30/07/2018.
2.3. Recursos – 31/07 a 03/08/2018.
2.4. Divulgação do Decreto de Homologação Final– 06/08/2018.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. A Prefeitura Municipal, através da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária, selecionará os alunos universitários entre os que atenderem os seguintes requisitos:

I - Comprovar através de Atestado de Matricula ou Declaração que está regulamente matriculado em Cursos de Nível Superior em instituição pública ou privada registrada no MEC, situada em outras localidades, bem como para àqueles alunos do Ensino Médio Mediado

por Tecnologia, Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos ou Ensino Médio Regular que concluíram seus estudos nos distritos ou nas comunidades rurais do município de Manicoré e que ingressaram em cursos de graduação das instituições públicas na sede do município ou em outras localidades;

II - Comprovar que possui renda líquida familiar inferior a 3 (três) salários mínimos nacional, o mesmo não se aplica aos servidores do Município e aos acadêmicos de medicina, pelos próximos 4 anos, a contar da publicação da aprovação da lei nº895/2017, de 11 de maio de 2017;

III – Comprovar através de declaração não ter irmão ou irmã, pai ou mãe, esposo ou esposa, companheiro ou companheira que viva no mesmo grupo familiar de beneficiários do Programa;

a) Considerar-se-á como grupo familiar o conjunto de pessoas composto pelo requerente, o cônjuge, o companheiro, a companheira, os pais e, na ausência de um deles, o padrasto ou a madrasta, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto;

IV– Comprovar que é natural do Município de Manicoré, através de documento oficial de identificação;

V – Comprovar residência no Município de Manicoré, caso não seja natural do município, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar comprovando que cursou os 03 (três) anos do Ensino Médio em escola do Município, ou;

b) Histórico Escolar comprovando que cursou pelo menos 03 (três) anos do Ensino Fundamental em escola do Município, ou;

c) Comprovante de domicílio residencial e ou eleitoral de, no mínimo, 03 (três) anos no Município de: Pais, tutores e daqueles que tenham a guarda judicial do pretendente, se menor de idade;

VI - Não possuir diploma de graduação, exceto aos bolsistas de pós-graduação, nem estar matriculado em outro Curso de Ensino Superior;

VII – Apresentar 01 (uma) foto ¾, composição familiar, comprovante de residência e requerimento.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Requerimento de solicitação da bolsa dirigido ao Prefeito, fornecido pela Prefeitura. (INSCRIÇÃO);
4.2. Cópia do RG, CPF, Título de eleitor do candidato ou dos pais com domicílio na 16ª Zona Eleitoral (INSCRIÇÃO);
4.3. Comprovante de residência em Manicoré. (INSCRIÇÃO);
4.5. Uma foto 3 x 4. (INSCRIÇÃO);
4.6. Atestado de matrícula ou Declaração no Curso Superior; (INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO)
4.7. Histórico escolar da instituição de Ensino Superior. (INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO);
4.8. Questionário socioeconômico. (INSCRIÇÃO);
4.9. Histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio. (INSCRIÇÃO);
4.10. Certificado escolar do Ensino Médio. (INSCRIÇÃO);
4.11.Cópia do cartão da conta corrente (Banco do Brasil ou Bradesco). (INSCRIÇÃO);
4.12. Declaração que não possui diploma de graduação, exceto aos bolsistas de pós-graduação, nem estar matriculado em outro Curso de Ensino Superior. (INSCRIÇÃO);
4.13. Declaração de que não tem irmão ou irmã, pai ou mãe, esposo ou esposa, companheiro ou companheira que viva no mesmo grupo familiar de beneficiários do Programa. (INSCRIÇÃO);
4.14. Declaração de Rendimentos (conforme modelo fornecido pela Prefeitura), acrescentando em anexo (contra cheques, declaração de Beneficiário do Programa Bolsa Família e outras declarações fornecidas pelo empregador, em caso de alguma membro da composisão familiar ser empregado. (INSCRIÇÃO);
4.15. DECLARAÇÃO expedida pela Escola Estadual Pedro Aguirre, que concluíram seus estudos através do Ensino Médio Mediado por Tecnologia, Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos ou Ensino Médio Regular nos distritos ou nas comunidades rurais do município de Manicoré e que ingressaram em cursos de graduação das instituições públicas na sede do município ou em outras localidades. No caso de alunos amparados pelo subitem 6.1 “V” deste Edital e da Lei nº 895/2017 de 11 de maio de 2017;
4.16. Para os candidatos de instituição Privada, que estão no Cadastro de Reserva, de acordo com o Decreto Municipal nº 339/2017 de 18 de agosto de 2017 deverão apresentar a Declaração de Matricula para o 1º semestre de 2018 e Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior, para poderem continuar na espera de vagas.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO

5.1. **LOCAL**: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
5.2. **ENDEREÇO**: Av. Getúlio Vargas n° 574 – Centro – Manicoré/AM. CEP 69.280-000 Fone: (97) 3385-2257, ramal 204 (Secretaria Municipal de Administração);
5.3. **DATA**: 02/07 a 20/07/2018;
5.4. **HORÁRIO**: 08h00 às 13h00;
5.5. **DIAS DA SEMANA**: De segunda a sexta-feira.

6. PERCENTUAIS DE VAGAS E PERÍODO DE CONCESSÃO

6.1 - Serão disponibilizados os seguintes percentuais de vagas:

ITEM	CURSOS	VAGAS
001	Qualquer curso de graduação em instituição pública ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré.	06
002	Qualquer curso de graduação em instituição privada ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré.	0
003	Curso de bacharelado em medicina em instituição pública ou privada para alunos naturais ou residentes em Manicoré	04
004	Curso de graduaçãoe pós-graduação nas áreas de administração, saúde, educação, meio ambiente e tecnologia para funcionários efetivos do município, ministrados em instituição pública em outras localidades.	08
005	Qualquer curso de graduação em instituição pública ministrado na sede do município e em outras localidades para alunos do Ensino Médio Mediado por Tecnologia, Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos ou Ensino Médio Regular que concluíram seus estudos nos distritos ou nas comunidades rurais do município de Manicoré e que ingressaram em cursos de graduação nas instituições públicas na sede do município ou em outras localidades.	07
006	Curso de pós-graduação em instituição pública, ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré, na área de administração.	02
007	Curso de pós-graduação em instituição pública, ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré, na área de saúde.	02
008	Curso de pós-graduação em instituição pública, ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré, na área de educação.	01
009	Curso de pós-graduação em instituição pública, ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré, na área de meio ambiente.	02
010	Curso de pós-graduação em instituição pública, em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré, na área de tecnologia.	02

6.2. Período da concessão: agosto a dezembro, exceto janeiro e julho, pois são os meses de entrega e avaliação dos documentos.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção e classificação dos candidatos aptos a receber bolsas de estudos, obedecerão ao critério social, visando apenas os candidatos economicamente carentes, que comprovem renda bruta familiar mensal não superior a 03 (três) salários mínimo nacional vigente, exceto para os acadêmicos de medicina;

7.2. Para adesão, manutenção e dá continuidade ao benefício, o bolsista deverá:

I – Provar que está regularmente matriculado em no mínimo, 80% (oitenta por cento) das disciplinas disponíveis no semestre;

II - Manter, no período de vigência da bolsa, coeficiente de rendimento global de acordo com a média exigida pela entidade em que está matriculado e não estar reprovado em mais de 30 % (trinta por cento) das disciplinas matriculadas no semestre anterior;

III - Apresentar e protocolar junto à Secretaria Municipal de Administração, relatório semestral comprovando o descrito nos itens I e II anterior, juntamente com documentos oficiais da Instituição de

Ensino Superior, onde o aluno está matriculado, que comprovem o descrito nos parágrafos supracitados.

7.3. No caso de empate, na classificação dos candidatos, considerar-se-ão os seguintes critérios:
Que tenha maior idade;

Que possua a menor renda familiar;

Que integre a família mais numerosa;

Que possua maior tempo de residência em Manicoré.

7.4. - Para as vagas remanescentes será publicado um novo Edital informando a forma de adesão ao Programa;

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada através de Decreto que será afixado na Prefeitura de Manicoré, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
8.2. O Resultado Final será homologado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo até o dia 06/08/2018.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O bolsista beneficiado do curso de medicina deverá assinar obrigatoriamente o Termo de Compromisso, nos termos e prazos estabelecidos pela Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária, sob pena de desclassificação. Assim como retorno ao Município, após a conclusão do curso de bacharelado em medicina, para prestar serviço de no mínimo o mesmo período do qual recebeu a bolsa, recebendo o valor de um médico em início de carreira, através de Contrato por Tempo Determinado, exceto se o município dispensar o formado por excesso de profissionais contratados ou por outro motivo de interesse da municipalidade.

9.2. Demais profissionais deverão assinar Termo de Compromisso para prestar serviços voluntários no período de estudo, nas férias ou no estágio, desde que convocado pelo município;

9.3. A bolsa será concedida aos beneficiários em 10 (dez) parcelas nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para acadêmicos de bacharelado em medicina e de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais para os demais acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação, pela Prefeitura Municipal de Manicoré, em conta corrente própria do beneficiário, até o décimo dia do mês subseqüente;

9.4. Caso o aluno seja Servidor Público Efetivo do Município, continuará recebendo os seus vencimentos como Servidor, desde que seja aprovada em curso superior de graduação ou pós-graduação em instituição pública em outras localidades, nas áreas de administração, saúde, educação, meio ambiente e tecnologia, desde que não ultrapasse o percentual de 5% de servidores usando este benefício, exceto aqueles que já estão contemplados com a Bolsa em períodos anteriores;

9.5. O beneficiário, sendo servidor público efetivo do município, poderá se ausentar de suas atividades funcionais durante o período letivo do curso, sem prejuízo ao seu tempo de serviço no cargo, voltando às suas atividades no serviço público ao término do curso, para exercer o cargo através de um Contrato por Tempo Determinado ou retornar ao seu cargo efetivo, de acordo com a necessidade do município ou por outro motivo de interesse da municipalidade;

9.6. O beneficiário que, por motivo de Saúde, e/ou outro motivo de força maior, dele ou de membro da família, precisar fazer o trancamento total ou parcial de um semestre do curso, não receberá o benefício durante o período de trancamento, voltando a receber os benefícios quando voltar às suas atividades acadêmicas, ficando a cargo da Comissão de Gestão do Programa, a verificação do motivo do trancamento, assim como do tempo necessário para que o beneficiário retorne as suas atividades acadêmicas e, caso a Comissão de Gestão do Programa não seja informada do trancamento do curso, ou o beneficiário não retorne as suas atividades acadêmicas por vontade própria, este será considerado desligado do Programa, e o mesmo estará sujeito a aplicação das sanções dispostas no Art. 7° da Lei nº895/2017 de 11 de maio de 2017.

9.7. Para efeito deste edital, considerar-se-á como renda familiar a renda total bruta recebida mensalmente pelo grupo familiar do requerente.

9.8. Não serão recebidas documentações para novos candidatos as vagas destinadas à acadêmicos de Instituição Particular, em qualquer curso de graduação.

9.8. A fiscalização do cumprimento dos critérios estabelecidos, de acordo com a legislação vigente e com condições estabelecidas no presente Edital para seleção e divulgação da relação final dos candidatos selecionados, ficará ao encargo da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária criada pelo Decreto nº 287/2017 de 01 de junho de 2017.

Manicoré – (AM), 27 de junho de 2018.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Presidente da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:139623A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 22/06/2018. EDIÇÃO 2133, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº005-2018

ONDE SE LÊ:
I –Para a empresa: JM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA –ME, CNPJ:19.944.532/0001-05**,** vencedora dos itens 01 com o valor de 8.500,00(oito mil e quinhentos reais),02 com valor de R$ 3.000,000(três mil reais) e 03 com valor de R$3.500,00(três mil e quinhentos reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

LEIA-SE:
I –Para a empresa: JM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA –ME, CNPJ:19.944.532/0001-05, vencedora dos itens 01 com o valor de 8.500,00(oito mil e quinhentos reais),02 com valor de R$ 1.900,00(um mil e novecentos reais) e 03 com valor de R$5.300,00(cinco mil e trezentos reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

Maraã –Am,28 de junho de 2018

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE MARAÃ

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C134AC97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 25/06/2018, Edição 2134, que trata da Publicação do Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 023/2018, oriunda do Pregão Presencial n° 035/2018, tendo por Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Barcelos/AM.

Onde se lê:
Prazo de vigência da Adesão: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão.

Leia-se:
Prazo de vigência da Adesão: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão.

Maués/AM, 28 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E2A4E5F4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 18/06/2018, Edição 2129, que trata da Publicação do Extrato do Termo de Contrato n° 051/2018.

Onde se lê:
Maués/AM, 04 de maio de 2018.

Leia-se:
Maués/AM, 04 de junho de 2018.

Maués/AM, 28 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AE6E4993

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2015

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
PARTES: **MUNICÍPIO DE MAUÉS** E A EMPRESA **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I – ESCOLA INFANTIL, BAIRRO DONGA MICHILES – TERMO DE COMPROMISSO PAC2 – N° 7123/2013.**
PRAZO ADITIVADO: **90 (NOVENTA) DIAS.**
COMPREENDENDO O PERÍODO: **A CONTAR DO DIA 06 DE JUNHO DE 2018 À 03 DE SETEMBRO DE 2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: **LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.**

MAUÉS/AM, 16 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS POR AFIXAÇÃO, CONFORME DISPÕE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D87E4E6F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2015

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
PARTES: **MUNICÍPIO DE MAUÉS** e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II – ESCOLA INFANTIL, BAIRRO JOSÉ ESTEVES – TERMO DE COMPROMISSO PAC2 – N° 7123/2013.**
PRAZO ADITIVADO: **90 (noventa) DIAS.**
COMPREENDENDO O PERÍODO: **A CONTAR DO DIA 04 DE MAIO DE 2018 À 01 DE AGOSTO DE 2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: **LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.**

MAUÉS/AM, 16 de abril de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D6AB38F9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 056/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa R. DA S. AGUIAR - COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP, CNPJ nº. 04.003.942/0001-84.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando o Fornecimento de Material Escolar e Apoio Pedagógico para atender a Secretaria Municipal de Educação de Maués, oriundo do Pregão Presencial n°. 005/2018-SRP.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 264.366,10 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0829 – FUNDEB 40%.
R$ 110.472,10 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0823 – Recursos Destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino - MDE.
R$ 71.644,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0837 – Salario Educação.
Valor: R$ 82.250,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:62D146DF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 057/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME, CNPJ nº. 04.611.751/0001-03.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando o Fornecimento de Material Escolar e Apoio Pedagógico para atender a Secretaria Municipal de Educação de Maués, oriundo do Pregão Presencial n°. 005/2018-SRP.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 12.037,50 (doze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0823 – Recursos Destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino - MDE.
R$ 9.037,50 (nove mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0837 – Salario Educação.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5F205ACB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 058/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa M. E. DOS S. GOMES, CNPJ nº. 63.741.771/0001-50.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando o Fornecimento de Material Escolar e Apoio Pedagógico para atender a Secretaria Municipal de Educação de Maués, oriundo do Pregão Presencial n°. 005/2018-SRP.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 440.320,00 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0829 – FUNDEB 40%.
R$ 300.200,00 (trezentos mil e duzentos reais).

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0823 – Recursos Destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino - MDE.
R$ 62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0837 – Salario Educação.
Valor: R$ 77.370,00 (setenta e sete mil, trezentos e setenta reais).

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:733F3572

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 059/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa GENILSON P. RODRIGUES - ME, CNPJ nº. 18.442.850/0001-05.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando o Fornecimento de Material Escolar e Apoio Pedagógico para atender a Secretaria Municipal de Educação de Maués, oriundo do Pregão Presencial n°. 005/2018-SRP.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0829 – FUNDEB 40%.
R$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0823 – Recursos Destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino - MDE.
R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.

Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0837 – Salario Educação.
Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8FDC212B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 060/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa R. M. MENDES COMÉRCIO-ME, CNPJ nº. 02.406.707/0001-28.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando o Fornecimento de Material Escolar e Apoio Pedagógico para atender a Secretaria Municipal de Educação de Maués, oriundo do Pregão Presencial n°. 005/2018-SRP.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0829 – FUNDEB 40%.
R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E171FF85

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 050/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA – ME, CNPJ o nº 05.980.114/0001-69.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando a Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Mobília Administrativa e Embarcações de Pequeno Porte através da Proposta n°. 11793.392000/1170-05 referente a Recurso de Emenda Parlamentar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Pregão Presencial n°. 012/2018-SRP.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 Administração Indireta.
Unidade: 05 Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0052.2.049 Encargos com Programa de Saúde.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 848 Transferências do Ministério da Saúde/FNS.
Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil).

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3F70DD7A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 052/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa R. M. NAVECA-EPP, CNPJ nº. 05.613.884/0001-73.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de equipamentos odontológicos, mobília administrativa, equipamentos de informática, eletroeletrônico, equipamento de refrigeração e veículos de médio porte através da Proposta n°. 11793.392000/1170-05 referente à Recurso de Emenda Parlamentar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Pregão Presencial n°. 013/2018-SRP.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 272.547,40 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03. Administração Indireta.
Unidade: 05. Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0052.2.049 Encargos com Programa de Saúde.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 848 Transferências do Ministério da Saúde/FNS.
Valor: R$ 272.547,40 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E1056592

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 053/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa E. R. FACUNDES EIRELI-ME, CNPJ nº. 29.378.258/0001-083.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de equipamentos odontológicos, mobília administrativa, equipamentos de informática, eletroeletrônico, equipamento de refrigeração e veículos de médio porte através da Proposta n°. 11793.392000/1170-05 referente à Recurso de Emenda Parlamentar, visando atender a

Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Pregão Presencial n°. 013/2018-SRP.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 71.562,80 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03. Administração Indireta.
Unidade: 05. Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0052.2.049 Encargos com Programa de Saúde.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 848 Transferências do Ministério da Saúde/FNS.
Valor: R$ 71.562,80 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D3935F4F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 054/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa C. A. COELHO VIEIRA, CNPJ nº. 29.994.992/0001-00.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de equipamentos odontológicos, mobília administrativa, equipamentos de informática, eletroeletrônico, equipamento de refrigeração e veículos de médio porte através da Proposta n°. 11793.392000/1170-05 referente à Recurso de Emenda Parlamentar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Pregão Presencial n°. 013/2018-SRP.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 47.990,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03. Administração Indireta.
Unidade: 05. Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0052.2.049 Encargos com Programa de Saúde.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 848 Transferências do Ministério da Saúde/FNS.
Valor: R$ 47.990,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais).

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6A8412B2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 055/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa E. R. FACUNDES EIRELI-ME, CNPJ nº. 29.378.258/0001-083.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de equipamentos odontológicos, mobília administrativa, equipamentos de informática, eletroeletrônico, equipamento de refrigeração e veículos de médio porte através da Proposta n°. 11793.392000/1170-05 referente à Recurso de Emenda Parlamentar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Pregão Presencial n°. 013/2018-SRP.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03. Administração Indireta.
Unidade: 05. Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0052.2.049 Encargos com Programa de Saúde.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 848 Transferências do Ministério da Saúde/FNS.
Valor: R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A6CF63CE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 061/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, e a empresa H G SERVICE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços locação de som, iluminação e equipamentos para eventos para atender demandas da Administração Pública.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 139.836,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SETUR.
Funcional: 13.392.0071.2.025 – Encargos com Realização de Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0843 – Convênio Estadual.

Maués/AM, 15 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CCEE9C42

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 062/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, e a empresa N OTERO GONÇALVES – ME.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços locação de som, iluminação e equipamentos para eventos para atender demandas da Administração Pública.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 61.154,00 (sessenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SETUR.
Funcional: 13.392.0071.2.025 – Encargos com Realização de Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0843 – Convênio Estadual.

Maués/AM, 15 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2B90CDE0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 063/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, e a empresa N OTERO GONÇALVES – ME.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços locação de som, iluminação e equipamentos para eventos para atender demandas da Administração Pública.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SETUR.
Funcional: 13.392.0071.2.025 – Encargos com Realização de Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0843 – Convênio Estadual.

Maués/AM, 15 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8C65B442

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 002/2018 UGPM - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO INTEGRAL DE MAUÉS – UGPM/PROSAIMAUÉS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 002/2018 UGPM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato 002/2018 para Aquisição de Mobiliário para a Prefeitura Municipal de Maués, conforme – C. P. Nº 002/2018.
2.CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa L. E. Ramos - EPP.
3.OBJETO: Termo de Contrato para Aquisição de Mobiliário destinados a Prefeitura Municipal e Maués, através da Comparação de Preços Nº 002/2018.
4.VALOR: O valor do Termo de Contrato é R$ 224.412,72 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto atividade: 02.06.15.212.0173.1.010 Programa de Saneamento Integrado de Maués – PROSAI MAUES
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 172 (BID)
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato será de 06 (seis) meses.

Maués/AM, 04 de junho de 2018

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EA3FCAB2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 007, DE 18 DE MAIO DE 2018 – SAAE/MAUÉS

Designa o diretor para viajar a serviços da Autarquia.

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do diretor se ausentar no período de 20 a 25/05/18, por motivo de viagem a cidade de Manaus/AM, para participar de reunião no escritório de Contabilidade que presta serviços a esta Autarquia e reunião na Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Diretor Sr. **Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli**, a viajar a serviço desta Autarquia para a cidade de Manaus/AM, percebendo Diárias no período de 20 a 25/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:F3E08AE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Rua Triunfo, 711 – Centro – Nova Olinda do Norte (AM) – CEP.: 69230 - 000, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PPSRP Nº. 008/2018 – CPL/PMNON - Registro de preços para eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa

especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva (com o fornecimento de peças e insumos) de geradores elétricos
Data da abertura de envelopes: 16/07/2018, às 08h:30min.

PPSRP Nº. 017/2018 – CPL/PMNON - Registro de preços para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material esportivo e afins de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).

Data da abertura de envelopes: 16/07/2018, às 10h:30min.

PPSRP Nº. 018/2018 – CPL/PMNON - Registro de preços para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material de armarinho e afins de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).

Data da abertura de envelopes: 17/07/2018, às 08h:30min.

PPSRP Nº. 019/2018 – CPL/PMNON - Registro de preços para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material permanente (informática) de interesse de todo o Complexo Administrativo Municipal de Nova Olinda do Norte(AM).

Data da abertura de envelopes: 17/07/2018, às 14h:00min.

PPSRP Nº. 020/2018 – CPL/PMNON - Registro de preços para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de materiais, acessórios e instrumentos musicais para as ações sócio – educacionais da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).

Data da abertura de envelopes: 18/07/2018, às 08h:30min.

PP Nº. 021/2018 – CPL/PMNON – Aquisição, pelo menor preço global, de uma embarcação para transporte com motor de popa (até 12 pessoas) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Norte (AM).

Data da abertura de envelopes: 18/07/2018, às 14h:00min.

PP Nº. 022/2018 – CPL/PMNON – Aquisição, pelo menor preço por item, de veículos (passeio, utilitário e ambulâncias) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Norte (AM).

Data da abertura de envelopes: 18/07/2018, às 16h:30min.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Centro – Nova Olinda do Norte(AM), das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte (AM), 28 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:445614FB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 006/2018 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 006/2018 – CPL/PMNON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 004/2018 – CPL/PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 006/2018 – CPL/PMNON – Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSORA)".
II - Para as empresas: **A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI, CNPJ.: 18.738.604/0001-03;** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 02 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 05 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 06 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 07 com o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); item 08 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 09 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais); item 10 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); item 90,00 (noventa reais); item 11 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais); item 12 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); item 13 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais); item 14 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); item 19 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais); item 20 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); item 21 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais); item 22 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais) e **ROSINALDO SÁ DE SOUZA – ME, CNPJ.: 05.787.265/0001-03;** vencedora dos itens 03 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 04 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 15 com o valor de R$ 80,00 (oitenta renais); item 16 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); item 17 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 18 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 23 com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais) e item 24 com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 09 de abril de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:2973B3EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 035/2018/PGMP DECLARA EM SITUAÇAO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" A ÁREA DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal n.º 12.608/2012, Instrução Normativa n. º 01, de 24 de agosto de 2012, Instrução Normativa n. º 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Social, e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, com suas posteriores alterações

CONSIDERANDO os desbarrancamento da orla frontal da cidade (trecho do Porto de Parintins até o Matadouro municipal; Trecho do Comunas Bar até o início da Rua Senador Álvaro Maia; Trecho da Escadaria da Praça São Benedito até a Cidade Garantido), e em consequência o trincamento dos muros de contenção existentes na parte frontal da orla de Parintins (Trecho entre a Rua Caetano Prestes até a Rua Senador Álvaro Maia), obstruindo ruas municipais devido deslizamentos, interditando-as, causando sérios transtornos no município de Parintins, colocando à população em risco;

CONSIDERANDO estar à orla da Cidade de Parintins sob constante erosão colocando em risco a vida das pessoas que moram e trafegam nas referidas áreas, além dos prejuízos que o evento tem causado e que pode causar; Diante das consequências destes desastres, que

resultaram os danos materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais.
CONSIDERANDO ainda, que as orlas das comunidades da Zona Rural do município de Parintins, sendo elas: São Sebastião da Boca do Boto; São Sebastião da Brasília; São José Paraná do Espírito Santo de Cima, em face da enchente do rio Amazonas está provocando desbarrancamento local e das Agrovilas: Mocambo e Caburi que também estão sofrendo o efeito provocado pelo desbarrancamento da orla causando destruição de ruas, bueiros, obstruindo ruas municipais devidos aos deslizamentos interditando-as causando sérios transtornos nas comunidades e Agrovilas citadas do município de Parintins, colocando à população em risco, alterando significativamente a vida dos moradores da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante das áreas por profissionais qualificados que possam prever a necessidade de retirada imediata dos moradores e o isolamento das áreas;

CONSIDERANDO a mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco e a obrigação do Poder Público, em manejar ações adjacentes para amenizar danos possíveis e preservar o bem estar, proporcionando segurança à população;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população que reside próximo das áreas afetadas, pois, essas áreas apresentam aspectos de instabilidade, sendo consideradas assim, áreas de risco;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2018 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil sobre a necessidade de ser atendida a população em geral do Município de Parintins:

Diante do exposto RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal provocada por desastres e caracterizada como **Situação de Emergência** na orla frontal da cidade (trecho do Porto de Parintins até o Matadouro municipal; Trecho do Comunas Bar até o início da Rua Senador Álvaro Maia; Trecho da Escadaria da Praça São Benedito até a Cidade Garantido), e em consequência o trincamento dos muros de contenção existentes na parte frontal da orla de Parintins (Trecho entre a Rua Caetano Prestes até a Rua Senador Álvaro Maia), e nas orlas das comunidades da Zona Rural do município de Parintins, sendo elas: São Sebastião da Boca do Boto; São Sebastião da Brasília; Paraná do Espírito Santo de Cima, em face a enchente do rio Amazonas está provocando desbarrancamento local , e das Agrovilas: Mocambo e Caburi, que estão provocando desbarrancamento na orla, contidas no formulário de informações do desastre – FIDE e nos documentos anexos a esse Decreto, em virtude dos desastres classificados como nível II .

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - CONDEC , nas ações de resposta aos desastres e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, se assim for necessário, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CONDEC;

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5. º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta aos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização dos desastres, vedada a prorrogação dos contratos (vedado acima de 180 dias).

Art. 6º. ° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta ao desastre, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 7. º - ° **REVOGAR** o Decreto Municipal nº 033/2018-PGMP, que declara "Situação Anormal, caracterizada como situação de emergência" a área da orla do Município de Parintins-AM e dá outras providências, bem como sua publicação ocorrida no dia 26.06.2018 (Código Identificador: 4FA2F1D2).

Art. 8. º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar o máximo de 180 dias.

Parintins-AM, 27 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
Procuradora Geral do Município
Decreto- Lei N. º 010/2017-PGMP

SAMUEL LUÍS REIS DA SILVA
Coordenador Municipal de Defesa Civil
Portaria N. º 150/2017-PGMP

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:236374EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Retificação na íntegra do Extrato de Contrato publicado no D.O.M. nº. 2126 de 13/06/2018 e D.O.U. nº. 114, Seção 3, Pág. 225 de 15/06/2018: Termo de Contrato firmado em 11/06/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Semed. Contratada: U. de A. Castelo Branco – Me CNPJ Nº: 04.243.631/0001-92. Objeto: "Aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de Informática para atender a Semed". Valor do Contrato: R$ 1.765.881,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses. Dotação: - Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 12.361.0062.2024 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 3.3.90.30-00. Fonte: 11 – Fundeb 40%: Valor R$ 519.032,00 – 2018. Natureza da Despesa:

3.3.90.30-00. Fonte: 11 – Fundeb 40%: Valor R$ 91.798,00 – 2019; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-00. Fonte: 11 – Fundeb 40%: Valor R$ 360.456,00; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-00. Fonte: 11 – Fundeb 40%: Valor R$ 123.716,00; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-00. Fonte: 74 – QSE: Valor R$ 95.163,00; - Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 12.365.0070.2033 – Manutenção da Rede de Ensino Pré Escola. Natureza da Despesa: 3.3.90.30-00. Fonte: 11 – Fundeb 40%: Valor R$ 196.728,00 – 2018. Natureza da Despesa: 3.3.90.30-00. Fonte: 11 – Fundeb 40%: Valor R$ 67.169,00 - 2019. Natureza da Despesa: 3.3.90.30-00. Fonte: 74 – QSE: Valor R$ 37.447,00 - 2018. Natureza da Despesa: 4.4.90.52-00. Fonte: 11 – Fundeb 40%: Valor R$ 86.500,00 – 2018; - Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 12.361.0011.2023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.30-00. Fonte: 10 – Rec Próp: Valor R$ 90.577,00 – 2018. Natureza da Despesa: 4.4.90.52-00. Fonte: 10 – Rec Próp: Valor R$ 97.295,00 – 2018.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 26 de Junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FEBD51A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N°. 001/2018 SEMED PIN AREA DE VARZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N°. 001/2018
ZONA RURAL VARZEA

CARGO: VIGIA

Nº	N° DE INSCRIÇÃO	N° DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1	108	2826468-1	MARLISSON CARDOSO ANDRADE	PEDRO REIS FERREIRA-PARANÁ DO ESP. SANTO DO MEIO	DEFERIDO
2	107	1383186-0	RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA	PEDRO REIS FERREIRA-PARANÁ DO ESP. SANTO DO MEIO	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N°. 001/2018
ZONA RURAL VARZEA

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO DE LINGUA PORTUGUESA

Nº	N° DE INSCRIÇÃO	N° DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1	87	2563104-7	LUIS DA SILVA DOS ANJOS	ALBERTO KIMURA-SARACURA	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N°. 001/2018
ZONA RURAL VARZEA

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO DE HISTORIA

Nº	N° DE INSCRIÇÃO	N° DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1	339	2095163-9	MARCILIO LIMA DIAS	PEDRO REIS FERREIRA-PARANÁ DO ESP. SANTO DO MEIO	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N°. 001/2018

ZONA RURAL VARZEA

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	N° DE INSCRIÇÃO	N° DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
2	74	1877881-0	JONAS REPOLHO ALMEIDA	SÃO JOSE-ITABORAI DE BAIXO	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N°. 001/2018
ZONA RURAL VARZEA

CARGO: PROFESSOR 6º ao 9º GEOGRAFIA

Nº	N° DE INSCRIÇÃO	N° DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
	341	2293210-0	ADRIANA SERRAO SOARES	PEDRO REIS FERREIRA-PARANÁ DO ESP. SANTO DO MEIO	INDEFERIDO
1	338	253.162	ANA GRACILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ALBERTO KIMURA-SARACURA	INDEFERIDO

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:389AE6D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2018 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 058/2018 PMP/GP de 28 de junho de 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 02/07/2018, em decorrência do jogo de abertura das oitavas de final da copa do mundo 2018, da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º - Por força do artigo anterior ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal, Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias na circunscrição do município de Pauini.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 28 de junho de 2018.

Publicado no Hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2A62B083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 389/2018 PMP/GP de 25 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WALNES LOPES SOARES, Pedagogo,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 25/06/2018 a 25/07/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 25 de junho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

25/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1F972F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 390/2018 – PMP/GP 26 de junho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 0668/2018-SEMSA-GS de 25 de junho de 2018,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a Senhora **CLEIDE FERREIRA DA SILVA, Técnica de Enfermagem,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 27/06/2018 à 06/07/2018, para participar do Curso de Prevenção de Incapacidade Física e Autocuidado em Hanseníase.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 26 de junho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

26/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:FDEA7196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 391/2018 PMP/GP de 25 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ERIVALDO ALVES TEIXEIRA, Auxiliar Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 25/06/2018 a 25/07/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 25 de junho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

25/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7E16CD7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2018 - TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº. 392/2018 PMP/GP de 26 de junho de 2018.

TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUSENTAR-SE** do Município de Pauini, nos dias 26 a 10 de julho de 2018, para tratar de assuntos correspondente à Licitação da Malha Viária deste Município, Encontro na SEPROR para assinatura de Convênio e Encontro de Ouvidorias do Estado do Amazonas de Olho no Futuro, na Capital Amazonense;

Art. 2º - Durante este período**, TRANSFIRO,** a administração geral do Município ao Vice-Prefeito, **EDMILSON DA SILVA LOPES** para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe do Executivo até o meu retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 26 de junho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

26/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E09334FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 393/2018 – PMP/GP de 26 de junho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 26/06/2018 à 10/07/2018, para tratar de assuntos correspondente à Licitação da Malha Viária deste Município, Encontro na SEPROR para assinatura de Convênio e Encontro de Ouvidorias do Estado do Amazonas de Olho no Futuro, na Capital Amazonense.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 26 de junho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

26/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:657CD879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 394/2018 PMP/GP de 26 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **DEBORAH CAVALCANTE DE SENA, Encarregada,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2016/2017, no período de 02/07/2018 a**

02/08/2018, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 26 de junho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

26/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:85A7FB8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 395/2018 – PMP/GP 26 de junho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 0668/2018-SEMSA-GS de 25 de junho de 2018,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o Senhor **ADEMAR PEREIRA DA SILVA, Técnico em Dermatologia,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 27/06/2018 à 06/07/2018, para participar do Curso de Prevenção de Incapacidade Física e Autocuidado em Hanseníase.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 26 de junho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

26/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:76A9C29D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 396/2018 PMP/GP de 27 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **EDILEIDE BERNARDINO DE MELO, Técnica em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/07/2018 a 02/08/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 27 de junho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
27/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7EB7F5BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 397/2018 PMP/GP de 26 de junho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS, Consultor por força do Contrato 020/2017,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 26/06/2018 à 03/07/2018, para tratar

de assuntos correspondente à Licitação da Malha Viária deste Município, Encontro na SEPROR para assinatura de Convênio e Encontro de Ouvidorias do Estado do Amazonas de Olho no Futuro, na Capital Amazonense.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 26 de junho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
26/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:889E6869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 398/2018 PMP/GP de 28 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **NÁZIA BEZERRA DE ANDRADE, Agente de Endemias,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/07/2018 a 02/08/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 28 de junho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

28/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F423D00E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 008/2017

Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato nº 008/2017. Referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo: 22 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019. Valor Total R$ 50.649,60 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, devidamente apropriada no Projeto Atividade: 15.541.0111.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS, da vigente Lei Orçamentária Anual
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o SR. BALBINA IRINEU NABUT.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE E DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 21 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6E0DFA84

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 045/2017

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 045/2017. Referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo: 11 de maio de 2018 até 11 de maio de 2019. Valor Total R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, devidamente apropriada no Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, da vigente Lei Orçamentária Anual
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o SR. MOISES CARNEIRO PINHEIRO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:8D97298D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 - ERRATA

No aviso de licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA** publicado na edição de 20 de junho de 2018:

Onde se lê:
Data e horário: 02 de julho de 2018, às 09:30h.

Leia-se:
Data e horário: 03 de julho de 2018, às 09:30h.

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Presidente Figueiredo/AM, 28 de junho de 2018.

CLEBERSOM DA SILVA SOUZA
Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:1CBA47CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2679 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **LIGIANY BARBOSA DE CASTRO**, para tomar posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS - SEDE, Classe A e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3DB92BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2680 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **OLGANEI FLORES DA SILVA**, para tomar posse do cargo de COZINHEIRO - Z. RURAL, Classe B e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:ABD45609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2681 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e

vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ROBERTO DE SOUZA MACIEL**, para tomar posse do cargo de ARTIFICE/MANUNTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO, Classe B e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:97DCCF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2682 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **KARLA REGINA DE QUEIROZ BARBOSA**, para tomar posse do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE, Classe H e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:650DCB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2683 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ADALTO BARBOSA COSTA JUNIOR**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA CAT. "D", Classe B e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:36B2D870

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2684 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **CRISTIANO DE OLIVEIRA E SILVA**, para tomar posse do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE, Classe H e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5BD50EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2685 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MARIA EDNA SILVA FEITOSA**, para tomar posse do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE, Classe H e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:75E73A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2686 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JOÃO VICTOR MIGUEL DO CARMO**, para tomar posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS - SEDE, Classe A e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:54C698DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2687 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **KATLLEN FERNANDA SOLART NUNES**, para tomar posse do cargo de TÉCNICO EM

ENFERMAGEM - SEDE, Classe H e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1CA37363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2688 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ANTONIETA SILVA DIAS**, para tomar posse do cargo de PEDAGOGO – SEDE, e N - 2, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0A19519A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2689 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **IARA SÁ DE SOUZA**, para tomar posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS - SEDE, Classe A e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3B4B8EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2690 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **KEILA MATOS MAR DUARTE**, para tomar posse do cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:DAD9E9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2691 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **DENISE AMARAL CONDERA**, para tomar posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS - SEDE, Classe A e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:106C44F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2692 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **NELSON PRADO DE LIMA**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA CAT. "D", Classe B e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5959655E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2693 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ICARO WILIS DA SILVA LIMA**, para tomar posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS - SEDE, Classe A e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D6401CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2694 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **OSVALDO MOREIRA VAZ**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA CAT. "D", Classe B e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F98EF577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2695 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **CARLA SILVA DOS ANJOS**, para tomar posse do cargo de FONOAUDIOLOGO, Classe L e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2E09D130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2696 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JASON FONSECA LIMA**, para tomar posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS - Z. RURAL, Classe A e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2379793D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2697 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA CUNEGONDES DE MENDONÇA**, para tomar posse do cargo de PROFESSOR DE CIENCIAS - SEDE, N - 3 , a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:EC63A981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2698 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA CAT. "D", Classe B e Referência 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0677014B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2699 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ELZIANE PEREIRA FERRO**, para tomar posse do cargo de PROFESSOR DE CIENCIAS - SEDE, e N - 2, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4E05D422

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2700 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.

120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **REILLY JACQUELINE PONTES DE MORAES**, para tomar posse do cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL I - Z. RURAL, N - 1, a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6B6069ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2701 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **WILSON DA SILVA SAMPAIO**, para tomar posse do cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - SEDE, N - 2 , a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:7519B308

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2702 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MÁRCIO MOURÃO LEAL**, para tomar posse do cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - SEDE, N - 2 , a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1F32F2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2703 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MARCOS ROBERTO DA CUNHA**, para tomar posse do cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE, N - 2 , a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:46654FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2704 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JORGE DE SOUZA DA SILVA**, para tomar posse do cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO, Classe L e Referência 1, a contar de 14 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 14 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:BB328CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2706 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JONH MICHEL DA SILVA E SOUZA**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA CAT. "D", Classe B e Referência 1, a contar de 14 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 14 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2D199174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2707 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **THALLES MACHADO DA SILVA**, para tomar posse do cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – Zona Rural, N - 1, a contar de 14 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 14 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:035D8F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2708 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ANTONY QUINN DA SILVA SENA**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA CAT. "D", Classe B e Referência 1, a contar de 21 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 21 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C849649A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2709 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **DANIEL MIRANDA ACIOLI**, para tomar posse do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Z. RURAL, Classe H e Referência 1, a contar de 20 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 20 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FAFED990

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2710 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e

vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JACINARA RAMOS FERREIRA**, para tomar posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS - SEDE, Classe A e Referência 1, a contar de 20 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 20 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:83675D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2711 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ZIRLENE DA SILVA DE ARAÚJO**, para tomar posse do cargo de ENFERMEIRO, Classe L e Referência 1, a contar de 25 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 25 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B536B082

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2712 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **EDUARDO JULIANO DOS SANTOS CAETANO**, para tomar posse do cargo de ASSITENTE ADMINISTRATIVO-SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 21 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 21 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:BD9B4126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2713 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **CARLOS HEMERSON PEREIRA CAMURÇA**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA CAT. "D", Classe B e Referência 1, a contar de 18 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 18 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8B6AA0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2714 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MARLENE AGUIAR DE SOUZA**, para tomar posse do cargo de MÉDICA GENERALISTA 24 HORAS, Classe Q e Referência 1, a contar de 27 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 27 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F55820DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°2742 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **CLAUDIA TAIANA DOS SANTOS DE GOES**, para tomar posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE, Classe A e Referência 1, a contar de 31 de julho de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9F362D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2810 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ROBSON DA SILVA MOTA**, para tomar posse do cargo de PEDAGOGO - SEDE, N - 2 , a contar de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:499E86D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2811 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MIMÓRIA**, para tomar posse do cargo de PEDAGOGO - SEDE, N - 2, a contar de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:BCDE0CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2812 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **CLAUDIO DE SOUZA MARTINS**, para tomar posse do cargo de MÉDICO GENERALISTA 24 HORAS, Classe Q e Referência 1, a contar de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:CE4727CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2813 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JOSÉ CARLOS RANGEL DE SÁ**, para tomar posse do cargo de MÉDICO GENERALISTA 24 HORAS, Classe Q e Referência 1, a contar de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9A05E686

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2814 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JUCIELE ARAÚJO BATISTA**, para tomar posse do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 04 de setembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 04 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6BDA55BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2815 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **IZARLENE DOS SANTOS AGUIAR**, para tomar posse do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Classe H e Referência 1, a contar de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D43842B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2816 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **AIRTON PASSOS RICARDO**, para tomar posse do cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Z. RURAL, N - 2 , a contar de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A9300D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2817 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **TATIANA DA SILVA ARAÚJO**, para tomar posse do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Z. RURAL, Classe G e Referência 1, a contar de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 22 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C6DE6A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2818 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **FRANCISCO PACHECO SALES**, para tomar posse do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Z. RURAL, Classe G e Referência 1, a contar de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8F64054E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2819 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MARIA ARACELY SANTOS FACHINELLO**, para tomar posse do cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO, Classe L e Referência 1, a contar de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:36DAA3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2821 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **NOEME HENRIQUES FREITAS**, para tomar posse do cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO, Classe L e Referência 1, a contar de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 22 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:EE5168C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2822 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **TAYNAN VIEIRA RAMOS**, para tomar posse do cargo de TÉCNICO EM ENFEMAGEM - SEDE, Classe H e Referência 1, a contar de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:7487A1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2823 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MARIA MONICA BRITO MATOS**, para tomar posse do cargo de TÉCNICO EM ENFEMAGEM - SEDE, Classe H e Referência 1, a contar de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:76260742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2824 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JOSÉ MATIAS SANTANA DE SOUZA**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA CAT. "D", Classe B e Referência 1, a contar de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3F742950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2825 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ANDERSON FRANÇA OLIVEIRA**, para tomar posse do cargo de ARTIFICE - MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Classe B e Referência 1, a contar de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:38174275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2826 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ULYSSES GONÇALVES DE MENEZES**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA CAT. "D", Classe B e Referência 1, a contar de 07 de agosto de 2017.

Art. 2º.Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:60080FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 636 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.

120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MARIA DILVETE DA ROCHA VALENTE**, para tomar posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE, Classe A e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MARIA DILVETE DA ROCHA VALENTE**, para tomar posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE, Classe A e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:BB980A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 637 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MARLI DE CARVALHO FERNANDES**, para tomar posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE, Classe A e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:48D989D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 638 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.

120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **RENATA VIEIRA CORREA**, para tomar posse do cargo de NUTRICIONISTA, Classe L e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:515815DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 639 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ANDREW DA ROCHA DE SOUZA**, para tomar posse do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:612C5E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 640 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **REGIANE VALENTE DA SILVEIRA**, para tomar posse do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C310C843

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 641 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MELRY CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para tomar posse do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4280C0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 642 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO NONATO SOARES BORGES**, para tomar posse do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:717B3DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 643 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JOHANN LIMA ALY**, para tomar posse do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F3D1F8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 644 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **LOUISLEYNE DE SOUZA SOARES**, para tomar posse do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2D06EA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 645 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **EUCLYDES JUNIO FREITAS BRASIL**, para tomar posse do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:7ACA590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 646 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **CHRISTINA COELHO DO NASCIMENTO**, para tomar posse do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B5256C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 647 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ROGERIO FERNANDEZ FERREIRA SERRA**, para tomar posse do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C5719C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 648 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **CRISMAR BRASIL CARVALHO**, para tomar posse do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0F3881FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 649 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **HERINALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR**, para tomar posse do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:233E2520

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 650 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ADRIANA DA SILVA DE AZEVEDO**, para tomar posse do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F27A926C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 651 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **THARLES SILVA DOS SANTOS**, para tomar posse do cargo de TÉCNICO AMBIENTAL, Classe H e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3B190763

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 652 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **SHEILA PINTO DA SILVA**, para tomar posse do cargo de TÉCNICO AMBIENTAL, Classe H e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:EFBF2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 653 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **RÉGIS RODRIGO FERNANDES**, para tomar posse do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Classe H e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:55BD7C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 654 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **THAIS NOGUEIRA DE ASSIS LOPES**, para tomar posse do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Classe H e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E72EB048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 655 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ELSON GOMES DA SILVA**, para tomar posse do cargo de TÉCNICO EM HEMOTERAPIA, Classe H e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:68039100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 656 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **GESSICA CRISTINA LIMA PINTO**, para tomar posse do cargo de TÉCNICO EM HEMOTERAPIA, Classe H e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:02A4025C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 657 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **BRUNA FERNANDA LIMA DE SOUZA**, para tomar posse do cargo de TÉCNICO EM HEMOTERAPIA, Classe H e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D298BAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 658 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MARIO GADELHA CAVALCANTE NETO**, para tomar posse do cargo de TÉCNICO EM HEMOTERAPIA, Classe H e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:ACF12B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 659 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ADRIANA TAVARES PACHECO**, para tomar posse do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE, Classe H e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3C65ECC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 660 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JOSEANY DO NASCIMENTO SILVA BRAGA**, para tomar posse do cargo de ENFERMEIRO, Classe L e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:15467E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 661 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei

Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **EDENILDO GARCIA RODRIGUES**, para tomar posse do cargo de ENFERMEIRO, Classe L e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A42A717A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 662 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **FRANK GOVEIA DE OLIVEIRA**, para tomar posse do cargo de ENFERMEIRO, Classe L e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:AFCE04BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 663 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO FRANCISCO MAIA DE SIQUEIRA**, para tomar posse do cargo de ENFERMEIRO, Classe L e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4995A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 664 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **LINDALVA DOS SANTOS E SOUZA**, para tomar posse do cargo de MÉDICO GENERALISTA 24HS, Classe Q e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9007D037

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 665 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA**, para tomar posse do cargo de MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO, Classe Q e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:153D0532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 666 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ADAN MARTINS PEREIRA DA SILVA**, para tomar posse do cargo de MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA, Classe Q e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3A656311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 667 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **RACHEL BASTOS NAZARENO DOS ANJOS**, para tomar posse do cargo de MÉDICO ESPECIALISTA ENDOCRINOLOGISTA, Classe Q e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:83ADB966

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 668 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **RENILDO SERGIO BATISTA DOS ANJOS**, para tomar posse do cargo de MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA, Classe Q e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6DE639CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 669 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **FRANCISCO OLIVEIRA FIRMO**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA "D", Classe B e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4AD1C55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 670 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **FABIO VIEIRA FERREIRA**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA "D", Classe B e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:AA59F31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 671 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JUVENAL JUNIOR ARAUJO BATISTA**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA "D", Classe B e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4B2BD0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 672 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ANDERSON ROBERTO LIMA SAMPAIO**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA "D", Classe B e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4B292987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 673 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA "D", Classe B e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A9717E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 674 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **NILMAR BARBOSA JORGE**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA "D", Classe B e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E000D0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 675 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ELISVALDO CARVALHO DA COSTA**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA "D", Classe B e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:7384E072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 676 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA FONSECA**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA "D", Classe B e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:842CD985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 677 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **FRANCISCO DAMACENA DE SOUZA**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA "D", Classe B e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0DDB0518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 678 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **FRANKLIN SERRÃO DE SOUZA**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA "D", Classe B e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0F4630F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 679 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MARCOS DA CRUZ NEVES**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA "D", Classe B e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:51DF02F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 680 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **RONALDO GOMES DE SOUSA**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA "D", Classe B e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:CDB575B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 681 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **PAULO SERGIO SILVA DE ANDRADE**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA "D", Classe B e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:97D191C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 682 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor de Processo N° 0207/2018, datado em 17/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **FERNANDO FRANÇA MOMES**, para tomar posse do cargo de MOTORISTA "D", Classe B e Referência 1, a contar de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:34E0ACB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 702 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 00047/2018, datado em 08/02/2018, o qual gerou Processo de n° 0537/2018, datado em 09/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **PATRICIA BATISTA BRUNO**, para tomar posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE), Classe A e Referência 1, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0C60E586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 703 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 00047/2018, datado em 08/02/2018, o qual gerou Processo de n° 0537/2018, datado em 09/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **NADIA COUTO DA SILVA SILVA**, para tomar posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE), Classe A e Referência 1, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9C49E8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 704 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 00047/2018, datado em 08/02/2018, o qual gerou Processo de n° 0537/2018, datado em 09/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ROSINEIDE BACELAR BEZERRA**, para tomar posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE), Classe A e Referência 1, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3978B3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 705 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 00047/2018, datado em 08/02/2018, o qual gerou Processo de n° 0537/2018, datado em 09/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JUCICLEIA DA SILVA NASCIMENTO**, para tomar posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE), Classe A e Referência 1, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:7B67C6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 706 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 00047/2018, datado em 08/02/2018, o qual gerou Processo de n° 0537/2018, datado em 09/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **LAZARO MOISÉS BATISTA DE ABREU LIMA**, para tomar posse do cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2D4F632F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 707 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 00047/2018, datado em 08/02/2018, o qual gerou Processo de n° 0537/2018, datado em 09/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MICHEL DE SOUZA SANTOS**, para tomar posse do cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE, Classe G e Referência 1, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6E77921A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 708 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 00047/2018, datado em 08/02/2018, o qual gerou Processo de n° 0537/2018, datado em 09/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ANALICE DA COSTA DE SOUZA**, para tomar posse do cargo de NUTRICIONISTA, Classe L e Referência 1, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1960F7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 709 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 00047/2018, datado em 08/02/2018, o qual gerou Processo de n° 0537/2018, datado em 09/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **IOMARA ELEUTÉRIO BATISTA**, para tomar posse do cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:7F0C321F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 710 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 00047/2018, datado em 08/02/2018, o qual gerou Processo de n° 0537/2018, datado em 09/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ALINE VIEIRA SILVA**, para tomar posse do cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SEDE, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:268B72A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 711 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 00047/2018, datado em 08/02/2018, o qual gerou Processo de n° 0537/2018, datado em 09/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MARCILENE SILVA DANTAS GOMES**, para tomar posse do cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2778A9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 712 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 00047/2018, datado em 08/02/2018, o qual gerou Processo de n° 0537/2018, datado em 09/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **SILNEI DA SILVA COELHO**, para tomar posse do cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA – SEDE, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0AB48CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 713 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 00047/2018, datado em 08/02/2018, o qual gerou Processo de n° 0537/2018, datado em 09/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ELIZANGELA NERES DA CUNHA**, para tomar posse do cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA – SEDE, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C7E08EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 714 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 00047/2018, datado em 08/02/2018, o qual gerou Processo de n° 0537/2018, datado em 09/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO**, para tomar posse do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÂO FÍSICA – ZONA RURAL, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:877612E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 715 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 00047/2018, datado em 08/02/2018, o qual gerou Processo de n° 0537/2018, datado em 09/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **FRANCISCO CLEITON SIQUEIRA MESQUITA**, para tomar posse do cargo de PEDAGOGO – ZONA RURAL, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0E52438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 716 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 00047/2018, datado em 08/02/2018, o qual gerou Processo de n° 0537/2018, datado em 09/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **KAREN DE SALES DA SILVA**, para tomar posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE), Classe A e Referência 1, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E7F0124D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1002 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **RONEYSON BATISTA DOS SANTOS**, para tomar posse do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Sede, Classe A e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5E77288C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1003 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ANDERSON TORRES AMORIM**, para tomar posse do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Sede, Classe A e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:699911FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1004 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **TERIVAL MARTINS FURTADO**, para tomar posse do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Sede, Classe A e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:49D44994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1005 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **DELCICLEIDE MORAES GOMES**, para tomar posse do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Sede, Classe A e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1194500E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1006 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **LARISSA REGINA DE OLIVEIRA TOLENTINO**, para tomar posse do cargo de Monitor de Educação Infantil - Sede, Classe G e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C204F8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1007 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JÉSSICA MARIA RIBEIRO CUNHA**, para tomar posse do cargo de Monitor de Educação Infantil - Sede, Classe G e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:497FD0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1008 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MARQUENHA GOMES BARBOZA**, para tomar posse do cargo de Nutricionista, Classe L e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:AEA601E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1009 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **DIEGO MELQUIOR DE MELO MARTINS**, para tomar posse do cargo de Assistente Administrativo - Sede, Classe G e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:CED98DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1010 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **OZAIR JACAÚNA NETO**, para tomar posse do cargo de Assistente Administrativo - Sede, Classe G e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:162D1921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1011 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **PALOMA ANUNCIAÇÃO BEZERRA**, para tomar posse do cargo de Assistente Administrativo - Sede, Classe G e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D433125B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1012 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **LINDONEIDE FRAZÃO BEZERRA**, para tomar posse do cargo de Assistente Administrativo - Sede, Classe G e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:13B2DD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1013 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.

120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MICHELE DOS SANTOS AVINTE**, para tomar posse do cargo de Assistente Administrativo - Sede, Classe G e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:902676BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1014 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **RAFAEL DE LIMA ERAZO**, para tomar posse do cargo de Técnico Ambiental, Classe H e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FAE18C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1015 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **GISELLE ALVES DA SILVA**, para tomar posse do cargo de Técnico em Radiologia, Classe H e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:71FEB510

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1016 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **RAUL ANTONIO LEDESMA APONTE**, para tomar posse do cargo de Enfermeiro, Classe L e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:423EA395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1017 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **GLEUSON AMARAL BARBOSA**, para tomar posse do cargo de Motorista - D, Classe B e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8EDAF97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **FABRICIO TAVARES DA SILVA**, para tomar posse do cargo de Motorista - D, Classe B e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:07E75291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 1019 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JOSE APARECIDO COSTA**, para tomar posse do cargo de Motorista - D, Classe B e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:7E89B9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1020 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **HUYGLISSON EVANGELISTA BEZERRA**, para tomar posse do cargo de Motorista - D, Classe B e Referência 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:731421B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1021 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **CARLA SOARES DA ROCHA RAMOS**, para tomar posse do cargo de Professor de Ciências - Zona Rural, Classe A e Nível 2, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:EB742C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1022 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e

vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **VILMA FERNANDES RUIZ DA SILVA**, para tomar posse do cargo de Professor de Geografia - Sede, Classe A e Nível 1, a contar de 23 de março de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:33A83639

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2109 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2109 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO, o teor do Ofício n° 229/2017, datado em 03 de outubro de 2017, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Nomeação realizada via 2° Edital do Concurso Público 001/2015, de acordo com a lista de não comparecimento da 2° chamada, abaixo informada.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE	
N°	**NOME**
1	ENGRACIA OLIVEIRA DE CASTRO
2	ELIOMAR NUNES DA SILVA
3	IRLANE DA SIVLA BATISTA
4	ANDERSON XIMENES DA SILVA AZEVEDO
5	MARIA ROSA MONTEIRO DE LIMA
6	RONALDO LEMOS DA ROCHA
7	DIOGO SILVA DE ALMEIDA
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	
N°	**NOME**
1	SIDINEIA DA SILVA SOUZA
2	ERIETE PRESTES GOUVEIA DE ANDRADE
NUTRICIONISTA	
N°	**NOME**
1	ADELE LUIZA DA MATTA COSTA
2	ROSANE CALDAS ASSEMBLÉIA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SEDE	
N°	**NOME**
1	JOSÉ PAULO DA COSTA PINTO NETO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL	
N°	**NOME**
1	PATRICIA MARIANO OLIVEIRA DA SILVA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA – SEDE	
N°	**NOME**
1	THIAGO OLIVEIRA NETO
PROFESSOR DE HISTORIA – SEDE	
N°	**NOME**
1	ROBSON TAITA
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – SEDE	
N°	**NOME**
1	CLAUDIONOR NUNES MALCHER
2	MARIA DO ROSARIO REIS NOGUEIRA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL **AM 240 – KM 13 – Com. Marcos Freire**	
N°	**NOME**
1	FÁBIO LEMOS DA COSTA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA – ZONA RURAL	
Comunidade: AM 240 – KM 13 – Com. São João do Uatumã	
N°	**NOME**
1	ALAN DOS REIS LIMA
TEC. DE ENFERMAGEM – SEDE	
N°	**NOME**
1	RONY FERNANDES DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE	
N°	**NOME**
1	MATHEUS PEREIRA FRANÇA
ENFERMEIRO	
N°	**NOME**
1	VERLANDYA NUNES HOFFMANN
2	PAULA THAIS TRINDADE DE SOUSA
3	ADAYANA RODRIGUES SALVADOR
4	ALYNE LIMA MENEZES
MEDICO GENERALISTA DE 24HS SEMANAIS	
N°	**NOME**
1	GEORGINA DOS SANTOS MONTEIRO
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	
N°	**NOME**
1	AFRANIO GEORGE ARAUJO DOS SANTOS
MOTORISTA CATEGORIA "D"	
N°	**NOME**
1	SERGIO OLIVEIRA DA CRUZ
2	EDUARDO DAS CHAGAS ANDRADE
3	LUCIANO PALACIO PINHEIRO
4	LUCENILDO FERREIRA VASQUES
5	EVANDRO WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
6	RAIMUNDO JONEI OLIVEIRA DOS SANTOS
OPERADOR DE MÁQUINAS	
N°	**NOME**
1	MAURILIO ALVES BATISTA FILHO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F0874614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1094 DE 14 DE MAIO DE 2018

AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1094 DE 14 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO, o teor do Ofício n° 0130/2018, datado em 09/05/2018, o qual gerou protocolo de Processo n° 1.684/2018, datado em 10/05/18, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Nomeação realizada via 5° Edital do Concurso Público 001/2015, de acordo com a lista de não comparecimento da 5° chamada, abaixo informada.

PORT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF.
1004	TERIVAL MARTINS FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	A	1
1005	DELCICLEIDE MORAES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	A	1
1008	MARQUENHA GOMES BARBOZA	NUTRICIONISTA	L	1
1009	DIEGO MELQUIOR MELO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SEDE	G	1
1011	PALOMA ANUNCIAÇÃO BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SEDE	G	1
1012	LINDONEIDE FRAZÃO BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SEDE	G	1
1014	RAFAEL DE LIMA ERAZO	TÉCNICO AMBIENTAL	H	1
1017	GLEUSON AMARAL	MOTORISTA - D	B	1

	BARBOSA			
1019	JOSÉ APARECIDO COSTA	MOTORISTA - D	B	1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:87F04157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 700 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

BRASIL – CEP 69.735-000
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 700 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO, o teor do Ofício n° 00017/2018, datado em 17/01/2018, o qual gerou protocolo de Processo n° 0233/2018, datado em 19/01/18, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Nomeação realizada via 3° Edital do Concurso Público 001/2015, de acordo com a lista de não comparecimento da 3° chamada, abaixo informada.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE

N°	Nome
01	MARIA DILVETE DA ROCHA VALENTE
02	MARLI DE CARVALHO FERNANDES

CARGO: NUTRICIONISTA

N°	Nome
01	RENATA VIEIRA CORREA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE

N°	Nome
01	REGIANE VALENTE DA SILVEIRA
02	CHRISTINA COELHO DO NASCIMENTO
03	ROGERIO FERNANDEZ FERREIRA SERRA
04	CRISMAR BRASIL CARVALHO
05	HERINALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR

CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL

N°	Inscrição	Nome
01	2015111006360	THARLES SILVA DOS SANTOS

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

N°	Nome
01	RÉGIS RODRIGO FERNANDES

CARGO: ENFERMEIRO

N°	Nome
01	RAIMUNDO FRANCISCO MAIA DE SIQUEIRA

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA ENDOCRINOLOGISTA

N°	Nome
01	RACHEL BASTOS NAZARENO DOS ANJOS

CARGO: MOTORISTA "D"

N°	Nome
01	FABIO VIEIRA FERREIRA
02	ANDERSON ROBERTO LIMA SAMPAIO
03	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
04	RONALDO GOMES DE SOUSA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C35408E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 721 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

BRASIL – CEP 69.735-000
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 721 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO, o teor do Ofício n° 049/2018, datado em 08/02/2018, o qual gerou protocolo de Processo n° 0538/2018, datado em 09/02/18, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Nomeação realizada via 4° Edital do Concurso Público 001/2015, de acordo com a lista de não comparecimento da 4° chamada, abaixo informada.

PORT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF.
703	NADIA COUTO DA SILVA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	A	1
704	ROSINEIDE BACELAR BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	A	1
706	LAZARO MOISÉS BATISTA DE ABREU LIMA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE	G	1
707	MICHEL DE SOUZA SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE	G	1
708	ANALICE DA COSTA DE SOUZA	NUTRICIONISTA	L	1
711	MARCILENE SILVA DANTAS GOMES	PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL		
712	SILNEI DA SILVA COELHO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA – SEDE		

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:52C3FC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2601 DE 28 DE JUNHO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**.

CONSIDERANDO a mudança na rotina diária do povo brasileiro, em razão da realização da Copa do Mundo de Futebol, sobretudo nos dias de jogos da seleção brasileira;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa;

I – DECRETA ponto facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, no dia 02 de julho de 2018, segunda-feira, com exceção das atividades essenciais e atuações realizadas em regime de plantão e sobreaviso.
II – DETERMINA à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD que organize banco de horas relativas ao mencionado ponto facultativo, para futura compensação pelos servidores do Poder Executivo de Presidente Figueiredo.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 28 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:CC72D890

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 002/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 011/2017. Data da assinatura: 25 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:E9483340

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 019/2017**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.** Objeto: alterar a Cláusula 3ª (terceira) prorrogando o **prazo e vigência por mais 30 (trinta) meses**. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Pregão Preencial Nº 018/2017. Data da assinatura: 20 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:03AB6070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 040, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Decreta ponto facultativo o dia 02 de julho de 2018,das 08h00min às 12h00min horas, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e
CONSIDERANDO, os dias e horários previstos para a realização da Copa do Mundo de Futebol e a repercussão, na rotina diária dos brasileiros nos jogos em que participe a Seleção Brasileira,

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar ponto facultativo o dia **02 de julho (segundafeira)das 08h00min às 12h00min horas,** nas repartições públicas municipais, exceto os servidores de plantão nos seguintes órgãos: **Secretaria Municipal de Saúde e Guarda Municipal.**

Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de junho de 2018.

JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:77534F95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 052/2017**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **S L CONSTRUÇÃO DA AMAZONIA EIRELI – ME.** Objeto: Acrescentar ao valor deste Contrato o valor de **50.829,90** (Cinquenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 016/2017. Data da assinatura: 14 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:6602F06B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/ 2018–GPMSAI – 26 DE JUNHO DE 2018

"DECLARA de utilidade pública, o imóvel situado no Município de Santo Antonio do Içá, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o lote da Rua da Escadaria, Nº1038,Centro e dá outras providências..."

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá – AM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, V da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art.7º, do Decreto Lei nº3365, de 21 de Junho de 1941.
DECRETA
Art. 1° -Fica declarada a utilidade pública de acordo com o disposto no art.5º, alínea" i", do Decreto Lei nº 3365, de 21 de Junho de 1941, o imóvel constituído de 1(um) lote de terras, com área total de 451,00 m², adquiridos por meio de título de aforamento, nos quais foram edificadas benfeitorias, situadas nesta cidade, na Rua da Escadaria,lote nº1038, Centro, possuindo os seguintes limites e confrontações:

a) Lote nº 1038,devidamente registrado no Livro competente de Aforamento nº02, Folhas 229, medindo 11,00 m de frente, por 41,00 m de fundo, correspondente a uma área de 451,00m², limitando-se pela frente com a Escadaria acima mencionada;pelo lado direito de quem contempla o imóvel o com o terreno ocupado pelo Senhor Walder Ribeiro da Costa, pelo lado esquerdo com área reservada a uma hospedaria municipal, e pelo fundo com o Igarapé do Franco.No referido terreno a foreira já possui uma casa construída em madeira de lei:coberta com telhas de zinco galvanizado a qual está sendo utilizado para fins residenciais.

Art. 2°- O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á à abertura, conservação, melhoramento de vias e logradouros públicos.

Art. 3°- O proprietário do bem imóvel e das respectivas benfeitorias expropriados terá o prazo de 10 (dez) dias, para apresentar os documentos imobiliários a esta Prefeitura Municipal e se manifestar sobre o preço ofertado para a indenização, findo o qual, sem manifestação, serão adotados os procedimentos judiciais cabíveis.
Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 5° - Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ-AM, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal

Em:_____/____/_____ conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:90E296C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2018-GPSAI – DE 18 DE JUNHO DE 2018

Santo Antônio do Içá-AM, 18 de JUNHO de 2018.

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃESLASMAR,**Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonasno uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 65, VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá.
CONSIDERANDO queé dever da população cooperar com a Prefeitura na limpeza e conservação dos logradouros públicos, mantendo-os em perfeito estado após a realizações das obras.
CONSIDERANDO que para construir quaisquer obras, como muros de sustentação ou de proteção de terra, é obrigatório existir projeto aprovado e respectiva licença fornecida pela Prefeitura.
CONSIDERANDO que é obrigação do responsável pela execução da obra adotar providencias para que o leito do logradouro público, no trecho compreendido pelas mesmas, esteja mantido em satisfatório estado de conservação e limpeza.
CONSIDERANDO que é obrigação do proprietário de terreno a construção de sarjetas ou drenos, para desvios de águas pluviais ou de infiltração que causem prejuízos ou danos ao logradouro público e a proprietários vizinhos.

DECRETA
Art. 1º - Fica determinado queo proprietário de imóvel deverá, antes de iniciar toda e qualquer tipode construção, reforma ou similares, comparecer ao Departamento de terrasdesta Prefeitura para obter orientação sobre os limites da área de construção e confirmação da metragem, bem como a devida licença para a construção.
Art. 2º - Fica estritamente proibido o descarte de águas diretamente nas ruas.
Art. 3º - Fica determinado que ao adquirir um imóvel, o proprietário deverá providenciar a canalização, das águas servidas, diretamente para a fossa do próprio imóvel.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 18 de Junho de 2018.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:169E7D67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2018

REVOGA, A PEDIDO, A LICENÇA NÃO REMUNERADA DE MARLY AMARAL PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** licença não remunerada para tratar de assuntos particulares concedida a servidora MARLY AMARAL PEREIRA, matrícula nº 454-1, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em razão do estabelecido no Estatuto do Servidor a mesma deverá reassumir as suas funções até o dia 02 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 27 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:AED03899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **MARLY AMARAL PEREIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 27 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:EBADAC22

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 018/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 050101.2018.05.018-16**, objeto do Pregão Presencial n. 018/2018/SRP, o qual teve por finalidade Eventuais contratações para fornecimento de 03 (três) veículos automotores utilitários ***pick-up***, e 02 (duas) motocicletas para estruturação das ações de saúde pública, vigilância sanitária e de assistência social**, através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 018/2018, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA,** localizado na Avenida Torquato tapajós, nº 505, bairro da Paz, inscrito no CNPJ sob o nº 00.997.244/0001-90, Manaus/AM, para os itens **01 e 02**, tendo o item 03 FRACASSADO, no valor global de R**$ 310.180,00 (trezentos e dez mil cento e oitenta reais)** referente ao Pregão Presencial n. 018/2018 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 018/2018 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto Eventuais contratações para fornecimento de 03 (três) veículos automotores utilitários ***pick-up***, e 02 (duas) motocicletas para estruturação das ações de saúde pública**.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 29 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5BFAE5A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050101.2018.05.018-16/PM-SILVES

No dia 29 de junho de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 018/2018,** para Eventuais contratações para fornecimento de 03 (três) veículos automotores utilitários ***pick-up***, e 02 (duas) motocicletas para estruturação das ações de saúde pública, vigilância sanitária e de assistência social, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA, localizado na Avenida Torquato tapajós, nº 505, bairro da Paz, inscrito no CNPJ sob o nº 00.997.244/0001-90, Manaus/AM, conforme quadro a seguir:

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 29 de JUNHO de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:65EEC2C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 816/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

LEI Nº 816/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão e expedição de Título Definitivo de Propriedades, às pessoas físicas abaixo relacionadas:

NOME	Nº PROCESSO	Área
MAX NOGUEIRA FALCÃO	02-08505/2018	960,30 m2
MARIA DE JESUS COLEHO DE SOUZA	02-08510/2018	604,00 m2
FÁTIMA RAMOS MENDES	02-08449/2017	542,04 m2
AILTON DOS SANTOS APARICIO	02-08496/2018	574,00 m2

DAILCE CARVALHO MARQUES	02- 08517/2018	535,30 m2

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0D2D7160

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 084/2018-GP/CMT

Portaria nº 084/2018 – GP/CMT De 28 de Junho de 2018.

DESIGNAR OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAREM A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Designar os vereadores **José de Oliveira Pessoa,** a realizar uma viagem as comunidades da parte de cima da zona rural do município Rio Ipixuna (Trevo, Mangueirão, Central e os Caetanos), a serviço da Comuna.
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 05) = 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), no período de 29/06 à 03/07/2018, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Junho de 2018.

VER. ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara de Tapauá

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:3EFAF8A4

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 085/2018-GP/CMT

Portaria nº 85/2018 – GP/CMT De 28 de Junho de 2018.

DESIGNAR O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Designar o vereador **Metuzalém Rebelo de Castro,** a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da Câmara Municipal de Tapauá e da Comuna, para buscar informações e também protocolar documentos para aquisição de material esportivo junto a SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE ESPORTE E LASER - SEJEL.
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 5) = 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), no período de 29/06 à 03/07/2018, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Junho de 2018.

VER. ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara de Tapauá

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:1F8445FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DECRETO LEGISLATIVO 006/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública Municipal ao Sindicato do Mototaxistas do Município de Tefé - SINDMOT e dá outras providencias.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, faz saber a todos os habitantes deste município, que o Plenário da Câmara Municipal de Tefé aprovou nos termos do Art. 53, inciso II, combinado com o Art. 85, **§** 1º, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé, a Art. 57, incisos XVII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, o Sindicato do Mototaxistas do Município de Tefé - SINDMOT, entidade civil do direito privado, que oferecem o serviço de transporte individual de passageiros utilizado motocicletas.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, marcará a data da Sessão Solene em que será entregue o referido título, e comunicará o dia da outorga á instituição homenageada e ao seu representante legal.

Câmara Municipal de Tefé, em 27 de junho de 2018.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO: O presente Decreto Legislativo foi afixado em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo, de acordo com a art. 110 LOM, em 27 de junho de 2018.

JUVENAL CORREA LOPES FILHO
Secretário da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:289638D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 02.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 02.2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente a Concorrência nº. 02/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente a Concorrência nº. 02/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:
Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preço nº. 002/2018 – CPL/PMT – Processo nº. 060/2018, visando à contratação de empresa para a **Pavimentação Asfáltica com meio fio e Sarjeta**, no município de Tefé, menor Preço **por item,** com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.357.594/0001-06**, no valor global de **R$ 2.069.385,77** (dois milhões e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
Item 1 – Construção de Pavimentação Asfáltica com meio fio e sarjeta no Distrito do Caiambé Valor R$ 729.976,55 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Item 2 - Construção de Pavimentação Asfáltica com meio fio e sarjeta na Comunidade de Barreira das Missões valor R$ 1.004.665,54 (um milhão e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
Item 3 - Construção de Pavimentação Asfáltica com meio fio e sarjeta na Comunidade de Maranata valor R$ 334.743,68 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos);
III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tefé-AM, 18 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3A3B4605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018
Nº do Processo: 066/2018
Do Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de Locação de Software:
Do Contratado: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA com CNPJ: 18.718.109/0001-24;
Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Da Justificativa: Tendo em vista a eminencia do termino no contrato de prestação de serviços da Cessão de uso dos sistemas de contabilidade e Compras Públicas para o Fundo Municipal de Saúde, servindo para regularização do período para implantação dos serviços.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 28 de junho de 2018.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 28 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DB9E7B06

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 456, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 166/2018/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **VALDILANE FERREIRA MENDONÇA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 06/07/2018 e finalizando no dia 03/10/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2° - A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 06/07/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 de junho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:62361F7F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 455, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 166/2018/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **MARIA LÍLIA SOUZA VITÓRIO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 06/06/2018 e finalizando no dia 03/09/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2° - A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/06/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 de junho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:0798F9E5

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 454, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 166/2018/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **JOSÉ CARVALHO MOURA FILHO,** Agente de Trânsito, lotado no Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito e Transporte (IMTRANS), pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 19/06/2018 e finalizando no dia 16/09/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2° - O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19/06/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 de junho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:4462AD8F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 453, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 166/2018/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **JOÃO RAMOS LOPES,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 20/06/2018 e finalizando no dia 18/09/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2° - O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/06/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 de junho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7D57664E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 452, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé - AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 931/2018/SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **IRLANDIA PEDROSA FERREIRA,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de três (03) anos, que iniciará no dia 07/06/2018 e finalizará no dia 06/06/2021, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/06/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 de junho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B75387A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 006/2018
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 038/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 025/2018, celebrado em 13/06/2018.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e empresa A. DA CONCEIÇÃO NUNES-EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 18.738.604/0001-03.

3. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
4. VALOR GLOBAL: R$ 144.853,50 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 020301
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.007
Elemento de Despesa: 339030
6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 13/06/2018 a 13/06/2019, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Ata de Registro de preço n.º 006/2018 e do Termo de Contrato n° 025/2018.

Município de Urucurituba, 13 de Junho de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:E00F672B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 006/2018
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 038/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 026/2018, celebrado em 13/06/2018.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e empresa M. I. DA CRUZ MAGALHÃES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 09.184.899/0001-14.

3. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
4. VALOR GLOBAL: R$ 134.144,00 (Cento e trinta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 020301
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.007
Elemento de Despesa: 339030
6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 13/06/2018 a 13/06/2019, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Ata de Registro de preço n.º 006/2018 e do Termo de Contrato n° 026/2018.

Município de Urucurituba, 13 de Junho de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:613EDAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 006/2018
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 038/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 027/2018, celebrado em 13/06/2018.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e empresa NEULIMAR DA CUNHA MELO-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 12.621.484/0001-75.

3. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
4. VALOR GLOBAL: R$ 587.467,65 (Quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 020301
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.007
Elemento de Despesa: 339030
6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 13/06/2018 a 13/06/2019, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Ata de Registro de preço n.º 006/2018 e do Termo de Contrato n° 027/2018.

Município de Urucurituba, 13 de junho de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:616666AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 006/2018
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 038/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 028/2018, celebrado em 13/06/2018.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e empresa R. DA S. AGUIAR, inscrito no CNPJ sob o n° 12.621.484/0001-75.

3. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
4. VALOR GLOBAL: R$ 138.379,46 (Cento e trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 020301
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.007
Elemento de Despesa: 339030
6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 13/06/2018 a 13/06/2019, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Ata de Registro de preço n.º 006/2018 e do Termo de Contrato n° 028/2018.

Município de Urucurituba, 13 de junho de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:A419D02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 006/2018
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 038/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 029/2018, celebrado em 13/06/2018.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e empresa GRAF. SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 10.615.429/001-47.
3. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
4. VALOR GLOBAL: R$ 133.409,76 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos)
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 020301
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.007
Elemento de Despesa: 339030
6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 13/06/2018 a 13/06/2019, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Ata de Registro de preço n.º 006/2018 e do Termo de Contrato n° 029/2018.

Município de Urucurituba, 13 de junho de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:335C5FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 006/2018
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 038/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 030/2018, celebrado em 13/06/2018.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e empresa MAXPEL COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 84.509.264/0001-65.

3. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

4. VALOR GLOBAL: R$ 131.179,16 (Cento e trinta e um mil cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos)
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 020301
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.007
Elemento de Despesa: 339030

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 13/06/2018 a 13/06/2019, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Ata de Registro de preço n.º 006/2018 e do Termo de Contrato n° 030/2018.

Município de Urucurituba, 13 de junho de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:6E45201D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2018-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Compor a Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 10/2018-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

JB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 03.419.080/0001-08					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	3500	Kg	CHARQUE BOVINO - sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500 gm, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FRIGOSOL	R$ 18,50
2	2300	Kg	FRANGO – congelado, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apre- sentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer subs- tância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	AVENORTE	R$ 4,60
M E G DE FRANÇA – ME – CNPJ: 20.752.313/0001-03					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
3	1400	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congela- da, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	NATUCARNE	R$ 7,50

Beruri, 13 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:49B7DE80

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018/PMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018/PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018-CPL

No dia 14 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Compor a Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 10/2018-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0281/2018/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras abaixo identificadas para os respectivos itens:

JB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 03.419.080/0001-08					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	3500	Kg	CHARQUE BOVINO - sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500 gm, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FRIGOSOL	R$ 18,50
2	2300	Kg	FRANGO – congelado, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apre- sentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer subs- tância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	AVENORTE	R$ 4,60
M E G DE FRANÇA – ME – CNPJ: 20.752.313/0001-03					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
3	1400	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congela- da, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	NATUCARNE	R$ 7,50

Beruri, 14 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

JB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 03.419.080/0001-08

M E G DE FRANÇA – ME
CNPJ: 20.752.313/0001-03

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:5A6AA09A

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 09/2018-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

C. DE OLIVEIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME – CNPJ: 23.053.201/0001-52					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
3	Unid.	6534	ALCOOL ETILICO, Hidratado, 92,8° INPM-96°gl, para uso doméstico, em frasco plástico transparente e resistente de 01 litro.	NOBRE	R$ 3,95
12	Unid.	6298	LIMPA ALUMINIO, Preparado à base de Tensoativo Aniônico (Linear Alquil Benzeno Sulfônico), Acidificantes (Ácido Clorídrico e Ácido Glicólico), Espessante, Corantes, Fragrância, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml.	ARIEL	R$ 1,04
20	Unid.	4706	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300g.	YARA	R$ 3,42
31	Unid.	3298	FLANELA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha	PRATIK	R$ 1,17
34	Unid.	4322	LUVA DE BORRACHA, Fabricada em borracha natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior flocado.	TALGE	R$ 2,43
36	Unid.	1762	PÁ PARA LIXO, tipo: METAL, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: média	LORENZON	R$ 2,29
41	Pacote	5000	PAPEL TOALHA, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: 23 x 23 cm, Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, Unidade Fornecimento: pacote com 1250 folhas.	MILI	R$ 2,68
42	Unid.	2961	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resisten- tes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Com- primento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de ma- deira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UNGER	R$ 3,11
45	Pacote	9000	SACO COLETA LIXO, 30 lts, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	ZUPP	R$ 0,70
47	Unid.	6522	VASSOURA, tipo: CIPO, Material Cerdas: cipó, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	NOVIÇA	R$ 1,95
48	Unid.	7036	VASSOURA, tipo: NYLON, Material Cepo: madeira, Material Cer- das: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Caracte- rísticas Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	NOVIÇA	R$ 4,11
AMAZÔNIA COM. DE PROD. DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 22.118.290/0001-05					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
13	Unid.	4000	LIMPA-VIDRO, Composição:aspecto físico líquido, composição lauril éter sulfato de sódio ,álcool etoxilado,éter glicólico ,álcool etílico 96°gl,monoetanolamina,agua abrandada. Característica adicionais com esguicho .Frasco com 500 ml	GLOBO	R$ 2,15
33	Unid.	5500	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 44 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	LIMPANO	R$ 0,99
38	Pacote	6920	GUARDANAPO DE PAPEL, Material: celulose vegetal, Comprimento: 24 cm, Largura: 24 cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	JAKESPEL	R$ 0,94
C.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 12.440.453/0001-18					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Unid.	9476	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	BRINORT	R$ 1,40
24	Unid.	1300	CESTO LIXO, 20 lts, Composição :corpo plástico ,sem tampa, cor cinza, característica adicional telado.	RISHIOTO	R$ 4,35
43	Pacote	12094	SACO COLETA LIXO, 100 lts, Material: plástico, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	AZEPLAST	R$ 0,70
46	Pacote	9424	SACO COLETA LIXO, 50 lts, Material: plástico, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	AZEPLAST	R$ 0,73
JB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 03.419.080/0001-08					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
25	Unid.	1481	CESTO LIXO, 20 lts, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 20 l, Características Adicio- nais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	INJEPLASTEC	R$ 9,95
26	Unid.	1481	CESTO LIXO, 50 lts, Composição :corpo plástico ,sem tampa, cor cinza, característica adicionado telado.	INJEPLASTEC	R$ 19,95
27	Unid.	1481	CESTO LIXO, 60 lts, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 60 l, Características Adicionais: tampa, Aplicação: coleta de lixo	INJEPLASTEC	R$ 19,90
32	Unid.	7920	GUARDANAPO DE PANO, Material: 100% algodão, Comprimento: 1,00 m, Largura: 50 cm	TCN	R$ 1,45
44	Pacote	11400	SACO COLETA LIXO, 200 lts, Material: plástico, Capacidade: 200 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	TIO JOCA	R$ 0,90

JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME – CNPJ: 14.783.307/0001-10					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
4	Unid.	7278	AROMATIZANTE, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol. Unidade de Fornecimento: frasco com 400 ml	BOMBRIL	R$ 3,41
10	Unid.	9694	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml	BRINORT	R$ 1,07
11	Unid.	10198	INSETICIDA AEROSOL, Composição: Emulsificante, anti-oxidante e solvente, Unidade de Fornecimento: frasco com 400 ml.	BRINORT	R$ 4,99
M E G DE FRANÇA – ME – CNPJ: 20.752.313/0001-03					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
5	Unid.	5598	CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor. Unidade de fornecimento: frasco de 1 lt.	HIPER BRILHO	R$ 2,79
14	Unid.	2500	LUSTRA MOVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formal- deído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml.	DESTAC	R$ 1,91
16	Pacote	7348	SABÃO COMUM, Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas.	ECONÔMICO	R$ 0,95
21	Unid.	1300	BALDE 10lts, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com alça de metal	PLASNEW	R$ 4,30
30	Unid.	5148	ESPONJA LIMPEZA, Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm	SENTAX	R$ 0,39
37	Unid.	1000	PÁ PARA LIXO, tipo: PLASTICO, Material: plástico, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: média.	REGIONAL	R$ 3,23
49	Unid.	6098	VASSOURA, tipo: PIAÇAVA, Material Cerdas: piaçava, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	REGIONAL	R$ 3,91
NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME – CNPJ: 05.050.192/0001-64					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
7	Unid.	10066	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de lavanda, Unidade de Fornecimento: frasco de 1lt.	YPER PLUS	1,73
8	Unid.	10066	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1lt.	YPER PLUS	R$ 1,73
9	Unid.	4000	DESODORIZADOR, para vaso sanitário, Alfa-Olefina Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Detergente Aniônico, Coadjuvantes, Fragrância e Corantes Cloro. Fragrância cloroforte fresh, Unidade de Fornecimento: bloco 26 gr	SANY MIX	R$ 0,68
15	Unid.	5706	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA, Para piso em geral, pedra minei- ra ,ardósia ,azulejos, remoção de cal, argamassa e cimento .Embalagem plástica de 01 litro.	PRATICE	R$ 1,91
22	Unid.	1481	BALDE 20lts, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal	PLASNEW	R$ 5,77
23	Unid.	1300	BALDE 60lts, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com alça de metal	PLASNEW	R$ 16,40
28	Unid.	1400	ESCOVÃO PARA LAVAR ROUPA, Material Cerdas: em aço, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho grande.	ESCOVABRAS	R$ 1,98
29	Unid.	1281	ESPANADOR,Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	SANTA ROSA	R$ 3,50
35	Unid.	3800	LUVA DE PANO PIGMENTADA, Luvas de proteção confeccionadas com 4 fios de algodão, tricotadas em uma só peça,acabamento em overlock,punho com elástico e pigmentos de PVC na cor preta na palma e nos dedos.	USUAL UTILIDADE	R$ 1,98
39	Unid.	9094	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: 100% algodão, Comprimento: 1,00 m, Largura: 50 cm.	SATISTA	R$ 1,12
T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI – ME – CNPJ: 29.269.952/0001-97					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
2	Unid.	4658	ALCOOL ETILICO, etilico limpeza de ambiente ,tipo gel sanitizante, composição hidroalcoolica, aparencia visual gel, concentrado 65 inpm, odor lavanda de 1.000 ml.	START	R$ 3,86
6	Unid.	6418	CREOLINA, Material: mistura de Cresóis e Fenóis associados a hidrocarbonetos aromáticos na forma miscível, Unidade de Fornecimento: frasco com 1lt.	CREOLINHA	R$ 4,40
17	Caixa	10048	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	BEM-TE-VI	R$ 1,49
18	Unid.	7596	SABAO LIQUIDO, Neutro,500ml	HIPER	R$ 1,23
19	Unid.	6396	SABONETE LIQUIDO, Aspecto físico liquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, característica adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3,composição agentes emolientes e hidratantes ,composto de sais, com 500ml.	PREMISSE	R$ 3,49
40	Fardo	6562	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: fardo com 64 rolos.	FLOR DE LOTUS	R$ 19,96

Beruri, 13 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:CCEAA3B9

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018/PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018-CPL

No dia 14 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 09/2018-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0275/2018/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras abaixo identificadas para os respectivos itens:

A.C. DE OLIVEIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME – CNPJ: 23.053.201/0001-52					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
3	Unid.	6534	ALCOOL ETILICO, Hidratado, 92,8° INPM-96°gl, para uso doméstico, em frasco plástico transparente e resistente de 01 litro.	NOBRE	R$ 3,95

12	Unid.	6298	LIMPA ALUMINIO, Preparado à base de Tensoativo Aniônico (Linear Alquil Benzeno Sulfônico), Acidificantes (Ácido Clorídrico e Ácido Glicólico), Espessante, Corantes, Fragrância, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml.	ARIEL	R$ 1,04
20	Unid.	4706	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300g.	YARA	R$ 3,42
31	Unid.	3298	FLANELA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha	PRATIK	R$ 1,17
34	Unid.	4322	LUVA DE BORRACHA, Fabricada em borracha natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior flocado.	TALGE	R$ 2,43
36	Unid.	1762	PÁ PARA LIXO, tipo: METAL, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: média	LORENZON	R$ 2,29
41	Pacote	5000	PAPEL TOALHA, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: 23 x 23 cm, Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, Unidade Fornecimento: pacote com 1250 folhas.	MILI	R$ 2,68
42	Unid.	2961	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resisten- tes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Com- primento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de ma- deira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UNGER	R$ 3,11
45	Pacote	9000	SACO COLETA LIXO, 30 lts, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	ZUPP	R$ 0,70
47	Unid.	6522	VASSOURA, tipo: CIPO, Material Cerdas: cipó, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	NOVIÇA	R$ 1,95
48	Unid.	7036	VASSOURA, tipo: NYLON, Material Cepo: madeira, Material Cer- das: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Caracte- rísticas Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	NOVIÇA	R$ 4,11
AMAZÔNIA COM. DE PROD. DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 22.118.290/0001-05					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
13	Unid.	4000	LIMPA-VIDRO, Composição:aspecto fisico liquido, composição lauril éter sulfato de sódio ,álcool etoxilado,éter glicólico ,álcool etílico 96°gl,monoetanolamina,agua abrandada. Característica adicionais com esguicho .Frasco com 500 ml	GLOBO	R$ 2,15
33	Unid.	5500	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 44 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	LIMPANO	R$ 0,99
38	Pacote	6920	GUARDANAPO DE PAPEL, Material: celulose vegetal, Comprimento: 24 cm, Largura: 24 cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	JAKESPEL	R$ 0,94
C.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 12.440.453/0001-18					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Unid.	9476	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	BRINORT	R$ 1,40
24	Unid.	1300	CESTO LIXO, 20 lts, Composição :corpo plástico ,sem tampa, cor cinza, característica adicional telado.	RISHIOTO	R$ 4,35
43	Pacote	12094	SACO COLETA LIXO, 100 lts, Material: plástico, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	AZEPLAST	R$ 0,70
46	Pacote	9424	SACO COLETA LIXO, 50 lts, Material: plástico, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	AZEPLAST	R$ 0,73
JB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 03.419.080/0001-08					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
25	Unid.	1481	CESTO LIXO, 20 lts, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 20 l, Características Adicio- nais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	INJEPLASTEC	R$ 9,95
26	Unid.	1481	CESTO LIXO, 50 lts, Composição :corpo plástico ,sem tampa, cor cinza, característica adicionado telado.	INJEPLASTEC	R$ 19,95
27	Unid.	1481	CESTO LIXO, 60 lts, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 60 l, Características Adicionais: tampa, Aplicação: coleta de lixo	INJEPLASTEC	R$ 19,90
32	Unid.	7920	GUARDANAPO DE PANO, Material: 100% algodão, Comprimento: 1,00 m, Largura: 50 cm	TCN	R$ 1,45
44	Pacote	11400	SACO COLETA LIXO, 200 lts, Material: plástico, Capacidade: 200 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	TIO JOCA	R$ 0,90
JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME – CNPJ: 14.783.307/0001-10					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
4	Unid.	7278	AROMATIZANTE, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol. Unidade de Fornecimento: frasco com 400 ml	BOMBRIL	R$ 3,41
10	Unid.	9694	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml	BRINORT	R$ 1,07
11	Unid.	10198	INSETICIDA AEROSOL, Composição: Emulsificante, anti-oxidante e solvente, Unidade de Fornecimento: frasco com 400 ml.	BRINORT	R$ 4,99
M E G DE FRANÇA – ME – CNPJ: 20.752.313/0001-03					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
5	Unid.	5598	CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor. Unidade de fornecimento: frasco de 1 lt.	HIPER BRILHO	R$ 2,79
14	Unid.	2500	LUSTRA MOVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formal- deído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml.	DESTAC	R$ 1,91
16	Pacote	7348	SABÃO COMUM, Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas.	ECONÔMICO	R$ 0,95
21	Unid.	1300	BALDE 10lts, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com alça de metal	PLASNEW	R$ 4,30
30	Unid.	5148	ESPONJA LIMPEZA, Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm	SENTAX	R$ 0,39
37	Unid.	1000	PÁ PARA LIXO, tipo: PLASTICO, Material: plástico, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: média.	REGIONAL	R$ 3,23
49	Unid.	6098	VASSOURA, tipo: PIAÇAVA, Material Cerdas: piaçava, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	REGIONAL	R$ 3,91
NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME – CNPJ: 05.050.192/0001-64					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
7	Unid.	10066	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de lavanda, Unidade de Fornecimento: frasco de 1lt.	YPER PLUS	1,73
8	Unid.	10066	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1lt.	YPER PLUS	R$ 1,73
9	Unid.	4000	DESODORIZADOR, para vaso sanitário, Alfa-Olefina Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Detergente Aniônico, Coadjuvantes, Fragrância e Corantes Cloro. Fragrância cloroforte fresh, Unidade de Fornecimento: bloco 26 gr	SANY MIX	R$ 0,68
15	Unid.	5706	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA, Para piso em geral, pedra minei- ra ,ardósia ,azulejos, remoção de cal, argamassa e cimento .Embalagem plástica de 01 litro.	PRATICE	R$ 1,91
22	Unid.	1481	BALDE 20lts, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal	PLASNEW	R$ 5,77
23	Unid.	1300	BALDE 60lts, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com alça de metal	PLASNEW	R$ 16,40
28	Unid.	1400	ESCOVÃO PARA LAVAR ROUPA, Material Cerdas: em aço, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho grande.	ESCOVABRAS	R$ 1,98
29	Unid.	1281	ESPANADOR,Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	SANTA ROSA	R$ 3,50
35	Unid.	3800	LUVA DE PANO PIGMENTADA, Luvas de proteção confeccionadas com 4 fios de algodão, tricotadas em uma só peça,acabamento em overlock,punho com elástico e pigmentos de PVC na cor preta na palma e nos dedos.	USUAL UTILIDADE	R$ 1,98
39	Unid.	9094	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: 100% algodão, Comprimento: 1,00 m, Largura: 50 cm.	SATISTA	R$ 1,12

T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI – ME – CNPJ: 29.269.952/0001-97					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
2	Unid.	4658	ALCOOL ETILICO, etilico limpeza de ambiente ,tipo gel sanitizante, composição hidroalcoolica, aparencia visual gel, concentrado 65 inpm, odor lavanda de 1.000 ml.	START	R$ 3,86
6	Unid.	6418	CREOLINA, Material: mistura de Cresóis e Fenóis associados a hidrocarbonetos aromáticos na forma miscível, Unidade de Fornecimento: frasco com 1lt.	CREOLINHA	R$ 4,40
17	Caixa	10048	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	BEM-TE-VI	R$ 1,49
18	Unid.	7596	SABAO LIQUIDO, Neutro,500ml	HIPER	R$ 1,23
19	Unid.	6396	SABONETE LIQUIDO, Aspecto fisico liquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, característica adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3,composição agentes emolientes e hidratantes ,composto de sais, com 500ml.	PREMISSE	R$ 3,49
40	Fardo	6562	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: fardo com 64 rolos.	FLOR DE LOTUS	R$ 19,96

Beruri, 14 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

A.C. DE OLIVEIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
CNPJ: 23.053.201/0001-52

AMAZÔNIA COM. DE PROD. DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 22.118.290/0001-05

C.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 12.440.453/0001-18

JB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 03.419.080/0001-08

JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME
CNPJ: 14.783.307/0001-10

M E G DE FRANÇA – ME
CNPJ: 20.752.313/0001-03

NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME
CNPJ: 05.050.192/0001-64

T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI – ME
CNPJ: 29.269.952/0001-97

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:B93D8F11

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311/2018-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Mesa Refeitório, Bebedouro, Cadeira de Rodas Adulto, Autoclave Horizontal de Mesa, Projeto Multimídia – Datashow, Notebook, Nobreak, dentre outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 14/2018-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

RM NAVECA – EPP – CNPJ: 05.613.884/0001-73					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
2	Unid.	2	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros). Câmara de esterilização: aço inoxidável. Modo de operação/capacidade/acessórios: digital/até 25 litros/não possui.	STERMAX	R$ 3.799,00
7	Unid.	1	Cadeira de Rodas Adulto. Pés: removível. Material de confecção: aço/ferro pintado. Braços: fixo. Elevação de pernas: não possui. Suporte de soro: não possui.	BALMAX	R$ 1.099,00
10	Unid.	1	Laringoscópio adulto. Composição: 5 lâminas aço inox	MD	R$ 729,00

11	Unid.	2	Cilindro de gases medicinais. Capacidade: min. 03L até 10 L. Material de confecção: alumínio. Suporte com rodízios: não possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro.	UNITEC	R$ 899,00
12	Unid.	1	Laringoscópio infantil. Composição: 3 lâminas aço inox.	MD	R$ 499,00
13	Unid.	1	Carro de curativos. Acessórios: balde e bacia. Material de confecção: aço inoxidável.	STA LUZIA	R$ 1.199,00
14	Unid.	1	Eletrocardiógrafo computadorizado. Software para exame em computador: possui. Números de canais: 12. Computador: não possui. Suporte: não possui. Acessórios: 1 cabo de ECG.	ECAFIX	R$ 5.999,00
15	Unid.	1	Biombo. Material de confecção: aço/ferro pintado. Rodízios: possui. Tamanho: triplo.	STA LUZIA	R$ 499,00
16	Unid.	1	Reanimador pulmonar manual adulto (Ambu). Reservatório: possui. Material de confecção: silicone.	MD	R$ 299,00
17	Unid.	1	Reanimador pulmonar manual pediátrico (Ambu). Aplicação: infantil. Reservatório: possui. Material de confecção: silicone.	MD	R$ 249,00
18	Unid.	2	Carro maca simples. Material de confecção: aço inoxidável. Suporte de soro/colchonete: possui/possui. Grades laterais: possui.	STA LUZIA	R$ 3.249,00
19	Unid.	4	Otoscópio simples. Iluminação: iluminação direta/halógena – xênon. Composição: 5 a 10 especulos reutilizáveis.	MD	R$ 399,00
20	Unid.	2	Poltrona hospitalar. Reclinação: acionamento manual. Capacidade: até 120kg. Material de confecção armação baixa: aço/ferro pintado. Assento/encosto: estofado courvin. Descanso para os pés: integrado.	STA LUZIA	R$ 999,00
22	Unid.	1	Balança antropométric adulto. Modo de operação: digital.	BALMAX	R$ 1.499,00
23	Unid.	2	Mesa de Mayo. Material de confecção: aço inoxidável.	STA LUZIA	R$ 749,00
24	Unid.	4	Detector fetal. Tipo: portátil. Tecnologia. Digital.	MD	R$ 799,00
25	Unid.	1	Armário vitrine. Material de confecção: aço/ferro pintado. Laterais de vidro: possui. Número de portas: 02 portas.	STA LUZIA	R$ 1.599,00
26	Unid.	2	Mesa ginecológica. Gabinete com portas e gavetas: não possui. Material de confecção: aço/ferro pintado. Posição de leito: móvel.	STA LUZIA	R$ 1.699,00
27	Unid.	1	Aparelho de raio X – Odontológico. Instalação: coluna com braço convencional. Modo de operação: digital. Tensão: mínimo 7MA.	PROCION	R$ 5.999,00
28	Unid.	1	Jato de bicarbonato. Base para estabilidade/filtro de ar com drenagem: não possui/não possui.	DENTSCLER	R$ 499,00
29	Unid.	1	Compressor Odontológico. Capacidade reservatório/potência/consumo: 30 a 39L/ 1 a 1,5HP/ 6 a 7 pés. Isento de óleo: sim.	PUMA	R$ 1.899,00
30	Unid.	1	Ultrassom odontológico. Jato de bicarbonato integrado: possui. Caneta/transdutor do ultra-som autoclavável: possui. Modo de operação: digital.	MICRODONT	R$ 2.999,00
31	Unid.	1	Fotopolimerizador de resinas. Tipo: LED, sem fio, sem radiômetro.	MICRODONT	R$ 799,00
32	Unid.	1	Destilador de água. Capacidade: até 5 litros/hora.	NOVATECNICA	R$ 1.599,00
33	Unid.	1	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor). Comando da cadeira: pedal. Cabeceira: articulada. Refletor: multifocal (mais de uma intensidade). Equipo: tipo cart ou acoplado. Unidade auxiliar: 01 sugador. Cuba: porcelana/cerâmica. Seringa tríplice: possui. Peça reta: possui. Contra ângulo: possui. Micro motor: possui. Caneta de rotação: possui. Terminais: no mínimo 3	DABI D700	R$ 17.999,00
34	Unid.	1	Banho-Maria. Especificação Técnica: Capacidade para 60 tubos ou superior; Cuba em aço inox; Capacidade de 7L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado; Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular; Estante única para tubos de ensaio; Controlador de temperatura com display; Faixa de trabalho entre 37°C e 58°C, com precisão de mais ou menos 0,7 graus celsius.	BENFER	R$ 1.199,00
35	Unid.	1	Microscópio laboratorial básico. Tipo: binocular. Ocular: 10 x E 16 x. Objetivas: 05. Condensador Koehler: possui. Iluminação: LED.	GLOBAL TRADE	R$ 3799,00
36	Unid.	1	Centrífuga laboratorial. Tipo: para tubos – mín. 04 amostras. Tecnologia: digital.	GLOBAL TRADE	R$ 3.999,00
T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI – CNPJ: 29.269.952/0001-97					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Unid.	1	Mesa para refeitório com 06 (seis) assentos e encosto. Tipo: fixo.	CARARRO	R$ 849,00
3	Unid.	1	Projetor multimídia (Datashow). Especificação Técnica: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	EPSON	R$ 2.950,00
4	Unid.	1	Computador portátil (Notebook). Especificação Técnica: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	LENOVO	R$ 3.499,00
5	Unid.	1	No-Break para computador. Especificação Técnica: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	APC	R$ 899,00
6	Unid.	1	Bebedouro/Purificador Refrigerado. Tipo: Pressão coluna simples.	ESMALTEC	R$ 759,00
8	Unid.	1	Computador (desktop básico). Especificação Técnica: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE	ACER	R$ 3.400,00

			I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.		
9	Unid.	10	Longarina. Assento/Encosto: polipropileno. Número de assentos: 03 lugares.	ISSO	R$ 399,00
21	Unid.	1	Lavadora de roupas. Capacidade: de 10 a 15kg	ARNO	R$ 1.499,00

Beruri, 21 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:2F729016

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Aparelho Raio X – odontológico, Cadeira Odontológica Completa, Ultrassom Odontológico, dentre outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 15/2018-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **RM NAVECA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.884/0001-73 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Unid.	3	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros). Câmara de esterilização: aço inoxidável. Modo de operação/capacidade/acessórios: digital/até 25 litros/não possui.	STERMAX	R$ 3.799,00
2	Unid.	1	Aparelho de raio X – Odontológico. Instalação: coluna com braço convencional. Modo de operação: digital. Tensão: mínimo 7MA.	PROCION	R$ 5.999,00
3	Unid.	1	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor). Comando da cadeira: pedal. Cabeceira: articulada. Refletor: multifocal (mais de uma intensidade). Equipo: tipo cart ou acoplado. Unidade auxiliar: 01 sugador. Cuba: porcelana/cerâmica. Seringa tríplice: possui. Peça reta: possui. Contra ângulo: possui. Micro motor: possui. Caneta de rotação: possui. Terminais: no mínimo 3	DABI D700	R$ 17.999,00
4	Unid.	3	Destilador de água. Capacidade: até 5 litros/hora.	NOVATÉCNICA	R$ 1.599,00
5	Unid.	1	Negatoscópio. Tipo: lâmpada fluorescente / 2 corpos.	MD	R$ 799,00
6	Unid.	1	Ultrassom odontológico. Jato de bicarbonato integrado: possui. Caneta/transdutor do ultra-som autoclavável: possui. Modo de operação: digital.	MICRODONT	R$ 2.999,00
7	Unid.	14	Balde a pedal. Material de confecção / capacidade: Polipropileno/de 30L até 49L	AGATA	R$ 119,00
8	Unid.	1	Seladora. Tipo/Aplicação: Manual-pedal/Grau Cirúrgico.	FITEC	R$ 1.099,00
9	Unid.	1	Mocho. Material de confecção: aço/ferro pintado. Encosto: possui. Regulagem de altura: a gás.	DABI D700	R$ 529,00
10	Unid.	1	Fotopolimerizador de resinas. Tipo: LED, sem fio, sem radiômetro.	MICRODONT	R$ 799,00
11	Unid.	1	Compressor Odontológico. Capacidade reservatório/potência/consumo: 30 a 39L/ 1 a 1,5HP/ 6 a 7 pés. Isento de óleo: sim.	PUMA	R$ 1.899,00
12	Unid.	1	Carro de curativos. Acessórios: balde e bacia. Material de confecção: aço inoxidável.	STA LUZIA	R$ 1.199,00
13	Unid.	6	Escada com 2 degraus. Material de confecção: aço inoxidável.	STA LUZIA	R$ 299,00
14	Unid.	5	Mesa de Mayo. Material de confecção: aço inoxidável.	STA LUZIA	R$ 749,00
15	Unid.	10	Armário. Dimensões/prateleiras: altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 04. Material de confecção: aço. Capacidade por prateleira: 50 kg.	PANDIN	R$ 699,00
16	Unid.	6	Foco refletor ambulatorial. Iluminação: LED. Haste: flexível.	MEDPEJ	R$ 699,00
17	Unid.	10	Mesa de exames. Acessórios: suporte para papel. Posição do leito: móvel. Material de confecção: aço inoxidável.	STA LUZIA	R$ 1.349,00
18	Unid.	1	Geladeira/Refrigerador. Capacidade: de 250 a 299 L	CONSUL	R$ 1.449,00
19	Unid.	6	Estante. Capacidade/Prateleiras: min. 100kg / 06 prateleiras. Reforço: possui.	D'AQUINO	R$ 369,00
20	Unid.	1	Armário vitrine. Material de confecção: aço/ferro pintado. Laterais de vidro: possui. Número de portas: 02 portas.	STA LUZIA	R$ 1.499,00
21	Unid.	2	Balde/lixeira. Material de confecção: aço/ferro pintado. Capacidade: de 11 até 20L	SÃO BERNARDO	R$ 69,00
22	Unid.	1	Carro para material de limpeza. Material de confecção: polipropileno. Balde espremedor: possui. Kit c/ MOPs líquido e pó,	BRALIMPIA	R$ 899,00

			placa sinalizador e pá: possui. Saco de vinil: possui.		
23	Unid.	22	Cadeira. Material de confecção: aço / ferro pintado. Rodízios: não possui. Braços: não possui. Regulagem de altura: não possui. Assento/Encosto: polipropileno.	D'AQUINO	R$ 89,00
24	Unid.	1	Computador (desktop básico). Especificação Técnica: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	ACER	R$ 3.399,00
25	Unid.	1	No-Break para computador. Especificação Técnica: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	SMS	R$ 899,00
26	Unid.	7	Mesa de escritório. Material de confecção: madeira/MDP/MDF/similar. Composição: simples. Divisões: 02.	PANDIN	R$ 359,00
27	Unid.	1	Câmara para conservação de imonobiológicos. Temperatura: entre 22ºC E + 8ºC. Circulação de ar forçado: possui. Contra porta: possui. Capacidade/porta: de 120 a 560/vidro duplo. Material de confecção (gabinete interno) polipropileno/aço inoxidável. Discador de emergência: possui. Sistema de emergência (bateria/no break): possui. Sistema de registro de dados: possui.	BIOTECNO	R$ 13.499,00
28	Unid.	2	Braçadeira para injeção. Material de confecção: aço inoxidável. Apoio de braço: aço inoxidável. Tipo: pedestal altura regulável.	STA LUZIA	R$ 199,00
29	Unid.	1	Cadeira para coleta de sangue. Material de confecção: aço/ferro pintado. Braçadeira: regulável.	STA LUZIA	R$ 469,00
30	Unid.	1	Microscópio laboratorial básico. Tipo: binocular. Ocular: 10 x E 16 x. Objetivas: 05. Condensador Koehler: possui. Iluminação: LED.	GLOBAL TRADE	R$ 3.799,00
31	Unid.	1	Centrífuga laboratorial. Tipo: para tubos – mín. 04 amostras. Tecnologia: digital.	GLOBAL TRADE	R$ 3.999,00
32	Unid.	4	Cilindro de gases medicinais. Capacidade: min. 03L até 10 L. Material de confecção: alumínio. Suporte com rodízios: não possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro.	UNITEC	R$ 899,00
33	Unid.	1	Papagaio. Material de confecção: aço inoxidável.	FAMI	R$ 99,00
34	Unid.	1	Comadre. Capacidade: de 2,1 L até 3,5 L. Material de confecção: aço inoxidável.	FAMI	R$ 149,00
35	Unid.	3	Carro maca simples. Grades laterais: possui. Acessórios: Colchonete. Material de confecção: aço inoxidável. Suporte de soro: possui.	STA LUZIA	R$ 2.499,00
36	Unid.	1	Estetoscópio infantil. Auscultador: aço inoxidável. Tipo: duplo.	PREMIUM	R$ 109,00
37	Unid.	2	Poltrona hospitalar. Reclinação: acionamento manual. Capacidade: até 120kg. Material de confecção armação baixa: aço/ferro pintado. Assento/encosto: estofado courvin. Descanso para os pés: integrado.	STA LUZIA	R$ 999,00
38	Unid.	1	Tela de projeção.	CSR	R$ 799,00
39	Unid.	1	Projetor multimídia (Datashow). Especificação Técnica: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	EPSON	R$ 3.099,00
40	Unid.	9	Longarina. Assento/Encosto: polipropileno. Número de assentos: 03 lugares.	ISSO	R$ 399,00
41	Unid.	1	Mesa de reunião. Material de confecção: madeira/MDP/MDF/similar. Tipo: redonda de 1,2m x 1,2m.	BORTOLINI	R$ 499,00
42	Unid.	1	Computador portátil (Notebook). Especificação Técnica: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	ACER	R$ 499,00
43	Unid.	1	Mesa para computador. Material de confecção: madeira/MDP/MDF/Similar. Divisões: de 03 a 04 gavetas. Base: madeira/MDP/MDF, similar. Suporte para CPU: possui. Suporte para teclado: possui. Suporte para impressora: possui.	TECNOMOBILI	R$ 499,00
44	Unid.	1	Arquivo. Material de confecção/gavetas: aço/ de 3 a 4 gavetas. Deslizamento da gaveta: trilho telescópico.	W3	R$ 539,00
45	Unid.	1	Televisor. Tipo: LED. Tamanho da tela: de 42" até 50". Porta: USB. FULL HD: não. Entrada: HDMI. Conversor digital: possui.	AOC	R$ 1.199,00
46	Unid.	1	Bebedouro/Purificador Refrigerado. Tipo: Pressão coluna simples.	ESMALTEC	R$ 759,00
47	Unid.	1	Aparelho de DVD. Controle remoto: possui. Portas: USB. Reprodução: DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVDCD/JPG/MP3	MONDIAL	R$ 119,00
48	Unid.	1	Esfigmomanômetro obeso. Material de confecção: tecido em algodão. Braçadeira: velcro.	PREMIUM	R$ 199,00
49	Unid.	4	Biombo. Material de confecção: aço/ferro pintado. Rodízios: possui. Tamanho: triplo.	STA LUZIA	R$ 499,00
50	Unid.	2	EStadiômetro. Material de confecção/escala mínima: alumínio/ 0 a 210cm.	BALMAK	R$ 369,00
51	Unid.	1	Oxímetro de pulso. Tipo: portátil (de mão). Sensor de SpO2: 01.	MD	R$ 2.499,00
52	Unid.	2	Esfigmomanômetro adulto. Material de confecção: tecido em algodão. Braçadeira/fecho: velcro.	PREMIUM	R$ 149,00
53	Unid.	2	Suporte de soro. Material de confecção: aço inoxidável. Tipo: pedestal altura regulável.	STA LUZIA	R$ 379,00
54	Unid.	2	Laringoscópio infantil. Composição: 3 lâminas aço inox.	MD	R$ 499,00
55	Unid.	1	DEA – Desfibrilador Externo Automático. Autonomia da bateria: até 250 choques. Auxilio RCP: não possui. Acessórios(s): 1 eletrodo.	CMOS DRAKE	R$ 6.999,00
56	Unid.	2	Estetoscópio adulto. Tipo: duplo. Auscultador: aço inoxidável.	PREMIUM	R$ 169,00
57	Unid.	1	Balança antropométrica adulto. Modo de operação: digital.	BALMAK	R$ 1.499,00
58	Unid.	5	Otoscópio simples. Iluminação: iluminação direta/halógena – xênon. Composição: 5 a 10 especulos reutilizáveis.	MD	R$ 399,00
59	Unid.	1	Balança antropométrica infantil. Modo de operação: digital.	BALMAK	R$ 999,00
60	Unid.	1	Eletrocardiógrafo portátil, Número de canais: 12. Bateria interna: possui. Memória: possui. Tela LCD: possui. Suporte com rodízios: não possui. Laudo interpretativo: possui. Acessório(s): 1 cabo de ECG.	ECAFIX	R$ 11.499,00
61	Unid.	1	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu). Aplicação: infantil. Reservatório: possui. Material de confecção: silicone.	MD	R$ 249,00

62	Unid.	1	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu). Reservatório: possui. Material de confecção: silicone	MD	R$ 299,00
63	Unid.	1	Oftalmoscópio. Bateria: convencional. Composição: mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	MD	R$ 789,00
64	Unid.	1	Embarcação para transporte com motor de popa (até 12 pessoas). Material de confecção: alumínio 100% soldado. Capacidade/assento/motor/potência/acessórios: 06 a 08 pessoas/poltrona/motor popra 4 tempos/25hp a 40hp/com volante.	BENTZ BOATS	R$ 37.999,00
65	Unid.	2	Dermatoscópio. Aumento: 10x. Iluminação: LED.	MEDPEJ	R$ 2.599,00
66	Unid.	1	Criocautério. Quantidade de ponteiras: de 6 a 9 ponteiras. Tipo de Gás: nitrogênio.	NITROSPRAY	R$ 3.299,00
67	Unid.	2	Detector fetal. Tipo: portátil. Tecnologia: digital.	MD	R$ 799,00
68	Unid.	1	Bisturi elétrico (até 150w). Potência: até 100w. Alarmes: possui. Função bipolar: possui.	EMAI	R$ 7.399,00
69	Unid.	2	Mesa ginecológica. Gabinete com portas e gavetas: não possui. Material de confecção: aço/ferro pintado. Posição do leito: móvel.	STA LUZIA	R$ 1.699,00
70	Unid.	1	Nebulizador portátil. Tipo ultrassônico. Número de saídas simultâneas: 01.	G-TECH	R$ 299,00
71	Unid.	1	Central de nebulizador. Tipo/Nº de saídas: compressor/4saídas. Potência: mínimo de 1/4 de HP. Suporte com rodízios: não possui.	MD	R$ 1.799,00

Beruri, 25 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:D4977C47

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-CPL

No dia 26 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Aparelho Raio X – odontológico, Cadeira Odontológica Completa, Ultrassom Odontológico, dentre outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 15/2018-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0310/2018/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **RM NAVECA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.884/0001-73 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Unid.	3	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros). Câmara de esterilização: aço inoxidável. Modo de operação/capacidade/acessórios: digital/até 25 litros/não possui.	STERMAX	R$ 3.799,00
2	Unid.	1	Aparelho de raio X – Odontológico. Instalação: coluna com braço convencional. Modo de operação: digital. Tensão: mínimo 7MA.	PROCION	R$ 5.999,00
3	Unid.	1	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor). Comando da cadeira: pedal. Cabeceira: articulada. Refletor: multifocal (mais de uma intensidade). Equipo: tipo cart ou acoplado. Unidade auxiliar: 01 sugador. Cuba: porcelana/cerâmica. Seringa tríplice: possui. Peça reta: possui. Contra ângulo: possui. Micro motor: possui. Caneta de rotação: possui. Terminais: no mínimo 3	DABI D700	R$ 17.999,00
4	Unid.	3	Destilador de água. Capacidade: até 5 litros/hora.	NOVATÉCNICA	R$ 1.599,00
5	Unid.	1	Negatoscópio. Tipo: lâmpada fluorescente / 2 corpos.	MD	R$ 799,00
6	Unid.	1	Ultrassom odontológico. Jato de bicarbonato integrado: possui. Caneta/transdutor do ultra-som autoclavável: possui. Modo de operação: digital.	MICRODONT	R$ 2.999,00
7	Unid.	14	Balde a pedal. Material de confecção / capacidade: Polipropileno/de 30L até 49L	AGATA	R$ 119,00
8	Unid.	1	Seladora. Tipo/Aplicação: Manual-pedal/Grau Cirúrgico.	FITEC	R$ 1.099,00
9	Unid.	1	Mocho. Material de confecção: aço/ferro pintado. Encosto: possui. Regulagem de altura: a gás.	DABI D700	R$ 529,00
10	Unid.	1	Fotopolimerizador de resinas. Tipo: LED, sem fio, sem radiômetro.	MICRODONT	R$ 799,00
11	Unid.	1	Compressor Odontológico. Capacidade reservatório/potência/consumo: 30 a 39L/ 1 a 1,5HP/ 6 a 7 pés. Isento de óleo: sim.	PUMA	R$ 1.899,00
12	Unid.	1	Carro de curativos. Acessórios: balde e bacia. Material de confecção: aço inoxidável.	STA LUZIA	R$ 1.199,00
13	Unid.	6	Escada com 2 degraus. Material de confecção: aço inoxidável.	STA LUZIA	R$ 299,00
14	Unid.	5	Mesa de Mayo. Material de confecção: aço inoxidável.	STA LUZIA	R$ 749,00
15	Unid.	10	Armário. Dimensões/prateleiras: altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 04. Material de confecção: aço. Capacidade por prateleira: 50 kg.	PANDIN	R$ 699,00
16	Unid.	6	Foco refletor ambulatorial. Iluminação: LED. Haste: flexível.	MEDPEJ	R$ 699,00
17	Unid.	10	Mesa de exames. Acessórios: suporte para papel. Posição do leito: móvel. Material de confecção: aço inoxidável.	STA LUZIA	R$ 1.349,00
18	Unid.	1	Geladeira/Refrigerador. Capacidade: de 250 a 299 L	CONSUL	R$ 1.449,00
19	Unid.	6	Estante. Capacidade/Prateleiras: min. 100kg / 06 prateleiras. Reforço: possui.	D'AQUINO	R$ 369,00
20	Unid.	1	Armário vitrine. Material de confecção: aço/ferro pintado. Laterais de vidro: possui. Número de portas: 02 portas.	STA LUZIA	R$ 1.499,00
21	Unid.	2	Balde/lixeira. Material de confecção: aço/ferro pintado. Capacidade: de 11 até 20L	SÃO BERNARDO	R$ 69,00
22	Unid.	1	Carro para material de limpeza. Material de confecção: polipropileno. Balde espremedor: possui. Kit c/ MOPs liquido e pó, placa sinalizador e pá: possui. Saco de vinil: possui.	BRALIMPIA	R$ 899,00
23	Unid.	22	Cadeira. Material de confecção: aço / ferro pintado. Rodízios: não possui. Braços: não possui. Regulagem de altura: não possui. Assento/Encosto: polipropileno.	D'AQUINO	R$ 89,00
24	Unid.	1	Computador (desktop básico). Especificação Técnica: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS	ACER	R$ 3.399,00

			(GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.		
25	Unid.	1	No-Break para computador. Especificação Técnica: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	SMS	R$ 899,00
26	Unid.	7	Mesa de escritório. Material de confecção: madeira/MDP/MDF/similar. Composição: simples. Divisões: 02.	PANDIN	R$ 359,00
27	Unid.	1	Câmara para conservação de imonobiológicos. Temperatura: entre 22ºC E + 8ºC. Circulação de ar forçado: possui. Contra porta: possui. Capacidade/porta: de 120 a 560/vidro duplo. Material de confecção (gabinete interno) polipropileno/aço inoxidável. Discador de emergência: possui. Sistema de emergência (bateria/no break): possui. Sistema de registro de dados: possui.	BIOTECNO	R$ 13.499,00
28	Unid.	2	Braçadeira para injeção. Material de confecção: aço inoxidável. Apoio de braço: aço inoxidável. Tipo: pedestal altura regulável.	STA LUZIA	R$ 199,00
29	Unid.	1	Cadeira para coleta de sangue. Material de confecção: aço/ferro pintado. Braçadeira: regulável.	STA LUZIA	R$ 469,00
30	Unid.	1	Microscópio laboratorial básico. Tipo: binocular. Ocular: 10 x E 16 x. Objetivas: 05. Condensador Koehler: possui. Iluminação: LED.	GLOBAL TRADE	R$ 3.799,00
31	Unid.	1	Centrífuga laboratorial. Tipo: para tubos – mín. 04 amostras. Tecnologia: digital.	GLOBAL TRADE	R$ 3.999,00
32	Unid.	4	Cilindro de gases medicinais. Capacidade: min. 03L até 10 L. Material de confecção: alumínio. Suporte com rodízios: não possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro.	UNITEC	R$ 899,00
33	Unid.	1	Papagaio. Material de confecção: aço inoxidável.	FAMI	R$ 99,00
34	Unid.	1	Comadre. Capacidade: de 2,1 L até 3,5 L. Material de confecção: aço inoxidável.	FAMI	R$ 149,00
35	Unid.	3	Carro maca simples. Grades laterais: possui. Acessórios: Colchonete. Material de confecção: aço inoxidável. Suporte de soro: possui.	STA LUZIA	R$ 2.499,00
36	Unid.	1	Estetoscópio infantil. Auscultador: aço inoxidável. Tipo: duplo.	PREMIUM	R$ 109,00
37	Unid.	2	Poltrona hospitalar. Reclinação: acionamento manual. Capacidade: até 120kg. Material de confecção armação baixa: aço/ferro pintado. Assento/encosto: estofado courvin. Descanso para os pés: integrado.	STA LUZIA	R$ 999,00
38	Unid.	1	Tela de projeção.	CSR	R$ 799,00
39	Unid.	1	Projetor multimídia (Datashow). Especificação Técnica: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	EPSON	R$ 3.099,00
40	Unid.	9	Longarina. Assento/Encosto: polipropileno. Número de assentos: 03 lugares.	ISSO	R$ 399,00
41	Unid.	1	Mesa de reunião. Material de confecção: madeira/MDP/MDF/similar. Tipo: redonda de 1,2m x 1,2m.	BORTOLINI	R$ 499,00
42	Unid.	1	Computador portátil (Notebook). Especificação Técnica: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	ACER	R$ 499,00
43	Unid.	1	Mesa para computador. Material de confecção: madeira/MDP/MDF/Similar. Divisões: de 03 a 04 gavetas. Base: madeira/MDP/MDF, similar. Suporte para CPU: possui. Suporte para teclado: possui. Suporte para impressora: possui.	TECNOMOBILI	R$ 499,00
44	Unid.	1	Arquivo. Material de confecção/gavetas: aço/ de 3 a 4 gavetas. Deslizamento da gaveta: trilho telescópico.	W3	R$ 539,00
45	Unid.	1	Televisor. Tipo: LED. Tamanho da tela: de 42" até 50". Porta: USB. FULL HD: não. Entrada: HDMI. Conversor digital: possui.	AOC	R$ 1.199,00
46	Unid.	1	Bebedouro/Purificador Refrigerado. Tipo: Pressão coluna simples.	ESMALTEC	R$ 759,00
47	Unid.	1	Aparelho de DVD. Controle remoto: possui. Portas: USB. Reprodução: DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVDCD/JPG/MP3	MONDIAL	R$ 119,00
48	Unid.	1	Esfigmomanômetro obeso. Material de confecção: tecido em algodão. Braçadeira: velcro.	PREMIUM	R$ 199,00
49	Unid.	4	Biombo. Material de confecção: aço/ferro pintado. Rodízios: possui. Tamanho: triplo.	STA LUZIA	R$ 499,00
50	Unid.	2	EStadiômetro. Material de confecção/escala mínima: alumínio/ 0 a 210cm.	BALMAK	R$ 369,00
51	Unid.	1	Oxímetro de pulso. Tipo: portátil (de mão). Sensor de SpO2: 01.	MD	R$ 2.499,00
52	Unid.	2	Esfigmomanômetro adulto. Material de confecção: tecido em algodão. Braçadeira/fecho: velcro.	PREMIUM	R$ 149,00
53	Unid.	2	Suporte de soro. Material de confecção: aço inoxidável. Tipo: pedestal altura regulável.	STA LUZIA	R$ 379,00
54	Unid.	2	Laringoscópio infantil. Composição: 3 lâminas aço inox.	MD	R$ 499,00
55	Unid.	1	DEA – Desfibrilador Externo Automático. Autonomia da bateria: até 250 choques. Auxilio RCP: não possui. Acessórios(s): 1 eletrodo.	CMOS DRAKE	R$ 6.999,00
56	Unid.	2	Estetoscópio adulto. Tipo: duplo. Auscultador: aço inoxidável.	PREMIUM	R$ 169,00
57	Unid.	1	Balança antropométrica adulto. Modo de operação: digital.	BALMAK	R$ 1.499,00
58	Unid.	5	Otoscópio simples. Iluminação: iluminação direta/halógena – xênon. Composição: 5 a 10 especulos reutilizáveis.	MD	R$ 399,00
59	Unid.	1	Balança antropométrica infantil. Modo de operação: digital.	BALMAK	R$ 999,00
60	Unid.	1	Eletrocardiógrafo portátil, Número de canais: 12. Bateria interna: possui. Memória: possui. Tela LCD: possui. Suporte com rodízios: não possui. Laudo interpretativo: possui. Acessório(s): 1 cabo de ECG.	ECAFIX	R$ 11.499,00
61	Unid.	1	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu). Aplicação: infantil. Reservatório: possui. Material de confecção: silicone.	MD	R$ 249,00
62	Unid.	1	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu). Reservatório: possui. Material de confecção: silicone	MD	R$ 299,00
63	Unid.	1	Oftalmoscópio. Bateria: convencional. Composição: mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	MD	R$ 789,00
64	Unid.	1	Embarcação para transporte com motor de popa (até 12 pessoas). Material de confecção: alumínio 100% soldado. Capacidade/assento/motor/potência/acessórios: 06 a 08 pessoas/poltrona/motor popra 4 tempos/25hp a 40hp/com volante.	BENTZ BOATS	R$ 37.999,00
65	Unid.	2	Dermatoscópio. Aumento: 10x. Iluminação: LED.	MEDPEJ	R$ 2.599,00
66	Unid.	1	Criocautério. Quantidade de ponteiras: de 6 a 9 ponteiras. Tipo de Gás: nitrogênio.	NITROSPRAY	R$ 3.299,00
67	Unid.	2	Detector fetal. Tipo: portátil. Tecnologia: digital.	MD	R$ 799,00
68	Unid.	1	Bisturi elétrico (até 150w). Potência: até 100w. Alarmes: possui. Função bipolar: possui.	EMAI	R$ 7.399,00
69	Unid.	2	Mesa ginecológica. Gabinete com portas e gavetas: não possui. Material de confecção: aço/ferro pintado.	STA LUZIA	R$ 1.699,00

			Posição do leito: móvel.		
70	Unid.	1	Nebulizador portátil. Tipo ultrassônico. Número de saídas simultâneas: 01.	G-TECH	R$ 299,00
71	Unid.	1	Central de nebulizador. Tipo/Nº de saídas: compressor/4saídas. Potência: mínimo de 1/4 de HP. Suporte com rodízios: não possui.	MD	R$ 1.799,00

Beruri, 26 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

RM NAVECA – EPP
CNPJ: 05.613.884/0001-73

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:D7A2D86A

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018-CPL

No dia 25 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Mesa Refeitório, Bebedouro, Cadeira de Rodas Adulto, Autoclave Horizontal de Mesa, Projeto Multimídia – Datashow, Notebook, Nobreak, dentre outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 14/2018-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0311/2018/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras abaixo identificadas para os respectivos itens:

RM NAVECA – EPP – CNPJ: 05.613.884/0001-73					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
2	Unid.	2	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros). Câmara de esterilização: aço inoxidável. Modo de operação/capacidade/acessórios: digital/até 25 litros/não possui.	STERMAX	R$ 3.799,00
7	Unid.	1	Cadeira de Rodas Adulto. Pés: removível. Material de confecção: aço/ferro pintado. Braços: fixo. Elevação de pernas: não possui. Suporte de soro: não possui.	BALMAX	R$ 1.099,00
10	Unid.	1	Laringoscópio adulto. Composição: 5 lâminas aço inox	MD	R$ 729,00
11	Unid.	2	Cilindro de gases medicinais. Capacidade: min. 03L até 10 L. Material de confecção: alumínio. Suporte com rodízios: não possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro.	UNITEC	R$ 899,00
12	Unid.	1	Laringoscópio infantil. Composição: 3 lâminas aço inox.	MD	R$ 499,00
13	Unid.	1	Carro de curativos. Acessórios: balde e bacia. Material de confecção: aço inoxidável.	STA LUZIA	R$ 1.199,00
14	Unid.	1	Eletrocardiógrafo computadorizado. Software para exame em computador: possui. Números de canais: 12. Computador: não possui. Suporte: não possui. Acessórios: 1 cabo de ECG.	ECAFIX	R$ 5.999,00
15	Unid.	1	Biombo. Material de confecção: aço/ferro pintado. Rodízios: possui. Tamanho: triplo.	STA LUZIA	R$ 499,00
16	Unid.	1	Reanimador pulmonar manual adulto (Ambu). Reservatório: possui. Material de confecção: silicone.	MD	R$ 299,00
17	Unid.	1	Reanimador pulmonar manual pediátrico (Ambu). Aplicação: infantil. Reservatório: possui. Material de confecção: silicone.	MD	R$ 249,00
18	Unid.	2	Carro maca simples. Material de confecção: aço inoxidável. Suporte de soro/colchonete: possui/possui. Grades laterais: possui.	STA LUZIA	R$ 3.249,00
19	Unid.	4	Otoscópio simples. Iluminação: iluminação direta/halógena – xênon. Composição: 5 a 10 especulos reutilizáveis.	MD	R$ 399,00
20	Unid.	2	Poltrona hospitalar. Reclinação: acionamento manual. Capacidade: até 120kg. Material de confecção armação baixa: aço/ferro pintado. Assento/encosto: estofado courvin. Descanso para os pés: integrado.	STA LUZIA	R$ 999,00
22	Unid.	1	Balança antropométric adulto. Modo de operação: digital.	BALMAX	R$ 1.499,00
23	Unid.	2	Mesa de Mayo. Material de confecção: aço inoxidável.	STA LUZIA	R$ 749,00
24	Unid.	4	Detector fetal. Tipo: portátil. Tecnologia. Digital.	MD	R$ 799,00
25	Unid.	1	Armário vitrine. Material de confecção: aço/ferro pintado. Laterais de vidro: possui. Número de portas: 02 portas.	STA LUZIA	R$ 1.599,00
26	Unid.	2	Mesa ginecológica. Gabinete com portas e gavetas: não possui. Material de confecção: aço/ferro pintado. Posição de leito: móvel.	STA LUZIA	R$ 1.699,00
27	Unid.	1	Aparelho de raio X – Odontológico. Instalação: coluna com braço convencional. Modo de operação: digital. Tensão: mínimo 7MA.	PROCION	R$ 5.999,00
28	Unid.	1	Jato de bicarbonato. Base para estabilidade/filtro de ar com drenagem: não possui/não possui.	DENTSCLER	R$ 499,00
29	Unid.	1	Compressor Odontológico. Capacidade reservatório/potência/consumo: 30 a 39L/ 1 a 1,5HP/ 6 a 7 pés. Isento de óleo: sim.	PUMA	R$ 1.899,00
30	Unid.	1	Ultrassom odontológico. Jato de bicarbonato integrado: possui. Caneta/transdutor do ultra-som autoclavável: possui. Modo de operação: digital.	MICRODONT	R$ 2.999,00
31	Unid.	1	Fotopolimerizador de resinas. Tipo: LED, sem fio, sem radiômetro.	MICRODONT	R$ 799,00
32	Unid.	1	Destilador de água. Capacidade: até 5 litros/hora.	NOVATECNICA	R$ 1.599,00
33	Unid.	1	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor). Comando da cadeira: pedal. Cabeceira: articulada. Refletor: multifocal (mais de uma intensidade). Equipo: tipo cart ou acoplado. Unidade auxiliar: 01 sugador. Cuba: porcelana/cerâmica. Seringa tríplice: possui. Peça reta: possui. Contra ângulo: possui. Micro motor: possui. Caneta de rotação: possui. Terminais: no mínimo 3	DABI D700	R$ 17.999,00
34	Unid.	1	Banho-Maria. Especificação Técnica: Capacidade para 60 tubos ou superior; Cuba em aço inox; Capacidade de 7L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado; Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular; Estante única para tubos de ensaio; Controlador de temperatura com display; Faixa de trabalho entre 37°C e 58°C, com precisão de mais ou menos 0,7 graus celsius.	BENFER	R$ 1.199,00
35	Unid.	1	Microscópio laboratorial básico. Tipo: binocular. Ocular: 10 x E 16 x. Objetivas: 05. Condensador Koehler: possui. Iluminação: LED.	GLOBAL TRADE	R$ 3799,00
36	Unid.	1	Centrífuga laboratorial. Tipo: para tubos – mín. 04 amostras. Tecnologia: digital.	GLOBAL TRADE	R$ 3.999,00
T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI – CNPJ: 29.269.952/0001-97					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Unid.	1	Mesa para refeitório com 06 (seis) assentos e encosto. Tipo: fixo.	CARARRO	R$ 849,00
3	Unid.	1	Projetor multimídia (Datashow). Especificação Técnica: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto	EPSON	R$ 2.950,00

			IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.		
4	Unid.	1	Computador portátil (Notebook). Especificação Técnica: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	LENOVO	R$ 3.499,00
5	Unid.	1	No-Break para computador. Especificação Técnica: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	APC	R$ 899,00
6	Unid.	1	Bebedouro/Purificador Refrigerado. Tipo: Pressão coluna simples.	ESMALTEC	R$ 759,00
8	Unid.	1	Computador (desktop básico). Especificação Técnica: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	ACER	R$ 3.400,00
9	Unid.	10	Longarina. Assento/Encosto: polipropileno. Número de assentos: 03 lugares.	ISSO	R$ 399,00
21	Unid.	1	Lavadora de roupas. Capacidade: de 10 a 15kg	ARNO	R$ 1.499,00

Beruri, 25 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

RM NAVECA – EPP
CNPJ: 05.613.884/0001-73

T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI
CNPJ: 29.269.952/0001-97

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:E1227806

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2016 – CPLC VII/SES -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2016 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2016 –CPLC VII/SES, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Adesão da ata oriunda do Pregão Eletrônico n° 292/2017-Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preço nº 012/2017 da Secretaria Municipal de saúde do Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona, **para eventual contratação de pessoa jurídica.**

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: Secretaria de Estado de Saúde de Pernambuco.

ÓRGÃO/UNIDADE CARONA: Prefeitura Municipal do Careiro.

EMPRESA: **CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 08.546.929/0001-22.**

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos Médico-Hospitalares para atendimento das necessidades de toda rede hospitalar da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

Itens aderidos:

N.º ATA	LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. U	TOTAL
158/2017	1-A	01	SISTEMA DE DIGITALIZACAO DE IMAGENS - SISTEMA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA (CR), PARA DIGITALIZACAO DE IMAGENS RADIOGRAFICAS DE MAMOGRAFIA E RADIOLOGIA EM GERAL, EM SUBSTITUICAO AO FILME RADIOGRAFICO. UTILIZADO PARA AQUISICAO DIGITAL, PROCESSAMENTO E GRAVACAO DE IMAGENS RADIOLOGICAS DIGITAIS EM UNIDADES DE RADIODIAGNOSTICO. CR: EQUIPAMENTO DOTADO DE ALIMENTADOR MONOCASSETE OU SUPERIOR INTEGRADO, COM TECNOLOGIA DE 50 MICRAS OU MELHOR; SISTEMA DE DIGITALIZACAO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUCAO COM PELO MENOS 10 PIXELS/MM PARA TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES E 20 PIXELS/MM NOS CASSETES DE TAMANHO 18X24CM E 24X30CM PARA USO EM MAMOGRAFIA, COM ESCALA DE TONS DE CINZA MINIMA DE 12 BITS (4096 TONS); RECONHECIMENTO AUTOMATICO DO TAMANHO E TIPO DO CASSETE, ASSIM COMO ASSOCIAR AUTOMATICAMENTE, INDEPENDENTE DA TECNOLOGIA ADOTADA, A IMAGEM ADQUIRIDA AO PACIENTE; PROCESSAMENTO DE NO MINIMO 45 CASSETES POR HORA NO FORMATO 35X43CM NA RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 2 PARES DE LINHA/MM. ESTACAO DE CADASTRAMENTO: 01 (UMA) ESTACAO DE CADASTRAMENTO DE PACIENTE E CONTROLE DE QUALIDADE (QA) E MANIPULACAO BASICA DE IMAGENS, CONECTADOS AOS CR(S), DOTADOS DE CONEXAO DICOM E TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA UM MAIOR DESEMPENHO DE TRABALHO; MONITOR LCD COLORIDO COM TELA DE TOQUE DE NO MINIMO 17 POLEGADAS E RESOLUCAO 1024X768 PIXELS; SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DOS CASSETES, INTEGRADO A ESTACAO PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES E ASSOCIA-LOS AO PACIENTE, ESTE TERMINAL, CASO NAO SEJA INTEGRADO AO CR, SERA INSTALADO AO LADO DA UNIDADE LEITORA DE CR; HD LOCAL DE NO MINIMO 100GB, A UNIDADE DEVE CONTER TAMBEM UM SOFTWARE ADICIONAL DE POS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS, PROCESSAMENTO DE IMAGEM COM CONTROLE DE CONTRASTE, LATITUDE, BRILHO E NIVEL DE RUIDO, CONFIGURACAO PELO USUARIO DOS PROTOCOLOS DE PROCESSAMENTO POR REGIAO ANATOMICA DE ESTUDO, MARCACAO DAS IMAGENS COM PALAVRAS PRE-GRAVADAS E TEXTO LIVRE, ALGORITIMOS DE REDUCAO DE RUIDO E DE GRADEAMENTO, O SISTEMA COMO UM TODO DEVE POSSUIR: DICOM 3.0 PRINT E STORAGE SCU, CONTROLADORA DE REDE FAST ETHERNET DE 1GBIT/S E TERMINAIS DE CADASTRAMENTO; EFETUAR CONEXAO DICOM 3.0, STORAGE SCU PARA IMAGENS BRUTAS (RAW DATA) E POS PROCESSADAS; O SOFTWARE DA ESTACAO DEVERA, OBRIGATORIAMENTE, SER FORNECIDO PELO FABRICANTE DO CR,PERMITINDO O USO MAIS EFICIENTE DOS RECURSOS E DAS INFORMACOES DAS IMAGENS DIGITALIZADAS PELO CR; EFETUAR CONEXAO DICOM 3.0, MODALITY WORKLIST MANAGEMENT COM SISTEMAS RIS/HIS, POSSUIR DICOM 3.0 COMMITMENT E DICOM 3.0 MODALITY PERFORMED PROCEDURE STEP, POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSAO COM NO MINIMO 4 IMAGENS DE RESOLUCAO DIAGNOSTICA NA MESMA PELICULA DE FILME; O EQUIPAMENTO DEVERA SER COMPATIVEL E SER INTEGRADO AO SISTEMA PACS, O EQUIPAMENTO DEVERA SER ENTREGUE, INSTALADO E TESTADO, SENDO FORNECIDOS TODOS OS ITENS DE HARDWARES E SOFTWARES NECESSARIOS PARA TODAS AS CONEXOES; DAR TREINAMENTO OPERACIONAL; DEVERAO SER FORNECIDOS NO-BREAKS APC OU EQUIVALENTE PARA ATENDER O CR E A ESTACAO DE CADASTRAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMATICO INTEGRADO AO SISTEMA QUANDO DA EVENTUAL FALHA DE CORRENTE ELETRICA; TENSAO DE ALIMENTACAO: 127 VAC, E SISTEMA SOB FUSIVEL DE PROTECAO, NOBREAKS COM ENTRADA 220V E SAIDA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS,FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSORIOS, INDISPENSAVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. CASSETES DE FOSFORO CONVENCIONAIS PARA CR: 04 35X43, 04 24X30, 04 18X24; CASSETES DE FOSFORO ESPECIFICO PARA MAMOGRAFIA COM RESOLUCAO DE 50 MICRAS: 06 18X24, 04 24X30; 02 (DOIS) ARMARIOS ESPECIFICOS PARA GUARDA DE CASSETES, DE FORMA A GARANTIR O CORRETO ACONDICIONAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DO FABRICANTE; SOFTWARE DE CONTROLE DE QUALIDADE DE IMAGEM INCLUSO E HABILITADO, CONFORME ESPECIFICACAO DO FABRICANTE. ACOMPANHA 01 (UMA) IMPRESSORA LASER OU TERMICA TIPO DRY PARA IMAGENS RADIOGRAFICAS DE TODAS AS MODALIDADES DEVENDO SER APROVADA PARA MAMOGRAFIA, COM SEPARADOR DE FILMES POR AMBIENTE CONFIGURADO, TECNOLOGIA DE 50 MICRONS PARA MAMOGRAFIA, E PELO MENOS 508 DPI E 4096 NIVEIS NA ESCALA DE CINZA PARA AS DEMAIS IMAGENS NELA IMPRESSAS, IMPRESSAO DE NO MINIMO 100 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35X43CM, COM TEMPO DE PRIMEIRA IMPRESSAO MAXIMO DE 85 SEGUNDOS PARA FILME 35X43CM. SEPARADOR AUTOMATICO DE PELICULAS IMPRESSAS POR SALA DE EXAME, NUM MINIMO DE 3 SLOTS,TRABALHAR COM, NO MINIMO, 3 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSIVEIS, A ESCOLHER: 35X43CM (ou equivalente), 25x36CM(ou equivalente), 25X30CM (ou equivalente), 20X25CM(ou equivalente). CONTROLE AUTOMATICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO, PERMITIR, A QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTACAO DO EQUIPAMENTO, SEM QUE QUALQUER AJUSTE DE USUARIO SE FACA NECESSÁRIO, SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSORIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSAO DO SINAL AO PADRAO DICOM 3.0, PROVENIENTE DO PACS DA INSTITUICAO. CONEXAO COM MODALIDADES ATRAVES DO PROTOCOLO DICOM 3.0. POSSIBILIDADE DE SERVICO/ACESSO REMOTO PARA MANUTENCAO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER TOTALMENTE CONFORMES PARA USO EM MAMOGRAFIA CONFORME PORTARIA,SVS/MS 453/98, QUE DETERMINA QUE O EQUIPAMENTO DEVA SER CAPAZ DE IDENTIFICAR A IMAGEM DE UMA FIBRA DE 0,75 MM, UMA MICRO-CALCIFICACAO DE 0,32 MM E UMA MASSA DE 0,75 MM NO FANTOMA; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO APÓS A INSTALAÇÃO, POSSUIR ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO, OFERECER INSTALACAO E TREINAMENTO, QUANTAS VEZES FOREM NECESSARIAS, INCLUSOS NA PROPOSTA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MARCA: CARESTREAM	137.000,00	137.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Ofício nº 479/2018-GSEMSA/ADESÃO/ARP e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMÁTICA FONTE DESCRIÇÃO
Orgão: 03 – Fundos Municipais
Unidade: 03.03 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0052 – Atenção a Saúde da População
Projeto de Atividade: 1.024- Const. Amp. Ref. Conserv. E Aquis. de Equip. para Unidade de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0785 –Equipamentos e Material Permanente

VALOR:R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Nathan Macena de Souza – Prefeito Municipal do Careiro.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Careiro/AM, 25 de junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4BA1B554

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO /2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,60	0,00	-1.246,60	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,60	0,00	-1.246,60	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.606,46	0,00	4.433,00	0,00	0,00	0,00	173,46	0,00	0,00
Recurdos Ordinários	4.606,46	0,00	4.433,00	0,00	0,00	0,00	173,46	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.606,46	0,00	4.433,00	0,00	1.246,60	0,00	-1.073,14	0,00	0,00

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
345.659.492-53
Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:0E07839B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:1 - Prefeitura Municipal de ITACOATIARA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	166.851.740,00	166.851.740,00	181.417.497,67	14.565.757,67
RECEITA TRIBUTARIA	15.559.800,00	15.559.800,00	15.560.055,85	255,85
Impostos	15.217.000,00	15.217.000,00	15.128.273,97	-88.726,03
Taxas	342.800,00	342.800,00	431.781,88	88.981,88
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.311.600,00	2.311.600,00	1.465.846,95	-845.753,05
Contribuição de Iluminação Pública	2.311.600,00	2.311.600,00	1.465.846,95	-845.753,05

RECEITA PATRIMONIAL	195.300,00	195.300,00	739.597,77	544.297,77
Receitas de Valores Mobiliários	195.300,00	195.300,00	739.597,77	544.297,77
TRANSFERENCIAS CORRENTES	148.595.040,00	148.595.040,00	163.223.493,61	14.628.453,61
Transferências Intergovernamentais	148.595.040,00	148.595.040,00	163.223.493,61	14.628.453,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	428.503,49	238.503,49
Multas e Juros de Mora	90.000,00	90.000,00	3.861,75	-86.138,25
Receita da Dívida Ativa	85.000,00	85.000,00	18.341,29	-66.658,71
Receitas Correntes Diversas	15.000,00	15.000,00	406.300,45	391.300,45
RECEITAS DE CAPITAL	2.698.760,00	2.698.760,00	674.124,56	-2.024.635,44
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.698.760,00	2.698.760,00	674.124,56	-2.024.635,44
Transferências Intergovernamentais	2.698.760,00	2.698.760,00	116.740,00	-2.582.020,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	557.384,56	557.384,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	169.550.500,00	169.550.500,00	182.091.622,23	12.541.122,23
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	169.550.500,00	169.550.500,00	182.091.622,23	12.541.122,23
DÉFICIT (IV)			8.490.310,47	
TOTAL (V) = (III+IV)	169.550.500,00	169.550.500,00	190.581.932,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.179.527,14	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		44.179.527,14	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
119.656.142-72

THAYSSA PAULA PEREIRA GOMES DE PAIVA
Contadora, CRC: AM-016201
015.844.172-93

GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA
Secretária De Finanças
202.145.882-20

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	140.003.380,00	194.889.904,70	179.946.189,63	172.813.757,26	169.643.495,59	14.943.715,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.361.020,00	123.721.278,67	118.608.386,79	118.607.903,90	118.414.586,81	5.112.891,88
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	900.000,00	944.097,68	746.575,12	746.575,12	746.575,12	197.522,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.742.360,00	70.224.528,35	60.591.227,72	53.459.278,24	50.482.333,66	9.633.300,63
DESPESAS DE CAPITAL	17.467.070,00	13.275.010,92	10.635.743,07	8.449.189,72	8.379.274,72	2.639.267,85
INVESTIMENTOS	14.667.070,00	8.771.010,92	6.648.128,73	4.461.575,38	4.391.660,38	2.122.882,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	4.504.000,00	3.987.614,34	3.987.614,34	3.987.614,34	516.385,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.301.250,00	2.378,76	0,00	0,00	0,00	2.378,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	162.771.700,00	208.167.294,38	190.581.932,70	181.262.946,98	178.022.770,31	17.585.361,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	162.771.700,00	208.167.294,38	190.581.932,70	181.262.946,98	178.022.770,31	17.585.361,68
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	162.771.700,00	208.167.294,38	190.581.932,70	181.262.946,98	178.022.770,31	17.585.361,68

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	52.133,10	0,00	0,00	0,00	52.133,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	43.713,03	0,00	0,00	0,00	43.713,03
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.420,07	0,00	0,00	0,00	8.420,07
DESPESAS DE CAPITAL	4.523,97	9.300,00	0,00	0,00	0,00	13.823,97
INVESTIMENTOS	4.523,97	9.300,00	0,00	0,00	0,00	13.823,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.523,97	61.433,10	0,00	0,00	0,00	65.957,07

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	892.596,79	23.617,66	22.622,86	0,00	893.591,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.720,00	0,10	0,00	0,00	9.720,10
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	882.876,79	23.617,56	22.622,86	0,00	883.871,49

DESPESAS DE CAPITAL	30.467,53	0,00	0,00	0,00	30.467,53
INVESTIMENTOS	30.467,53	0,00	0,00	0,00	30.467,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	923.064,32	23.617,66	22.622,86	0,00	924.059,12

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
119.656.142-72

THAYSSA PAULA PEREIRA GOMES DE PAIVA
Contadora, CRC: AM-016201
015.844.172-93

GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA
Secretária De Finanças
202.145.882-20

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro
Código Identificador:D89BD69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:1 - Prefeitura Municipal de ITACOATIARA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	182.091.622,23	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	190.581.932,68	0,00
TESOURO	168.298.227,07	0,00	TESOURO	80.388.655,67	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	2.272.856,95	0,00	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	107.683.068,92	0,00
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	25.800.843,59	0,00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	2.510.208,09	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-14.280.305,38	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	6.180.798,24	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	32.857.714,63	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	6.180.798,24	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	12.559.162,37	0,00	REPASSE CONCEDIDO	6.180.798,24	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	9.318.985,70	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.130.839,15	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.240.176,67	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	22.622,86	0,00
CONSIGNAÇÕES	19.845.787,03	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	22.622,86	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	27.884,45	0,00	CONSIGNAÇÕES	13.693.535,45	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	2.772.808,60	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	116.181,09	0,00
INSS	4.303.068,91	0,00	INSS	1.838.853,54	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	56.119,22	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	32.432,07	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	453.575,33	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	412.875,59	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.925.821,62	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.426.483,01	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.306.508,90	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	4.866.710,15	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	452.765,23	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	414.680,84	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	181.042,28	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	414.680,84	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	52.389,12	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	12.457.192,77	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	219.333,83	0,00	CAIXA	0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	8.401.425,98	0,00	CONTA ÚNICA	935.192,43	0,00
CONTA ÚNICA	2.381.352,59	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	11.522.000,34	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.020.073,39	0,00	TOTAL	223.350.762,84	0,00
TOTAL	223.350.762,84	0,00			

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
119.656.142-72

THAYSSA PAULA PEREIRA GOMES DE PAIVA
Contadora,
CRC: AM-016201
015.844.172-93

GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA
Secretária De Finanças
202.145.882-20

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro
Código Identificador:08BCA8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2017
Dezembro (31/12/2017)

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		54.384.056,88	56.640.146,48	PASSIVO CIRCULANTE		19.521.831,14	9.354.503,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.457.192,77	8.401.425,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO		1.571.712,84	778.395,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		12.457.192,77	8.401.425,98	PESSOAL A PAGAR		617.165,78	9.000,00
CONTA ÚNICA	F	935.192,43	2.381.352,59	PESSOAL A PAGAR	F	17.165,78	9.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	11.522.000,34	6.020.073,39	PRECATORIOS DE PESSOAL	F	600.000,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		21.696.965,76	29.118.186,97	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,10	0,10
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		21.696.965,76	28.051.980,42	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	0,10	0,10
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	21.696.965,76	21.696.965,76	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		954.546,96	769.395,65
IMPOSTOS	P	0,00	6.355.014,66	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	503.421,47	503.421,47
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	1.066.206,55	CONTRIBUIÇÃO A RPPS	F	92.564,96	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	1.066.206,55	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	92.586,35	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		20.229.898,35	19.110.598,18	CONTRIBUIÇÃO A RPPS	P	265.974,18	265.974,18
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		600.000,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		197.522,56	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	600.000,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		197.522,56	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		19.629.898,35	19.110.598,18	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	3.366,66	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	1.183.099,51	1.364.141,79	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	194.155,90	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PFAGO		494.531,40	546.920,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.855.978,54	1.012.639,05
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	17.199.535,87	17.199.535,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.855.978,54	1.012.639,05
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	P	557.384,56	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	3.276.879,90	433.540,41
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	X	195.347,01	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	P	579.098,64	579.098,64
ESTOQUES		0,00	9.935,35	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		180.002,33	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	9.935,35	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		180.002,33	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	9.935,35	PIS/PASEP A RECOLHER	F	180.002,33	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		141.386.952,35	127.577.967,05	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		13.716.614,87	7.563.468,39
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		30.689.414,73	21.342.004,81	VALORES RESTITUÍVEIS		13.714.999,97	7.562.748,39
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		30.688.265,97	21.340.856,05	CONSIGNAÇÕES	F	13.670.573,59	7.546.206,46
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.153.812,88	87.807,48	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	28.384,45	500,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	29.534.453,09	21.253.048,57	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	16.041,93	16.041,93
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		1.148,76	1.148,76	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.614,90	720,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	1.148,76	1.148,76	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	770,00	720,00
IMOBILIZADO		110.697.537,62	106.235.962,24	DIARIAS A PAGAR	F	844,90	0,00
BENS MOVEIS		21.139.658,80	20.501.658,52	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		28.980.925,66	30.685.321,62
BENS DE INFORMÁTICA	P	407.750,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		28.808.770, 18	30.513.166,14
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	186.610,28	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		28.808.770,18	30.513.166,14
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	20.545.298,52	20.501.658,52	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	3.711,75	0,00
BENS IMÓVEIS		89.880.685,84	86.057.110,74	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	P	86.988,49	86.988,49
BENS DOMINICAIS	P	557.617,97	557.617,97	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	14.671.922,90	14.671.922,90
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	3.823.575,10	0,00	INSS A PAGAR	P	14.046.147,04	15.754.254,75
BENS DE USO ESPECIAL	P	51.810.404,17	51.810.404,17	PROVISÕES A LONGO PRAZO		172.155,48	172.155,48
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	33.674.338,60	33.674.338,60	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		172.155,48	172.155,48
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	14.750,00	14.750,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-322.807,02	-322.807,02				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-322.807,02	-322.807,02				

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	195.771.009,23	184.218.113,53	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS P	98.662.395,90	98.662.395,90
			PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER P	125.371.701,88	125.371.701,88
			PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO P	-223.861.942,30	-223.861.942,30
			TOTAL PASSIVO	48.502.756,80	40.039.824,81
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	147.268.252,43	144.178.288,72
			RESULTADOS ACUMULADOS	147.268.252,43	144.178.288,72
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	147.268.252,43	144.178.288,72
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO P	3.089.963,71	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES P	144.178.288,72	144.178.288,72
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	147.268.252,43	144.178.288,72
			TOTAL	195.771.009,23	184.218.113,53
ATIVO FINANCEIRO	31.934.359,55	27.512.024,16	PASSIVO FINANCEIRO (18.479.235,76) + Restos não Processado (9.384.942,77)	27.864.178,53	8.575.387,44
ATIVO PERMANENTE	163.641.302,67	156.706.089,37	PASSIVO PERMANENTE	30.023.521,04	31.530.394,44
SALDO PATRIMONIAL				137.687.962,65	144.112.331,65

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	1.200,00	0,00	COMPENSAÇÕES	23.341.304,07	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	130,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.200,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	23.341.174,07	0,00
TOTAL	1.200,00	0,00	TOTAL	23.341.304,07	0,00

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
119.656.142-72

THAYSSA PAULA PEREIRA GOMES DE PAIVA
Contadora, CRC: AM-016201
015.844.172-93

GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA
Secretária de Finanças
202.145.882-20

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro
Código Identificador:7BBBCE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:1 - Prefeitura Municipal de ITACOATIARA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.504.585,85	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	120.207.396,53	0,00
IMPOSTOS	17.072.803,97	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	103.102.150,77	0,00
TAXAS	431.781,88	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	12.360.475,52	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.465.846,95	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.744.770,24	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.465.846,95	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	50.797.498,16	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	743.459,52	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	18.538.866,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.861,75	0,00	SERVIÇOS	32.258.631,35	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	739.597,77	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.860.886,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	163.897.618,17	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	944.097,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	163.897.618,17	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	867,17	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	963.685,01	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	126.405,41	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	963.685,01	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	789.516,41	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	184.575.195,50	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.180.798,24	0,00
TOTAL	184.575.195,50	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.180.798,24	0,00
			TRIBUTÁRIAS	2.204.082,16	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	2.204.082,16	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	234.570,03	0,00
			PREMIAÇÕES	188.649,95	0,00
			INCENTIVOS	45.920,08	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	181.485.231,79	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	3.089.963,71	0,00
			TOTAL	184.575.195,50	0,00

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
119.656.142-72

THAYSSA PAULA PEREIRA GOMES DE PAIVA
Contadora, CRC: AM-016201
015.844.172-93

GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA
Secretária de Finanças
202.145.882-20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.461.575,38	0,00
INVESTIMENTOS	4.461.575,38	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	3.987.614,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.987.614,34	0,00

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
119.656.142-72

THAYSSA PAULA PEREIRA GOMES DE PAIVA
Contadora, CRC: AM-016201
015.844.172-93

GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA
Secretária de Finanças
202.145.882-20

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro
Código Identificador:BE7B9BD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços 002/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2018-CPL, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Câmara Municipal de Itapiranga/AM, e **M E PINHO GAMA-ME** (CNPJ Nº 04.795.022/0001-46); **OBJETO:** Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, através da Realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM: **VALOR: R$ 32.662,00** (Trinte e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais**); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

M E PINHO GAMA-ME (CNPJ Nº 04.795.022/0001-46)

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VL UNT	VL TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, embalado em saco plástico transporte de 1kg com prazo de validade de 6 meses ou superior , inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alteração de cor.	KG	330	R$ 1,90	R$ 627,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, enriquecido com vitaminas cálcio e ferro, embalada em lata ou saco plástico de 400 g, com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura sem alterações de cor aroma sabor características, próprio para o consumo.	LATA	70	R$ 4,50	R$ 315,00
3	AGUA MINERAL, sem gás em garrafas plásticas de 2 litros	GRF	200	R$ 3,00	R$ 600,00
4	ALHO BRANCO, de 1ª qualidade - grupo comum, tipo especial; com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	KG	12	R$ 20,00	R$ 240,00
5	ALMONDEGAS de carne bov. ao molho, latas de até 860gr	LATA	270	R$ 8,90	R$ 2.403,00
6	ARROZ TIPO 1, polido, embalagem saco plástico transparente de 1 kg. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano.	KG	330	R$ 2,80	R$ 924,00
7	AZEITE DE OLIVA extra virgem, acidez menor que 1, embalagem com 500 ml	LATA	20	R$ 21,50	R$ 430,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	430	R$ 4,25	R$ 1.827,50
9	BOLACHA CREAM CRACKER COMUM 400G, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. rótulo com informação nutricional, validade, lote. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	430	R$ 4,00	R$ 1.720,00
10	CAFÉ EM PÓ 250G torrado e moído de 1° qualidade, em pó homogêneo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , peso liquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	PCT	150	R$ 5,50	R$ 825,00
11	CARNE BOVINA, coxão mole, chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
12	CARNE MOÍDA bovina de primeira congelada, isenta de gordura aparente, acondicionada em embalagem plástica a vácuo. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, sem lacerações ou furos na embalagem.	KG	350	R$ 9,50	R$ 3.325,00
13	CEBOLA BRANCA, de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	KG	25	R$ 6,50	R$ 162,50
14	CENOURA de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	23	R$ 6,50	R$ 149,50
15	CHARQUE carne salgada e seca ao sol.Caixa com 30kg.	KG	180	R$ 22,00	R$ 3.960,00
16	COLORAL EM PÓ, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	10	R$ 0,90	R$ 9,00
17	CREME, LEITE em embalagem original com no mínimo 200g	UND	150	R$ 2,50	R$ 375,00
18	FEIJÃO CARIOCA, acondicionado em saco plástico transparente de de 1 kg . com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano.	KG	70	R$ 4,50	R$ 315,00
19	FRANGO CONGELADO inteiro com pele cartilagens e aparas acondicionado em saco plástico, com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, sem lacerações e deformidades, próprio para o consumo.	KG	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
20	LEITE EM LIQUIDO INTEGRAL embalagem original	LITRO	120	R$ 4,25	R$ 510,00
21	LEITE EM PÓ 400G, enriquecido com ferro e vitaminas c, a e d isento de glúten, acondicionado em pacote ou lata de 400g, embalado saco plástico ou lata metálica ou plástica, com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, próprio para o consumo humano.	PCT	150	R$ 9,90	R$ 1.485,00
22	MACARRÃO 500G, espaguete sêmola, embalado em saco plástico transparente com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano.	PCT	180	R$ 2,25	R$ 405,00
23	MARGARINA 250G (creme de soja), com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem gordura trans, sem gordura hidrogenada, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano.	UND	100	R$ 2,25	R$ 225,00
24	ÓLEO DE SOJA comestível, acondicionado em embalagem de 900ml, com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com latas ou garrafas ou superior	GRF	120	R$ 4,25	R$ 510,00
25	OVOS DE GALINHA forma c/ 30 unidade	FORMA	30	R$ 10,00	R$ 300,00
26	PIMENTA DO REINO moída, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	5	R$ 12,00	R$ 60,00
27	PRESUNTO, pacote c/ 1kg.	KG	45	R$ 20,00	R$ 900,00
28	QUEIJO MUSSARELA, pacote c/ 1kg	KG	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
29	SAL IODADO refinado, acondicionado em saco plástico transparente. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo ministério da agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano.	KG	30	R$ 0,90	R$ 27,00
30	SALSICHA tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original 3kg	KG	120	R$ 6,50	R$ 780,00
31	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml	UND	140	R$ 3,00	R$ 420,00

32	SUCO, GOIABA embalagem original com 500ml	UND	100	R$ 3,80	R$ 380,00
33	TOMATE, médio amadurecimento, firme, integro, cor uniforme.	KG	200	R$ 8,90	R$ 1.780,00
34	VINAGRE do tipo branco , contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante	UNG	50	R$ 2,25	R$ 112,50
VALOR TOTAL					**R$ 32.662,00**

Itapiranga/AM, 08 de Junho de 2018.

ORESTE LOPES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:ACA8F70F

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços 003/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2018-CPL, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Câmara Municipal de Itapiranga/AM, e **S DE O PEDROSA -ME** (CNPJ Nº 03.987.907/0001-84); **OBJETO:** Eventual Material de Expediente, através da Realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM: **VALOR: R$ 25.033,30** (Vinte e Cinco Mil e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

S DE O PEDROSA -ME (CNPJ Nº 03.987.907/0001-84)

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VL UNT	VL TOTAL
01	ALFINETE, material aço, cabeça plástico colorida, aplicação mapa, unidade de fornecimento caixa com 50 unidades	Cx	24	R$ 3,30	R$ 79,20
02	ALMOFADA CARIMBO, entintamento permanente, cor Preta, referência nº02	Und	10	R$ 3,80	R$ 38,00
03	APONTADOR, para lápis, de mesa, de ferro, com depósito de plástico, com um furo, lâmina de aço, manual.	Und	12	R$ 44,80	R$ 537,60
04	BARBANTE DE ALGODÃO - 8 fios, crú	Rolo	12	R$ 4,30	R$ 51,60
05	BLOCO AUTO-ADESIVO, utilidade para recado tipo post-it , em notas adesivas removíveis unidade em bloco com 100 folhas, medindo 076 mm x 076 mm	Bl	120	R$ 5,30	R$ 636,00
06	BORRACHA APAGADORA, material látex, cor branca, dimensões mínimas 40x20x10 mm, aplicação lápis e grafite, características adicionais com protetor plástico cx c/25.	Cx	5	R$ 24,80	R$ 124,00
07	CAIXA ARQUIVO, plástico poliondas, 340x240x130 mm, aplicação arquivo morto.	Und	200	R$ 4,30	R$ 860,00
08	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: Características: com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, Fonte Energia: solar.	Und	5	R$ 28,80	R$ 144,00
09	CANETA CORRETIVA, corpo flexível e ponta metálica que garantem maior controle e fácil aplicação. Prática secagem rápida.	Und	120	R$ 4,70	R$ 564,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, azul, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	Cx	10	R$ 47,80	R$ 478,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, preta, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	Cx	10	R$ 47,80	R$ 478,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, vermelha, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	Cx	10	R$ 47,80	R$ 478,00
13	CANETA MARCA TEXTO, amarela, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor amarela, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto. Caixa com 12 Unidades	Cx	12	R$ 12,80	R$ 153,60
14	CANETA MARCA TEXTO, rosa, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor rosa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto. Caixa com 12 Unidades	Cx	12	R$ 12,80	R$ 153,60
15	CANETA MARCA TEXTO, verde, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor verde, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto. Caixa com 12 Unidades	Cx	12	R$ 12,80	R$ 153,60
16	CLIPE, material plástico colorido, tamanho nº 3/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Cx	120	R$ 2,70	R$ 324,00
17	CLIPE, material plástico colorido, tamanho nº 4/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Cx	120	R$ 2,70	R$ 324,00
18	CLIPE, para papel, número 1/0, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	Cx	120	R$ 3,25	R$ 390,00
19	CLIPE, para papel, número 2/0, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	Cx	120	R$ 3,00	R$ 360,00
20	CLIPE, para papel, número 4/0, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Cx	120	R$ 2,80	R$ 336,00
21	CLIPE, para papel, número 6/0, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Cx	120	R$ 3,78	R$ 453,60
22	Cola em bastão para o uso em documentos, fotos e tarjetas embalagem de 10 gramas	Tb	100	R$ 1,60	R$ 160,00

23	COLA PARA ISOPOR, acetato de polvinila, solução alcoólica, frasco com bico injetor, com 90g.	Und	50	R$ 4,60	R$ 230,00
24	COLA QUENTE, em bastão, fino, cola de silicone em bastão, para pistolas de cola quente, uso em papel, plástico, madeira, cerâmica e alguns metais, 0,7x30cm, embalagem com 1 kg.	Pct	5	R$ 35,50	R$ 177,50
25	COLA QUENTE, em bastão, grosso, cola de silicone em bastão, para pistolas de cola quente, uso em papel, plástico, madeira, cerâmica e alguns metais, 0,7x30cm, embalagem com 1 kg.	Pct	5	R$ 35,50	R$ 177,50
26	COLA, material plástica, apresentação cola branca a base de PVA, não tóxica, aplicação papel, características adicionais tipo pastosa, unidade de fornecimento tubo com 90 gramas.	Und	20	R$ 1,50	R$ 30,00
27	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 14, Caixa c/ 72 unid.	Cx	30	R$ 10,00	R$ 300,00
28	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 08, Caixa c/ 72 unid.	Cx	30	R$ 3,60	R$ 108,00
29	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 09, Caixa c/ 72 unid.	Cx	30	R$ 4,56	R$ 136,80
30	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 10, Caixa c/ 72 unid.	Cx	30	R$ 4,75	R$ 142,50
31	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 12, Caixa c/ 72 unid.	Cx	30	R$ 8,60	R$ 258,00
32	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 15, Caixa c/ 72 unid.	Cx	30	R$ 9,75	R$ 292,50
33	CORRETIVO LIQUIDO - material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, apresentação frasco, volume 18ml	Und	20	R$ 1,40	R$ 28,00
34	DISCO COMPACTO,Tipo: CD-R, Capacidade: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, Velocidade: até 52X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado	Und	200	R$ 2,80	R$ 560,00
35	DISCO COMPACTO,Tipo: DVD-R, Capacidade: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, Velocidade: até 1-16X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado	Und	200	R$ 3,30	R$ 660,00
36	ELASTICO - liga elástica, material látex, cor amarela, tamanho n. 18, 1a. Qualidade. Pacote(s)c/100g	Pct	150	R$ 4,30	R$ 645,00
37	ENVELOPE, dimensões 370 mm x 470 mm , cor natural	Und	2000	R$ 0,64	R$ 1.280,00
38	ENVELOPE, dimensões 185mm x 248 mm, cor natural	Und	500	R$ 0,20	R$ 100,00
39	ENVELOPE, dimensões 240mm x 340 mm, cor natural	Und	1000	R$ 0,24	R$ 240,00
40	ESTILETE - grande, lamina larga (18mm), multiuso, com trava para a lâmina	Und	20	R$ 1,80	R$ 36,00
41	ESTILETE - pequeno, lamina estreita (9m18,26m), multiuso, com trava para a lâmina	Und	20	R$ 1,30	R$ 26,00
42	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado, com medidas aproximadamente: 20 x 15 x 25 mm, peso unidade: 16g. Material: Aço Niquelado.	Und	15	R$ 3,30	R$ 49,50
43	FITA ADESIVA, tipo durex, em rolo de dimensões mínimas 25mm x 50m (±5%); em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Rolo	25	R$ 2,00	R$ 50,00
44	FITA DUPLA FACE, adesiva, medindo aproximadamente 16mm x 30 mm (±5%), papel, branca, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Rolo	30	R$ 4,78	R$ 143,40
45	FITA DUPLA FACE, adesiva, medindo aproximadamente 24mm x 30 mm (±5%), papel, branca, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Rolo	20	R$ 7,43	R$ 148,60
46	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade trabalho (Mínima) alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampo 26/6, tamanho médio.	Und	12	R$ 46,80	R$ 561,60
47	GRAMPO GRAMPEADOR, material arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000unidades, Tipo: 26/6	Cx	30	R$ 4,70	R$ 141,00
48	LAPIS PRETO - N° 02, MEDINDO APROX. 18 CM DE COMPRIMENTO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, Caixa com 144 Unds.	Cx	10	R$ 38,80	R$ 388,00
49	LIVRO ATA, tamanho ofício, com margens, c/100 folhas numeradas, capa dura revestida em percaline preto.	Und	20	R$ 13,80	R$ 276,00
50	LIVRO ATA, tamanho ofício, com margens, c/200 folhas numeradas, capa dura revestida em percaline preto.	Und	20	R$ 28,30	R$ 566,00
51	LIVRO DE PROTOCOLO, altura 23 cm, largura 16 cm, meio ofício, capa dura com revestimento em papel e percaline preto fosco, livro com 100 folhas.	Und	10	R$ 8,30	R$ 83,00
52	LIVRO PONTO, material papel cartão, capa dura, 33x22 cm, folhas numeradas, livro com 100 folhas.	Und	12	R$ 27,80	R$ 333,60
53	MOLHADOR DE DEDOS - embalagem plástica, creme atóxico, peso líquido 12 gramas	Und	10	R$ 3,80	R$ 38,00
54	PAPEL FOTOGRÁFICO, material celulose vegetal, modelo Glossy, gramatura 150 g/m², dimensões (LxA) A4 (210x297 mm), cor branca, unidade de fornecimento pacote com 20 folhas, características adicionais brilhante.	Pct	20	R$ 44,80	R$ 896,00
55	PAPEL VERGE, cor colorido, 180g; tamanho A4; resistente a altas temperaturas, secagem rápida; proveniente de florestas renováveis; pacote com 20 folhas.	Pct	20	R$ 19,10	R$ 382,00
56	PAPEL, alcalino, formato A4 – 210x297mm – 75g/m2, na cor branco de alta alvura, com excelente desempenho para impressora laser,em pacotes com 500 folhas. Caixa com 10 (dez) pacotes.	Cx	24	R$ 194,80	R$ 4.675,20
57	PASTA AZ, pasta az ofício larga pvc (Cores Variadas) forração externa em pvc colorido. bolsa porta etiqueta. olhal, cantoneiras, rados e compressor de metal. para arquivar documentos em geral. tamanho aproximado: 31,5x28,5x5,3cm	Und	100	R$ 13,80	R$ 1.380,00
58	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica fina, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Und	30	R$ 2,00	R$ 60,00
59	PASTA SUSPENSA, papel cartão rigido, 425x 320mm, com grampo trilho, ponteira plástica fixa, com visor e plástico e transparente e etiqueta.	Und	100	R$ 2,30	R$ 230,00
60	PERCEVEJO - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades	Cx	50	R$ 2,60	R$ 130,00
61	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos, capacidade de perfuração de 12 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica	Und	5	R$ 14,80	R$ 74,00
62	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos, capacidade de perfuração de 40 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica	Und	5	R$ 97,80	R$ 489,00
63	PILHA AA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	Cartela	30	R$ 5,50	R$ 165,00
64	PILHA AAA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	Cartela	30	R$ 5,70	R$ 171,00
65	Pistola para Cola Quente Grande	Und	3	R$ 14,80	R$ 44,40
66	Pistola para Cola Quente Pequena	Und	3	R$ 11,80	R$ 35,40
67	PORTA CANETA, de mesa material acrilico com 03 divisória	Und	20	R$ 11,80	R$ 236,00
68	PORTA CLIPS - com ima (magnético), em acrílico ou poliestireno transparente, com tampa colorida	Und	15	R$ 9,70	R$ 145,50
69	PRANCHETA, para anotações, em acrílico, transparente, tamanho ofício, com prendedor.	Und	20	R$ 13,80	R$ 276,00

70	REGUA - graduada em 30 cm,subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura	Und	50	R$ 0,40	R$ 20,00
71	REGUA - graduada em 50 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura	Und	10	R$ 3,80	R$ 38,00
72	TESOURA, uso geral em aço inoxidável, tamanho 21 cm, material de alta resistência, uso geral, emborrachada e anatômica.	Und	5	R$ 5,70	R$ 28,50
73	TINTA PARA CARIMBO, material tubo plástico, Cor: Preto, para aplicação em almofada de carimbo, unidade de fornecimento tubo com 40 ml.	Tb	20	R$ 3,70	R$ 74,00
VALOR TOTAL					**R$ 25.033,30**

Itapiranga/AM, 08 de Junho de 2018.

ORESTE LOPES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:A7EFDAB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 PROC. Nº 027/2018

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 027/2018

Referente ao Pregão Presencial Nº 027/18

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: Formação de registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Peças para Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Industriais, Grupos Geradores de Energia, Bombas Submersas e Roçadeiras, pelo menor preço por lote.**
Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

Empresa: **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP,CNPJ Nº 23.035264/0001-86**, vencedora dos lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11, valor Total Global de **R$ 4.205.606,00 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e seis reais).**

LOTE 1 PEÇAS PARA O GRUPO GERADOR DE ENERGIA ACOPLADO COM MOTOR YANMAR MOD. NS 11 / NS 18 / NS 90						
Item	**Descrição**	**UNID**	**MARCA**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**
1	**VIRABREQUIM DO MOTOR**	unid	yanmar/ns18	04	R$ 1.996,00	R$ 7.984,00
um mil, novecentos e noventa e seis reais						
sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais						
2	**BRONZINA**	unid	yanmar/ns18	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
noventa e oito reais						
um mil, novecentos e sessenta reais						
3	**JOGO DE ANÉIS**	unid	yanmar/ns18	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
oitenta e nove reais						
um mil, setecentos e oitenta reais						
4	**JUNTA DO CABEÇOTE**	unid	yanmar/ns18	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
sessenta e nove reais						
um mil, trezentos e oitenta reais						
5	**RETENTOR TRASEIRO**	unid	yanmar/ns18	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
trinta e nove reais						
um mil, cento e setenta reais						
6	**RETENTOR DIANTEIRO**	unid	yanmar/ns18	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
quarenta e nove reais						
um mil, quatrocentos e setenta reais						
7	**ELEMENTO DE BICO**	unid	yanmar/ns18	30	R$ 149,00	R$ 4.470,00
cento e quarenta e nove reais						
quatro mil, quatrocentos e setenta reais						
8	**ELEMENTO DE BOMBA**	unid	yanmar/ns18	30	R$ 167,00	R$ 5.010,00
cento e sessenta e sete reais						
cinco mil e dez reais						
9	**VALVULA DE RECALQUE**	unid	yanmar/ns18	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
oitenta e nove reais						
dois mil, seiscentos e setenta reais						
10	**ROLAMENTO TRASEIRO**	unid	yanmar/ns18	30	R$ 397,00	R$ 11.910,00
trezentos e noventa e sete reais						
onze mil, novecentos e dez reais						
11	**ROLAMENTO DIANTEIRO**	unid	yanmar/ns18	30	R$ 389,00	R$ 11.670,00
trezentos e oitenta e nove reais						
onze mil, seiscentos e setenta reais						
12	**SERPENTINA DO BICO PRA BOMBA**	unid	yanmar/ns18	30	R$ 97,00	R$2.910,00
noventa e sete reais						
dois mil, novecentos e dez reais						
13	**ANÉL DE VEDAÇÃO DA CAMISA**	unid	yanmar/ns18	60	R$ 14,00	R$ 840,00
quatorze reais						
oitocentos e quarenta reais						
14	**BIELA DO MOTOR**	unid	yanmar/ns18	06	R$ 897,00	R$ 5.382,00
oitocentos e noventa e sete reais						
cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais						
15	**FILTRO DE DIESEL**	unid	yanmar/ns18	20	R$ 29,00	R$ 580,00
vinte e nove reais						

quinhentos e oitenta reais						
16	**VÁLVULA DE ESCAPE**	unid	yanmar/ns18	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
oitenta e nove reais						
dois mil, seiscentos e setenta reais						
17	**VÁLVULA DE ADMISSÃO**	unid	yanmar/ns18	30	R$ 87,00	R$ 2.610,00
oitenta e sete reais						
dois mil, seiscentos e dez reais						
18	**FILTRO DE AR**	unid	yanmar/ns18	06	R$ 598,00	R$ 3.588,00
quinhentos e noventa e oito reais						
três mil, quinhentos e oitenta e oito reais						
19	**JOGO DE JUNTAS**	unid	yanmar/ns18	20	R$ 197,00	R$ 3.940,00
cento e noventa e sete reais						
três mil, novecentos e quarenta reais						
20	**KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)**	unid	yanmar/ns18	20	R$ 597,00	R$ 11.940,00
quinhentos e noventa e sete reais						
onze mil, novecentos e quarenta reais						
21	**BICO COMPLETO**	unid	yanmar/ns18	10	R$ 498,00	R$ 4.980,00
quatrocentos e noventa e oito reais						
quatro mil, novecentos e oitenta reais						
22	**CAMISA DE CILINDRO**	unid	yanmar/ns18	12	R$ 396,00	R$ 4.752,00
trezentos e noventa e seis reais						
quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais						
23	**PISTÃO**	unid	yanmar/ns18	12	R$ 297,00	R$ 3.564,00
duzentos e noventa e sete reais						
três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais						
VALOR TOTAL						**R$ 99.230,00**
LOTE 2 PEÇAS PARA GRUPO GERADOR DE ENERGIA ACOPLADO COM MOTOR YANMAR BTD 22 / 33						
24	**MOTOR DE PARTIDA**	unid	yanmar btd22	3	R$ 6.980,00	R$ 20.940,00
seis mil, novecentos e oitenta reais						
vinte mil, novecentos e quarenta reais						
25	**ALTERNADOR**	unid	yanmar btd22	3	R$ 4.980,00	R$ 14.940,00
quatro mil, novecentos e oitenta reais						
quatorze mil, novecentos e quarenta reais						
26	**VIRABREQUIM DO MOTOR**	unid	yanmar btd22	03	R$ 6.986,00	R$ 20.958,00
seis mil, novecentos e oitenta e seis reais						
vinte mil, novecentos e cinquenta e oito reais						
27	**BRONZINA**	unid	yanmar btd22	12	R$ 88,00	R$ 1.056,00
oitenta e oito reais						
um mil e cinquenta e seis reais						
28	**JOGO DE ANÉIS**	unid	yanmar btd22	12	R$ 89,00	R$ 1.068,00
oitenta e nove reais						
um mil e sessenta e oito reais						
29	**JUNTA DO CABEÇOTE**	unid	yanmar btd22	12	R$ 57,00	R$ 684,00
cinquenta e sete reais						
seiscentos e oitenta e quatro reais						
30	**RETENTOR TRASEIRO**	unid	yanmar btd22	16	R$ 68,00	R$ 1.088,00
sessenta e oito reais						
um mil e oitenta e oito reais						
31	**RETENTOR DIANTEIRO**	unid	yanmar btd22	16	R$ 47,00	R$ 752,00
quarenta e sete reais						
setecentos e cinquenta e dois reais						
32	**ELEMENTO DE BICO**	unid	yanmar btd22	16	R$ 198,00	R$ 3.168,00
cento e noventa e oito reais						
três mil, cento e sessenta e oito reais						
33	**ELEMENTO DE BOMBA**	unid	yanmar btd22	16	R$ 244,00	R$ 3.904,00
duzentos e quarenta e quatro reais						
três mil, novecentos e quatro reais						
34	**VALVULA DE RECALQUE**	unid	yanmar btd22	16	R$ 145,00	R$ 2.320,00
cento e quarenta e cinco reais						
dois mil, trezentos e vinte reais						
35	**MANCAL TRAZEIRO**	unid	yanmar btd22	08	R$ 394,00	R$ 3.152,00
trezentos e noventa e quatro reais						
três mil, cento e cinquenta e dois reais						
36	**MANCAL DIANTEIRO**	unid	yanmar btd22	08	R$ 491,00	R$ 3.928,00
quatrocentos e noventa e um reais						
três mil, novecentos e vinte e oito reais						
37	**SERPENTINA DO BICO PRA BOMBA**	unid	yanmar btd22	12	R$ 98,00	R$ 1.176,00
noventa e oito reais						
um mil, cento e setenta e seis reais						
38	**ANÉL DE VEDAÇÃO DA CAMISA**	unid	yanmar btd22	60	R$ 14,00	R$ 840,00
quatorze reais						
oitocentos e quarenta reais						
39	**BIELA DO MOTOR**	unid	yanmar btd22	06	R$ 1.196,00	R$ 7.176,00
um mil, cento e noventa e seis reais						
sete mil, cento e setenta e seis reais						
40	**FILTRO DE DIESEL**	unid	yanmar btd22	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
noventa e oito reais						
um mil, novecentos e sessenta reais						
41	**VÁLVULA DE ESCAPE**	unid	yanmar btd22	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
sessenta e nove reais						
um mil, trezentos e oitenta reais						
42	**VÁLVULA DE ADMISSÃO**	unid	yanmar btd22	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
sessenta e oito reais						
um mil, trezentos e sessenta reais						
43	**FILTRO DE AR**	unid	yanmar btd22	09	R$ 697,00	R$ 6.273,00
seiscentos e noventa e sete reais						
seis mil, duzentos e setenta e três reais						
44	**JOGO DE JUNTAS DO MOTOR**	unid	yanmar btd22	10	R$ 494,00	R$ 4.940,00
quatrocentos e noventa e quatro reais						

quatro mil, novecentos e quarenta reais						
45	**KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)**	unid	yanmar btd22	12	R$ 987,00	R$ 11.844,00
novecentos e oitenta e sete reais						
onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais						
46	**BICO COMPLETO**	unid	yanmar btd22	08	R$ 695,00	R$ 5.560,00
seiscentos e noventa e cinco reais						
cinco mil, quinhentos e sessenta reais						
47	**PISTÃO**	unid	yanmar btd22	12	R$ 497,00	R$ 5.964,00
quatrocentos e noventa e sete reais						
cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais						
48	**CAMISA DE CILINDRO**	unid	yanmar btd22	12	R$ 449,00	R$ 5.388,00
quatrocentos e quarenta e nove reais						
cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais						
VALOR TOTAL						**R$ 131.819,00**
LOTE 3 PEÇAS PARA GRUPO GERADOR DE ENERGIA ACOPLADO MOTOR AGRALE M 80 / 85 / M 90 / M 93 / M 790						
49	**VIRABREQUIM DO MOTOR**	unid	agrale/m80/85	08	R$ 1.998,00	R$ 15.984,00
um mil, novecentos e noventa e oito reais						
quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais						
50	**BRONZINA**	unid	agrale/m80/85	40	R$ 98,00	R$ 3.920,00
noventa e oito reais						
três mil, novecentos e vinte reais						
51	**JOGO DE ANÉIS**	unid	agrale/m80/85	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
oitenta e nove reais						
dois mil, seiscentos e setenta reais						
52	**JUNTA DO CABEÇOTE**	unid	agrale/m80/85	30	R$ 29,00	R$ 870,00
vinte e nove reais						
oitocentos e setenta reais						
53	**RETENTOR TRASEIRO**	unid	agrale/m80/85	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
trinta e nove reais						
um mil, cento e setenta reais						
54	**RETENTOR DIANTEIRO**	unid	agrale/m80/85	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00
trinta e oito reais						
um mil, cento e quarenta reais						
55	**ELEMENTO DE BICO**	unid	agrale/m80/85	30	R$ 189,00	R$ 5.670,00
cento e oitenta e nove reais						
cinco mil, seiscentos e setenta reais						
56	**ELEMENTO DE BOMBA**	unid	agrale/m80/85	30	R$ 198,00	R$ 5.940,00
cento e noventa e oito reais						
cinco mil, novecentos e quarenta reais						
57	**VALVULA DE RECALQUE**	unid	agrale/m80/85	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
oitenta e nove reais						
dois mil, seiscentos e setenta reais						
58	**ROLAMENTO TRASEIRO**	unid	agrale/m80/85	30	R$ 348,00	R$ 10.440,00
trezentos e quarenta e oito reais						
dez mil, quatrocentos e quarenta reais						
59	**ROLAMENTO DIANTEIRO**	unid	agrale/m80/85	30	R$ 359,00	R$ 10.770,00
trezentos e cinquenta e nove reais						
dez mil, setecentos e setenta reais						
60	**SERPENTINA DO BICO PRA BOMBA**	unid	agrale/m80/85	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
oitenta e nove reais						
dois mil, seiscentos e setenta reais						
61	**BIELA DO MOTOR**	unid	agrale/m80/85	10	R$ 898,00	R$ 8.980,00
oitocentos e noventa e oito reais						
oito mil, novecentos e oitenta reais						
62	**FILTRO DE DIESEL**	unid	agrale/m80/85	20	R$ 29,00	R$ 580,00
vinte e nove reais						
quinhentos e oitenta reais						
63	**VÁLVULA DE ESCAPE**	unid	agrale/m80/85	20	R$ 77,00	R$ 1.540,00
setenta e sete reais						
um mil, quinhentos e quarenta reais						
64	**VÁLVULA DE ADMISSÃO**	unid	agrale/m80/85	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
setenta e nove reais						
um mil, quinhentos e oitenta reais						
65	**FILTRO DE AR**	unid	agrale/m80/85	10	R$ 698,00	R$ 6.980,00
seiscentos e noventa e oito reais						
seis mil, novecentos e oitenta reais						
66	**JOGO DE JUNTAS DO MOTOR**	unid	agrale/m80/85	20	R$ 397,00	R$ 7.940,00
trezentos e noventa e sete reais						
sete mil, novecentos e quarenta reais						
67	**KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)**	unid	agrale/m80/85	12	R$ 1.492,00	R$ 17.904,00
um mil, quatrocentos e noventa e dois reais						
dezessete mil, novecentos e quatro reais						
68	**BICO COMPLETO**	unid	agrale/m80/85	12	R$ 694,00	R$ 8.328,00
seiscentos e noventa e quatro reais						
oito mil, trezentos e vinte e oito reais						
69	**PISTÃO**	unid	agrale/m80/85	20	R$ 296,00	R$ 5.920,00
duzentos e noventa e seis reais						
cinco mil, novecentos e vinte reais						
70	**CAMISA DE CILINDRO**	unid	agrale/m80/85	20	R$ 997,00	R$ 19.940,00
novecentos e noventa e sete reais						
dezenove mil, novecentos e quarenta reais						
71	**FILTRO LUBRIFICANTE**	unid	agrale/m80/85	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
quarenta e nove reais						
um mil, quatrocentos e setenta reais						
72	**JG DE BRONZINA DE MANCAL**	unid	agrale/m80/85	10	R$ 698,00	R$ 6.980,00
seiscentos e noventa e oito reais						
seis mil, novecentos e oitenta reais						
73	**VARETA DE VARETAS**	unid	agrale/m80/85	30	R$ 98,00	R$ 2.940,00
noventa e oito reais						

dois mil, novecentos e quarenta reais						
74	**TUCHO DAS VARETAS**	unid	agrale/m80/85	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
oitenta e nove reais						
dois mil, seiscentos e setenta reais						
75	**MOLAS DA VALVULAS**	unid	agrale/m80/85	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
trinta e nove reais						
um mil, quinhentos e sessenta reais						
76	**ANEL DOS TUCHOS**	unid	agrale/m80/85	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
nove reais						
um mil e oitenta reais						
77	**TANQUE DE COMBUSTIVEL**	unid	agrale/m80/85	10	R$ 689,00	R$ 6.890,00
seiscentos e oitenta e nove reais						
seis mil, oitocentos e noventa reais						
78	**SILENCIOSO**	unid	agrale/m80/85	10	R$ 496,00	R$ 4.960,00
quatrocentos e noventa e seis reais						
quatro mil, novecentos e sessenta reais						
79	**CURVA DE ESCAPE**	unid	agrale/m80/85	10	R$ 296,00	R$ 2.960,00
duzentos e noventa e seis reais						
dois mil, novecentos e sessenta reais						
80	**JOELHO DUPLO**	unid	agrale/m80/85	10	R$ 394,00	R$ 3.940,00
trezentos e noventa e quatro reais						
três mil, novecentos e quarenta reais						
VALOR TOTAL						**R$ 179.056,00**
LOTE 4 PEÇAS PARA ROÇADEIRA AGRICOLA E INDUSTRIAL STIHL MODELO FS 160/220/290						
81	**FIO DE CORTE AMARELO**	mt	stihl/160/220/290	12480	R$ 1,40	R$ 17.472,00
um real e quarenta centavos						
dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais						
82	**ARRUELA DIN 125**	unid	stihl/160/220/290	50	R$ 10,00	R$ 500,00
dez reais						
quinhentos reais						
83	**CINTA DUPLA PARA OMBRO**	unid	stihl/160/220/290	12	R$ 149,00	R$ 1.788,00
cento e quarenta e nove reais						
um mil, setecentos e oitenta e oito reais						
84	**PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR**	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 15,00	R$ 300,00
quinze reais						
trezentos reais						
85	**ENGRENAGEM COMPLETA**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 498,00	R$ 4.980,00
quatrocentos e noventa e oito reais						
quatro mil, novecentos e oitenta reais						
86	**PARAFUSO DE IS 6 X 28**	unid	stihl/160/220/290	50	R$ 6,00	R$ 300,00
seis reais						
trezentos reais						
87	**CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO COMPLETA**	unid	stihl/160/220/290	50	R$ 15,00	R$ 750,00
quinze reais						
setecentos e cinquenta reais						
88	**CABO DO ACELERADOR COMPLETO**	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 129,00	R$ 2.580,00
cento e vinte e nove reais						
dois mil, quinhentos e oitenta reais						
89	**CARBURADOR**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 198,00	R$ 1.980,00
cento e noventa e oito reais						
um mil, novecentos e oitenta reais						
90	**CARCAÇA DO TANQUE POLIAMIDA**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 298,00	R$ 2.980,00
duzentos e noventa e oito reais						
dois mil, novecentos e oitenta reais						
91	**TAMPA DO FILTRO**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 58,00	R$ 580,00
cinquenta e oito reais						
quinhentos e oitenta reais						
92	**LAMINA DE 2 PONTAS EM AÇO 305-2**	unid	stihl/160/220/290	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00
noventa e nove reais						
quatro mil, novecentos e cinquenta reais						
93	**ROLAMENTO DE ESFERA REF 6000**	unid	stihl/160/220/290	50	R$ 19,00	R$ 950,00
dezenove reais						
novecentos e cinquenta reais						
94	**ROLAMENTO DE ESFERA REF 6001**	unid	stihl/160/220/290	50	R$ 20,00	R$1.000,00
vinte reais						
mil reais						
95	**ROLAMENTO DE ESFERA REF 6202**	unid	stihl/160/220/290	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
vinte e um reais						
um mil e cinquenta reais						
96	**ROLAMENTO DE ESFERA 6201**	unid	stihl/160/220/290	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
vinte e dois reais						
um mil e cem reais						
97	**ROLAMENTO DE ESFERA 6203**	unid	stihl/160/220/290	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
vinte e três reais						
um mil, cento e cinquenta reais						
98	**FILTRO ADICIONAL**	unid	stihl/160/220/290	50	R$ 12,00	R$ 600,00
doze reais						
seiscentos reais						
99	**PARAFUSO**	unid	stihl/160/220/290	50	R$ 6,00	R$ 300,00
seis reais						
trezentos reais						
100	**CILINDRO COM PISTÃO E ANEL**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 497,00	R$ 4.970,00
quatrocentos e noventa e sete reais						
quatro mil, novecentos e setenta reais						
101	**ANEL DE COMPREENSÃO**	unid	stihl/160/220/290	26	R$ 39,00	R$ 1.014,00
trinta e nove reais						
um mil e quatorze reais						
102	**FILTRO DE AR**	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 38,00	R$ 760,00
trinta e oito reais						

setecentos e sessenta reais						
103	**TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL**	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 37,00	R$ 740,00
trinta e sete reais						
setecentos e quarenta reais						
104	**CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT**	unid	stihl/160/220/290	50	R$ 89,00	R$ 4.450,00
oitenta e nove reais						
quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais						
105	**MOLA DE TRAÇÃO**	unid	stihl/160/220/290	50	R$ 14,00	R$ 700,00
quatorze reais						
setecentos reais						
106	**VELA DE IGNIÇÃO**	unid	stihl/160/220/290	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
vinte e quatro reais						
um mil e duzentos reais						
107	**PRATO GIRÁTORIO**	unid	stihl/160/220/290	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
vinte e dois reais						
um mil e cem reais						
108	**REPARO DO CARBURADOR**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
cento e dez reais						
um mil e cem reais						
109	**TAMBOR DE EMBREAGEM**	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 148,00	R$ 2.960,00
cento e quarenta e oito reais						
dois mil, novecentos e sessenta reais						
110	**ALAVANCA DE ACIONAMENTO**	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 29,00	R$ 580,00
vinte e nove reais						
quinhentos e oitenta reais						
111	**AGULHA DE ADMISSÃO**	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 27,00	R$ 540,00
vinte e sete reais						
quinhentos e quarenta reais						
112	**MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL**	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 12,00	R$ 240,00
doze reais						
duzentos e quarenta reais						
113	**RETENTOR DIANTEIRO**	unid	stihl/160/220/290	30	R$ 21,00	R$ 630,00
vinte e um reais						
seiscentos e trinta reais						
114	**RETENTOR TRASEIRO**	unid	stihl/160/220/290	30	R$ 19,00	R$ 570,00
dezenove reais						
quinhentos e setenta reais						
115	**CORDÃO DE ARRANQUE**	unid	stihl/160/220/290	30	R$ 6,00	R$ 180,00
seis reais						
cento e oitenta reais						
116	**EIXO DE ACIONAMENTO**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 248,00	R$ 2.480,00
duzentos e quarenta e oito reais						
dois mil, quatrocentos e oitenta reais						
117	**MANIPULO DO ACELERADOR**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 70,00	R$ 700,00
setenta reais						
setecentos reais						
118	**BOTÃO DO AFOGADOR**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 12,00	R$ 120,00
doze reais						
cento e vinte reais						
119	**TELA DO CARBURADOR**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 11,00	R$ 110,00
onze reais						
cento e dez reais						
120	**TAMPA DO ARRANQUE**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 98,00	R$ 980,00
noventa e oito reais						
novecentos e oitenta reais						
121	**MANIPULO DE PARTIDA**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 29,00	R$ 290,00
vinte e nove reais						
duzentos e noventa reais						
122	**MOLA DE PARTIDA**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 27,00	R$270,00
vinte e sete reais						
duzentos e setenta reais						
123	**PEÇA DE ENGATE**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 8,00	R$ 80,00
oito reais						
oitenta reais						
124	**ARRUELA DIN 125**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 7,00	R$ 70,00
sete reais						
setenta reais						
125	**GRAMPO ELÁSTICO**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 8,00	R$ 80,00
oito reais						
oitenta reais						
126	**MOLA DE TRAÇÃO**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 9,00	R$ 90,00
nove reais						
noventa reais						
127	**EMBREAGEM COMPLETA**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 197,00	R$ 1.970,00
cento e noventa e sete reais						
um mil, novecentos e setenta reais						
128	**JOGO DE JUNTA**	unid	stihl/160/220/290	30	R$ 19,00	R$ 570,00
dezenove reais						
quinhentos e setenta reais						
129	**ÓLEO LUBRIFICANTE FRASCO COM 500 ML**	unid	stihl/160/220/290	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
vinte e nove reais						
dois mil e novecentos reais						
130	**VIRABREQUIM**	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 347,00	R$ 3.470,00
trezentos e quarenta e sete reais						
três mil, quatrocentos e setenta reais						
131	**PISTÃO COM ANEIS**	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 198,00	R$ 3.960,00
cento e noventa e oito reais						
três mil, novecentos e sessenta reais						
132	**PARAFUSO DE FECHAMENTO**	unid	stihl/160/220/290	30	R$ 19,00	R$ 570,00

dezenove reais						
quinhentos e setenta reais						
133	**SUPORTE DO CABO**	unid	stihl/160/220/290			
noventa e oito reais				20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
um mil, novecentos e sessenta reais						
134	**CABO DE MANEJO COMPLETO**	unid	stihl/160/220/290			
noventa e oito reais				10	R$ 98,00	R$ 980,00
novecentos e oitenta reais						
135	**COBERTURA**	unid	stihl/160/220/290			
sessenta reais				10	R$ 60,00	R$ 600,00
seiscentos reais						
136	**MODULO DE IGNIÇÃO**	unid	stihl/160/220/290			
duzentos e noventa e sete reais				10	R$ 297,00	R$ 2.970,00
dois mil, novecentos e setenta reais						
137	**ROLAMENTO DE ESFERA REF 6203**	unid	stihl/160/220/290			
vinte e oito reais				20	R$ 28,00	R$ 560,00
quinhentos e sessenta reais						
138	**ROLAMENTO DE ESFERA REF 6204**	unid	stihl/160/220/290			
vinte e nove reais				20	R$ 29,00	R$ 580,00
quinhentos e oitenta reais						
139	**CONEXÃO DO CARBURADOR**	unid	stihl/160/220/290			
noventa e oito reais				10	R$ 98,00	R$ 980,00
novecentos e oitenta reais						
140	**ANEL DA EMBREAGEM**	unid	stihl/160/220/290			
dezenove reais				10	R$ 19,00	R$ 190,00
cento e noventa reais						
141	**ABRAÇADEIRA DO CABO DO ACELERADOR**	unid	stihl/160/220/290			
doze reais				10	R$ 12,00	R$ 120,00
cento e vinte reais						
142	**PROTETOR 420 MM**	unid	stihl/160/220/290			
cento e quarenta e nove reais				05	R$ 149,00	R$ 745,00
setecentos e quarenta e cinco reais						
VALOR TOTAL:						**R$ 95.439,00**
LOTE 5 PEÇAS PARA GRUPOS GERADORES DE ENERGIA INDUSTRIAIS BAMBOZZI E KOHLBACH						
143	**PORTA ESCOVA PARA 2 E 4 ESCOVAS**	unid	BAMBOZZI			
trezentos e noventa e sete reais				50	R$ 397,00	R$ 19.850,00
dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais						
144	**PORTA ESCOVA PARA 2 E 4 ESCOVAS**	unid	KOHLBACH			
quatrocentos e oitenta reais				50	R$ 480,00	R$ 24.000,00
vinte e quatro mil reais						
145	**DIODO POSETIVO**	unid	BAMBOZZI			
sessenta e nove reais				60	R$ 69,00	R$ 4.140,00
quatro mil, cento e quarenta reais						
146	**CORREIAS A 40**	unid	condor/a40			
vinte e seis reais				80	R$ 26,00	R$ 2.080,00
dois mil e oitenta reais						
147	**CORREIAS A 46**	unid	condor/a46			
vinte e nove reais				80	R$ 29,00	R$ 2.320,00
dois mil, trezentos e vinte reais						
148	**CORREIAS B 50**	unid	condor/b50			
trinta e nove reais				80	R$ 39,00	R$ 3.120,00
três mil, cento e vinte reais						
149	**CORREIAS B 55**	unid	condor/b55			
quarenta e quatro reais				80	R$ 44,00	R$ 3.520,00
três mil, quinhentos e vinte reais						
150	**CORREIAS B 60**	unid	condor/b60			
quarenta e nove reais				80	R$ 49,00	R$ 3.920,00
três mil, novecentos e vinte reais						
151	**DIODO POSETIVO**	unid	KOHLBACH			
setenta e cinco reais				60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
quatro mil e quinhentos reais						
152	**ESCOVAS EM CARVÃO**	unid	BAMBOZZI			
quarenta e nove reais				100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
quatro mil e novecentos reais						
153	**ESCOVAS EM CARVÃO**	mt	KOHLBACH			
quarenta e nove reais				100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
quatro mil e novecentos reais						
154	**RESISTÊNCIA DO ALTE**	unid	BAMBOZZI			
cento e quarenta reais				20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
dois mil e oitocentos reais						
155	**RESISTÊCIA DO ALTE**	unid	KOHLBACH			
cento e quarenta e oito reais				20	R$ 148,00	R$ 2.960,00
dois mil, novecentos e sessenta reais						
156	**POLIA EM ALUMINIO 50 MM X 1 A**	unid	mademil/50m			
quarenta e oito reais				50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
dois mil e quatrocentos reais						
157	**POLIA EM ALUMINIO DE 75 MM X 1 A**	unid	MADEMIL/			
sessenta e nove reais				50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
três mil, quatrocentos e cinquenta reais						
158	**TAMPA TRASEIRA**	unid	KOHLBACH			
trezentos e noventa e seis reais				30	R$ 396,00	R$ 11.880,00
onze mil, oitocentos e oitenta reais						
159	**TRAMPA TRASEIRA**	unid	BAMBOZZI			
trezentos e oitenta reais				30	R$ 380,00	R$ 11.400,00
onze mil e quatrocentos reais						
160	**COLETOR USINADO**	unid	BAMBOZZI			
quinhentos e noventa e quatro reais				10	R$ 594,00	R$ 5.940,00
cinco mil, novecentos e quarenta reais						
161	**COLETOR USINADO**	unid	KOHLBACH	10	R$ 620,00	R$ 6.200,00

seiscentos e vinte reais						
seis mil e duzentos reais						
162	**ABRAÇADEIRA REFORÇADA DE 1.1/4"**	unid	bellosa/1.1/4	20	R$ 19,00	R$ 380,00
dezenove reais						
trezentos e oitenta reais						
164	**ABRAÇADEIRA REFORÇADA DE 2"**	unid	bellosa/2	20	R$ 26,00	R$ 520,00
vinte e seis reais						
quinhentos e vinte reais						
165	**ABRAÇADEIRA REFORÇADA DE 2 1,/2"**	unid	bellosa/2.1/2	20	R$ 29,00	R$ 580,00
vinte e nove reais						
quinhentos e oitenta reais						
166	**ABRAÇADEIRA REFORÇADA DE 3"**	unid	bellosa 3"	20	R$ 34,00	R$ 680,00
trinta e quatro reais						
seiscentos e oitenta reais						
167	**POLIA EM ALUMINIO DE 90 MM**	unid	mademil/75 m	10	R$ 86,00	R$ 860,00
oitenta e seis reais						
oitocentos e sessenta reais						
168	**POLIA EM ALUMINIO DE 100 MM**	unid	mademil/100 m	10	R$ 87,00	R$ 870,00
oitenta e sete reais						
oitocentos e setenta reais						
169	**POLIA EM ALUMINIO DE 150 MM**	unid	mademil/150 m	10	R$ 129,00	R$ 1.290,00
cento e vinte e nove reais						
um mil, duzentos e noventa reais						
170		unid	nortene/1 x 100	20	R$ 447,00	R$ 8.940,00
quatrocentos e quarenta e sete reais						
oito mil, novecentos e quarenta reais						
171		unid	nortene 1 x 1/4	20	R$ 498,00	R$ 9.960,00
quatrocentos e noventa e oito reais						
nove mil, novecentos e sessenta reais						
172	**BALATA PARA LUVA ELÁSTICA**	mt	vonder/ 38/	30	R$ 198,00	R$ 5.940,00
cento e noventa e oito reais						
cinco mil, novecentos e quarenta reais						
173	**LUVAS ELASTICA PARA GRUPOS GERADORES**	unid	motomil/lvd	10	R$ 496,00	R$ 4.960,00
quatrocentos e noventa e seis reais						
quatro mil, novecentos e sessenta reais						
185	**ROLAMENTO MAIOR P/ ALTERNADOR BAMBOZZI 7,5KV**	unid	fag/63	30	R$ 149,00	R$ 4.470,00
cento e quarenta e nove reais						
quatro mil, quatrocentos e setenta reais						
186	**ROLAMENTO MAIOR P/ ALTERNADOR KOHLBACH 7,5KV**	unid	fag/62	20	R$ 148,00	R$ 2.960,00
cento e quarenta e oito reais						
dois mil, novecentos e sessenta reais						
187	**ROLAMENTO MAIOR P/ ALTERNADOR TOYAMA DE 7,5KV**	unid	fag/63	20	R$ 146,00	R$ 2.920,00
cento e quarenta e seis reais						
dois mil, novecentos e vinte reais						
188	**ROLAMENTO MAIOR P/ALTERNADOR BAMBOZZI 12,5 KV**	unid	fag/64	20	R$ 169,00	R$ 3.380,00
cento e sessenta e nove reais						
três mil, trezentos e oitenta reais						
189	**ROLAMENTO MAIOR P/ ALTERNADOR KOHLBACH 12 KV**	unid	fag/62	20	R$ 187,00	R$ 3.740,00
cento e oitenta e sete reais						
três mil, setecentos e quarenta reais						
190	**ROLAMENTO MAIOR P/ ALTERNADOR TOYAMA DE 12KV**	unid	fag/64	20	R$ 193,00	R$ 3.860,00
cento e noventa e três reais						
três mil, oitocentos e sessenta reais						
VALOR TOTAL						**R$ 180.590,00**
LOTE 6 PEÇAS PARA MOTOR MWM INDUSTRIAL E AGRICOLA 229 E 225						
197	**BRONZINA BIELA STD 922904300017**	unid	MWM	60	R$ 89,00	R$ 5.340,00
oitenta e nove reais						
cinco mil, trezentos e quarenta reais						
198	**BRONZINA MANCAL STD 922904300117**	unid	MWM	60	R$ 98,00	R$ 5.880,00
noventa e oito reais						
cinco mil, oitocentos e oitenta reais						
199	**JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO (A)**	unid	MWM	15	R$ 796,00	R$ 11.940,00
setecentos e noventa e seis reais						
onze mil, novecentos e quarenta reais						
200	**JOGO BRONZINA MANCAL**	unid	MWM	20	R$ 194,00	R$ 3.880,00
cento e noventa e quatro reais						
três mil, oitocentos e oitenta reais						
201	**FILTRO OLEO BLINDADA(O)**	unid	MWM	60	R$ 87,00	R$ 5.220,00
oitenta e sete reais						
cinco mil, duzentos e vinte reais						
202	**BOMBA OLEO MOTOR (MWM)**	unid	MWM	10	R$ 694,00	R$ 6.940,00
seiscentos e noventa e quatro reais						
seis mil, novecentos e quarenta reais						
203	**JOGO TUCHO MOTOR 4.12 6.12 2PCS**	unid	MWM	80	R$ 146,00	R$ 11.680,00
cento e quarenta e seis reais						
onze mil, seiscentos e oitenta reais						
204	**BIELA MOTOR**	unid	MWM	18	R$ 980,00	R$ 17.640,00
novecentos e oitenta reais						
dezessete mil, seiscentos e quarenta reais						
205	**BUCHA BIELA MOTOR ACABADO(A) 9229043100**	unid	MWM	60	R$ 47,00	R$ 2.820,00
quarenta e sete reais						
dois mil, oitocentos e vinte reais						
206	**JOGO VARETA TUCHO VALVULA BEM. C/2 PEÇAS**	unid	MWM	60	R$ 86,00	R$ 5.160,00
oitenta e seis reais						

cinco mil, cento e sessenta reais						
207	**JOGO VALVULA ADMISSAO EMB. C/6 PEÇAS**	unid	MWM	12	R$ 294,00	R$ 3.528,00
duzentos e noventa e quatro reais						
três mil, quinhentos e vinte e oito reais						
208	**JOGO VALVULA ESCAPE EMB. C/6 PEÇAS**	unid	MWM	12	R$ 296,00	R$ 3.552,00
duzentos e noventa e seis reais						
três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais						
209	**BOMBA D'AGUA**	unid	MWM	24	R$ 594,00	R$ 14.256,00
quinhentos e noventa e quatro reais						
quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais						
210	**JOGO FILTRO COMBUSTIVEL BOSCH 1/2 2PC**	unid	MWM	20	R$ 39,00	R$ 780,00
trinta e nove reais						
setecentos e oitenta reais						
211	**JOGO SEDE VALVULA ADMISSAO EMB. C/2 PECAS**	unid	MWM	30	R$ 57,00	R$ 1.710,00
cinquenta e sete reais						
um mil, setecentos e dez reais						
212	**KITS MOTOR - - (P/ 1 CIL.)**	unid	MWM	60	R$ 694,00	R$ 41.640,00
seiscentos e noventa e quatro reais						
quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais						
213	**CANO INJETORA(A) PRIMEIRO(A) CILINDRO**	unid	MWM	60	R$ 64,00	R$ 3.840,00
sessenta e quatro reais						
três mil, oitocentos e quarenta reais						
214	**CANO INJETORA(A) SEXTO(A) CILINDRO**	unid	MWM	60	R$ 64,00	R$ 3.840,00
sessenta e quatro reais						
três mil, oitocentos e quarenta reais						
215	**CANO INJETORA(A) QUNTO(A) CILINDRO**	unid	MWM	60	R$ 64,00	R$ 3.840,00
sessenta e quatro reais						
três mil, oitocentos e quarenta reais						
216	**CANO INJETOR(A) QUARTO(A)**	unid	MWM	60	R$ 64,00	R$ 3.840,00
sessenta e quatro reais						
três mil, oitocentos e quarenta reais						
217	**CANO INJETORA(A) TERCEIRO(A) CILINDRO**	unid	MWM	60	R$ 64,00	R$ 3.840,00
sessenta e quatro reais						
três mil, oitocentos e quarenta reais						
218	**CANO INJETORA(A) SEGUNDA(A) CILINDRO**	unid	MWM	60	R$ 64,00	R$ 3.840,00
sessenta e quatro reais						
três mil, oitocentos e quarenta reais						
219	**BICO INJETOR**	unid	MWM	60	R$ 397,00	R$ 17.888,00
trezentos e noventa e sete reais						
dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais						
220	**ELEMENTO DA BOMBA INJETORA**	unid	MWM	60	R$ 389,00	R$ 20.820,00
trezentos e oitenta e nove reais						
vinte mil, oitocentos e vinte reais						
221	**VÁLVULA DA BOMBA INJETORRA**	unid	MWM	60	R$ 194,00	R$ 8.940,00
cento e noventa e quatro reais						
oito mil, novecentos e quarenta reais						
222	**BOMBA AUXILIAR DA BOMBA INJETORA**	unid	MWM	30	R$ 447,00	R$ 11.940,00
quatrocentos e quarenta e sete reais						
onze mil, novecentos e quarenta reais						
223	**REPARO DA BOMBA INJETORA**	unid	MWM	20	R$ 147,00	R$ 1.960,00
cento e quarenta e sete reais						
um mil, novecentos e sessenta reais						
224	**SEDE VALVULA ESCAPAMENTO *USA 6PC***	unid	MWM	60	R$ 39,00	R$ 2.340,00
trinta e nove reais						
dois mil, trezentos e quarenta reais						
VALOR TOTAL:						**R$ 228.894,00**
LOTE 7 PEÇAS PARA GRUPO GERADOR DE ENERGIA ACOPLADO COM MOTOR TOYAMA TW 18/ 22Á DIESEL						
406	**CAMISA DO CILINDRO**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 498,00	R$ 2.490,00
quatrocentos e noventa e oito reais						
dois mil, quatrocentos e noventa reais						
407	**PISTÃO**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 397,00	R$ 1.985,00
trezentos e noventa e sete reais						
um mil, novecentos e oitenta e cinco reais						
408	**JOGO DE ANEIS**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 196,00	R$ 980,00
cento e noventa e seis reais						
novecentos e oitenta reais						
409	**BRONZINA DE BIELA STD**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 149,00	R$ 745,00
cento e quarenta e nove reais						
setecentos e quarenta e cinco reais						
410	**JUNTA DO CABEÇOTE**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 98,00	R$ 490,00
noventa e oito reais						
quatrocentos e noventa reais						
411	**JOGO DE JUNTA DO MOTOR**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 397,00	R$ 1.985,00
trezentos e noventa e sete reais						
um mil, novecentos e oitenta e cinco reais						
412	**ROLAMENTO DIANTEIRO**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 498,00	R$ 2.490,00
quatrocentos e noventa e oito reais						
dois mil, quatrocentos e noventa reais						
413	**ROLAMENTO TRAZEIRO**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 597,00	R$ 2.985,00
quinhentos e noventa e sete reais						
dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais						
414	**RETENTOR DIANTEIRO**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 39,00	R$ 195,00
trinta e nove reais						
cento e noventa e cinco reais						
415	**RETENTOR TRAZEIRO**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 48,00	R$ 240,00
quarenta e oito reais						
duzentos e quarenta reais						
416	**BICO INJETOR**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 248,00	R$ 1.240,00
duzentos e quarenta e oito reais						

um mil, duzentos e quarenta reais						
417	**ELEMENTO DA BOMBA INJETORA**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 296,00	R$ 1.480,00
duzentos e noventa e seis reais						
um mil, quatrocentos e oitenta reais						
418	**VÁLVULA DA BOMBA INJETORA**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 98,00	R$ 490,00
noventa e oito reais						
quatrocentos e noventa reais						
419	**FILTRO DE DIESEL**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 39,00	R$ 195,00
trinta e nove reais						
cento e noventa e cinco reais						
420	**ELEMENTO DO FILTRO DE AR**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 98,00	R$ 490,00
noventa e oito reais						
quatrocentos e noventa reais						
421	**JUNTA DO TAMPÃO**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 19,00	R$ 95,00
dezenove reais						
noventa e cinco reais						
422	**VÁLVULA DE ADMISSÃO**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 87,00	R$ 435,00
oitenta e sete reais						
quatrocentos e trinta e cinco reais						
423	**VÁLVULA DE ESCAPE**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 89,00	R$ 445,00
oitenta e nove reais						
quatrocentos e quarenta e cinco reais						
424	**MOLA INTERNA DAS VÁLVULAS**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 68,00	R$ 340,00
sessenta e oito reais						
trezentos e quarenta reais						
425	**MOLA EXTERNA DAS VÁVULAS**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 66,00	R$ 330,00
sessenta e seis reais						
trezentos e trinta reais						
426	**BOMBA INJETORA COMPLETA**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 987,00	R$ 4.935,00
novecentos e oitenta e sete reais						
quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais						
427	**BICO INJETOR COMPLETO**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 596,00	R$ 2.980,00
quinhentos e noventa e seis reais						
dois mil, novecentos e oitenta reais						
428	**GUIA DE VÁLVULAS**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 96,00	R$ 480,00
noventa e seis reais						
quatrocentos e oitenta reais						
429	**BALANCIN DE ADMISSÃO**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 86,00	R$ 430,00
oitenta e seis reais						
quatrocentos e trinta reais						
430	**BALANCIN DE ESCAPE**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 89,00	R$ 445,00
oitenta e nove reais						
quatrocentos e quarenta e cinco reais						
431	**CONJUNTO DO INDICADOR DE PRESSÃO**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 97,00	R$ 485,00
noventa e sete reais						
quatrocentos e oitenta e cinco reais						
432	**ANEIS DA CAMISA**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 12,00	R$ 60,00
doze reais						
sessenta reais						
433	**MANCAL DO VIRABREQUIM**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 297,00	R$ 1.485,00
duzentos e noventa e sete reais						
um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais						
434	**TUCHO DAS VARETAS**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 76,00	R$ 380,00
setenta e seis reais						
trezentos e oitenta reais						
435	**PRATO DO REGULADOR**	unid	Toyama/t 18/22	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00
cento e quarenta e nove reais						
um mil, quatrocentos e noventa reais						
436	**SUPORTE DAS ESFERAS DO REGULADOR**	unid	Toyama/t 18/22	10	R$ 165,00	R$ 1.650,00
cento e sessenta e cinco reais						
um mil, seiscentos e cinquenta reais						
437	**ESFERAS DO SUPORTE DO REGULADOR**	unid	Toyama/t 18/22	10	R$ 19,00	R$ 190,00
dezenove reais						
cento e noventa reais						
438	**RETENTOR DO EIXO DE PARTIDA**	unid	Toyama/t 18/22	10	R$ 37,00	R$ 370,00
trinta e sete reais						
trezentos e setenta reais						
439	**VIRABREQUIM DO MOTOR**	unid	Toyama/t 18/22	02	R$ 1.696,00	R$ 3.392,00
um mil, seiscentos e noventa e seis reais						
três mil, trezentos e noventa e dois reais						
440	**SILÊNCIOSO**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 396,00	R$ 1.980,00
trezentos e noventa e seis reais						
um mil, novecentos e oitenta reais						
441	**COLETOR DE ESCAPE**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 294,00	R$ 1.470,00
duzentos e noventa e quatro reais						
um mil, quatrocentos e setenta reais						
442	**PORCA DO COLETOR**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 67,00	R$ 335,00
sessenta e sete reais						
trezentos e trinta e cinco reais						
443	**FILTRO DE AR COMPLETO**	unid	Toyama/t 18/22	05	R$ 696,00	R$ 3.480,00
seiscentos e noventa e seis reais						
três mil, quatrocentos e oitenta reais						
444	**RADIADOR COMPLETO**	unid	Toyama/t 18/22	02	R$ 1.986,00	R$ 3.972,00
um mil, novecentos e oitenta e seis reais						
três mil, novecentos e setenta e dois reais						
445	**CONJUNTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL**	unid	Toyama/t 18/22	02	R$ 196,00	R$ 392,00
cento e noventa e seis reais						
trezentos e noventa e dois reais						
446	**CJ DA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE**	unid	Toyama/t 18/22	02	R$ 394,00	R$ 788,00

trezentos e noventa e quatro reais						
setecentos e oitenta e oito reais						
447	**CJ DO PESCADOR COMPLETO**	unid	Toyama/t 18/22			
cento e noventa e um reais				02	R$ 191,00	R$ 382,00
trezentos e oitenta e dois reais						
448	**TANQUE DE COMBUSTIVEL**	unid	Toyama/t 18/22			
seiscentos e noventa e sete reais				02	R$ 697,00	R$ 1.394,00
um mil, trezentos e noventa e quatro reais						
449	**CHAVE DE PARTIDA**	unid	Toyama/t 18/22			
duzentos e noventa e seis reais				02	R$ 296,00	R$ 592,00
quinhentos e noventa e dois reais						
450	**TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL**	unid	Toyama/t 18/22			
quarenta e sete reais				02	R$ 47,00	R$ 94,00
noventa e quatro reais						
451	**FILTRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL**	unid	Toyama/t 18/22			
trinta e nove reais				02	R$ 39,00	R$ 78,00
setenta e oito reais						
452	**MOTOR DE PARTIDA**	unid	Toyama/t 18/22			
um mil, duzentos e noventa e seis reais				02	R$ 1.296,00	R$ 2.592,00
dois mil, quinhentos e noventa e dois reais						
453	**MANIVELA DE PARTIDA DO MOTOR**	unid	Toyama/t 18/22			
cento e noventa e dois reais				02	R$ 192,00	R$ 384,00
trezentos e oitenta e quatro reais						
VALOR TOTAL:						**R$ 56.830,00**
LOTE 8 PEÇAS P/ O MICRO TRATOR AGRICOLA TRAMONTINI MOD. TR 18						
454	**PNEUS AGRICOLA 5.6- 12**	unid	Tramontini/tr18			
quatrocentos e noventa e oito reais				12	R$ 498,00	R$ 5.976,00
cinco mil, novecentos e setenta e seis reais						
455	**CAMARA P/ PNEU 5.6-12**	unid	Tramontini/tr18			
sessenta e nove reais				12	R$ 69,00	R$ 828,00
oitocentos e vinte e oito reais						
456	**ROLAMENTO DA EMBREAGEM**	unid	Tramontini/tr18			
cento e noventa e oito reais				05	R$ 198,00	R$ 990,00
novecentos e noventa reais						
457	**DISCO DA EMBREAGEM**	unid	Tramontini/tr18			
trezentos e sessenta e sete reais				10	R$ 367,00	R$ 3.670,00
três mil, seiscentos e setenta reais						
458	**CHAPA DA EMBREAGEM**	unid	Tramontini/tr18			
trezentos e noventa e nove reais				03	R$ 399,00	R$ 1.197,00
um mil, cento e noventa e sete reais						
459	**FLANGE DA EMBREAGEM**	unid	Tramontini/tr18			
quatrocentos e noventa e quatro reais				03	R$ 494,00	R$ 1.482,00
um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais						
460	**PORCA M 8**	unid	Tramontini/tr18			
oito reais				30	R$ 8,00	R$ 240,00
duzentos e quarenta reais						
461	**ARRUELA LISA M 8**	unid	Tramontini/tr18			
três reais				30	R$ 3,00	R$ 90,00
noventa reais						
462	**FELTRO DE VEDAÇÃO DE PÓ**	unid	Tramontini/tr18			
dezenove reais				20	R$ 19,00	R$ 380,00
trezentos e oitenta reais						
463	**POLIA DA EMBREAGEM**	unid	Tramontini/tr18			
setecentos e noventa e sete reais				03	R$ 797,00	R$ 2.391,00
dois mil, trezentos e noventa e um reais						
464	**PINO TRAVA**	unid	Tramontini/tr18			
doze reais				20	R$ 12,00	R$ 240,00
duzentos e quarenta reais						
465	**PARAFUSO M 6 X 14**	unid	Tramontini/tr18			
nove reais				20	R$ 9,00	R$ 180,00
cento e oitenta reais						
466	**ARRUELA LISA M 6**	unid	Tramontini/tr18			
dois reais				20	R$ 2,00	R$ 40,00
quarenta reais						
467	**TAMPA DA FLANGE DA EMBREAGEM**	unid	Tramontini/tr18			
quarenta e nove reais				20	R$ 49,00	R$ 980,00
novecentos e oitenta reais						
468	**JUNTA DA TAMPA**	unid	Tramontini/tr18			
doze reais				20	R$ 12,00	R$ 240,00
duzentos e quarenta reais						
469	**PORCA CASTELO M 12**	unid	Tramontini/tr18			
vinte e nove reais				20	R$ 29,00	R$ 580,00
quinhentos e oitenta reais						
470	**ARRUELA M 12**	unid	Tramontini/tr18			
quatro reais				20	R$ 4,00	R$ 80,00
oitenta reais						
471	**ROLAMENTO 6204**	unid	Tramontini/tr18			
quarenta e sete reais				20	R$ 47,00	R$ 940,00
novecentos e quarenta reais						
472	**PARAFUSO DE REGULAGEM**	unid	Tramontini/tr18			
vinte e nove reais				20	R$ 29,00	R$ 580,00
quinhentos e oitenta reais						
473	**CHAPA DE PRESSÃO**	unid	Tramontini/tr18			
duzentos e noventa e um reais				02	R$ 291,00	R$ 582,00
quinhentos e oitenta e dois reais						
474	**ANEL ELÁSTICO**	unid	Tramontini/tr18			
quatorze reais				20	R$ 14,00	R$ 280,00
duzentos e oitenta reais						
475	**ROLAMENTO 6206**	unid	Tramontini/tr18	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00

sessenta e nove reais						
um mil, trezentos e oitenta reais						
476	**ASSENTO DA MOLA**	unid	Tramontini/tr18	20	R$ 27,00	R$ 540,00
vinte e sete reais						
quinhentos e quarenta reais						
477	**MOLA DA EMBREAGEM**	unid	Tramontini/tr18	20	R$ 34,00	R$ 680,00
trinta e quatro reais						
seiscentos e oitenta reais						
478	**MOLA DO PARAFUSO DE REGULAGEM**	unid	Tramontini/tr18	20	R$ 39,00	R$ 780,00
trinta e nove reais						
setecentos e oitenta reais						
479	**BUCHA GUIA GARFO**	unid	Tramontini/tr18	05	R$ 67,00	R$ 335,00
sessenta e sete reais						
trezentos e trinta e cinco reais						
480	**JUNTA DO MANCAL**	unid	Tramontini/tr18	20	R$ 19,00	R$ 380,00
dezenove reais						
trezentos e oitenta reais						
481	**MANCAL DA EMBREAGEM**	unid	Tramontini/tr18	04	R$ 294,00	R$ 1.176,00
duzentos e noventa e quatro reais						
um mil, cento e setenta e seis reais						
482	**GARFO DA EMBREAGEM**	unid	Tramontini/tr18	04	R$ 247,00	R$ 988,00
duzentos e quarenta e sete reais						
novecentos e oitenta e oito reais						
483	**ALAVANCA DE AJUSTE**	unid	Tramontini/tr18	10	R$ 37,00	R$ 370,00
trinta e sete reais						
trezentos e setenta reais						
484	**PINO FIXO**	unid	Tramontini/tr18	10	R$ 19,00	R$ 190,00
dezenove reais						
cento e noventa reais						
485	**PINO TRAVA**	unid	Tramontini/tr18	10	R$ 27,00	R$ 270,00
vinte e sete reais						
duzentos e setenta reais						
486	**CORREIA TIPO V LISA B 075**	unid	Tramontini/tr18	06	R$ 77,00	R$ 462,00
setenta e sete reais						
quatrocentos e sessenta e dois reais						
487	**MANCAL DA CAIXA DE TRANSMISSÃO**	unid	Tramontini/tr18	02	R$ 296,00	R$ 592,00
duzentos e noventa e seis reais						
quinhentos e noventa e dois reais						
488	**CORRENTE DUPLA 1/2 X 52 PINOS**	unid	Tramontini/tr18	02	R$ 496,00	R$ 992,00
quatrocentos e noventa e seis reais						
novecentos e noventa e dois reais						
489	**ROLAMENTO 6305**	unid	Tramontini/tr18	05	R$ 87,00	R$ 435,00
oitenta e sete reais						
quatrocentos e trinta e cinco reais						
490	**ESPAÇADOR DO EIXO**	unid	Tramontini/tr18	05	R$ 98,00	R$ 490,00
noventa e oito reais						
quatrocentos e noventa reais						
491	**ENGRENAGEM DO EIXO DA EMBREAGEM**	unid	Tramontini/tr18	05	R$ 294,00	R$ 1.470,00
duzentos e noventa e quatro reais						
um mil, quatrocentos e setenta reais						
492	**CHAVETA DA EMBREAGEM**	unid	Tramontini/tr18	05	R$ 31,00	R$ 155,00
trinta e um reais						
cento e cinquenta e cinco reais						
493	**EIXO DA EMBREAGEM**	unid	Tramontini/tr18	02	R$ 594,00	R$ 1.188,00
quinhentos e noventa e quatro reais						
um mil, cento e oitenta e oito reais						
494	**PORCA CASTELO M 18**	unid	Tramontini/tr18	05	R$ 68,00	R$ 340,00
sessenta e oito reais						
trezentos e quarenta reais						
495	**ENGREAGEM DO EIXO**	unid	Tramontini/tr18	05	R$ 497,00	R$ 2.485,00
quatrocentos e noventa e sete reais						
dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais						
496	**RETENTOR DO EIXO DA RODA TRAZ MENOR**	unid	Tramontini/tr18	10	R$ 39,00	R$ 390,00
trinta e nove reais						
trezentos e noventa reais						
497	**RETENTOR DO EIXO DA RODA TRAZ MAIOR**	unid	Tramontini/tr18	10	R$ 49,00	R$ 490,00
quarenta e nove reais						
quatrocentos e noventa reais						
498	**ALAVANCA DE MARCHAS**	unid	Tramontini/tr18	05	R$ 481,00	R$ 2.405,00
quatrocentos e oitenta e um reais						
dois mil, quatrocentos e cinco reais						
499	**GARFO DA 1ª E RÉ**	unid	Tramontini/tr18	04	R$ 397,00	R$ 1.588,00
trezentos e noventa e sete reais						
um mil, quinhentos e oitenta e oito reais						
500	**EIXO DO GARFO DA 1ª E RÉ**	unid	Tramontini/tr18	44	R$ 444,00	R$ 19.536,00
quatrocentos e quarenta e quatro reais						
dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais						
501	**EIXO DO GARFO DA 2 ª E 3ª**	unid	Tramontini/tr18	04	R$ 438,00	R$ 1.752,00
quatrocentos e trinta e oito reais						
um mil, setecentos e cinquenta e dois reais						
502	**MOLA DO GARFO**	unid	Tramontini/tr18	10	R$ 66,00	R$ 660,00
sessenta e seis reais						
seiscentos e sessenta reais						
503	**ESFERA DO GARFO**	unid	Tramontini/tr18	10	R$ 12,00	R$ 120,00
doze reais						
cento e vinte reais						
504	**BARRA DE ACIONAMENTO DA EMBREAGEM**	unid	Tramontini/tr18	02	R$ 196,00	R$ 392,00
cento e noventa e seis reais						
trezentos e noventa e dois reais						

505	**HASTE DE LIGAÇÃO DO BLOQUEIO**	unid	Tramontini/tr18			
duzentos e noventa e sete reais				02	R$ 297,00	R$ 594,00
quinhentos e noventa e quatro reais						
506	**TAMPA DA FLANGE ESQUERDA**	unid	Tramontini/tr18			
quarenta e oito reais				02	R$ 48,00	R$ 96,00
noventa e seis reais						
507	**ROLAMENTO 6207**	unid	Tramontini/tr18			
sessenta e oito reais				10	R$ 68,00	R$ 680,00
seiscentos e oitenta reais						
508	**BRAÇO SUPORTE LAO ESQUERDO**	unid	Tramontini/tr18			
quatrocentos e quarenta e quatro reais				02	R$ 444,00	R$ 888,00
oitocentos e oitenta e oito reais						
509	**CARCAÇA DA CORRENTE**	unid	Tramontini/tr18			
quinhentos e noventa e sete reais				02	R$ 597,00	R$ 1.194,00
um mil, cento e noventa e quatro reais						
510	**CORRENTE DUPLA 3/ 4 X 50 PINOS**	unid	Tramontini/tr18			
quatrocentos e quarenta e sete reais				02	R$ 447,00	R$ 894,00
oitocentos e noventa e quatro reais						
511	**ENGRENAGEM DA CORRENTE 13 DENTES**	unid	Tramontini/tr18			
duzentos e noventa e quatro reais				02	R$ 294,00	R$ 588,00
quinhentos e oitenta e oito reais						
512	**JUNTA DA TAMPA**	unid	Tramontini/tr18			
noventa e oito reais				04	R$ 98,00	R$ 392,00
trezentos e noventa e dois reais						
513	**TAMPA DA CARCAÇA DA CORRENTE**	unid	Tramontini/tr18			
seiscentos e noventa e um reais				02	R$ 691,00	R$ 1.382,00
um mil, trezentos e oitenta e dois reais						
514	**LÂMINA DO CULTIVADOR LADO ESQUERDO**	unid	Tramontini/tr18			
quarenta e sete reais				28	R$ 47,00	R$ 1.316,00
um mil, trezentos e dezesseis reais						
515	**LÂMINA DO CULTIVADOR LADO DIREITO**	unid	Tramontini/tr18			
quarenta e sete reais				28	R$ 47,00	R$ 1.316,00
um mil, trezentos e dezesseis reais						
516	**TUBO DO EIXO 28 MM**	unid	Tramontini/tr18			
duzentos e noventa e oito reais				02	R$ 298,00	R$ 596,00
quinhentos e noventa e seis reais						
VALOR TOTAL:						**R$ 74.933,00**
LOTE 9 PEÇAS PARA O MOTOR DE POPA YAMAHA DE 15 HP						
517	**CAMISA**	unid	YANMAMOTOR			
trezentos e noventa e oito reais				20	R$ 398,00	R$ 7.960,00
sete mil, novecentos e sessenta reais						
518	**PISTÃO STD**	unid	YANMAMOTOR			
duzentos e noventa e sete reais				20	R$ 297,00	R$ 5.940,00
cinco mil, novecentos e quarenta reais						
519	**ANEL DE SEGMENTO STD**	unid	YANMAMOTOR			
noventa e oito reais				20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
um mil, novecentos e sessenta reais						
520	**ROL. SUP DA MANIVELA**	unid	YANMAMOTOR			
trezentos e oitenta e nove reais				15	R$ 389,00	R$ 5.835,00
cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais						
521	**ROLAMENTO INF DA MANIVELA**	unid	YANMAMOTOR			
trezentos e noventa e oito reais				15	R$ 398,00	R$ 5.970,00
cinco mil, novecentos e setenta reais						
522	**LABIRINTO**	unid	YANMAMOTOR			
cento e quarenta e oito reais				12	R$ 148,00	R$ 1.776,00
um mil, setecentos e setenta e seis reais						
523	**KIT BIELA**	unid	YANMAMOTOR			
trezentos e noventa e oito reais				12	R$ 398,00	R$ 4.776,00
quatro mil, setecentos e setenta e seis reais						
524	**KIT JUNTA COM RETENTORES**	unid	YANMAMOTOR			
duzentos e noventa e oito reais				12	R$ 298,00	R$ 3.576,00
três mil, quinhentos e setenta e seis reais						
525	**BULBO/PERA**	unid	YANMAMOTOR			
noventa e sete reais				12	R$ 97,00	R$ 1.164,00
um mil, cento e sessenta e quatro reais						
526	**CONECTOR MANGUEIRA**	unid	YANMAMOTOR			
oitenta e nove reais				10	R$ 89,00	R$ 890,00
oitocentos e noventa reais						
527	**STOP**	unid	YANMAMOTOR			
duzentos e quarenta e oito reais				10	R$ 248,00	R$ 2.480,00
dois mil, quatrocentos e oitenta reais						
528	**VELA**	unid	YANMAMOTOR			
vinte e nove reais				50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
um mil, quatrocentos e cinquenta reais						
529	**ENG.VANTE**	unid	YANMAMOTOR			
quinhentos e noventa e sete reais				20	R$ 597,00	R$ 11.940,00
onze mil, novecentos e quarenta reais						
530	**ENG. RE**	unid	YANMAMOTOR			
quatrocentos e oitenta e nove reais				20	R$ 489,00	R$ 9.780,00
nove mil, setecentos e oitenta reais						
531	**PINHAO**	unid	YANMAMOTOR			
duzentos e noventa e sete reais				20	R$ 297,00	R$ 5.940,00
cinco mil, novecentos e quarenta reais						
532	**ROL. ENG VANTE**	unid	YANMAMOTOR			
quatrocentos e oitenta e nove reais				30	R$ 489,00	R$ 14.670,00
quatorze mil, seiscentos e setenta reais						
533	**ROL. ENG RE**	unid	YANMAMOTOR			
cento e noventa e seis reais				30	R$ 196,00	R$ 5.880,00
cinco mil, oitocentos e oitenta reais						

534	**ROL AGULHA DO CARDAN**	unid	YANMAMOTOR			
duzentos e oitenta e nove reais				20	R$ 289,00	R$ 5.780,00
cinco mil, setecentos e oitenta reais						
535	**ROL AGULHA EIXO HELICE**	unid	YANMAMOTOR			
duzentos e noventa e oito reais				30	R$ 298,00	R$ 8.940,00
oito mil, novecentos e quarenta reais						
536	**RETENTOR EIXO DE CARDAN**	unid	YANMAMOTOR			
vinte e nove reais				50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
um mil, quatrocentos e cinquenta reais						
537	**RETENTOR EIXO HELICE**	unid	YANMAMOTOR			
vinte e nove reais				50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
um mil, quatrocentos e cinquenta reais						
538	**ROTOR**	unid	YANMAMOTOR			
noventa e sete reais				10	R$ 97,00	R$ 970,00
novecentos e setenta reais						
539	**CHAVETA DO ROTOR**	unid	YANMAMOTOR			
dezenove reais				20	R$ 19,00	R$ 380,00
trezentos e oitenta reais						
540	**CONTRA PINO DA PORCA DA HELICE**	unid	YANMAMOTOR			
nove reais				20	R$ 9,00	R$ 180,00
cento e oitenta reais						
541	**KIT DIAFRAMA**	unid	YANMAMOTOR			
cento e quarenta e sete reais				20	R$ 147,00	R$ 2.940,00
dois mil, novecentos e quarenta reais						
542	**CUBO RABETA**	unid	YANMAMOTOR			
trezentos e noventa e oito reais				10	R$ 398,00	R$ 3.980,00
três mil, novecentos e oitenta reais						
543	**PINO DO SINCRONIZADOR**	unid	YANMAMOTOR			
trinta e dois reais				10	R$ 32,00	R$ 320,00
trezentos e vinte reais						
544	**MOLA DO SINCRONIZADOR**	unid	YANMAMOTOR			
vinte e sete reais				10	R$ 27,00	R$ 270,00
duzentos e setenta reais						
545	**JUNTA CABEÇOTE**	unid	YANMAMOTOR			
oitenta e nove reais				20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
um mil, setecentos e oitenta reais						
546	**JUNTA BASE**	unid	YANMAMOTOR			
sessenta e sete reais				20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
um mil, trezentos e quarenta reais						
547	**CDI**	unid	YANMAMOTOR			
novecentos e noventa e oito reais				05	R$ 998,00	R$ 4.990,00
quatro mil, novecentos e noventa reais						
548	**BOBINA DE VELA**	unid	YANMAMOTOR			
trezentos e noventa e sete reais				05	R$ 397,00	R$ 1.985,00
um mil, novecentos e oitenta e cinco reais						
549	**CABO ACELERADOR**	unid	YANMAMOTOR			
noventa e sete reais				20	R$ 97,00	R$ 1.940,00
um mil, novecentos e quarenta reais						
550	**PORCA VARETA DE MACHA**	unid	YANMAMOTOR			
cinquenta e nove reais				10	R$ 59,00	R$ 590,00
quinhentos e noventa reais						
551	**BOBINA DE CARGA**	unid	YANMAMOTOR			
seiscentos e noventa e sete reais				10	R$ 697,00	R$ 6.970,00
seis mil, novecentos e setenta reais						
VALOR TOTAL:						**R$ 138.242,00**
LOTE 10 PEÇAS PARA O MOTOR DE POPA YAMAHA DE 40 HP						
552	**CAMISA**	unid	YANMAMOTOR			
trezentos e noventa e oito reais				20	R$ 398,00	R$ 7.960,00
sete mil, novecentos e sessenta reais						
553	**PISTON STD**	unid	YANMAMOTOR			
duzentos e oitenta e nove reais				20	R$ 289,00	R$ 5.780,00
cinco mil, setecentos e oitenta reais						
554	**ANEL DE SEGMENTO STD**	unid	YANMAMOTOR			
noventa e sete reais				40	R$ 97,00	R$ 3.880,00
três mil, oitocentos e oitenta reais						
555	**ROL. SUP DA MANIVELA**	unid	YANMAMOTOR			
trezentos e noventa e oito reais				30	R$ 398,00	R$ 11.940,00
onze mil, novecentos e quarenta reais						
556	**ROL. CENTRAL DA MANIVELA**	unid	YANMAMOTOR			
quatrocentos e quarenta e sete reais				30	R$ 447,00	R$ 13.410,00
treze mil, quatrocentos e dez reais						
557	**ROLAMENTO INF DA MANIVELA**	unid	YANMAMOTOR			
duzentos e noventa e oito reais				30	R$ 298,00	R$ 8.940,00
oito mil, novecentos e quarenta reais						
558	**LABIRINTO**	unid	YANMAMOTOR			
cento e quarenta e oito reais				20	R$ 148,00	R$ 2.960,00
dois mil, novecentos e sessenta reais						
559	**KIT BIELA**	unid	YANMAMOTOR			
trezentos e quarenta e oito reais				10	R$ 348,00	R$ 3.480,00
três mil, quatrocentos e oitenta reais						
560	**KIT JUNTA COM RETENTORES**	unid	YANMAMOTOR			
duzentos e noventa e oito reais				20	R$ 298,00	R$ 5.960,00
cinco mil, novecentos e sessenta reais						
561	**BULBO / PERA**	unid	YANMAMOTOR			
noventa e oito reais				10	R$ 98,00	R$ 980,00
novecentos e oitenta reais						
562	**CONECTOR MANGUEIRA**	unid	YANMAMOTOR			
oitenta e nove reais				30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
dois mil, seiscentos e setenta reais						

563	**STOP**	unid	YANMAMOTOR	20	R$ 248,00	R$ 4.960,00
duzentos e quarenta e oito reais						
quatro mil, novecentos e sessenta reais						
564	**VELA**	unid	YANMAMOTOR	40	R$ 29,00	R$ 1.160,00
vinte e nove reais						
um mil, cento e sessenta reais						
565	**ENG. VANTE**	unid	YANMAMOTOR	10	R$ 597,00	R$ 5.970,00
quinhentos e noventa e sete reais						
cinco mil, novecentos e setenta reais						
566	**ENG. RE**	unid	YANMAMOTOR	20	R$ 489,00	R$ 9.780,00
quatrocentos e oitenta e nove reais						
nove mil, setecentos e oitenta reais						
567	**PINHÃO**	unid	YANMAMOTOR	20	R$ 298,00	R$ 5.960,00
duzentos e noventa e oito reais						
cinco mil, novecentos e sessenta reais						
568	**ROL. ENG VANTE**	unid	YANMAMOTOR	30	R$ 496,00	R$ 14.880,00
quatrocentos e noventa e seis reais						
quatorze mil, oitocentos e oitenta reais						
569	**ROL. ENG RE**	unid	YANMAMOTOR	30	R$ 196,00	R$ 5.880,00
cento e noventa e seis reais						
cinco mil, oitocentos e oitenta reais						
570	**ROL AGULHA DO CARDAN**	unid	YANMAMOTOR	30	R$ 298,00	R$ 8.940,00
duzentos e noventa e oito reais						
oito mil, novecentos e quarenta reais						
571	**ROL CONICO EIXO DE CARDAN**	unid	YANMAMOTOR	30	R$ 297,00	R$ 8.910,00
duzentos e noventa e sete reais						
oito mil, novecentos e dez reais						
572	**RETENTOR EIXO DE CARDAN**	unid	YANMAMOTOR	40	R$ 29,00	R$ 1.160,00
vinte e nove reais						
um mil, cento e sessenta reais						
573	**RETENTOR EIXO HELICE**	unid	YANMAMOTOR	40	R$ 29,00	R$ 1.160,00
vinte e nove reais						
um mil, cento e sessenta reais						
574	**ROTOR**	unid	YANMAMOTOR	40	R$ 146,00	R$ 5.840,00
cento e quarenta e seis reais						
cinco mil, oitocentos e quarenta reais						
575	**CHAVETA DO ROTOR**	unid	YANMAMOTOR	20	R$ 19,00	R$ 380,00
dezenove reais						
trezentos e oitenta reais						
576	**CONTRA PINO DA PORCA DA HELICE**	unid	YANMAMOTOR	20	R$ 9,00	R$ 180,00
nove reais						
cento e oitenta reais						
577	**KIT DIAFRAGMA**	unid	YANMAMOTOR	20	R$ 147,00	R$ 2.940,00
cento e quarenta e sete reais						
dois mil, novecentos e quarenta reais						
578	**BOMBA DE COMBUSTIVEL**	unid	YANMAMOTOR	10	R$ 297,00	R$ 2.970,00
duzentos e noventa e sete reais						
dois mil, novecentos e setenta reais						
579	**PINO DO SINCRONIZADOR**	unid	YANMAMOTOR	20	R$ 29,00	R$ 580,00
vinte e nove reais						
quinhentos e oitenta reais						
580	**MOLA DO SINCRONIZADOR**	unid	YANMAMOTOR	20	R$ 29,00	R$ 580,00
vinte e nove reais						
quinhentos e oitenta reais						
581	**JUNTA CABEÇOTE**	unid	YANMAMOTOR	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
noventa e nove reais						
um mil, novecentos e oitenta reais						
582	**JUNTA BASE**	unid	YANMAMOTOR	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
sessenta e oito reais						
um mil, trezentos e sessenta reais						
583	**CDI**	unid	YANMAMOTOR	10	R$ 1.249,00	R$ 12.490,00
um mil, duzentos e quarenta e nove reais						
doze mil, quatrocentos e noventa reais						
584	**BOBINA DE VELA**	unid	YANMAMOTOR	10	R$ 398,00	R$ 3.980,00
trezentos e noventa e oito reais						
três mil, novecentos e oitenta reais						
585	**CABO ACELERADOR**	unid	YANMAMOTOR	10	R$ 97,00	R$ 970,00
noventa e sete reais						
novecentos e setenta reais						
586	PORCA VARETA DE MACHA	unid	YANMAMOTOR	10	R$ 49,00	R$ 490,00
quarenta e nove reais						
quatrocentos e noventa reais						
587	**BOBINA DE CARGA**	unid	YANMAMOTOR	10	R$ 596,00	R$ 5.960,00
quinhentos e noventa e seis reais						
cinco mil, novecentos e sessenta reais						
VALOR TOTAL:						**R$ 177.420,00**
LOTE 11 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS						
588	**BOMBA CENTRIFUGA DE 1/2 CV 110 OU 220 V**	UND	FERRARI/IDB/44	30	R$ 497,00	R$ 14.910,00
quatrocentos e noventa e sete reais						
quatorze mil, novecentos e dez reais						
589	**BOMBA CENTRIFUGA DE 1 CV 110 OU 220 V**	UND	FERRARI/IDB/50	20	R$ 598,00	R$ 11.960,00
quinhentos e noventa e oito reais						
onze mil, novecentos e sessenta reais						
590	**MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 CV 220 T**	UND	VOGES/0,5 T	05	R$ 980,00	R$ 4.900,00
novecentos e oitenta reais						
quatro mil e novecentos reais						
591	**MOTOR ELÉTRICO DE 1 CV 220 T**	UND	VOGES/1 T	05	R$ 1.450,00	R$ 7.250,00
um mil, quatrocentos e cinquenta reais						
sete mil, duzentos e cinquenta reais						

592	**FURADEIRA INDDE IMPACTO DE 650 W 110V**	UND	BOSCH/GSB 13 RE	10	R$ 698,00	R$ 6.980,00
seiscentos e noventa e oito reais						
seis mil, novecentos e oitenta reais						
593	**MARTELE PERFURADOR ROMPEDOR PROF DE 800W**	UND	BOSCH/GBH 2-24	05	R$ 986,00	R$ 4.930,00
novecentos e oitenta e seis reais						
quatro mil, novecentos e trinta reais						
594	**SERRA MÁRMORE PROF 350 W**	UND	SKIL/9815	10	R$ 1.297,00	R$ 12.970,00
um mil, duzentos e noventa e sete reais						
doze mil, novecentos e setenta reais						
595	**ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2**	UND	SKIL9004	10	R$ 698,00	R$ 6.980,00
seiscentos e noventa e oito reais						
seis mil, novecentos e oitenta reais						
596	**ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7**	UND	SKIL /9791	05	R$ 1.398,00	R$ 6.990,00
um mil, trezentos e noventa e oito reais						
seis mil, novecentos e noventa reais						
597	**COMPRESSOR DE AR DE 100 TS C/MOTOR ELET 2 CV**	UND	CHIANPERINI/ 100	03	R$ 2.998,00	R$ 8.994,00
dois mil, novecentos e noventa e oito reais						
oito mil, novecentos e noventa e quatro reais						
598	**ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL**	UND	SCHULZ/ HIDROPO	03	R$ 1.998,00	R$ 5.994,00
um mil, novecentos e noventa e oito reais						
cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais						
599	**CARREGADOR DE BATERIA INDUSTRIAL DE 35 AMP**	UND	KITEC / 35 AMP	03	R$ 2.796,00	R$ 8.388,00
dois mil, setecentos e noventa e seis reais						
oito mil, trezentos e oitenta e oito reais						
600	**BOMBA D´ÁGUA TIPO SAPO DE 300 WATTS DE 127 V**	UND	ANAUGER/ECCO	30	R$ 494,00	R$ 14.820,00
quatrocentos e noventa e quatro reais						
quatorze mil, oitocentos e vinte reais						
601	**BOMBA D´ÁGUA TIPO SAPO DE 450 WATTS DE 127 V**	UND	ANAUGER/900	15	R$ 697,00	R$ 10.455,00
seiscentos e noventa e sete reais						
dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais						
602	**BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV 220 M /T**	UND	EBARA/4BSI MT	10	R$ 1.698,00	R$ 16.980,00
um mil, seiscentos e noventa e oito reais						
dezesseis mil, novecentos e oitenta reais						
603	**BOMBA SUBMERSA DE 1 CV 220 M /T**	UND	EBARA/4BSI MT	10	R$ 1.986,00	R$ 19.860,00
um mil, novecentos e oitenta e seis reais						
dezenove mil, oitocentos e sessenta reais						
604	**BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV 220 M/T**	UND	EBARA/4BSI MT	10	R$ 2.198,00	R$ 21.980,00
dois mil, cento e noventa e oito reais						
vinte e um mil, novecentos e oitenta reais						
605	**BOMBA SUBMERSA DE 2 CV 220 M/T**	UND	EBARA/4BSI MT	10	R$ 2.497,00	R$ 24.970,00
dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais						
vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais						
606	**BOMBA SUBMERSA DE 3 CV 220 M/T**	UND	EBARA/4BSI MT	10	R$ 2.796,00	R$ 27.960,00
dois mil, setecentos e noventa e seis reais						
vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais						
607	**BOMBA SUBMERSA DE 4 CV 220 T**	UND	EBARA/4BS9IT	05	R$ 3.298,00	R$ 16.490,00
três mil, duzentos e noventa e oito reais						
dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais						
608	**BOMBA SUBMERSA DE 5 VC 220 T**	UND	EBARA/4BS9 I T	10	R$ 3.796,00	R$ 37.960,00
três mil, setecentos e noventa e seis reais						
trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais						
609	**BOMBA SUBMERSA DE 7,5 CV 220 T**	UND	EBARA/4BPS9I T	05	R$ 5.986,00	R$ 29.930,00
cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais						
vinte e nove mil, novecentos e trinta reais						
610	**BOMBA SUBMERSA DE 10 CV 220 T**	UND	EBARA/BHS 516-4	05	R$ 9.980,00	R$ 49.900,00
nove mil, novecentos e oitenta reais						
quarenta e nove mil e novecentos reais						
611	**BOMBA SUBMERSA DE 12 CV 220/380 T**	UND	EBARA/BHS 516-5	05	R$ 12.996,00	R$ 64.980,00
doze mil, novecentos e noventa e seis reais						
sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais						
612	**BOMBA SUBMERSA DE 15 CV 220/380 T**	UND	EBARA/BHS 517-4	05	R$ 14.998,00	R$ 74.990,00
quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais						
setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais						
613	**BOMBA SUBMERSA DE 20 CV 220/380 T**	UND	EBARA/ BHS 516 -09	05	R$ 19.800,00	R$ 99.000,00
dezenove mil e oitocentos reais						
noventa e nove mil reais						
614	**BOMBA SUBMERSA DE 25 CV 220/ 380 T**	UND	EBARA/BHS 516-10	03	R$ 22.500,00	R$ 67.500,00
vinte e dois mil e quinhentos reais						
sessenta e sete mil e quinhentos reais						
615	**BOMBA SUBMERSA DE 30 CV 220/380 T**	UND	EBARA/BHS 516-13	03	R$ 26.800,00	R$ 80.400,00
vinte e seis mil e oitocentos reais						
oitenta mil e quatrocentos reais						
616	**QUADRO DE COMANDO 0,5 CV Á 1 CV**	UND	EBARA/OPC	20	R$ 497,00	R$ 9.940,00
quatrocentos e noventa e sete reais						
nove mil, novecentos e quarenta reais						
617	**QUADRO DE COMANDO 1,5 CV Á 2 CV**	UND	EBARA/OPC	20	R$ 694,00	R$ 13.880,00
seiscentos e noventa e quatro reais						
treze mil, oitocentos e oitenta reais						
618	**QUADRO DE COMANDO DE 3 CV Á 5 CV**	UND	EBARA/OPC	10	R$ 1.866,00	R$ 18.660,00
um mil, oitocentos e sessenta e seis reais						
dezoito mil, seiscentos e sessenta reais						
619	**QUADRO DE COMANDO DE 5 CV Á 7,5 CV**	UND	EBARA/OPC	10	R$ 3.998,00	R$ 39.980,00
três mil, novecentos e noventa e oito reais						
trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais						
620	**QUADRO DE COMANDO DE 10 CV Á 15 CV**	UND	EBARA/OPC	06	R$ 5.996,00	R$ 35.976,00
cinco mil, novecentos e noventa e seis reais						
trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais						
621	**QUADRO DE COMANDO DE 20 CV Á 30 CV**	UND	EBARA/OPC	04	R$ 7.994,00	R$ 31.976,00
sete mil, novecentos e noventa e quatro reais						

trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais						
622	**MOTOSSERRA Á GASOLINA SERVIÇO LEVE , POT DE 1,3 KW DE 1,8 CV**	UND	STIHL/ MS 170	10	R$ 1.298,00	R$ 12.980,00
um mil, duzentos e noventa e oito reais						
doze mil, novecentos e oitenta reais						
623	**MOTOSSERRA Á GASOLINA SERVIÇO LEVE , POT DE 2 KW DE 2,7 CV**	UND	STIHL/ MS 230	10	R$ 1.980,00	R$ 19.800,00
um mil, novecentos e oitenta reais						
dezenove mil e oitocentos reais						
624	**MOTOSSERRA Á GASOLINA PROFISSIONAL POT DE 3,9 KW DE 5,3 CV**	UND	STIHL /MS 382	10	R$ 3.396,00	R$ 33.960,00
três mil, trezentos e noventa e seis reais						
trinta e três mil, novecentos e sessenta reais						
625	**MOTOSSERRA Á GASOLINA PROFISSIONAL POT DE 5,2 KW DE 7,1 CV**	UND	STIHL /MS 650	10	R$ 3.897,00	R$ 38.970,00
três mil, oitocentos e noventa e sete reais						
trinta e oito mil, novecentos e setenta reais						
626	**ROÇADEIRA Á GASOLINA COM POTÊNCIA DE 0,75 KW DE 27,2 CM³**	UND	STIHL/ FS 55	10	R$ 1.294,00	R$ 12.940,00
um mil, duzentos e noventa e quatro reais						
doze mil, novecentos e quarenta reais						
627	**ROÇADEIRA Á GASOLINA COM POTÊNCIA DE 0,95KW DE 25,4 CM³**	UND	STIHL/FS 80	10	R$ 1.698,00	R$ 16.980,00
um mil, seiscentos e noventa e oito reais						
dezesseis mil, novecentos e oitenta reais						
628	**ROÇADEIRA Á GASOLINA COM POTÊNCIA DE 1,4 KW DE 1,9 CV**	UND	STIHL /FS 160	20	R$ 2.396,00	R$ 47.920,00
dois mil, trezentos e noventa e seis reais						
quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais						
629	**ROÇADEIRA Á GASOLINA COM POTÊNCIA DE 1,7 KW DE 2,3 CV**	UND	STIHL/FS 220	40	R$ 2.796,00	R$ 111.840,00
dois mil, setecentos e noventa e seis reais						
cento e onze mil, oitocentos e quarenta reais						
630	**PODADOR Á GASOLINA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 0,75 KW DE 1 CV**	UND	STIHL/HS 45	05	R$ 1.490,00	R$ 7.450,00
um mil, quatrocentos e noventa reais						
sete mil, quatrocentos e cinquenta reais						
631	**MOTOPODA Á GASOLINA COM EIXO TELESCÓPICO E SABRE DE 30 CM, POT DE 0,95 KW E 1,3 CV , CIL 25,4**	UND	STIHL /HT 75	05	R$ 2.796,00	R$ 13.980,00
dois mil, setecentos e noventa e seis reais						
treze mil, novecentos e oitenta reais						
632	**PULVERIZADOR Á GASOLINA COSTAL COM POTÊNCIA DE 2,6 KW E 3,5 CV**	UND	STIHL/SR 420	10	R$ 2.695,00	R$ 26.950,00
dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais						
vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais						
633	**LAVADORA ELÉTRICA COMPACTA E POTÊNCIA DE 1,4/KW E 127 V E 220 V**	UND	STIHL /RE 109	10	R$ 1.666,00	R$ 16.660,00
um mil, seiscentos e sessenta e seis reais						
dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais						
634	**PULVERZADOR COSTAL MANUAL , CAP 18 LITROS**	UND	STIHL /SG 20	30	R$ 594,00	R$ 17.820,00
quinhentos e noventa e quatro reais						
dezessete mil, oitocentos e vinte reais						
635	**MOTOBOMBA Á DIESEL AUTO ESCORVANTE DE 3 X 3**	UND	TOYAMA/TD3	05	R$ 4.960,00	R$ 24.800,00
quatro mil, novecentos e sessenta reais						
vinte e quatro mil e oitocentos reais						
636	**MOTOBOMBA Á GASOLINA MULTIESTAGIO DE 1.1/2" X 1"**	UND	TOYAMA/TMUL	05	R$ 3.480,00	R$ 17.400,00
três mil, quatrocentos e oitenta reais						
dezessete mil e quatrocentos reais						
637	**FORNO EM FERRO DE 58" PARA TORRAR FARINHA**	UND	CRM/58	100	R$ 798,00	R$ 79.800,00
setecentos e noventa e oito reais						
setenta e nove mil e oitocentos reais						
638	**BANCADA EM MADEIRA COM CATITU , MANCAL , ROLAMENTO , POLIAS E TARISCAS**	UND	CRM/1.1	100	R$ 499,00	R$ 49.900,00
quatrocentos e noventa e nove reais						
quarenta e nove mil e novecentos reais						
639	**MOTOR Á GASOLINA DE 5,5 HP , EIXO HORIZONTAL**	UND	TOYAMA/TF 55 F1	100	R$ 987,00	R$ 98.700,00
novecentos e oitenta e sete reais						
noventa e oito mil e setecentos reais						
640	**MOTOR Á GASOLINA DE 6,5 HP , EIXO HORIZONTAL**	UND	TOYAMA/TF 65 F	20	R$ 1.298,00	R$ 25.960,00
um mil, duzentos e noventa e oito reais						
vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais						
641	**MOTOR Á GASOLINA DE 10 HP, EIXO HORIZONTAL**	UND	TOYAMA/TF 10	10	R$ 4.960,00	R$ 49.600,00
quatro mil, novecentos e sessenta reais						
quarenta e nove mil e seiscentos reais						
642	**MOTOR Á GASOLINA DE 13 HP, EIXO HORIZONTAL**	UND	TOYAMA/TF 13	10	R$ 5.960,00	R$ 59.600,00
cinco mil, novecentos e sessenta reais						
cinquenta e nove mil e seiscentos reais						
643	**RABETA EM FERRO PARA MOTOR DE 5,5 Á 6,5 HP**	UND	CRM/1,9	100	R$ 298,00	R$ 29.800,00
duzentos e noventa e oito reais						
vinte e nove mil e oitocentos reais						
644	**RABETA EM FERRO PARA MOTOR DE 10 Á 13 HP**	UND	CRM/3,05	20	R$ 1.498,00	R$ 29.960,00
um mil, quatrocentos e noventa e oito reais						
vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais						
645	**BETONEIRA CAPACIDADE DE 400 LTS ACOPLADO COM MOTOR ELÉTRICO DE 3 CV T**	UND	MENEGOTTI/400L	02	R$ 6.998,00	R$ 13.996,00
seis mil, novecentos e noventa e oito reais						
treze mil, novecentos e noventa e seis reais						
646	**BANCADA DE SERRA C/ MOTOR ELÉTRICO E DISCO**	UND	FERRARI/BC	02	R$ 11.980,00	R$ 23.960,00
onze mil, novecentos e oitenta reais						
vinte e três mil, novecentos e sessenta reais						
647	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM 3 PISTÕES E**	UND	CHIANPERINI/LJ 3100	05	R$ 4.997,00	R$ 24.985,00

	MOTOR ELÉTRICO DE 3 CV					
quatro mil, novecentos e noventa e sete reais						
vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais						
648	**PRENSA HIDRÁULICO MANUAL CAP 15 T**	UND	BOVENAU/15T			
um mil, novecentos e noventa e oito reais				05	R$ 1.998,00	R$ 9.990,00
nove mil, novecentos e noventa reais						
649	**MACACO JACARÉ CAP DE 2 TONELADAS**	UND	BOVENAU/2 T			
um mil, oitocentos e noventa e sete reais				05	R$ 1.897,00	R$ 9.485,00
nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais						
650	**MOTOESMERIL DE 1/2 CV**	UND	MOTOMIL/ME			
trezentos e noventa e oito reais				05	R$ 398,00	R$ 1.990,00
um mil, novecentos e noventa reais						
651	**TRANSFORMADOR DE SOLDA DE 250 AMP**	UND	BAMBOZZI/250T			
oitocentos e noventa e quatro reais				05	R$ 894,00	R$ 4.470,00
quatro mil, quatrocentos e setenta reais						
652	**FURADEIRA DE BANCADA PROF C / MOTOR ELET**	UND	MARCON/FB I			
um mil, novecentos e noventa e quatro reais				05	R$ 1.994,00	R$ 9.970,00
nove mil, novecentos e setenta reais						
653	**POLICORTE IND ACOPLADO COM MOTOR ELÉTRICO**	UND	MOTOMIL/SC 100			
dois mil, novecentos e noventa e quatro reais				03	R$ 2.994,00	R$ 8.982,00
oito mil, novecentos e oitenta e dois reais						
654	**CORTADOR DE VERGALHÃO MANUAL**	UND	MOTOMIL/MCV 02			
novecentos e noventa e oito reais				03	R$ 998,00	R$ 2.994,00
dois mil, novecentos e noventa e quatro reais						
655	**TORNO DE BANCADA N 6**	UND	MOTOMIL/TN 6			
quatrocentos e noventa e sete reais				05	R$ 497,00	R$ 2.485,00
dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais						
656	**TORNO DE BANCADA N 8**	UND	MOTOMIL/TN 8			
seiscentos e noventa e oito reais				03	R$ 698,00	R$ 2.094,00
dois mil e noventa e quatro reais						
657	**TALHA MANUAL DE 2 TON**	UND	BERG STEEL/2T			
dois mil, novecentos e noventa e oito reais				05	R$ 2.998,00	R$ 14.990,00
quatorze mil, novecentos e noventa reais						
658	**TIFOR DE 2,2 T CABO DE AÇO.**	UND	TORWETT/2			
três mil, novecentos e noventa e oito reais				03	R$ 3.998,00	R$ 11.994,00
onze mil, novecentos e noventa e quatro reais						
659	**CORTADOR DE PISO ACOPLADO COM MOTOR Á GASOLINA DE 5 HP**	UND	TOYAMA/TCC450			
dezesseis mil, novecentos e oitenta reais				01	R$ 16.980,00	R$ 16.980,00
dezesseis mil, novecentos e oitenta reais						
660	**COMPACTADOR DE SOLO Á GASOLINA**	UND	TOYAMA/TDPC170W			
dezoito mil e novecentos reais				01	R$ 18.900,00	R$ 18.900,00
dezoito mil e novecentos reais						
661	**VULCANIZADORA PARA PNEU COM CÂMARA**	UND	EMEB/V300			
novecentos e oitenta reais				02	R$ 980,00	R$ 1.960,00
um mil, novecentos e sessenta reais						
662	**VULCANIZADORA PARA PNEU SEM CÂMARA**	UND	EMEB/VP 500			
um mil, setecentos e noventa e seis reais				02	R$ 1.796,00	R$ 3.592,00
três mil, quinhentos e noventa e dois reais						
663	**KITS DE CILINDRO COM OXIGÊNIO COM BICO**	UND	FAMABRAS/KTC			
quatro mil, novecentos e oitenta reais				01	R$ 4.980,00	R$ 4.980,00
quatro mil, novecentos e oitenta reais						
664	**ALTERNADOR DE 4 KVA TRIF 220/127 V**	UND	BAMBOZZI/4T			
quatro mil, novecentos e noventa e oito reais				10	R$ 4.998,00	R$ 49.980,00
quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais						
665	**ALTERNADOR DE 5 KVA TRIF 220/127 V**	UND	BAMBOZZI/5T			
cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais				10	R$ 5.366,00	R$ 53.660,00
cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais						
666	**ALTERNADOR DE 6 KVA TRIF 220/127 V**	UND	BAMBOZZI /6T			
cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais				10	R$ 5.988,00	R$ 59.880,00
cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais						
667	**ALTERNAOOR DE 7,5 KVA TRIF 220//127 V**	UND	BAMBOZZI/7,5 T			
seis mil, oitocentos e noventa e seis reais				10	R$ 6.896,00	R$ 68.960,00
sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais						
668	**ALTERNADOR DE 10 KVA TRIF 220/127 V**	UND	BAMBOZZI/ 10 T			
sete mil, duzentos e noventa e seis reais				10	R$ 7.296,00	R$ 72.960,00
setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais						
669	**ALTERNADOR DE 12,5 KVA TRIF 220/127 V**	UND	BAMBOZZI /12,5 T			
sete mil, oitocentos e noventa e seis reais				10	R$ 7.896,00	R$ 78.960,00
setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais						
670	**ALTERNADOR DE 15 KVA TRIF 220/127 V**	UND	BAMBOZZI/15 T			
oito mil, quatrocentos e quarenta reais				10	R$ 8.440,00	R$ 84.400,00
oitenta e quatro mil e quatrocentos reais						
671	**ALTERNADOR DE 20 KVA TRIF 220/127 V**	UND	BAMBOZZI /20T			
nove mil, novecentos e oitenta reais				10	R$ 9.980,00	R$ 99.800,00
noventa e nove mil e oitocentos reais						
672	**ALTERNADOR DE 30 KVA TRIF 220/127 V**	UND	BAMBOZZI /30 T			
doze mil, novecentos e oitenta reais				05	R$ 12.980,00	R$ 64.900,00
sessenta e quatro mil e novecentos reais						
673	**ALTERNADOR DE 40 KVA TRIF 220/127 V**	UND	BAMBOZZI/ 40 T			
dezesseis mil, novecentos e setenta e sete reais				05	R$ 16.977,00	R$ 84.885,00
oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais						
674	**MICRO TRATOR DE 15 HP Á DIESEL DE 2 RODAS**	UND	KAWASHIMA/ ZT 15			
vinte e quatro mil e novecentos reais				02	R$ 24.900,00	R$ 49.800,00
quarenta e nove mil e oitocentos reais						
675	**REBOQUE AGRICOLA EM MADEIRA CAP. 500 KGS**	UND	SILVA/ 500K			
seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais				02	R$ 6.886,00	R$ 13.772,00
treze mil, setecentos e setenta e dois reais						
676	**ENXADA ROTATIVA DE 0,90 CM PRA SER ACOPLADO NO**	UND	KAWASHIMA/EM 90	02	R$ 6.565,00	R$ 13.130,00

	MICRO TRATOR DE 15 HP					
seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais						
treze mil, cento e trinta reais						
677	**TRATOR AGRICOLA DE 28 HP Á DIESEL TRAÇADO NA QUATRO RODAS 4 x 4.**	UND	FOTON/ FT 254	01	R$ 78.900,00	R$ 78.900,00
setenta e oito mil e novecentos reais						
setenta e oito mil e novecentos reais						
678	**CARRETA AGRICOLA EM MADEIRA CAP 2 TONELADAS**	UND	MAQTRON/ 2T	01	R$ 12.786,00	R$ 12.786,00
doze mil, setecentos e oitenta e seis reais						
doze mil, setecentos e oitenta e seis reais						
679	**ROÇADEIRA ARTICULADA DE 1,30 PRA SER ACOPLADO NO TRATOR DE 28 HP**	1	LAVRALE/AT8130	01	R$ 13.980,00	R$ 13.980,00
treze mil, novecentos e oitenta reais						
treze mil, novecentos e oitenta reais						
VALOR TOTAL:						**R$ 2.843.153,00**
TOTAL GLOBAL						**R$ 4.205.606,00**

Validade: 12 meses (29/06/2018 a 29/06/2019)

Jutaí-Am, em 28 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:3105D142

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 PROC. Nº 030/2018

Pregão Presencial Nº 030/18

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA CONTENCIOSA ATIVA E PASSIVA EM NOME DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ (AM), PERANTE A COMARCA LOCAL, JUSTIÇA FEDERAL, ESTADUAL (1° E 2° GRAUS), JUSTIÇA DO TRABALHO, TRIBUNAIS SUPERIORES E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER EXECUTIVO

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

RABELO & AQUINO ADVOCACIA ESPECIALIZADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.484.385/0001- 05, lote global, no valor total de**VALOR GLOBAL DE: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).**

Item	**Objeto**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**RABELO & AQUINO ADVOCACIA ESPECIALIZADA**	
				Valor Mensal	**Valor Total 12 meses**
1	**SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA CONTENCIOSA ATIVA E PASSIVA**	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA CONTENCIOSA ATIVA E PASSIVA EM NOME DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ (AM), PERANTE A COMARCA LOCAL, JUSTIÇA FEDERAL, ESTADUAL (1° E 2° GRAUS), JUSTIÇA DO TRABALHO, TRIBUNAIS SUPERIORES E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER EXECUTIVO	12 meses	18.000,00	216.000,00
VALOR GLOBAL DE: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).					

Validade: 12 meses (29/06/2018 a 29/06/2019)

Jutaí-Am, em 28 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:6D317607

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2018-PP/CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018/SRP

No dia 22 de Junho de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018,**no **Sistema de Registro de Preço – SRP**, para eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: LOPES E DAMASCENO LTDA-EPP
CNPJ: 23.827.261./0001-85
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze Meses)

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V.TOTAL	Empresa Vencedora
01	CX	1600	Água sanitária 1000 ml caixas 12 und	QBOA	R$ 51,00	R$ 81.600,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
02	CX	400	Álcool etílico em gel antisséptico, com teor alcoólico 46 INPM(cxs 12und)	ALIANCE	R$ 116,00	R$ 46.400,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
03	CX	1000	Álcool líquido 500 ml 46 GL(caixas com 12 unds)	SANTA CRUZ	R$ 65,00	R$ 65.000,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
04	UND	300	Avental plástico em PVC, branco e liso	MULTIPLAST	R$ 30,00	R$ 9.000,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
05	UND	300	Bacia de polipropileno, capacidade de 20 litors	MULTIPLAST	R$ 41,00	R$ 12.300,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
06	UND	300	Balde de polipropileno, capacidade 20 litros, com alsas e com abas	MULTIPLAST	R$ 29,00	R$ 8.700,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
07	UND	300	Balde de polipropileno com tampa, capacidade de 08 litros, com alças e com abas	MULTIPLAST	R$ 12,50	R$ 3.750,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
08	UND	300	Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 100 litros com alsas e com abas	MULTIPLAST	R$ 135,00	R$ 40.500,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
09	UND	300	Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 35 litros, com alsas e com abas	MULTIPLAST	R$ 42,00	R$ 12.600,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
10	PAR	300	Bota Branca (EPI)	BRACOL	R$ 57,00	R$ 17.100,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
11	CX	1000	Cera líquida incolor (caixas 12 unds)	POLITRIZ	R$ 93,00	R$ 93.000,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
12	UND	100	Cesto de lixo com pedal (50L)	MULTIPLAST	R$ 65,00	R$ 6.500,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
13	UND	300	Cesto para lixo telado, capacidade 11 litros	MULTIPLAST	R$ 9,25	R$ 2.775,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
14	CX	2000	Desifentante líquido 500 ml (caixas com 12 unds)	MINUANO	R$ 53,00	R$ 106.000,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
15	UND	1600	Desodorisador de ambiente spray 400 ml	GLADE	R$ 17,00	R$ 27.200,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
16	CX	2000	Detergente líquido 500 ml (caixas com 24 unds)	MINUANO	R$ 93,00	R$ 186.000,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
17	UND	1200	Escova para limpeza oval com alça e cabo	CONDOR	R$ 7,25	R$ 8.700,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
18	UND	1200	Escova para limpeza oval sem alça e cabo	CONDOR	R$ 5,05	R$ 6.060,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
19	UND	1400	Escovão para piso de nylon com cabo	NCAVAS	R$ 37,00	R$ 51.800,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
20	UND	300	Espanador de pena natural, tamanho grande	MULTIPLAST	R$ 9,50	R$ 2.850,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
21	UND	12000	Espomja para limpeza dupla face	BRILUX	R$ 1,55	R$ 18.600,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
22	UND	1000	Flanela de algodão	LIMPEX	R$ 4,15	R$ 4.150,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
23	MÇ	200	Fósforo comum	GARBOARD	R$ 5,25	R$ 1.050,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
24	UND	7000	Guardanapo de tecido para copa	LIMPEX	R$ 6,15	R$ 43.050,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
25	UND	4500	Inseticida doméstico aerosol	MATICERTS	R$ 21,00	R$ 94.500,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
26	PCT	7000	Lã de aço	ASSOLAN	R$ 3,45	R$ 24.150,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
27	CX	400	Limpa vidros multiuso (caixas com 12 unds)	ZUPP	R$ 93,00	R$ 37.200,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
28	UND	200	Lixeira plástica geande 60 litros	MULTIPLAST	R$ 65,00	R$ 13.000,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
29	UND	500	Lixeira plástica pequena 30 litros	MULTIPLAST	R$ 34,00	R$ 17.000,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
30	UND	1000	Lustra móveis	YPE	R$ 14,65	R$ 14.650,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
31	PAR	1000	Luva de borracha para limpeza ¾ para limpeza	MUCAMBO	R$ 9,50	R$ 9.500,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
32	PAR	400	Luva de pano para limpeza públlica 100% algodão	MULTICLEAN	R$ 9,00	R$ 3.600,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
33	CX	200	Luva de procedimento (Borracha)	CREMER	R$ 18,50	R$ 3.700,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
34	PAR	200	Luvas térmicas para cozinha	MULTCLEAN	R$ 11,00	R$ 2.200,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
35	UND	100	Mangueria trançada plástica de 20 metros	PLASTIC	R$ 57,00	R$ 5.700,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
36	UND	200	Máscaras	MULTCLEAN	R$ 2,95	R$ 590,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
37	UND	700	Pá de lixo em chapa de ferro galvanizadacom cabo	NCAVAS	R$ 14,50	R$ 10.150,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
38	UND	1500	Pano de limpeza grande 100% algodão cru	MULTICLEAN	R$ 11,50	R$ 17.250,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
39	FD	4000	Papel higiênico, picotado, branco	MILI	R$ 76,50	R$ 306.000,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
40	PCT	4000	Papel toalha bobina 100 metros	MILI	R$ 7,50	R$ 30.000,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
41	UND	3000	Pastilha sanitária	POLITRIZ	R$ 2,55	R$ 7.650,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
42	UND	1200	Rodo 40 cm	NCAVAS	R$ 14,50	R$ 17.400,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
43	UND	500	Rodo para pia	NCAVAS	R$ 7,45	R$ 3.725,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
44	CX	**800**	Sabão em barra de 200 gr	HIPERPLUS	R$ 95,00	R$ 76.000,00	Lopes e Damasceno LTDA-

							EPP
45	FD	**1000**	Sabão em pó de 500 gr	YPE	R$ 165,00	R$ 165.000,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
46	UND	**1000**	Sabonete em barra de 90 gr	PALMOLIVE	R$ 2,75	R$ 2.750,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
47	PCT	**5000**	Saco preto plástico para lixo , 200 litros	HAKILIXO	R$ 5,15	R$ 25.750,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
48	PCT	**5000**	Saco preto plástico para lixo, 100 litros	HAKILIXO	R$ 5,15	R$ 25.750,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
49	PCT	**5000**	Saco preto plástico para lixo, 30 litros	HAKILIXO	R$ 5,15	R$ 25.750,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
50	PCT	**5000**	Saco preto plástico para lixo, 50 litros	HAKILIXO	R$ 5,15	R$ 25.750,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
51	UND	**1000**	Soda caustica	POLITRIZ	R$ 29,50	R$ 29.500,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
52	PCT	**500**	Touca descartável de TNT (branca) (pacotes com 100 unds)	MUCAMBO	R$ 75,00	R$ 37.500,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
53	UND	**2000**	Vassora de nylon, tipo gari	NCAVAS	R$ 19,25	R$ 38.500,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
54	UND	**2000**	Vassoura, cipó comum	ARTESANAL	R$ 19,25	R$ 38.500,00	Lopes e Damasceno LTDA-EPP
Total Licitado							**R$ 1.963.400,00**
(Um milhão, novecentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais)							

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

LÁBREA, 26 de Junho de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de LÁBREA

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:7BE3278C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURRÍCULOS PARA EDUCADORES DO PROGRAMA PROJOVEM DO CAMPO – SABERES DA TERRA (24 MESES) EDITAL Nº 001 /02 DE JULHO DE 2018

A Secretaria de Educação de Manacapuru torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Educadores do Programa Projovem Campo, para o período de 24 meses.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção composta por representantes, da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, onde haja instituído juridicamente, devidamente nomeada pelo Secretário Municipal de Educação de acordo com a portaria nº.11/2018-SEMED.

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo é, de 24(vinte e quatro) meses para atender os cursos do Programa Projovem Campo - Saberes da Terra – Edição Especial 2017.

1.3 A pessoa com deficiência será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência declarada.

A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo.

Os Educadores deverão ter:

a) Habilitação em Nível Superior na área do Magistério, preferencialmente Licenciatura ou Especialização em Educação do Campo ou Especificidades Regionais.

b) Conhecimento básico em informática (operação de software de texto, planilhas correio eletrônico, navegação na internet).

c) Disponibilidade de Tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas;

d) Disponibilidade de Tempo para trabalhar em Regime de Alternância.

e) Experiências em projetos educacionais;

f) Professor preferencialmente habilitação com superior em Ciências Agrárias ou formação técnica em nível médio na área de Ciências Agrárias ou reconhecido saber em agricultura familiar e vocações dos territórios;

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estará apto a inscrever-se o candidato que preencher os seguintes requisitos:

EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Área do Conhecimento	Requisitos Básicos/Escolaridades
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias. Ciências Humanas	Licenciatura Plena em Letras ou Língua Inglesa ou Língua Espanhola, Licenciatura em Pedagogia (a partir do 5º período).
Ciências da Natureza e Matemática Ciências Agrárias e suas Tecnologias	Licenciatura em Ciências Naturais e ou em Licenciatura Matemática, Licenciatura em Pedagogia, (a partir do 5º período). Curso Superior Completo de Bacharel em Ciências Agrárias, Curso Técnico Agrícola completo.

3. CARGA HORÁRIA E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Carga Horária:

3.1.1 Educador Profissional, Professor de Educação Básica 20 horas Semanais distribuídas nos termos do Projeto Básico do Curso e da Resoluções/CD/FNDE Nº 13, de 21 de setembro de 2017, atendendo às especificidades e necessidades do Programa Projovem Campo Saberes da Terra.

3.2 Descrições Sumárias das Atividades

3.2.1 Professores de Educação Básica e Educadores Profissionais: Ministrar aulas através da metodologia da alternância (Tempo Escola e Tempo Comunidade), específica para o Programa Projovem Campo- Saberes da Terra; participar da formação continuada pela instituição formadora; elaborar e cumprir plano de trabalho e projetos de produção agro ecológica segundo a proposta pedagógica do Programa; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar das atividades de articulação do Tempo Escola/Comunidade com as famílias e a comunidade;fazer o acompanhamento pedagógico dos educando, nos tempos escola/comunidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição e o currículo com os documentos comprobatórios para o cargo de tutor de que trata este edital deverão ser entregues pessoalmente no endereço: Secretaria Municipal de Educação – Boulevard Pedro Rattes nº753 - **Município de Manacapuru-AM.**

4.2 A inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste seletivo, em relação às quais não poderá sob hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições serão no dia **03 /07/2018.**

4.3.1 A inscrição só será considerada válida se entregues de 8h as 14h do dia 02/07/2018.

4.4. O não atendimento a qualquer um dos requisitos e falta de documentação implicará no indeferimento da inscrição.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Cópia da cédula de identidade (RG).

5.2. Cópia do CPF.

5.3. Cópia do diploma, histórico ou declaração de conclusão de curso conforme a área especifica pretendida, expedido pela Instituição de Ensino Superior.

5.4. Declaração da atividade de docência com indicação do período de exercício, emitida pela Instituição de Ensino (escola, colégio, faculdade, universidade, instituto) na qual exerceu a docência.

5.5 *Curriculum Vitae*.

5.6. Ficha de inscrição.

5.7 A falta ou rasura de algum documento comprobatório exigido para a seleção é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documento.

5.8 Todos os documentos apresentados com a ficha de inscrição deverão ser em cópia acompanhada de original para conferência, sob pena de não recebimento.

5.9 O requisito básico deverá ser comprovado através de diploma, de certificado ou de declaração de conclusão (ou de que está cursando o 5º período) conforme o item 2.1 desse edital.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas foram definidas a partir do número de turmas que serão oferecidos para o município de Manacapuru, conforme especificações na planilha, que atenderá duas escolas conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quantidade de vagas para os Educadores do Programa Projovem - Saberes da Terra, de acordo com Escola/Localidade.

Nº	Escola	Localidade	ÁREAS DO CONHECIMENTO	
			Linguagem, Códigos e suas Tecnologias Ciências Humanas	Ciências da Natureza e Matemática Ciências Agrárias e suas Tecnologias
01	EMEF Leocádio da Cunha	Vila do Sacambu	01	01
02	EMEF Jofre Pessoa Alencar	Vila do Jacaré	01	01

DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção ocorrerá através da análise de currículo cuja nota será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo classificados os candidatos com o maior número de pontos e, conforme, o número de vagas definido no item 6.1 deste Edital.

7.2 A análise de currículo, de caráter classificatório, conforme *Curriculum Vitae* enviado a Comissão de Seleção, referenciada no item 1.1, em consonância com os requisitos exigidos para o cargo e, mediante tabela de pontos que segue no anexo V deste Edital.

7.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á, pela ordem, a favor do candidato que:

7.3.1 maior idade, sendo considerado, ano, mês e dia;

7.3.2 comprove maior experiência na área da função pretendida;

7.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral, de acordo com os critérios classificatórios, anteriormente definidos, nesta chamada.

7.5 O candidato que obtiver nota mínima, igual ou superior a 50 pontos e não for classificado, dentro do número de vagas, fará parte do quadro reserva pelo tempo de vigência do edital.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função de professor na Modalidade de Jovens e Adultos	0,5 pontos por mês completo até o limite de 60 meses.	30
Experiência profissional na Educação do Campo	0,5 pontos por mês completo até o limite de 60 meses (arredondando-se para o primeiro numero inteiro subsequente).	30
Curso de capacitação na área de Educação de Jovens e Adultos	0,1 pontos por hora/aula até o limite de 100 horas/aulas(arredondando-se para o primeiro numero inteiro subsequente)	10
Curso de especialização na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou nos anos iniciais e finais do ensino fundamental	0,05 por hora/aula até o limite de 400 horas/aulas(arredondando-se para o primeiro número inteiro subsequente)	20
Comprovação de residência na localidade pretendida assinada pelo Presidente da Comunidade com representação jurídica, conta de energia/água.	10 pontos para Comprovante de documentos	10

8.1 Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo ao qual o candidato concorre.

8.2 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

8.3 A comprovação de tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser feita de uma das seguintes formas:

I – Experiência profissional em uma instituição privada: mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitido e assinado pelo responsável de setor pessoal ou equivalente (proprietário, por exemplo) em que conste claramente a atividade exercida, bem como a data (dia, mês e ano) de inicio e termino do trabalho realizado.

II - Experiência profissional em instituição pública: através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

8.4 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar declaração informando esta condição.
8.5 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.
8.6 A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.
8.7 Para comprovação de conclusão de curso de especialização serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
8.8 Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou cursos realizados (de capacitação ou especialização), somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
8.9 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos nos quadros acima.
8.10 Não serão atribuídos pontos para:
a) As exigências como requisito básico;
b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.
c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.
d) Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento.
e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
f) Histórico Escolar;
g) Declaração de conclusão ou matrícula comprovando cursar o 5º período de graduação sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:
I - maior idade;
II – maior grau acadêmico;
III - maior tempo de serviço em educação do campo;
IV – maior tempo de serviço público.

10. DO RESULTADO

10.1 Os Resultados (preliminar e final) da avaliação dos títulos serão divulgados pela comissão avaliadora, através de Edital.
10.2 Os classificados, por escola, serão relacionados por ordem decrescente da pontuação recebida, até o número de vagas oferecidas.
10.3 Os classificados para além do número de vagas constarão na relação, também em ordem decrescente da pontuação recebida, conforme núcleo do local de lotação para o qual concorreram.

11. DOS RECURSOS

11.1 Para interpor recurso contra o resultado, o candidato disporá de 24hs dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado provisório;
11.2 Os recursos devidamente fundamentados, digitados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues, em duas vias, pelo candidato ou seu procurador, onde funcionar a Comissão Examinadora, na SEMED, situada no Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753, centro, Manacapuru/AM, no horário de 8h às 14h.
11.3 O recurso deverá conter capa, constando o nome, o número de inscrição, cargo, CPF e o número documento de identidade (RG), do candidato;
11.4 O recurso inconsistente ou interposto fora do prazo estipulado será indeferido;
11.5 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo em 24horas seguintes.
11.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído),ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica:
a) Estar em dia com as obrigações militares (ser do sexo masculino);
b)Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c)Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
d)Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função,constatado por Laudo Médico,expedido pela Junta Médica do Estado;
e)Não ter sido aposentado por invalidez;
f)Não ter sofrido,no exercício da função ou do cargo público,penal.idade incompatível com a contratação;
g)Apresentar os documentos necessários e compatíveis com exercício da função ,por ocasião da contratação;
h)Cumprir as determinações deste edital;
i)Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

13 DO CONTRATO

13.1 O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 01 (uma) cópias de cada:
-Carteira de Identidade;
-CPF
-Título de Eleitor
-Comprovante de Quitação Eleitoral;
-Certificado Militar (para Homens)
-PIS/PASEP
-Comprovante de Residência (água, energia ou telefone);
-Comprovante dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2;
-Conta Corrente (Banco do Bradesco)
-2 fotos 3x4;
-Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município)
-Diário Oficial de Homologação do resultado (cópia).
-13.2 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
13.3 A remuneração será equivalente às horas contratadas.
13.4 A carga horária completa é de 20 (vinte)horas semanais para cada nível de ensino.
13.5. Valor mensal abaixo discriminado é equivalente a 20 (vinte) horas semanais conforme nível de graduação descrito no quadro:

Cargos	Zona Rural	Remuneração
Educadores (nível Superior)	04	R$ 1.513,00

14 DA LOTAÇÃO

.14.1 Após a homologação publicada no Diário dos Municípios do Amazonas a secretária convocará os candidatos conforme a necessidade desta Secretaria, levando-se em conta as escolas onde existam vagas no Programa PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA.

14.2 Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas, no PROJOVEM Campo, pertencentes à comunidade rural do município no qual efetuaram sua inscrição.

14.3 O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.

14.4 O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento de encaminhamento apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do Memorando expedido pelo Coordenador ou Gestor, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, nova lotação ou remoção para outra escola.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

RAIMUNDO FERREIRA CONDE
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 10 de 03/01/2017.

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018– EDUCADORES DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO EDIÇÃO ESPECIAL
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO	EDUCADORES DO PROJOVEM CAMPO -EDIÇÃO ESPECIAL				
ENDEREÇO / LOCALIDADE					
UNICÍPIO	MANACAPURU	UF			
		AM			
NOME DO CANDIDATO					
NATURALIDADE	SEXO:	MASCULINO		FEMININO	DATA DE NASCIMENTO
					/ /
R.G.		ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO	UF
				/ /	
TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO	CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASC.)	
C.P.F.		TELEFONE RESIDENCIAL			CELULAR
ENDEREÇO COMPLETO					

TÍTULOS					
Experiência profissional na função de professor na Modalidade de Jovens e Adultos		PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	SIM		
Experiência profissional na Educação do Campo			NÃO		
Curso de capacitação na área de Ed.de Jovens e Adultos					
Curso de especialização na área de Ed.de Jovens e Adultos e/ou nos anos iniciais e finais do ensino fundamental					
Comprovação de residência na localidade pretendida assinada pelo Presidente da Comunidade com representação jurídica, conta de energia/água.		ESPECIFIQUE:			

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os documentos são autênticos e que a quantidade de folhas entregues para análise é _____(_____) e comprometo-me a responder por qualquer irregularidade, onde assino e dou fé.

Manacapuru-AM, _____ de _____de_____

Recebido por: _____

_____Assinatura do Candidato

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO:	IDENTIDADE:	Total de Folhas Entregue
NOME:	MATRÍCULA:	Autenticação

ANEXO II

CURRICULUM VITAE

Nome Completo
Endereço Completo
Telefone

e-mail (opcional)

DADOS PESSOAIS
Nascimento:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO
Identidade: Data de Expedição: Órgão Expedidor:
C.P.F.:
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):

ESCOLARIDADE

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

OUTROS CURSOS

ANEXO III

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PUBLICA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU (EDITAL Nº 001/2018 – PMM).

_____,_____,_____,_____
Nome Nacionalidade Naturalidade Estado

_____,_____. domiciliado e residente na Rua
Civil Profissão

_____, nº_____, _____, portador da RG nº_____, expedida pela _____, e do CPF nº_____,
comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)
_____

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Examinadora, pede e espera pela procedência do recurso, para o fim de _____.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Manacapuru-AM, _____de _____ de 2018..

_____
Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:
_____

ANEXO IV
QUANTIDADE DE VAGAS E A LOCALIDADE

Nº	Escola	Localidade	ÁREAS DO CONHECIMENTO	
			Linguagem, Códigos e suas Tecnologias. Ciências Humanas	Ciências da Natureza e Matemática Ciências Agrárias e suas Tecnologias
01	EMEF LEOCÁDIO DA CUNHA	Vila do Sacambu	01	01
02	EMEF JOFRE PESSOA ALENCAR	Vila do Jacaré	01	01

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	LOCAL	HORARIO
03/07/2018	INSCRIÇÃO	Boulevard Pedro Rates, 753-SEMED	8hs às 14hs
05/07/2018	Divulgação da Lista de Inscritos	www.diariomunicipal.com.br/aam e na SEMED	24hs
09/07/2018	Resultado Preliminar	WWW.diariomunicipal.com.br/aam e na SEMED	24hs
11/07/2018	Interposição de Recursos	Boulevard Pedro Rates, 753-SEMED	8hs às 14hs
12/06/2018	Resultado Final e Homologação	WWW.diariomunicipal.com.br/aam e na SEMED	8hs às 14hs
13/07/2018	Convocação dos aprovados	Boulevard Pedro Rates, 753-SEMED	8hs às 14hs

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FF1D707A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2018 DO PRP - Nº 049/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 122/2018 DO PRP – 049/2018
Ata de registro de Preço nº 122/2018**. Processo**: nº 049/2018. **Pregão Presencial** nº 049/2018. **Objeto**: aquisição de **MATERIAL CIRÚRGICO DESTINADO AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E A UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 049/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 18/06/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1 – DECARES COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59.

PREGÃO PRESENCIAL 049/ 2018 EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO DESTINADO AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E A UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**Concentração**	**QUANT**	**P. Unit**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
10	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 14G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE (30-10-0323)	UNID.	7200	R$ 0,75	**DECARES**
11	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 16G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE (30-10-0324)	UNID.	7200	R$ 0,75	
12	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 18G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE (30-10-0325)	UNID.	9600	R$ 0,75	
13	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 20G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE. (30-10-0326)	UNID.	9600	R$ 0,75	
14	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 22G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE. (30-10-0327)	UNID.	9600	R$ 0,75	
15	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 24G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE. (30-10-0328)	UNID.	9600	R$ 0,75	
109	BOLSA P/ COLOSTOMIA 70MM OPACA: PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, C/ BARREIRA PROTETORA DE PELE, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO; CLIP P/ BOLSA. (30-10-0313)	UNID.	240	R$ 15,30	
274	Avental Cirúrgico em SMS. Nãotecido SMS de 4ª geração com barreira bacteriológica. Antiestático e baixa liberação de partículas. Antialérgico e atóxico. Maleável embalagem individual	UNID.	1200	R$ 6,66	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:27C4B6A6

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2018 DO PRP Nº049/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 123/2018 DO PRP – 049/2018
Ata de registro de Preço nº 123/2018**. Processo**: nº 049/2018. **Pregão Presencial** nº 049/2018. **Objeto**: aquisição de **MATERIAL CIRÚRGICO DESTINADO AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E A UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 049/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 18/06/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1 – VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59.

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**Concentração**	**QUANT**	**P. Unit**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA REGIONAL - AGULHA COM PONTA TIPO QUINCKE ESTERIL 25G X 3 1/2 COM 25 UNIDADE COR AZUL CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	480	R$ 111,47	**VIMED**
2	AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA REGIONAL - AGULHA COM PONTE QUINCKE 26G X 3 1/2 COM 25 UNIDADE COR AZUL CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	480	R$ 129,49	
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID. (30-10-0282)	CX	1200	R$ 8,90	
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID. (30-10-0283)	CX	1200	R$ 8,41	
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID. (30-10-0284)	CX	1200	R$ 8,90	
8	AGULHA PERIDURAL Nº 16 (30-10-0287)	CX	400	R$ 103,95	
9	AGULHA PERIDURAL Nº 18 (30-10-0288)	CX	400	R$ 102,28	
16	CATETER P/ OXIGÊNIO NEONATAL, C/ 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, DESCART. ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0331)	UNID.	1200	R$ 0,91	

20	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 19, TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER. (30-10-0349)	UNID.	1200	R$ 0,19	
21	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 21, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER. (30-10-0350)	UNID.	24000	R$ 0,19	
22	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 23, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER. (30-10-0351)	UNID.	24000	R$ 0,19	
23	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 25, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER. (30-10-0352)	UNID.	12000	R$ 0,19	
53	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL (30-10-0372)	UNID.	24000	R$ 1,02	
54	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL (30-10-0373)	UNID.	24000	R$ 1,21	
55	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO CRISTAL; C/ DUAS VIAS TIPO LUER LOCK E A OUTRA TIPO MACHO C/ TAMPA, NÚCLEO CENTRAL EM PLÁSTICO OPACO E COLORIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. (30-10-0270)	UNID.	240	R$ 0,70	
56	POLI - FIX 2 VIAS (30-10-0267)	UNID.	6000	R$ 0,78	
67	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 5,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0524)	UNID.	480	R$ 4,82	
68	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 6,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0525)	UNID.	2400	R$ 4,78	
69	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 6,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0526)	UNID.	2400	R$ 4,84	
70	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 7,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0527)	UNID.	2400	R$ 4,81	
71	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 7,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL (30-10-0528)	UNID.	600	R$ 4,80	
72	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 8,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0529)	UNID.	600	R$ 4,85	
73	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 8,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0530)	UNID.	600	R$ 4,86	
74	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 9,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0531)	UNID.	480	R$ 4,93	
82	ATADURA GESSADA 10 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA CAIXA COM 20 UNID. (30-10-0308)	UNID.	600	R$ 27,44	
83	ATADURA GESSADA 15 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA CAIXA COM 20 UNID. (30-10-0309)	UNID.	600	R$ 41,54	
84	ATADURA GESSADA 20 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA CAIXA COM 20 UNID. (30-10-0310)	UNID.	600	R$ 70,04	
85	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM². PACOTE C/ 50 UNID. (30-10-0345)	PCT	120	R$ 33,00	
86	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTERIL, É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO, A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO ENTRE DAS QUATROS CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMA CAMPO 45X50 PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	360	R$ 50,00	
87	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS , 13 FIOS/CM². PACOTE C/ 500 UNID. PRÉ-CORTADA	PCT	4800	R$ 21,00	
114	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI REFLUXO, EM POLIURETANO, TUBO DE DRENAGEM EM POLIPROPILENO C/ DISPOSITIVO P/ COLETA ASSÉPTICA DE MATERIAL P/ EXAME ATRAVÉS DE FLUXO AUTO VEDANTE. (30-10-0344)	UNID.	1800	R$ 3,36	
133	MÁSCARA CIRURGICA DUPLA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES (30-10-0442)	PCT	2400	R$ 11,00	
160	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0400)	cx	120	R$ 34,62	
161	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0CM, C/ 24 UNIDADE.	cx	120	R$ 32,94	
163	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0402)	cx	120	R$ 32,33	
177	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5; ESTÉRIL, APIROGÊNICA. ESCALA EM UI (100UI) IMPRESSA NA SUPERFÍCIE EXTERNA DO ÊMBOLO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0454)	UNID.	12000	R$ 0,24	
184	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	UNID.	1200	R$ 15,90	
190	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NYLON ELÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. COM 100 UNIDADE (30-10-0258)	PCT	12	R$ 30,32	
192	FITA MICROPOROSA ANTI-ALÉRGICO 10 X 4MT CONFECCIONADA CO SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA E MASSA ADESIVA Á BASE POLIACRILATO HIPOÁRLEGICO, AQUAREPELENTE EXCELENTE FIXAÇÃO (30-10-0375)	ROLO	3.600	R$ 4,08	
193	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT TECIDO NÃO, 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO - ATÓXICO E ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES (30-10-0265)	PCT	1.440	R$ 7,50	
204	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO G, 1 ESCOVINHA, 1 ESPATULA DE AIRE E 1 LAMINA PONTA FOSCA. (30-10-0259)	KIT	240	R$ 2,05	
205	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO M, 1 ESCOVINHA, 1 ESPATULA DE AIRE E 1 LAMINA PONTA FOSCA. (30-10-0260)	KIT	240	R$ 1,83	
206	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO P, 1 ESCOVINHA, 1 ESPATULA DE AIRE E 1 LAMINA PONTA FOSCA. (30-10-0261)	KIT	240	R$ 1,65	
207	FIXADOR DE CÉLULA PARA COLETA DE PREVENTIVO (30-10-0262)	UNID.	180	R$ 6,55	
215	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, . EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0462)	UNID.	240	R$ 0,54	
219	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0466)	UNID.	480	R$ 0,63	
220	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0467)	UNID.	480	R$ 0,68	
221	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0469)	UNID.	600	R$ 0,72	
225	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 12. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0491)	UNID.	1200	R$ 2,88	
226	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 14. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0492)	UNID.	600	R$ 2,93	
227	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 16. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0493)	UNID.	600	R$ 2,94	
228	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 18. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0494)	UNID.	600	R$ 2,98	
229	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 20. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0495)	UNID.	600	R$ 2,98	
230	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 16. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0496)	UNID.	180	R$ 4,07	
231	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 18. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0497)	UNID.	360	R$ 4,11	
232	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 20. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0498)	UNID.	360	R$ 4,14	
233	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 22. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0499)	UNID.	360	R$ 4,14	
235	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 SEM BALÃO (30-10-0471)	UNID.	120	R$ 3,32	
237	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 SEM BALÃO (30-10-0473)	UNID.	120	R$ 3,41	
238	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM BALÃO (30-10-0475)	UNID.	120	R$ 4,72	
239	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 SEM BALÃO (30-10-0474)	UNID.	120	R$ 3,39	

240	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM BALÃO (30-10-0477)	UNID.	120	R$ 4,72
241	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO (30-10-0476)	UNID.	120	R$ 3,40
242	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM BALÃO (30-10-0478)	UNID.	120	R$ 4,74
243	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALÃO (30-10-0479)	UNID.	120	R$ 3,38
244	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 COM BALÃO (30-10-0480)	UNID.	120	R$ 4,75
245	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM BALÃO (30-10-0481)	UNID.	120	R$ 3,42
246	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 COM BALÃO (30-10-0483)	UNID.	120	R$ 4,82
247	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM BALÃO (30-10-0482)	UNID.	120	R$ 3,49
248	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO (30-10-0484)	UNID.	120	R$ 4,78
249	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 SEM BALÃO (30-10-0485)	UNID.	10	R$ 3,48
250	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM BALÃO (30-10-0486)	UNID.	480	R$ 4,84
251	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 SEM BALÃO (30-10-0487)	UNID.	480	R$ 3,38
252	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0500)	UNID.	240	R$ 0,53
260	SONDA RETAL Nº 06, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0508)	UNID.	240	R$ 0,52
261	SONDA RETAL Nº 08, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0509)	UNID.	240	R$ 0,57
262	SONDA RETAL Nº 10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0510)	UNID.	240	R$ 0,57
263	SONDA RETAL Nº 12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0511)	UNID.	240	R$ 0,57
264	SONDA RETAL Nº 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0512)	UNID.	240	R$ 0,57
265	SONDA RETAL Nº 16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0513)	UNID.	240	R$ 0,57
266	SONDA RETAL Nº 18, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0514)	UNID.	240	R$ 0,57
267	SONDA RETAL Nº 20, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0515)	UNID.	240	R$ 0,57
268	SONDA RETAL Nº 22, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0516)	UNID.	240	R$ 0,57
269	SONDA URETRAL Nº 06, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0517)	UNID.	240	R$ 0,56
270	SONDA URETRAL Nº 08, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0518)	UNID.	240	R$ 0,57
271	SONDA URETRAL Nº 14, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0519)	UNID.	480	R$ 0,57
272	SONDA URETRAL Nº 16, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0520)	UNID.	480	R$ 0,57
273	KIT CIRURGICO ProtClean Estéril contendo: 1 Cobertura de mesa Auxiliar, 2 Campo Inferior, 3 Campo lateral, 4Campo superior	UNID.	960	R$ 88,40
TOTAL				

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:00D4BE41

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2018 DO PRP - Nº 049/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 124/2018 DO PRP – 049/2018
Ata de registro de Preço nº 124/2018**. Processo**: nº 049/2018. **Pregão Presencial** nº 049/2018. **Objeto**: aquisição de **MATERIAL CIRÚRGICO DESTINADO AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E A UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 049/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 18/06/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1 – NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.218.223/0001-98.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID. (30-10-0285)	CX	1200	R$ 8,99	NORTE GREEN
17	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, DESCART. ESTÉRIL, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0332)	UNID.	1200	R$ 1,03	
42	DRENO TORÁCICO N° 22 DE 1000 ML KIT COMPLETO (30-10-0363)	KIT	120	R$ 24,22	
43	DRENO TORÁCICO N° 24 DE 1000 ML KIT COMPLETO (30-10-0364)	KIT	120	R$ 24,22	
44	DRENO TORÁCICO N° 26 DE 1000 ML KIT COMPLETO (30-10-0365)	KIT	120	R$ 24,22	
45	DRENO TORÁCICO N° 28 DE 1000 ML KIT COMPLETO (30-10-0366)	KIT	120	R$ 24,22	
46	DRENO TORÁCICO N° 30 DE 1000 ML KIT COMPLETO (30-10-0367)	KIT	120	R$ 24,22	
47	DRENO TORÁCICO N° 34 DE 1000 ML KIT COMPLETO (30-10-0368)	KIT	120	R$ 24,22	
48	DRENO TORÁCICO N° 36 DE 1000 ML KIT COMPLETO (30-10-0369)	KIT	120	R$ 24,22	
49	DRENO TORÁCICO N° 38 DE 1000 ML KIT COMPLETO (30-10-0370)	KIT	180	R$ 24,22	
50	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1.000ML Nº 22. DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; C/ FRASCO ESTÉRIL EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO; CLAMP P/ INTERRUPÇÀO DE FLUXO E ORDENH	KIT	72	R$ 24,22	
51	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1000ML Nº 36. DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; E TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO; CLAMP P/ INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA. (30-10-0459)	KIT	72	R$ 24,22	
52	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL FOTOSENNSSIVEL (30-10-0371)	UNID.	2100	R$ 2,09	
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 10. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE (30-10-0425)	CX	120	R$ 29,99	
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100	CX	120	R$ 29,99	

	UNIDADE (30-10-0426)			
59	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE (30-10-0427)	CX	120	R$ 29,99
66	TUBO DE LÁTEX Nº 204. PACOTE COM 15 METROS. (30-10-0523)	PCT	72	R$ 59,39
75	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 10 CM C/ 12 UNIDADE (30-10-0301)	PCT	96	R$ 5,00
76	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 15CM C/ 12 UNIDADE (30-10-0302)	PCT	96	R$ 7,50
77	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 20CM C/ 12 UNIDADE (30-10-0303)	PCT	96	R$ 10,01
78	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL ROLO 500 G (30-10-0304)	PCT	480	R$ 12,73
79	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M; 13 FIOS; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, BORDAS BEM ACABADAS,UNIFORMEMENTE ENROLADAS. PCT C/ 12. (30-10-0305)	PCT	2.400	R$ 5,44
88	COLAR CERVICAL TAM. G (30-10-0339)	UNID.	300	R$ 8,19
89	COLAR CERVICAL TAM. M (30-10-0338)	UNID.	300	R$ 8,19
90	COLAR CERVICAL TAM. P (30-10-0340)	UND.	300	R$ 8,19
91	MALHA TUBOLAR ORTOPEDICA TAM. 10CMX15M (30-10-0439)	ROLO	120	R$ 7,49
92	MALHA TUBOLAR ORTOPÉDICA TAM. 15CMX15M (30-10-0440)	ROLO	120	R$ 9,76
93	MALHA TUBOLAR ORTOPÉDICA TAM. 20CMX15M (30-10-0441)	ROLO	120	R$ 11,08
94	COLCHÃO DE ESPUMA ANTI - ESCARAS, CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, EM FORMATO DE CAIXA DE OVOS. MEDINDO 188 X 90 X 6 CM. (30-10-0277)	UNID.	36	R$ 101,50
95	COLCHONETE DE ESPUMA 100X50X10 CM, ENCAPADO COM NAPA, NA COR AZUL. (30-10-0278)	UNID.	48	R$ 101,50
115	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. GRANDE, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, UNISSEX. C/ 8 UNIDADE (30-10-0420)	PCT	600	R$ 8,91
116	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. MÉDIO, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, UNISSEX. C/ 10 UNIDADE (30-10-0421)	PCT	600	R$ 8,91
117	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 0 - 5KG, FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ GEL ABSORVENTE. C/ 10 UNIDADE (30-10-0422)	PCT	600	R$ 3,96
118	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 6 - 10KG, FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ GEL ABSORVENTE. C/ 10 UNIDADE (30-10-0423)	PCT	600	R$ 3,96
119	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS ACIMA DE10KG, FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ GEL ABSORVENTE. C/ 10 UNIDADE (30-10-0424)	PCT	600	R$ 3,96
179	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES. (30-10-0456)	UNID.	60000	R$ 0,22
180	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES. (30-10-0457)	UNID.	60000	R$ 0,25
187	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS, FORMA DE ROLO C/ PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MÍNIMO 80% BRANCURA (30-10-0300)	PCT	3600	R$ 12,73
188	BOBINA GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 METROS - 8 CAMADAS, 9 FIOS POR CM² 100 % ALGODÃO . (30-10-0347)	ROLO	2400	R$ 66,29
197	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE CELULOSE, COM MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHAA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE, UM FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA 19MM X 30M (30-10-0376)	ROLO	4200	R$ 3,46
199	FITA HOSPITALAR (CREPADA) 19MM X 50M (30-10-0378)	ROLO	1200	R$ 2,87
201	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA. BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E PH NEUTRO. 5KG. (30-10-0298)	GL	120	R$ 19,71
216	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, . EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0463)	UNID.	360	R$ 0,56
217	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0464)	UNID.	2400	R$ 0,59
218	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0465)	UNID.	1200	R$ 0,60
222	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 06. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0488)	UNID.	1200	R$ 3,23
223	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 08. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0489)	UNID.	1200	R$ 3,23
224	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 10 ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (30-10-0490)	UNID.	1200	R$ 3,23
253	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0501)	UNID.	480	R$ 0,73
254	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0504)	UNID.	480	R$ 0,96
255	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0503)	UNID.	480	R$ 1,09
256	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0505)	UNID.	480	R$ 1,19
257	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0506)	UNID.	480	R$ 1,35
258	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0507)	UNID.	480	R$ 1,42
259	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0502)	UNID.	240	R$ 0,76
TOTAL				

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0C0B8B9D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2018 DO PRP - Nº 049/2018

Ata de registro de Preço nº 125/2018**. Processo**: nº 049/2018. **Pregão Presencial** nº 049/2018. **Objeto**: aquisição de **MATERIAL CIRÚRGICO DESTINADO AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E A UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 049/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 18/06/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1 – INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
103	FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 20CM X 2M (30-10-0383)	UNID.	24	R$ 36,00	INSTRUMENTAL
104	TESOURA DE LISTER 19 CM	UNID.	12	R$ 58,90	
108	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM OPACA: PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, C/ BARREIRA PROTETORA DE PELE, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO; CLIP P/ BOLSA. (30-10-0312)	UNID.	240	R$ 17,50	
110	BOLSA P/ COLOSTOMIA SIMPLES DESC., PLÁSTICO TRANSPARENTE, ADULTO PCT. C/ 10. (30-10-0314)	UNID.	360	R$ 219,00	
112	COLETOR DE URINA / FEZES, 80 ML COM TAMPA ROSQUEAVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADE (30-10-0342)	UNID.	120000	R$ 0,40	
130	MASCARA N95 PARA PROCEDIMENTO DE BACILOSCOPIA DE ACORDO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE PRECONIZA (30-11-0067)	UNID.	420	R$ 3,04	
131	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO, PLÁSTICO ATÓXICO, C/ CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, ADULTO (30-10-0446)	UNID.	60	R$ 18,50	
132	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO, PLÁSTICO ATÓXICO, C/ CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, INFANTIL. (30-10-0447)	UNID.	60	R$ 19,00	
134	ÓCULOS P/ PROTEÇÃO CIRÚRGICA TRANSPARENTE. (30-10-0271)	UNID.	72	R$ 9,50	
191	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL , COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SE DESFIAMENTO, ADESIVADO A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA É DE EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, REISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE.10CM X 4,5M (30-10-0374)	ROLO	12.000	R$ 6,45	
210	RESPIRADOR DE INCENTIVO (30-10-0538)	UNID.	96	R$ 30,00	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1D99F243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – CME/MANICORÉ

Dispõe sobre a aprovação da TABELA DE SERVIÇOS E VALORES Para Contratação Exclusiva de Microempreendedores Individuais por Chamamento Público de Digitadores para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Locais Vinculados, para o exercício de 2018, conforme tabela anexa a esta resolução e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Manicoré Estado do Amazonas, no uso de suas competências regimentais e, considerando as disposições previstas na lei nº 9394, de 20/12/1996 que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na Lei Municipal Nº 475/98 de 08 de Setembro de 1998 de Criação do CME.
Considerando que é prerrogativa do Conselho Municipal de Educação, examinar propostas pertinentes as ações, programas e serviços de educação a ser executado em nossa municipalidade.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei municipal, e suas alterações,

FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Reunião Extraordinária realizada na data de 25/06/2018 (vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito), no Plenário da sede do Conselho Municipal de Educação aprovou e promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em conformidade com a ATA 005/2018 da Reunião Extraordinária, **FICA APROVADO** pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, a **TABELA DE SERVIÇOS E VALORES Para Contratação Exclusiva de Microempreendedores Individuais por Chamamento Público de Digitadores para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Locais Vinculados, para o exercício de 2018**, conforme tabela anexa a esta resolução.

Art. 2º - Para aprovação foram considerados a Explanação da Secretária de Educação do Município de Manicoré a respeito da **TABELA DE SERVIÇOS E VALORES Para Contratação Exclusiva de Microempreendedores Individuais por Chamamento Público de Digitadores para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Locais Vinculados, para o exercício de 2018**. Conforme consta na ATA 005/2018 da Reunião Extraordinária realizada na data de 25/06/2018 e tabela em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Educação-CME do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de Junho de 2018.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO-CME em Manicoré, 25 de Junho 2018.

ADEMAR ABREU DO CARMO
Presidente-CME

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES Para Contratação Exclusiva de Microempreendedores Individuais por Chamamento Público de Digitadores para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Locais Vinculados, para o exercício de 2018.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD (meses)	UNID.	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL (12 meses)	FONTE DE RECURSO
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Mãe Carminha, localizada na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Instituto Pastor Nonato, localizado na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Crispim Cardoso, localizada na Zona Rural, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal São Pedro, localizada na Zona Rural, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Jardim do Éden, localizada na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizado na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 40 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizado na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 40 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizado na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 40 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Aristeu da Cunha Virgolino, localizada na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Aristeu da Cunha Virgolino, localizada na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Aristeu da Cunha Virgolino, localizada na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Sebastião Virgílio de Macedo, localizada na Zona Suburbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, no Setor de Livro Didático, localizado na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Gerência de Alimentação Escolar, localizada na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, no Setor de Logística, localizado na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Dom Pedro II, localizada na Zona Rural, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Dom Pedro II, localizada na Zona Rural, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Ipiranga, localizada na Zona Rural, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Padre Sebastião Assis de Carvalho, localizada na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Maria José Beleza Amorim, localizada na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Antonio Ferreira do Prado, localizada na Zona Suburbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Carmelita Soares da Silva, localizada na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Dr. Edmundo Juarez, localizada na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal São Pedro, localizada na Zona Rural, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Digitação, por meio de Microempreendedor Individual, na Escola Municipal Emiliano Ferreira Lopes, localizada na Zona Rural, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	12	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	FUNDEB 40%
TOTAL GLOBAL				**R$ 33.600,00**	**R$ 403.200,00**	–

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Manicoré, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:EDCAA54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2018 – CME/MANICORÉ

Dispõe sobre a aprovação da TABELA DE SERVIÇOS E VALORES Para Contratação Exclusiva de Microempreendedores Individuais por Chamamento Público de Instrutor Musical para o Projeto Lira "Arte Viva na Escola", para o exercício de 2018, conforme tabela anexa a esta resolução e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Manicoré Estado do Amazonas, no uso de suas competências regimentais e, considerando as disposições previstas na lei nº 9394, de 20/12/1996 que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na Lei Municipal Nº 475/98 de 08 de Setembro de 1998 de Criação do CME.
Considerando que é prerrogativa do Conselho Municipal de Educação, examinar propostas pertinentes as ações, programas e serviços de educação a ser executado em nossa municipalidade.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei municipal, e suas alterações,

FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Reunião Extraordinária realizada na data de 26/06/2018 (vinte seis de junho de dois mil e dezoito), no Plenário da sede do Conselho Municipal de Educação aprovou e promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em conformidade com a ATA 006/2018 da Reunião Extraordinária, **FICA APROVADO** pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, a **TABELA DE SERVIÇOS E VALORES Para Contratação Exclusiva de Microempreendedores Individuais por Chamamento Público de Instrutor Musical para o Projeto Lira "Arte Viva na Escola", para o exercício de 2018,** conforme tabela anexa a esta resolução.

Art. 2º - Para aprovação foram considerados a Explanação da Secretária de Educação do Município de Manicoré a respeito da **TABELA DE SERVIÇOS E VALORES Para Contratação Exclusiva de Microempreendedores Individuais por Chamamento Público de Instrutor Musical para o Projeto Lira "Arte Viva na Escola", para o exercício de 2018**. Conforme consta na ATA 006/2018 da Reunião Extraordinária realizada na data de 26/06/2018 e tabela em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Educação-CME do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2018.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO-CME em Manicoré, 26 de junho 2018.

ADEMAR ABREU DO CARMO
Presidente-CME

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS POR CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTRUTOR MUSICAL PARA O PROJETO LIRA "ARTE VIVA NA ESCOLA", PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

(PROJETO LIRA "ARTE VIVA NA ESCOLA")

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD (meses)	UNID.	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL (06 meses)	FONTE DE RECURSO
	Prestação de Serviços de Instrução Musical, por meio de Microempreendedor Individual, Projeto Lira "Arte Viva na Escola" – Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizada na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, conforme expediente da Unidade.	06	Serviço	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Instrução Musical, por meio de Microempreendedor Individual, Projeto Lira "Arte Viva na Escola" – Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizada na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 20 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, conforme expediente da Unidade.	06	Serviço	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	FUNDEB 40%
	Prestação de Serviços de Instrução Musical, por meio de Microempreendedor Individual, Projeto Lira "Arte Viva na Escola" – Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizada na Zona Urbana, devendo o (a) contratado (a) prestar os serviços de 30 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, conforme expediente da Unidade.	06	Serviço	R$ 1.400,00	R$ 8.400,00	FUNDEB 40%
TOTAL GLOBAL				**R$ 3.400,00**	**R$ 20.400,00**	–

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Manicoré, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:779C1FF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2018-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2018-CML

No dia 30 (trinta) do mês de maio de 2018, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: B M J Comercial e Serviços Ltda inscrita sob o CNPJ: 84.544.469/0001-81, sediada na cidade de Manaus/AM, na Av. Tefé, Nº 2712, Bairro Japiim, CEP 69.065-020, e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrado os valores identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº24 - SRP nº 18/2018 para "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação de novos pontos no sistema de iluminação pública no município de Parintins/Am", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº24/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação de novos pontos no sistema de iluminação pública no município de Parintins/Am", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 18/2018 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: BMJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 12.347.939/0001-06
ENDEREÇO: Av. Tefé, Nº 2712, Bairro Japiim, CEP 69.065-020
Manaus/AM

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
1	CPU - 01	PONTO NOVO COM LUMINÁRIA E BOCAL E27, BRAÇO DE 1M, LÂMPADA 70W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	120	583,26
2	CPU - 02	PONTO NOVO COM LUMINÁRIA E BOCAL E40, BRAÇO DE 1,5M, LÂMPADA 100W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	360	676,65
3	CPU - 03	PONTO NOVO COM LUMINÁRIA E BOCAL E40, BRAÇO DE 1,5M, LÂMPADA 150W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	180	694,09
4	CPU - 04	PONTO NOVO COM LUMINÁRIA E BOCAL E40, BRAÇO DE 1,5M, LÂMPADA 250W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	120	707,78
5	CPU - 05	PONTO NOVO COM LUMINÁRIA E BOCAL E40, BRAÇO DE 1,5M, LÂMPADA 400W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	240	732,69
6	CPU - 06	MANUTENÇÃO DE PONTOS COM LUMINÁRIAS E BOCAL E27, BRAÇO DE 1M, LÂMPADA 70W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	1.800	163,72
7	CPU - 07	MANUTENÇÃO DE PONTOS COM LUMINÁRIAS E BOCAL E40, BRAÇO DE 1,5M, LÂMPADA 100W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	3.000	167,05
8	CPU - 08	MANUTENÇÃO DE PONTOS COM LUMINÁRIAS E BOCAL E40, BRAÇO DE 1,5M, LÂMPADA 150W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	1.200	178,82
9	CPU - 09	MANUTENÇÃO DE PONTOS COM LUMINÁRIAS E BOCAL E40, BRAÇO DE 1,5M, LÂMPADA 250W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	1.200	185,26
10	CPU - 10	MANUTENÇÃO DE PONTOS COM LUMINÁRIAS E BOCAL E40, BRAÇO DE 1,5M, LÂMPADA 400W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	2.160	193,48

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 18/2018 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 30 de maio de 2018.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

BMJ Comercial e Serviços LTDA
CNPJ: 84.544.469/0001-81
JUSCELINO DA FONSECA CARIOCA
CPF/MF 053.059.692-04
Procurador

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5411684A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017 – SEMAD/PMT DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 – CPL/PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017 – SEMAD/PMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 – CPL/PMT

No dia dez (10) do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa a baixo identificada, para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos náuticos, veículos pesados e leves para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Tonantins/Am, resultante do Pregão nº 027/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 119/2017 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,capute §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO - LOTE 1	UNID	MARCA	V.UNIT.	QUANT.
1	AMAPE AMAZONAS	Automatico do motor de partida DF50/60	UNID	SUZUKI	R$ 1.190,00	5
2	AMAPE AMAZONAS	Automatico sem fusivel rule 35A	UNID	SUZUKI	R$ 480,00	5
3	AMAPE AMAZONAS	Automatico sem fusivel rule 37A	UNID	SUZUKI	R$ 490,00	5
4	AMAPE AMAZONAS	Boia circular classe III 60cm	UNID	AMAZONAS	R$ 290,00	50
5	AMAPE AMAZONAS	Boia defensa branca 6,5x23	UNID	AMAZONAS	R$ 290,00	50
6	AMAPE AMAZONAS	Bomba de gasolina alta pressão DF115A	UNID	SUZUKI	R$ 1.970,00	4
7	AMAPE AMAZONAS	Bomba de gasolina alta pressão DF150/1	UNID	SUZUKI	R$ 1.800,00	4
8	AMAPE AMAZONAS	Bomba de gasolina alta pressão DF225/2	UNID	SUZUKI	R$ 2.880,00	4
9	AMAPE AMAZONAS	Bomba de gasolina alta pressão DF225/1	UNID	SUZUKI	R$ 2.970,00	4
10	AMAPE AMAZONAS	Bomba de gasolina de baixa pressão DF1 90J11	UNID	SUZUKI	R$ 1.290,00	4
11	AMAPE AMAZONAS	Bomba de gasolina de baixa pressão DF1 96J10	UNID	SUZUKI	R$ 1.380,00	4
12	AMAPE AMAZONAS	Bomba de porão 1500GPH rule simples	UNID	SUZUKI	R$ 870,00	10
13	AMAPE AMAZONAS	Bomba de porão 2000GL rule	UNID	SUZUKI	R$ 1.270,00	10
14	AMAPE AMAZONAS	Cabo da manete 20''	UNID	SUZUKI	R$ 290,00	5
15	AMAPE AMAZONAS	Cabo da manete 28''	UNID	SUZUKI	R$ 470,00	5
16	AMAPE AMAZONAS	Cabo da manete 40''	UNID	SUZUKI	R$ 770,00	5
17	SA E SOUZA LTDA - EPP	Colete salva vida homologado	UNID	AMAZONAS	R$ 128,52	200
18	AMAPE AMAZONAS	Engrenagem (kit) DF140HP	UNID	SUZUKI	R$ 4.450,00	5
19	AMAPE AMAZONAS	Engrenagem (kit) DF150/175HP	UNID	SUZUKI	R$ 5.650,00	6
20	AMAPE AMAZONAS	Engrenagem (kit) DF225/250HP	UNID	SUZUKI	R$ 5.850,00	4
21	AMAPE AMAZONAS	Filtro de alta pressão DF 115 / 140HP	UNID	SUZUKI	R$ 670,00	12
22	SA E SOUZA LTDA - EPP	Filtro de baixa (refil) DF225/250/300HP	UNID	SUZUKI	R$ 142,00	15
23	SA E SOUZA LTDA - EPP	Filtro de baixa pressão DF150/175HP	UNID	SUZUKI	R$ 199,00	15
24	AMAPE AMAZONAS	Filtro de baixa pressão DF225/250HP	UNID	SUZUKI	R$ 780,00	15
25	AMAPE AMAZONAS	Filtro de baixa pressão DF50 ao 140HP	UNID	SUZUKI	R$ 140,00	15
26	SA E SOUZA LTDA - EPP	Filtro de oleo DF70A/90AWTL/115HP	UNID	SUZUKI	R$ 248,00	15
27	AMAPE AMAZONAS	Helice alum DF70A/90A/115/140HP	UNID	SUZUKI	R$ 397,00	4
28	AMAPE AMAZONAS	Helice alum 15HP	UNID	SUZUKI	R$ 290,00	4
29	AMAPE AMAZONAS	Helice alum 40HP	UNID	SUZUKI	R$ 480,00	4
30	AMAPE AMAZONAS	Helice alum DT15HP	UNID	SUZUKI	R$ 490,00	4
31	AMAPE AMAZONAS	Helice alum DT40HP	UNID	SUZUKI	R$ 970,00	4
32	AMAPE AMAZONAS	Helice inox DF225 AO 300HP	UNID	SUZUKI	R$ 4.800,00	4
33	AMAPE AMAZONAS	Helice inox DF150/175HP	UNID	SUZUKI	R$ 4.950,00	4
34	AMAPE AMAZONAS	Kit manutenção DF150/175HP	UNID	SUZUKI	R$ 1.870,00	7
35	AMAPE AMAZONAS	Kit manutenção DF200/225/250HP	UNID	SUZUKI	R$ 1.970,00	7
36	SA E SOUZA LTDA - EPP	Kit vedação DF115HP	UNID	SUZUKI	R$ 371,00	10
37	SA E SOUZA LTDA - EPP	Kit vedação DF150/175/225/250HP	UNID	SUZUKI	R$ 371,00	12
38	AMAPE AMAZONAS	Lanterna capivara	UNID	VONDER	R$ 290,00	8
39	AMAPE AMAZONAS	Luminaria cromada	UNID	VONDER	R$ 590,00	8
40	AMAPE AMAZONAS	Mastro lampada led	UNID	VONDER	R$ 590,00	8
41	AMAPE AMAZONAS	Oleo F1 master 20W50 LT	UNID	IPIRANGA	R$ 29,00	300
42	AMAPE AMAZONAS	Oleo mobilube HDA 85W90 LT	UNID	IPIRANGA	R$ 29,00	300
43	AMAPE AMAZONAS	Painel c/6 botoes cor cinza	UNID	SUZUKI	R$ 790,00	5
44	AMAPE AMAZONAS	Porta escova do PTT DF50 AO 300HP	UNID	SUZUKI	R$ 390,00	8
45	SA E SOUZA LTDA - EPP	Porta escova do PTT DF70/70A/90AWTL	UNID	SUZUKI	R$ 228,00	8
46	AMAPE AMAZONAS	Rele do trim DF 70A/90 AO 300HP	UNID	SUZUKI	R$ 695,00	7
47	AMAPE AMAZONAS	Reparo da b/b da agua	UNID	SUZUKI	R$ 970,00	7
48	AMAPE AMAZONAS	Volante	UNID	SUZUKI	R$ 490,00	5
49	SA E SOUZA LTDA - EPP	Galão do oleo do motor	UNID	IPIRANGA	R$ 480,00	6
50	AMAPE AMAZONAS	Oleo da rabeta	LT	IPIRANGA	R$ 67,00	6
51	AMAPE AMAZONAS	Filtro do oleo	UNID	SUZUKI	R$ 195,00	7
52	AMAPE AMAZONAS	Filtro do ar	UNID	SUZUKI	R$ 92,00	7
53	AMAPE AMAZONAS	Reparo da bomba de agua	UNID	SUZUKI	R$ 490,00	3
54	AMAPE AMAZONAS	Sensor do comando	UNID	SUZUKI	R$ 690,00	5
55	AMAPE AMAZONAS	Ponteira do chicote eletrico	UNID	SUZUKI	R$ 470,00	4
56	SA E SOUZA LTDA - EPP	Parafuso com bucha do cavelhete	UNID	SUZUKI	R$ 222,05	10
57	AMAPE AMAZONAS	Manete	UNID	SUZUKI	R$ 4.800,00	2
58	AMAPE AMAZONAS	Caixa de direção hidraulica simples	UNID	SUZUKI	R$ 5.950,00	2
LOTE II - PEÇAS PARA O TRATOR MF MOD 4291						
59	SA E SOUZA LTDA - EPP	PNEU DIANTEIRO	UNID	PIRELLI	R$ 4.380,00	2
60	SA E SOUZA LTDA - EPP	JOGO DE FILTRO	UNID	MAHLE	R$ 520,00	4
61	SA E SOUZA LTDA - EPP	TAMPA DO TANQUE	UNID	MF	R$ 174,00	2
LOTE III - PEÇAS P/ O CAMINHÃO FORD CARGO 13-170 2009						
62	SA E SOUZA LTDA - EPP	Alternador	UNID	BOSCH	R$ 1.740,00	2
63	SA E SOUZA LTDA - EPP	Bateria de 150 amp	UNID	ZETTA	R$ 1.310,00	2

64	SA E SOUZA LTDA - EPP	Pneu 900/20	UNID	PIRELLI	R$ 2.190,00	8
65	SA E SOUZA LTDA - EPP	Jogo de filtros	UNID	MAHLE	R$ 877,00	4
LOTE IV - CAÇAMBA TRUCADA 26280 MAN ANO 2014						
66	SA E SOUZA LTDA - EPP	Filtro comb. Man	UND	MAHLE	R$ 91,00	10
67	SA E SOUZA LTDA - EPP	Filtro lub.	UND	MAHLE	R$ 30,00	10
68	SA E SOUZA LTDA - EPP	Regulador de voltagem alt	UND	BOSCH	R$ 195,00	3
69	SA E SOUZA LTDA - EPP	Lona de freio 12/14 140/22140	UND	BOSCH	R$ 240,00	12
70	AMAPE AMAZONAS	Tambor de freio 93703	UND	BOSCH	R$ 1.230,00	12
71	SA E SOUZA LTDA - EPP	Alternador 13180/15180/3126/26280	UND	BOSCH	R$ 1.830,00	4
72	SA E SOUZA LTDA - EPP	Radiador 17/280/2428/26280	UND	VISCONDE	R$ 3.180,00	2
73	SA E SOUZA LTDA - EPP	Embuchamento	UND	ALBARUS	R$ 550,00	8
74	SA E SOUZA LTDA - EPP	Cruzeta do cardan 26280	UND	ALBARUS	R$ 235,00	4
75	AMAPE AMAZONAS	Cuica dupla	UND	SFR	R$ 790,00	3
76	SA E SOUZA LTDA - EPP	Mola 1A DT	UND	SFR	R$ 308,00	8
77	SA E SOUZA LTDA - EPP	Mola 2A DT	UND	SFR	R$ 296,00	8
78	SA E SOUZA LTDA - EPP	Mola 3A DT	UND	SFR	R$ 198,00	8
79	SA E SOUZA LTDA - EPP	Mola 4A DT	UND	SFR	R$ 166,00	8
80	SA E SOUZA LTDA - EPP	Mola 5A DT	UND	SFR	R$ 139,00	8
81	SA E SOUZA LTDA - EPP	Mola 6A DT	UND	SFR	R$ 145,00	8
82	SA E SOUZA LTDA - EPP	Pneu 275/80R22	UND	PIRELLI	R$ 2.107,00	22
83	AMAPE AMAZONAS	Retentor diferencial	UND	SABÓ	R$ 95,00	2
84	SA E SOUZA LTDA - EPP	Terminais direção	UND	TRW	R$ 139,00	6
85	SA E SOUZA LTDA - EPP	Roda 275/22,5	UND	RODOBRAS	R$ 600,00	8
86	SA E SOUZA LTDA - EPP	Midi servo embreagem	UND	TRW	R$ 1.150,00	4
87	SA E SOUZA LTDA - EPP	Pneus dianteiro 1000/20	UND	PIRELLI	R$ 2.290,00	2
88	SA E SOUZA LTDA - EPP	Tampa do Tanque	UND	BOSCH	R$ 180,00	4
89	SA E SOUZA LTDA - EPP	Farol dianteiro	UND	BOSCH	R$ 457,00	2
90	AMAPE AMAZONAS	Cabo seleção cambio	UND	TW	R$ 595,00	4
LOTE V - CAÇAMBA CARGO 1317E						
91	SA E SOUZA LTDA - EPP	Regulador de voltagem alt	UND	BOSCH	R$280,00	4
92	SA E SOUZA LTDA - EPP	Lona de freio 12/14 140/22140	UND	BOSCH	R$235,00	12
93	SA E SOUZA LTDA - EPP	Tambor de freio 1317	UND	BOSCH	R$448,00	12
94	SA E SOUZA LTDA - EPP	Alternador	UND	BOSCH	R$1.247,00	3
95	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	Radiador	UND	VISCONDE	R$2.990,00	2
96	SA E SOUZA LTDA - EPP	Embuchamento ford	UND	SFR	R$546,00	6
97	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	Cruzeta dif	UND	ALBARUS	R$295,00	4
98	SA E SOUZA LTDA - EPP	Filtro completo	UND	MAHLE	R$600,00	10
99	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	Cuica dupla	UND	SFR	R$890,00	3
100	SA E SOUZA LTDA - EPP	Mola 1A DT	UND	SFR	R$302,00	8
101	SA E SOUZA LTDA - EPP	Mola 2A DT	UND	SFR	R$290,00	8
102	SA E SOUZA LTDA - EPP	Mola 3A DT	UND	SFR	R$194,00	8
103	SA E SOUZA LTDA - EPP	Mola 4A DT	UND	SFR	R$163,00	8
104	SA E SOUZA LTDA - EPP	Mola 5A DT	UND	SFR	R$136,00	8
105	SA E SOUZA LTDA - EPP	Mola 6A DT	UND	SFR	R$142,00	8
106	SA E SOUZA LTDA - EPP	Feixe de mola DT	UND	SFR	R$1.340,00	5
107	SA E SOUZA LTDA - EPP	Pneu 1000/R20	UND	PIRELLI	R$2.340,00	12
108	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	Retentor diferencial	UND	SABÓ	R$90,00	3
109	SA E SOUZA LTDA - EPP	Terminais direção N220	UND	TRW	R$136,00	4
110	SA E SOUZA LTDA - EPP	Terminais direção N221	UND	TRW	R$136,00	4
111	SA E SOUZA LTDA - EPP	Roda 1000/20	UND	RODOBRAS	R$613,00	4
112	SA E SOUZA LTDA - EPP	Cilindro mestre embreagem	UND	BOSCH	R$239,00	4
113	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	Oleo mineral para o diferencial	BALDE	PETROBRAS	R$430,00	8
LOTE VI - PEÇAS P / PATROL MOTO NIVELADORA MOD 12O K						
114	SA E SOUZA LTDA - EPP	PAR DE LÂMINA	PAR	MINUSA	R$ 4.580,00	2
115	SA E SOUZA LTDA - EPP	JOGO DE FILTROS	JG	MAHLE	R$ 900,00	2
116	SA E SOUZA LTDA - EPP	JOGO DE PONTAS ESCARIFICADOR	JG	MINUSA	R$ 3.570,00	2
117	SA E SOUZA LTDA - EPP	PARABRISA INFERIOR DIRETO	UND.	SOPAR	R$ 6.420,00	1
LOTE VII - PEÇAS P/ RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON 2012						
118	SA E SOUZA LTDA - EPP	JOGO DE FILTROS	UND	MAHLE	R$ 907,00	2
119	SA E SOUZA LTDA - EPP	TERMINAIS DE DIREÇÃO	UND	TRW	R$ 900,00	4
120	SA E SOUZA LTDA - EPP	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO	UND	ALBARUS	R$ 447,00	4
121	SA E SOUZA LTDA - EPP	LÂMINA DA CONCHA	UND	MINUSA	R$ 2.740,00	2
LOTE VIII - CAMINHÃO F14000 ANO 2001						
122	SA E SOUZA LTDA - EPP	REGULADOR DE VOLTAGEM ALT	UND	BOSCH	R$ 290,00	3
123	SA E SOUZA LTDA - EPP	LONA DE FREIO	UND	BOSCH	R$ 250,00	8
124	SA E SOUZA LTDA - EPP	TAMBOR DE FREIO	UND	SFR	R$ 498,00	4
125	SA E SOUZA LTDA - EPP	ALTERNADOR	UND	BOSCH	R$ 1.830,00	2
126	SA E SOUZA LTDA - EPP	RADIADOR	UND	VISCONDE	R$ 5.200,00	2
127	SA E SOUZA LTDA - EPP	EMBUCHAMENTO FORD	UND	SFR	R$ 558,00	6
128	SA E SOUZA LTDA - EPP	FILTRO COMPLETO	UND	MAHLE	R$ 596,00	8
129	SA E SOUZA LTDA - EPP	CRUZETA CARDAN	UND	SFR	R$ 235,00	4
130	AMAPE AMAZONAS	CUICA DUPLA	UND	TRW	R$ 690,00	3
131	SA E SOUZA LTDA - EPP	PNEU 1000/R20	UND	PIRELLI	R$ 2.390,00	6
132	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DIFERENCIAL	UND	SABÓ	R$ 95,00	3
133	SA E SOUZA LTDA - EPP	TERMINAL DIREÇÃO N220	UND	TRW	R$ 139,00	4
134	SA E SOUZA LTDA - EPP	Jogo de filtro	jg	MAHLE	R$ 550,00	4
135	SA E SOUZA LTDA - EPP	Bomba auxiliar	UND	DELPHI	R$ 180,00	4
136	SA E SOUZA LTDA - EPP	Reparo cuica trazeira	und	TRW	R$ 180,00	4
137	SA E SOUZA LTDA - EPP	Reparo cuica dianteira	und	TRW	R$ 180,00	4
138	SA E SOUZA LTDA - EPP	Pino de centro trazeiro	und	SFR	R$ 90,00	2
139	SA E SOUZA LTDA - EPP	Pneus 900/20	und	PIRELLI	R$ 2.320,00	10
140	SA E SOUZA LTDA - EPP	Motor de partida	und	BOSCH	R$ 2.780,00	1
141	SA E SOUZA LTDA - EPP	TERMINAL DIREÇÃO N221	UND	TRW	R$ 139,00	4
IX - PEÇAS REPOSIÇÃO CARROS PESADOS / LEVES						
142	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA CLEAN 12MF150	UND	BOSCH	R$ 1.420,00	5

143	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA CLEAN 12MF45	UND	BOSCH	R$ 490,00	5
144	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA CLEAN 12MF80	UND	BOSCH	R$ 960,00	5
145	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA VRLA 12V 12MVA12	UND	BOSCH	R$ 290,00	5
146	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA VRLA 12V 12MVA7	UND	BOSCH	R$ 157,00	5
147	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA 100AMP	UND	BOSCH	R$ 990,00	20
148	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIAL MOURA 135AMP	UND	BOSCH	R$ 1.058,00	15
149	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA 150AMP	UND	BOSCH	R$ 1.190,00	12
150	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA 180AMP	UND	BOSCH	R$ 1.544,00	10
151	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA 220AMP	UND	BOSCH	R$ 1.966,00	10
152	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA 40AMP	UND	BOSCH	R$ 430,00	20
153	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA 48AMP	UND	BOSCH	R$ 492,00	12
154	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA M50ED	UND	BOSCH	R$ 500,00	6
155	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA 50AMP	UND	BOSCH	R$ 500,00	9
156	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA 60AMP	UND	BOSCH	R$ 520,00	12
157	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA 70AMP	UND	BOSCH	R$ 630,00	12
158	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA 75AMP	UND	BOSCH	R$ 750,00	9
159	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA 78AMP	UND	BOSCH	R$ 759,00	5
160	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA 80AMP	UND	BOSCH	R$ 790,00	4
161	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA 90AMP	UND	BOSCH	R$ 950,00	4
162	SA E SOUZA LTDA - EPP	BATERIA MOURA 5AMP	UND	BOSCH	R$ 180,00	16
163	SA E SOUZA LTDA - EPP	OLEO URANIO 3000SE 20LT	BD	BOSCH	R$ 330,00	20
164	AMAPE AMAZONAS	ADITIVO RADIADOR	BD	BOSCH	R$ 490,00	40
165	SA E SOUZA LTDA - EPP	OLEO W140 20LT	BD	PETROBRAS	R$ 419,00	20
166	SA E SOUZA LTDA - EPP	OLEO W90 20LT	BD	PETROBRAS	R$ 435,00	20
167	SA E SOUZA LTDA - EPP	GRAXA TINKEN	BD	PETROBRAS	R$ 590,00	4
168	SA E SOUZA LTDA - EPP	OLEO DE FREIO	UND	BOSCH	R$ 25,00	40
169	SA E SOUZA LTDA - EPP	CARLUB LUBRIDICANTE 300ML	UND	BOSCH	R$ 12,00	25
170	AMAPE AMAZONAS	OLEO ATF TIPO A	UND	BOSCH	R$ 27,00	10
171	SA E SOUZA LTDA - EPP	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	UND	BOSCH	R$ 55,00	32
172	SA E SOUZA LTDA - EPP	ROLAMENTO RODA DT INT.	UND	FAG	R$ 204,00	30
173	SA E SOUZA LTDA - EPP	ROLAMENTO RODA DT EXT	UND	FAG	R$ 154,00	30
174	SA E SOUZA LTDA - EPP	RETENTOR RODA DR	UND	SABO	R$ 30,00	12
175	AMAPE AMAZONAS	BLOCO MOTOR VW	UND	MWM	R$ 7.900,00	1
176	AMAPE AMAZONAS	BLOCO MOTOR FORD	UND	FORD	R$ 9.800,00	1
177	AMAPE AMAZONAS	VIRABREQUIM	UND	MWM	R$ 6.800,00	2
178	SA E SOUZA LTDA - EPP	KIT MOTOR VW /MWM	UND	MWM	R$ 414,00	8
179	AMAPE AMAZONAS	KIT MOTOR FORD	UND	FORD	R$ 1.900,00	8
180	SA E SOUZA LTDA - EPP	JUNTA DO MOTOR VW/MWM	UND	MWM	R$ 750,00	9
181	SA E SOUZA LTDA - EPP	JUNTA DO MOTOR FORD	UND	SABO	R$ 808,00	6
182	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DO CABEÇOTE VW/MWM	UND	SABO	R$ 110,00	6
183	SA E SOUZA LTDA - EPP	JUNTA DO CABEÇOTE FORD	UND	SABO	R$ 264,00	6
184	SA E SOUZA LTDA - EPP	VOLANTE MOTOR VW8/MWM	UND	MWM	R$ 1.595,00	2
185	SA E SOUZA LTDA - EPP	VOLANTE MOTOR FORD	UND	FORD	R$ 1.700,00	2
186	SA E SOUZA LTDA - EPP	BOMBA HIDRAULICA VW/MWM	UND	MWM	R$ 1.770,00	3
187	SA E SOUZA LTDA - EPP	BOMBA HIDRAULICA FORD	UND	FORD	R$ 1.880,00	3
188	SA E SOUZA LTDA - EPP	BOMBA DA AGUA	UND	MWM	R$ 470,00	6
189	SA E SOUZA LTDA - EPP	POLIA LISA MWM/VW	UND	MWM	R$ 480,00	5
190	AMAPE AMAZONAS	POLIA LISA FORD	UND	FORD	R$ 490,00	5
191	SA E SOUZA LTDA - EPP	BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA	UND	MWM	R$ 1.821,00	3
192	SA E SOUZA LTDA - EPP	MOTOR DE PARTIDA VW/MWM	UND	BOSCH	R$ 2.040,00	3
193	SA E SOUZA LTDA - EPP	MOTOR DE PARTIDA FORD	UND	BOSCH	R$ 2.260,00	3
194	AMAPE AMAZONAS	BICO INJETOR MWM/VW	UND	MWM	R$ 270,00	12
195	AMAPE AMAZONAS	BICO INJETOR FORD	UND	MWM	R$ 290,00	12
196	AMAPE AMAZONAS	LUVA DO CARDAN FORD/VW/MWM	UND	MWM	R$ 490,00	5
197	AMAPE AMAZONAS	COMPRESSOR AR VW	UND	BOSCH	R$ 3.950,00	2
198	AMAPE AMAZONAS	COMPRESSOR AR FORD	UND	BOSCH	R$ 4.950,00	2
199	SA E SOUZA LTDA - EPP	BOMBA DO COMBUSTIVEL CUMINS	UND	CUMMINS	R$ 516,00	3
200	SA E SOUZA LTDA - EPP	BOMBA DO COMBUSTIVEL MAN/WORK	UND	MWM	R$ 560,00	3
201	SA E SOUZA LTDA - EPP	CHAVE SETA VW	UND	MWM	R$ 290,00	3
202	SA E SOUZA LTDA - EPP	CHAVE SETA FORD	UND	MWM	R$ 290,00	3
203	AMAPE AMAZONAS	RETENDOR VW	UND	SABO	R$ 90,00	4
204	AMAPE AMAZONAS	RETENDOR FORD	UND	SABO	R$ 90,00	4
205	SA E SOUZA LTDA - EPP	SUPORTE MOLA	UND	SFR	R$ 206,00	6
206	SA E SOUZA LTDA - EPP	TANQUE VW MAN/WORK	UND	MWM	R$ 1.975,00	2
207	SA E SOUZA LTDA - EPP	TANQUE FORD	UND	FORD	R$ 2.450,00	2
208	SA E SOUZA LTDA - EPP	ARREBITE P/LONA	UND	BOSCH	R$ 0,19	400
209	SA E SOUZA LTDA - EPP	AMORTOCEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	R$ 238,00	12
210	SA E SOUZA LTDA - EPP	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	R$ 186,00	12
211	SA E SOUZA LTDA - EPP	CATRACA DE FREIO TRAZ DIR/ESQ	UND	SFR	R$ 390,00	16
212	SA E SOUZA LTDA - EPP	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	TRW	R$ 96,00	8
213	SA E SOUZA LTDA - EPP	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	TRW	R$ 96,00	8
214	SA E SOUZA LTDA - EPP	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	JASON	R$ 84,00	10
215	SA E SOUZA LTDA - EPP	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	BOSCH	R$ 87,00	6
216	SA E SOUZA LTDA - EPP	CABO EMBREAGEM	UND	BOSCH	R$ 92,00	12
217	SA E SOUZA LTDA - EPP	PNEU 215/75 R17,5	UND	PIRELLI	R$ 1.015,00	20
218	SA E SOUZA LTDA - EPP	CAMARA AR	UND	PIRELLI	R$ 93,00	15
219	SA E SOUZA LTDA - EPP	FILTRO SEPARADOR AGUA	UND	MAHLE	R$ 60,00	9
220	SA E SOUZA LTDA - EPP	LAMPADA BIODO FAROL	UND	PHILIPS	R$ 18,00	20
221	SA E SOUZA LTDA - EPP	LAMPADA HOLONENA SIMPLES	UND	PHILIPS	R$ 35,00	30
222	SA E SOUZA LTDA - EPP	LAMPADA DE UM POLO	UND	PHILIPS	R$ 4,00	50
223	SA E SOUZA LTDA - EPP	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	MAHLE	R$ 70,00	12
224	SA E SOUZA LTDA - EPP	PNEU 90 90/21	UND	PIRELLI	R$ 1.900,00	16
225	AMAPE AMAZONAS	ARO RODA 1/X2,15	UND	RODOBRAS	R$ 950,00	6
226	SA E SOUZA LTDA - EPP	KIT TRANMISÃO 125	UND	AMC	R$ 164,00	3
227	AMAPE AMAZONAS	PORTA INJETOR FORD	UND	BOSCH	R$ 490,00	16
228	SA E SOUZA LTDA - EPP	BOMBA ALTO PRESSÃO FORD	UND	BOSCH	R$ 4.840,00	2
229	SA E SOUZA LTDA - EPP	FILTRO COMBUSTIVEL DISEL	UND	MAHLE	R$ 180,00	15
230	SA E SOUZA LTDA - EPP	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	MAHLE	R$ 95,00	15
231	SA E SOUZA LTDA - EPP	BICO INJETOR 3.0	UND	MWM	R$ 957,00	16

232	SA E SOUZA LTDA - EPP	GALAO DO OLEO MOTOR	UND	PETROBRAS	R$ 216,00	8
233	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DO OLEO	UND	MAHLE	R$ 65,00	10
234	SA E SOUZA LTDA - EPP	FILTRO DO AR F1000	UND	MAHLE	R$ 90,00	8
235	SA E SOUZA LTDA - EPP	FILTRO DE ALTA PRESSAO	UND	MAHLE	R$ 183,00	6
236	SA E SOUZA LTDA - EPP	FILTRO DO AR PRIMARIO	UND	MAHLE	R$ 78,00	9
237	SA E SOUZA LTDA - EPP	BUZINA 12VOLTS	UND	BOSCH	R$ 48,00	4
238	SA E SOUZA LTDA - EPP	PNEU 12.16.5N	UND	PIRELLI	R$ 1.400,00	12
239	SA E SOUZA LTDA - EPP	CORREIRA VIRABREQUIM BOMBA	UND	JASON	R$ 39,00	1
240	SA E SOUZA LTDA - EPP	PNEU 185/60R15	UND	PIRELLI	R$ 490,00	12
241	SA E SOUZA LTDA - EPP	PNEU 235/70R16	UND	PIRELLI	R$ 790,00	12
242	SA E SOUZA LTDA - EPP	CORREIA VMC 7100	UND	PIRELLI	R$ 59,00	3
243	SA E SOUZA LTDA - EPP	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	BOSCH	R$ 180,00	3
244	SA E SOUZA LTDA - EPP	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	BOSCH	R$ 276,00	3
245	SA E SOUZA LTDA - EPP	KIT EMBREAGEM TRICICLO CARGO 150	UND	LUK	R$ 260,00	3
246	SA E SOUZA LTDA - EPP	OLEO IPIRANGA MOTO TOP	UND	PETROBRAS	R$ 38,00	8
247	SA E SOUZA LTDA - EPP	SISTEMA DE FREIO DISCO TRICICLO	UND	LUK	R$ 490,00	3
248	SA E SOUZA LTDA - EPP	CAMARA DE AR 12 TRICICLO	UND	MAGGION	R$ 51,00	10
249	AMAPE AMAZONAS	PNEU 500 12 TRICICLO	UND	MAGGION	R$ 498,00	6
250	SA E SOUZA LTDA - EPP	CJ IMPULSOR	UND	ZEM	R$ 122,00	4
251	SA E SOUZA LTDA - EPP	CJ PORTA ESCOVAS	UND	ZEM	R$ 76,00	4
252	SA E SOUZA LTDA - EPP	AJUSTADOR MANUAL 24 ESTRIAS	UND	ZEM	R$ 128,00	3
253	SA E SOUZA LTDA - EPP	JG EMBUCHAMENTO COM CHIMES	UND	SFR	R$ 149,00	2
254	SA E SOUZA LTDA - EPP	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO	UND	SFR	R$ 86,00	2
255	SA E SOUZA LTDA - EPP	CRUZETA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	UND	ALBARUS	R$ 148,00	4
256	AMAPE AMAZONAS	ENGRENAGEM DA PLANETARIA DA RODA	UND	ALBARUS	R$ 1.100,00	5
257	AMAPE AMAZONAS	RETENDOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	SABO	R$ 95,00	3
258	SA E SOUZA LTDA - EPP	SUPORTE DA PLANETARIA DA RODA DIANTEIRA	UND	SFR	R$ 500,00	2
259	AMAPE AMAZONAS	ANEL DO EIXO DIANTEIRO 580L 4X4	UND	SFR	R$ 340,00	4
260	SA E SOUZA LTDA - EPP	CRUZETA DO CARDAN 580-L	UND	ALBARUS	R$ 182,00	2
261	SA E SOUZA LTDA - EPP	ENGRENAGEM ANELAR DA PLANETARIA	UND	SFR	R$ 1.350,00	2
262	SA E SOUZA LTDA - EPP	ENDO DA PLANETARIA DA RODA 580-L	UND	SFR	R$ 790,00	2
263	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO RODA EXT D60	UND	FAG	R$ 230,00	3
264	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO RODA DT IND FORD	UND	FAG	R$ 230,00	3
265	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR RODA DT F600/D700	UND	SABO	R$ 140,00	3
266	AMAPE AMAZONAS	KIT REPARO HOMOCINETICA TRIPOIDE	UND	SABO	R$ 280,00	4
267	AMAPE AMAZONAS	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	BOSCH	R$ 350,00	3
268	SA E SOUZA LTDA - EPP	POLIA DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	R$ 37,00	3
269	AMAPE AMAZONAS	CORREIA GIRABREQUIM ALTERNADOR DIR.HID.,	UND	JASON	R$ 200,00	3
LOTE X - PEÇAS PARA O MOTOR YANMAR MOD. NS 18						
270	AMAPE AMAZONAS	VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID	SUZIN	R$ 1.900,00	3
271	AMAPE AMAZONAS	BRONZINA	UNID	SMAGON	R$ 95,00	5
272	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE ANÉIS	UNID	CAMBIRELLA	R$ 85,00	5
273	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	UNIVERSAL	R$ 69,00	5
274	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR TRASEIRO	UNID	WYLERSON	R$ 37,00	5
275	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	WYLERSON	R$ 45,00	5
276	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BICO	UNID	BOSCH	R$ 145,00	5
277	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BOMBA	UNID	BOSCH	R$ 160,00	5
278	AMAPE AMAZONAS	VALVULA DE RECALQUE	UNID	BOSCH	R$ 87,00	5
279	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	AGRALE	R$ 390,00	5
280	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	AGRALE	R$ 389,00	5
281	AMAPE AMAZONAS	SERPENTINA DO BICO PRA BOMBA	UNID	RIGITEC	R$ 95,00	5
282	AMAPE AMAZONAS	ANÉL DE VEDAÇÃO DA CAMISA	UNID	AGRALE	R$ 13,00	5
283	AMAPE AMAZONAS	BIELA DO MOTOR	UNID	SMAGON	R$ 890,00	3
284	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE DIESEL	UNID	MAHLE	R$ 27,00	10
285	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	AGRALE	R$ 85,00	5
286	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	AGRALE	R$ 85,00	5
287	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE AR	UNID	AGRALE	R$ 590,00	5
288	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE JUNTAS	UNID	UNIVERSAL	R$ 190,00	5
289	AMAPE AMAZONAS	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	UNID	AGRALE	R$ 590,00	5
290	AMAPE AMAZONAS	BICO COMPLETO	UNID	AGRALE	R$ 490,00	5
291	AMAPE AMAZONAS	CAMISA DE CILINDRO	UNID	AGRALE	R$ 390,00	5
292	AMAPE AMAZONAS	PISTÃO	UNID	CEMMI	R$ 290,00	5
LOTE XI - PEÇAS PARA O MOTOR YANMAR NSB 11						
293	AMAPE AMAZONAS	VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID	SUZIN	R$ 1.850,00	3
294	AMAPE AMAZONAS	BRONZINA	UNID	SMAGON	R$ 80,00	5
295	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE ANÉIS	UNID	CAMBIRELLA	R$ 80,00	5
296	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	UNIVERSAL	R$ 65,00	5
297	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR TRASEIRO	UNID	WYLERSON	R$ 35,00	5
298	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	WYLERSON	R$ 45,00	5
299	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BICO	UNID	BOSCH	R$ 130,00	5
300	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BOMBA	UNID	BOSCH	R$ 155,00	5
301	AMAPE AMAZONAS	VALVULA DE RECALQUE	UNID	YANMAR	R$ 85,00	5
302	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	YANMAR	R$ 390,00	5
303	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	YANMAR	R$ 380,00	5
304	AMAPE AMAZONAS	SERPENTINA DO BICO PRA BOMBA	UNID	RIGITEC	R$ 85,00	5
305	AMAPE AMAZONAS	ANÉL DE VEDAÇÃO DA CAMISA	UNID	YANMAR	R$ 12,00	5
306	AMAPE AMAZONAS	BIELA DO MOTOR	UNID	YANMAR	R$ 790,00	2
307	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE DIESEL	UNID	MAHLE	R$ 27,00	10
308	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	YANMAR	R$ 87,00	5
309	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	YANMAR	R$ 85,00	5
310	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE AR	UNID	MAHLE	R$ 490,00	5
311	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UNID	UNIVERSAL	R$ 170,00	5

312	AMAPE AMAZONAS	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	UNID	YANMAR	R$ 590,00	5
313	AMAPE AMAZONAS	BICO COMPLETO	UNID	YANMAR	R$ 490,00	5
314	AMAPE AMAZONAS	PISTÃO	UNID	CEMMI	R$ 340,00	5
315	AMAPE AMAZONAS	CAMISA DO CILINDRO	UNID	CEMMI	R$ 390,00	5
LOTE XII - PEÇAS P/ O MOTOR TRAMONTINI S 1100 E TR 18						
316	AMAPE AMAZONAS	VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID	TRAMONTINI	R$ 1.970,00	2
317	AMAPE AMAZONAS	BRONZINA	UNID	TRAMONTINI	R$ 190,00	10
318	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE ANÉIS	UNID	TRAMONTINI	R$ 145,00	10
319	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	TRAMONTINI	R$ 90,00	10
320	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR TRASEIRO	UNID	TRAMONTINI	R$ 55,00	10
321	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	TRAMONTINI	R$ 45,00	10
322	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BICO	UNID	TRAMONTINI	R$ 290,00	10
323	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BOMBA	UNID	TRAMONTINI	R$ 290,00	10
324	AMAPE AMAZONAS	VALVULA DE RECALQUE	UNID	TRAMONTINI	R$ 90,00	10
325	AMAPE AMAZONAS	MANCAL TRAZEIRO	UNID	TRAMONTINI	R$ 290,00	5
326	AMAPE AMAZONAS	MANCAL DIANTEIRO	UNID	TRAMONTINI	R$ 290,00	5
327	AMAPE AMAZONAS	SERPENTINA DO BICO PRA BOMBA	UNID	TRAMONTINI	R$ 95,00	5
328	AMAPE AMAZONAS	ANÉL DE VEDAÇÃO DA CAMISA	UNID	TRAMONTINI	R$ 17,00	20
329	AMAPE AMAZONAS	BIELA DO MOTOR	UNID	TRAMONTINI	R$ 1.180,00	3
330	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE DIESEL	UNID	TRAMONTINI	R$ 45,00	10
331	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	TRAMONTINI	R$ 90,00	10
332	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	TRAMONTINI	R$ 92,00	10
333	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE AR	UNID	TRAMONTINI	R$ 790,00	5
334	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNID	TRAMONTINI	R$ 390,00	5
335	AMAPE AMAZONAS	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	UNID	TRAMONTINI	R$ 1.490,00	5
336	AMAPE AMAZONAS	BICO COMPLETO	UNID	TRAMONTINI	R$ 680,00	5
337	AMAPE AMAZONAS	CAMISA DE CILINDRO	UNID	TRAMONTINI	R$ 590,00	5
338	AMAPE AMAZONAS	PISTÃO	UNID	TRAMONTINI	R$ 490,00	5
LOTE XIII - PEÇAS PARA O MOTOR YANMAR BTD 22						
339	AMAPE AMAZONAS	VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID	SUZIN	R$ 6.970,00	2
340	AMAPE AMAZONAS	BRONZINA	UNID	SMAGON	R$ 85,00	6
341	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE ANÉIS	UNID	YANMAR	R$ 87,00	9
342	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	UNIVERSAL	R$ 55,00	4
343	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR TRASEIRO	UNID	WYLERSON	R$ 60,00	10
344	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	WYLERSON	R$ 45,00	10
345	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BICO	UNID	BOSCH	R$ 190,00	10
346	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BOMBA	UNID	BOSCH	R$ 240,00	10
347	AMAPE AMAZONAS	VALVULA DE RECALQUE	UNID	YANMAR	R$ 140,00	10
348	AMAPE AMAZONAS	MANCAL TRAZEIRO	UNID	YANMAR	R$ 380,00	5
349	AMAPE AMAZONAS	MANCAL DIANTEIRO	UNID	YANMAR	R$ 480,00	5
350	AMAPE AMAZONAS	SERPENTINA DO BICO PRA BOMBA	UNID	RIGITEC	R$ 95,00	5
351	AMAPE AMAZONAS	ANÉL DE VEDAÇÃO DA CAMISA	UNID	YANMAR	R$ 12,00	20
352	AMAPE AMAZONAS	BIELA DO MOTOR	UNID	YANMAR	R$ 1.180,00	3
353	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE DIESEL	UNID	MAHLE	R$ 95,00	10
354	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	YANMAR	R$ 68,00	5
355	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	YANMAR	R$ 67,00	5
356	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE AR	UNID	YANMAR	R$ 690,00	5
357	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UNID	UNIVERSAL	R$ 480,00	3
358	AMAPE AMAZONAS	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	UNID	YANMAR	R$ 970,00	6
359	AMAPE AMAZONAS	BICO COMPLETO	UNID	YANMAR	R$ 680,00	6
360	AMAPE AMAZONAS	PISTÃO	UNID	CEMMI	R$ 470,00	6
361	AMAPE AMAZONAS	CAMISA DE CILINDRO	UNID	CEMMI	R$ 430,00	6
LOTE XIV - PEÇAS PARA O MOTOR YANMAR YT 18						
362	AMAPE AMAZONAS	VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID	SUZIN	R$ 1.480,00	2
363	AMAPE AMAZONAS	BRONZINA	UNID	SMAGON	R$ 180,00	6
364	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE ANÉIS	UNID	CAMBIRELLA	R$ 175,00	6
365	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	UNIVERSAL	R$ 165,00	10
366	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR TRASEIRO	UNID	WYLERSON	R$ 85,00	10
367	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	WYLERSON	R$ 95,00	10
368	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BICO	UNID	BOSCH	R$ 340,00	10
369	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BOMBA	UNID	BOSCH	R$ 380,00	10
370	AMAPE AMAZONAS	VALVULA DE RECALQUE	UNID	YANMAR	R$ 180,00	10
371	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	YANMAR	R$ 385,00	10
372	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	YANMAR	R$ 375,00	10
373	AMAPE AMAZONAS	SERPENTINA DO BICO PRA BOMBA	UNID	RIGITEC	R$ 145,00	10
374	AMAPE AMAZONAS	ANÉL DE VEDAÇÃO DA CAMISA	UNID	YANMAR	R$ 17,00	10
375	AMAPE AMAZONAS	BIELA DO MOTOR	UNID	YANMAR	R$ 970,00	3
376	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE DIESEL	UNID	MAHLE	R$ 55,00	10
377	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	YANMAR	R$ 145,00	10
378	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	YANMAR	R$ 150,00	10
379	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE AR	UNID	MAHLE	R$ 630,00	10
380	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UNID	UNIVERSAL	R$ 470,00	10
381	AMAPE AMAZONAS	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	UNID	YANMAR	R$ 970,00	10
382	AMAPE AMAZONAS	BICO COMPLETO	UNID	YANMAR	R$ 890,00	6
383	AMAPE AMAZONAS	PISTÃO DO MOTOR	UNID	CEMMI	R$ 480,00	6
384	AMAPE AMAZONAS	CAMISA DE CILINDRO DO MOTOR	UNID	CEMMI	R$ 540,00	6
LOTE XV - PEÇAS PARA O MOTOR YANMAR YT 22						
385	AMAPE AMAZONAS	VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID	SUZIN	R$ 1.670,00	3
386	AMAPE AMAZONAS	BRONZINA	UNID	SMAGON	R$ 200,00	10
387	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE ANÉIS	UNID	CAMBIRELLA	R$ 190,00	10
388	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	UNIVERSAL	R$ 180,00	10
389	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR TRASEIRO	UNID	WYLERSON	R$ 90,00	10
390	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	WYLERSON	R$ 95,00	10
391	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BICO	UNID	BOSCH	R$ 360,00	10
392	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BOMBA	UNID	BOSCH	R$ 400,00	10
393	AMAPE AMAZONAS	VALVULA DE RECALQUE	UNID	BOSCH	R$ 210,00	10

394	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	YANMAR	R$ 410,00	10
395	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	YANMAR	R$ 420,00	10
396	AMAPE AMAZONAS	SERPENTINA DO BICO PRA BOMBA	UNID	RIGITEC	R$ 150,00	10
397	AMAPE AMAZONAS	ANÉL DE VEDAÇÃO DA CAMISA	UNID	YANMAR	R$ 150,00	10
398	AMAPE AMAZONAS	BIELA DO MOTOR	UNID	YANMAR	R$ 1.180,00	2
399	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE DIESEL	UNID	MAHLE	R$ 65,00	10
400	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	YANMAR	R$ 160,00	10
401	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	YANMAR	R$ 170,00	10
402	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE AR	UNID	MAHLE	R$ 960,00	10
403	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UNID	UNIVERSAL	R$ 480,00	5
404	AMAPE AMAZONAS	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	UNID	YANMAR	R$ 970,00	4
405	AMAPE AMAZONAS	BICO COMPLETO	UNID	YANMAR	R$ 670,00	4
406	AMAPE AMAZONAS	PISTÃO	UNID	CEMMI	R$ 520,00	4
407	AMAPE AMAZONAS	CAMISA DO CILINDRO	UNID	CEMMI	R$ 570,00	4
LOTE XVI - PEÇAS PARA O MOTOR AGRALE M 80 / 85						
408	AMAPE AMAZONAS	VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID	AGRALE	R$ 1.070,00	3
409	AMAPE AMAZONAS	BRONZINA	UNID	AGRALE	R$ 95,00	10
410	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE ANÉIS	UNID	AGRALE	R$ 85,00	10
411	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	AGRALE	R$ 27,00	10
412	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR TRASEIRO	UNID	AGRALE	R$ 37,00	10
413	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	AGRALE	R$ 35,00	10
414	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BICO	UNID	AGRALE	R$ 115,00	10
415	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BOMBA	UNID	AGRALE	R$ 125,00	10
416	AMAPE AMAZONAS	VALVULA DE RECALQUE	UNID	AGRALE	R$ 85,00	10
417	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	AGRALE	R$ 330,00	10
418	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	AGRALE	R$ 350,00	10
419	AMAPE AMAZONAS	SERPENTINA DO BICO PRA BOMBA	UNID	AGRALE	R$ 80,00	5
420	AMAPE AMAZONAS	BIELA DO MOTOR	UNID	AGRALE	R$ 890,00	3
421	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE DIESEL	UNID	AGRALE	R$ 27,00	10
422	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	AGRALE	R$ 75,00	10
423	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	AGRALE	R$ 77,00	10
424	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE AR	UNID	AGRALE	R$ 380,00	10
425	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UNID	AGRALE	R$ 140,00	10
426	AMAPE AMAZONAS	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	UNID	AGRALE	R$ 1.470,00	3
427	AMAPE AMAZONAS	BICO COMPLETO	UNID	AGRALE	R$ 680,00	6
428	AMAPE AMAZONAS	PISTÃO	UNID	AGRALE	R$ 290,00	6
429	AMAPE AMAZONAS	CAMISA DE CILINDRO	UNID	AGRALE	R$ 970,00	6
XVII - PEÇAS PARA O MOTOR AGRALE M 90 E M 90 ID						
430	AMAPE AMAZONAS	VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID	AGRALE	R$ 1.290,00	2
431	AMAPE AMAZONAS	BRONZINA	UNID	AGRALE	R$ 96,00	10
432	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE ANÉIS	UNID	AGRALE	R$ 92,00	10
433	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	AGRALE	R$ 37,00	10
434	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR TRASEIRO	UNID	AGRALE	R$ 37,00	10
435	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	AGRALE	R$ 35,00	10
436	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BICO	UNID	AGRALE	R$ 140,00	10
437	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BOMBA	UNID	AGRALE	R$ 180,00	10
438	AMAPE AMAZONAS	VALVULA DE RECALQUE	UNID	AGRALE	R$ 85,00	10
439	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	AGRALE	R$ 330,00	5
440	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	AGRALE	R$ 350,00	5
441	AMAPE AMAZONAS	SERPENTINA DO BICO PRA BOMBA	UNID	AGRALE	R$ 90,00	10
442	AMAPE AMAZONAS	BIELA DO MOTOR	UNID	AGRALE	R$ 880,00	3
443	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE DIESEL	UNID	AGRALE	R$ 27,00	10
444	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	AGRALE	R$ 80,00	10
445	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	AGRALE	R$ 85,00	10
446	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE AR	UNID	AGRALE	R$ 580,00	10
447	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UNID	AGRALE	R$ 180,00	10
448	AMAPE AMAZONAS	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	UNID	AGRALE	R$ 1.570,00	5
449	AMAPE AMAZONAS	BICO COMPLETO	UNID	AGRALE	R$ 680,00	5
450	AMAPE AMAZONAS	PISTÃO	UNID	AGRALE	R$ 340,00	5
451	AMAPE AMAZONAS	CAMISA DO CILINDRO	UNID	AGRALE	R$ 980,00	5
XVIII - PEÇAS PARA O MOTOR AGRALE M 93 E M 93 ID						
452	AMAPE AMAZONAS	VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID	AGRALE	R$ 1.270,00	5
453	AMAPE AMAZONAS	BRONZINA BIELA STD	UNID	AGRALE	R$ 96,00	20
454	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE ANÉIS	UNID	AGRALE	R$ 92,00	20
455	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	AGRALE	R$ 47,00	10
456	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR TRASEIRO	UNID	AGRALE	R$ 35,00	10
457	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	AGRALE	R$ 34,00	10
458	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BICO	UNID	AGRALE	R$ 180,00	10
459	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BOMBA	UNID	AGRALE	R$ 190,00	10
460	AMAPE AMAZONAS	VALVULA DE RECALQUE	UNID	AGRALE	R$ 85,00	10
461	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	AGRALE	R$ 330,00	10
462	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	AGRALE	R$ 350,00	10
463	AMAPE AMAZONAS	SERPENTINA DO BICO PRA BOMBA	UNID	AGRALE	R$ 90,00	5
464	AMAPE AMAZONAS	BIELA DO MOTOR	UNID	AGRALE	R$ 980,00	2
465	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE DIESEL	UNID	AGRALE	R$ 27,00	10
466	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	AGRALE	R$ 90,00	5
467	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	AGRALE	R$ 94,00	5
468	AMAPE AMAZONAS	CJ CABEÇOTE COMPLETO	UNID	AGRALE	R$ 980,00	2
469	AMAPE AMAZONAS	PRATO DA MOLA	UNID	AGRALE	R$ 65,00	10
470	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE AR	UNID	AGRALE	R$ 680,00	5
471	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UNID	AGRALE	R$ 190,00	5
472	AMAPE AMAZONAS	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	UNID	AGRALE	R$ 1.680,00	10
473	AMAPE AMAZONAS	CALÇO DA BOMBA INJETORA	UNID	AGRALE	R$ 27,00	10
474	AMAPE AMAZONAS	PISTÃO	UNID	AGRALE	R$ 380,00	6

475	AMAPE AMAZONAS	CAMISA DE CILINDRO	UNID	AGRALE	R$ 980,00	6
476	AMAPE AMAZONAS	SILENCISO	UNID	AGRALE	R$ 145,00	6
477	AMAPE AMAZONAS	CURVA DE ESCAPE	UNID	AGRALE	R$ 95,00	6
478	AMAPE AMAZONAS	ASSENTO VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	AGRALE	R$ 65,00	6
479	AMAPE AMAZONAS	ASSENTO VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	AGRALE	R$ 63,00	6
480	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO 6012	UNID	AGRALE	R$ 190,00	6
481	AMAPE AMAZONAS	BOMBA DE ÓLEO	UNID	AGRALE	R$ 490,00	3
482	AMAPE AMAZONAS	BUCHA DA BIELA	UNID	AGRALE	R$ 36,00	10
483	AMAPE AMAZONAS	BOMBA INJETORA COMPLETA	UNID	AGRALE	R$ 980,00	2
484	AMAPE AMAZONAS	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	AGRALE	R$ 27,00	10
485	AMAPE AMAZONAS	PORTA INJETOR COM BICO	UNID	AGRALE	R$ 590,00	2
486	AMAPE AMAZONAS	BUCHA CONICA	UNID	AGRALE	R$ 17,00	10
487	AMAPE AMAZONAS	ARRUELA DO PRISIONEIRO	UNID	AGRALE	R$ 5,00	10
488	AMAPE AMAZONAS	ANEL ELÁSTICO	UNID	AGRALE	R$ 4,00	10
489	AMAPE AMAZONAS	PARAFUSOS DO RETORNO	UNID	AGRALE	R$ 29,00	10
490	AMAPE AMAZONAS	ALTERNADOR	UNID	AGRALE	R$ 1.680,00	2
491	AMAPE AMAZONAS	MOTOR DE PARTIDA	UNID	AGRALE	R$ 1.780,00	2
LOTE XIX - PEÇAS PARA O MOTOR BRANCO Á DIESEL						
492	AMAPE AMAZONAS	BOMBA INJETORA COMPLETA	UNID	BRANCO	R$ 690,00	3
493	AMAPE AMAZONAS	REPARO DA BOMBA INJETORA	UNID	BRANCO	R$ 390,00	3
494	AMAPE AMAZONAS	PORTA INJETOR COM BICO	UNID	BRANCO	R$ 490,00	3
495	AMAPE AMAZONAS	BICO INJETOR	UNID	BRANCO	R$ 280,00	3
496	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE ANEIS DO PISTÃO	UNID	BRANCO	R$ 165,00	6
497	AMAPE AMAZONAS	PISTÃO	UNID	BRANCO	R$ 295,00	6
498	AMAPE AMAZONAS	TUBO BOMBA BICO	UNID	BRANCO	R$ 95,00	6
499	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNID	BRANCO	R$ 190,00	6
500	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UNID	BRANCO	R$ 190,00	6
501	AMAPE AMAZONAS	RETRÁTIL COMPLETO	UNID	BRANCO	R$ 390,00	4
502	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	BRANCO	R$ 47,00	8
503	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR TRAZEIRO	UNID	BRANCO	R$ 57,00	8
504	AMAPE AMAZONAS	CASQUILHO DA BIELA	UNID	BRANCO	R$ 90,00	6
505	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	BRANCO	R$ 75,00	6
506	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	BRANCO	R$ 80,00	6
507	AMAPE AMAZONAS	EIXO DO BALANCEADOR	UNID	BRANCO	R$ 390,00	2
508	AMAPE AMAZONAS	VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID	BRANCO	R$ 690,00	2
509	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO VIRABREQUIM DIANTEIRO	UNID	BRANCO	R$ 65,00	8
510	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO VIRABREQUIM TRAZEIRO	UNID	BRANCO	R$ 75,00	8
511	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	BRANCO	R$ 37,00	10
512	AMAPE AMAZONAS	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	BRANCO	R$ 290,00	2
513	AMAPE AMAZONAS	DESCARGA DO MOTOR	UNID	BRANCO	R$ 280,00	2
LOTE XX - PEÇAS PARA O MOTOR LINTEC						
514	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 390,00	8
515	AMAPE AMAZONAS	BICO INJETOR	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 290,00	8
516	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DA BOMBA INJETORA	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 190,00	16
517	AMAPE AMAZONAS	CASQUILHO DA BIELA	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 145,00	16
518	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 95,00	10
519	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 135,00	6
520	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 190,00	6
521	AMAPE AMAZONAS	KITS DO MOTOR COMPLETO	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 970,00	12
522	AMAPE AMAZONAS	CAMISA DO CILINDRO	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 780,00	12
523	AMAPE AMAZONAS	PISTÃO DO MOTOR	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 440,00	12
524	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE ANEIS	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 190,00	24
525	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 770,00	4
526	AMAPE AMAZONAS	BOMBA INJETORA COMPLETA	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 3.990,00	2
527	AMAPE AMAZONAS	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 470,00	2
528	AMAPE AMAZONAS	TUBO BOMBA BICO	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 85,00	2
529	AMAPE AMAZONAS	BOMBA MANUAL	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 190,00	2
530	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE CASQUILHO	UNID	LINTEC/AGRALE	R$ 880,00	4
LOTE XXI - PEÇAS PARA O MOTOR AGRALE M 790						
531	AMAPE AMAZONAS	VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID	AGRALE	R$ 2.150,00	2
532	AMAPE AMAZONAS	BRONZINA	UNID	AGRALE	R$ 95,00	8
533	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE ANÉIS	UNID	AGRALE	R$ 92,00	8
534	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	AGRALE	R$ 57,00	8
535	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR TRASEIRO	UNID	AGRALE	R$ 37,00	8
536	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	AGRALE	R$ 47,00	8
537	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BICO	UNID	AGRALE	R$ 185,00	8
538	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DE BOMBA	UNID	AGRALE	R$ 190,00	8
539	AMAPE AMAZONAS	VALVULA DE RECALQUE	UNID	AGRALE	R$ 92,00	8
540	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE MANCAL CENTRAL	UNID	AGRALE	R$ 590,00	2
541	AMAPE AMAZONAS	SERPENTINA DO BICO PRA BOMBA	UNID	AGRALE	R$ 75,00	6
542	AMAPE AMAZONAS	BUCHA DA BIELA	UNID	AGRALE	R$ 45,00	6
543	AMAPE AMAZONAS	BIELA DO MOTOR	UNID	AGRALE	R$ 990,00	2
544	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE DIESEL	UNID	AGRALE	R$ 27,00	10
545	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	AGRALE	R$ 90,00	10
546	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	AGRALE	R$ 92,00	10
547	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	AGRALE	R$ 47,00	10
548	AMAPE AMAZONAS	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL DE 5/16	UNID	AGRALE	R$ 12,00	20
549	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE AR	UNID	AGRALE	R$ 690,00	2
550	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UNID	AGRALE	R$ 390,00	2
551	AMAPE AMAZONAS	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	UNID	AGRALE	R$ 980,00	4
552	AMAPE AMAZONAS	BICO COMPLETO	UNID	AGRALE	R$ 680,00	4
553	AMAPE AMAZONAS	PISTÃO	UNID	AGRALE	R$ 290,00	6
LOTE XXII- PEÇAS PARA O MOTOR YANMAR BTD 33						
554	0	VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID	SUZIN	R$ -	2
555	0	BRONZINA	UNID	SMAGON	R$ -	9
556	0	JOGO DE ANÉIS	UNID	CAMBIRELLA	R$ -	9
557	0	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	UNIVERSAL	R$ -	9
558	0	RETENTOR TRASEIRO	UNID	WYLERSON	R$ -	4

559	0	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	WYLERSON	R$ -	10
560	0	ELEMENTO DE BICO	UNID	BOSCH	R$ -	9
561	0	ELEMENTO DE BOMBA	UNID	BOSCH	R$ -	9
562	0	VALVULA DE RECALQUE	UNID	BOSCH	R$ -	9
563	0	MANCAL TRAZEIRO	UNID	SMAGON	R$ -	3
564	0	MANCAL DIANTEIRO	UNID	SMAGON	R$ -	3
565	0	SERPENTINA DO BICO PRA BOMBA	UNID	RIGITEC	R$ -	6
566	0	ANÉL DE VEDAÇÃO DA CAMISA	UNID	YANMAR	R$ 12,00	12
567	0	BIELA DO MOTOR	UNID	YANMAR	R$ -	3
568	0	FILTRO DE DIESEL	UNID	MAHLE	R$ -	10
569	0	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	YANMAR	R$ -	10
570	0	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	YANMAR	R$ -	10
571	0	FILTRO DE AR	UNID	MAHLE	R$ -	3
572	0	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UNID	UNIVERSAL	R$ -	4
573	0	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	UNID	YANMAR	R$ -	6
574	0	BICO COMPLETO	UNID	YANMAR	R$ -	6
575	0	PISTÃO	UNID	CEMMI	R$ -	6
576	0	CAMISA DE CILINDRO	UNID	CEMMI	R$ -	6
LOTE XXIII - PEÇAS PARA ROÇADEIRA STIHL FS MODELO 160/220/290						
577	AMAPE AMAZONAS	FIO DE CORTE AMARELO	UNID	STIHL	R$ 1,10	6240
578	AMAPE AMAZONAS	ARRUELA DIN 125	UNID	STIHL	R$ 9,00	10
579	AMAPE AMAZONAS	CINTA DUPLA PARA OMBRO	UNID	STIHL	R$ 145,00	6
580	AMAPE AMAZONAS	PORCA DE SEGURANÇA COM COLA	UNID	STIHL	R$ 14,00	10
581	AMAPE AMAZONAS	ENGRENAGEM COMPLETA	UNID	STIHL	R$ 390,00	4
582	AMAPE AMAZONAS	PARAFUSO DE IS 6 X 28	UNID	STIHL	R$ 5,00	20
583	AMAPE AMAZONAS	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO COMPLETA	UNID	STIHL	R$ 13,00	20
584	AMAPE AMAZONAS	CABO DO ACELERADOR COMPLETO	UNID	STIHL	R$ 95,00	6
585	AMAPE AMAZONAS	CARBURADOR	UNID	STIHL	R$ 190,00	6
586	AMAPE AMAZONAS	CARCAÇA DO TANQUE POLIAMIDA	UNID	STIHL	R$ 290,00	6
587	AMAPE AMAZONAS	TAMPA DO FILTRO	UNID	STIHL	R$ 37,00	6
588	AMAPE AMAZONAS	LAMINA DE 2 PONTAS EM AÇO 305-2	UNID	STIHL	R$ 95,00	30
589	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO DE ESFERA REF 6000	UNID	STIHL	#REF!	20
590	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO DE ESFERA REF 6001	UNID	STIHL	R$ 16,00	20
591	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO DE ESFERA REF 6002	UNID	STIHL	R$ 18,00	20
592	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO DE ESFERA 6201	UNID	STIHL	R$ 20,00	20
593	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO DE ESFERA 6202	UNID	STIHL	R$ 21,00	20
594	AMAPE AMAZONAS	FILTRO ADICIONAL	UNID	STIHL	R$ 9,00	20
595	AMAPE AMAZONAS	PARAFUSO	UNID	STIHL	R$ 5,00	40
596	AMAPE AMAZONAS	CILINDRO COM PISTÃO E ANEL	UNID	STIHL	R$ 440,00	4
597	AMAPE AMAZONAS	ANEL DE COMPREENSÃO	UNID	STIHL	R$ 27,00	12
598	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE AR	UNID	STIHL	R$ 27,00	8
599	AMAPE AMAZONAS	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	STIHL	R$ 27,00	8
600	AMAPE AMAZONAS	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT	UNID	STIHL	R$ 67,00	30
601	AMAPE AMAZONAS	MOLA DE TRAÇÃO	UNID	STIHL	R$ 8,00	8
602	AMAPE AMAZONAS	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	STIHL	R$ 17,00	30
603	AMAPE AMAZONAS	PRATO GIRÁTORIO	UNID	STIHL	R$ 17,00	30
604	AMAPE AMAZONAS	REPARO DO CARBURADOR	UNID	STIHL	R$ 94,00	8
605	AMAPE AMAZONAS	TAMBOR DE EMBREAGEM	UNID	STIHL	R$ 127,00	6
606	AMAPE AMAZONAS	ALAVANCA DE ACIONAMENTO	UNID	STIHL	R$ 16,00	6
607	AMAPE AMAZONAS	AGULHA DE ADMISSÃO	UNID	STIHL	R$ 20,00	6
608	AMAPE AMAZONAS	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL	UNID	STIHL	R$ 8,00	6
609	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	STIHL	R$ 17,00	10
610	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR TRASEIRO	UNID	STIHL	R$ 11,00	10
611	AMAPE AMAZONAS	CORDÃO DE ARRANQUE	UNID	STIHL	R$ 5,00	10
612	AMAPE AMAZONAS	EIXO DE ACIONAMENTO	UNID	STIHL	R$ 150,00	4
613	AMAPE AMAZONAS	MANIPULO DO ACELERADOR	UNID	STIHL	R$ 60,00	6
614	AMAPE AMAZONAS	BOTÃO DO AFOGADOR	UNID	STIHL	R$ 6,00	6
615	AMAPE AMAZONAS	TELA DO CARBURADOR	UNID	STIHL	R$ 6,00	6
616	AMAPE AMAZONAS	TAMPA DO ARRANQUE	UNID	STIHL	R$ 75,00	6
617	AMAPE AMAZONAS	MANIPULO DE PARTIDA	UNID	STIHL	R$ 27,00	6
618	AMAPE AMAZONAS	MOLA DE PARTIDA	UNID	STIHL	R$ 21,00	6
619	AMAPE AMAZONAS	PEÇA DE ENGATE	UNID	STIHL	R$ 7,00	6
620	AMAPE AMAZONAS	ARRUELA DIN 125	UNID	STIHL	R$ 6,00	6
621	AMAPE AMAZONAS	GRAMPO ELÁSTICO	UNID	STIHL	R$ 7,00	6
622	AMAPE AMAZONAS	MOLA DE TRAÇÃO	UNID	STIHL	R$ 8,00	6
623	AMAPE AMAZONAS	EMBREAGEM COMPLETA	UNID	STIHL	R$ 140,00	6
624	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE JUNTA	UNID	STIHL	R$ 17,00	10
625	AMAPE AMAZONAS	ÓLEO LUBRIFICANTE FRASCO COM 500 ML	UNID	STIHL	R$ 17,00	30
626	AMAPE AMAZONAS	VIRABREQUIM	UNID	STIHL	R$ 295,00	6
627	AMAPE AMAZONAS	PISTÃO COM ANEIS	UNID	STIHL	R$ 145,00	10
628	AMAPE AMAZONAS	PARAFUSO DE FECHAMENTO	UNID	STIHL	R$ 15,00	20
629	AMAPE AMAZONAS	SUPORTE DO CABO	UNID	STIHL	R$ 75,00	10
630	AMAPE AMAZONAS	CABO DE MANEJO COMPLETO	UNID	STIHL	R$ 95,00	10
631	AMAPE AMAZONAS	COBERTURA	UNID	STIHL	R$ 57,00	10
632	AMAPE AMAZONAS	MODULO DE IGNIÇÃO	UNID	STIHL	R$ 140,00	5
633	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO DE ESFERA REF 6203	UNID	STIHL	R$ 24,00	20
634	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO DE ESFERA REF 6204	UNID	STIHL	R$ 25,00	20
635	AMAPE AMAZONAS	CONEXÃO DO CARBURADOR	UNID	STIHL	R$ 90,00	10
636	AMAPE AMAZONAS	ANEL DA EMBREAGEM	UNID	STIHL	R$ 17,00	10
637	AMAPE AMAZONAS	ABRAÇADEIRA DO CABO DO ACELERADOR	UNID	STIHL	R$ 10,00	10
638	AMAPE AMAZONAS	PROTETOR 420 MM	UNID	STIHL	R$ 110,00	5
LOTE XXIV - PEÇAS P/ O MOTOR TOYAMA TW 18/ 22A DIESEL						
639	AMAPE AMAZONAS	CAMISA DO CILINDRO	UNID	TOYAMA	R$ 490,00	5
640	AMAPE AMAZONAS	PISTÃO	UNID	TOYAMA	R$ 390,00	5
641	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE ANEIS	UNID	TOYAMA	R$ 190,00	5
642	AMAPE AMAZONAS	BRONZINA DE BIELA STD	UNID	TOYAMA	R$ 145,00	5

643	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	TOYAMA	R$ 95,00	5
644	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNID	TOYAMA	R$ 390,00	5
645	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	TOYAMA	R$ 480,00	5
646	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO TRAZEIRO	UNID	TOYAMA	R$ 580,00	5
647	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	TOYAMA	R$ 37,00	5
648	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR TRAZEIRO	UNID	TOYAMA	R$ 46,00	5
649	AMAPE AMAZONAS	BICO INJETOR	UNID	TOYAMA	R$ 245,00	5
650	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNID	TOYAMA	R$ 290,00	5
651	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DA BOMBA INJETORA	UNID	TOYAMA	R$ 95,00	5
652	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE DIESEL	UNID	TOYAMA	R$ 37,00	5
653	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UNID	TOYAMA	R$ 95,00	5
654	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DO TAMPÃO	UNID	TOYAMA	R$ 17,00	5
655	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	TOYAMA	R$ 85,00	5
656	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	TOYAMA	R$ 86,00	5
657	AMAPE AMAZONAS	MOLA INTERNA DAS VÁLVULAS	UNID	TOYAMA	R$ 65,00	5
658	AMAPE AMAZONAS	MOLA EXTERNA DAS VÁVULAS	UNID	TOYAMA	R$ 64,00	5
659	AMAPE AMAZONAS	BOMBA INJETORA COMPLETA	UNID	TOYAMA	R$ 970,00	5
660	AMAPE AMAZONAS	BICO INJETOR COMPLETO	UNID	TOYAMA	R$ 580,00	5
661	AMAPE AMAZONAS	GUIA DE VÁLVULAS	UNID	TOYAMA	R$ 90,00	5
662	AMAPE AMAZONAS	BALANCIN DE ADMISSÃO	UNID	TOYAMA	R$ 80,00	5
663	AMAPE AMAZONAS	BALANCIN DE ESCAPE	UNID	TOYAMA	R$ 82,00	5
664	AMAPE AMAZONAS	CONJUNTO DO INDICADOR DE PRESSÃO	UNID	TOYAMA	R$ 95,00	5
665	AMAPE AMAZONAS	ANEIS DA CAMISA	UNID	TOYAMA	R$ 10,00	5
666	AMAPE AMAZONAS	MANCAL DO VIRABREQUIM	UNID	TOYAMA	R$ 280,00	5
667	AMAPE AMAZONAS	TUCHO DAS VARETAS	UNID	TOYAMA	R$ 72,00	5
668	AMAPE AMAZONAS	PRATO DO REGULADOR	UNID	TOYAMA	R$ 145,00	10
669	AMAPE AMAZONAS	SUPORTE DAS ESFERAS DO REGULADOR	UNID	TOYAMA	R$ 160,00	10
670	AMAPE AMAZONAS	ESFERAS DO SUPORTE DO REGULADOR	UNID	TOYAMA	R$ 17,00	10
671	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DO EIXO DE PARTIDA	UNID	TOYAMA	R$ 35,00	10
672	AMAPE AMAZONAS	VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID	TOYAMA	R$ 1.680,00	2
673	AMAPE AMAZONAS	SILÊNCIOSO	UNID	TOYAMA	R$ 380,00	5
674	AMAPE AMAZONAS	COLETOR DE ESCAPE	UNID	TOYAMA	R$ 290,00	5
675	AMAPE AMAZONAS	PORCA DO COLETOR	UNID	TOYAMA	R$ 65,00	5
676	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE AR COMPLETO	UNID	TOYAMA	R$ 690,00	5
677	AMAPE AMAZONAS	RADIADOR COMPLETO	UNID	TOYAMA	R$ 1.970,00	2
678	AMAPE AMAZONAS	CONJUNTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TOYAMA	R$ 190,00	2
679	AMAPE AMAZONAS	CJ DA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	TOYAMA	R$ 390,00	2
680	AMAPE AMAZONAS	CJ DO PESCADOR COMPLETO	UNID	TOYAMA	R$ 180,00	2
681	AMAPE AMAZONAS	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	TOYAMA	R$ 680,00	2
682	AMAPE AMAZONAS	CHAVE DE PARTIDA	UNID	TOYAMA	R$ 290,00	2
683	AMAPE AMAZONAS	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	TOYAMA	R$ 45,00	2
684	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	TOYAMA	R$ 37,00	2
685	AMAPE AMAZONAS	MOTOR DE PARTIDA	UNID	TOYAMA	R$ 1.280,00	2
686	AMAPE AMAZONAS	MANIVELA DE PARTIDA DO MOTOR	UNID	TOYAMA	R$ 180,00	2
LOTE XXV - PEÇAS P/ MOTOR TRAMONTINI R 180/ TR9						
687	AMAPE AMAZONAS	CAMISA	UNID	TRAMONTNI	R$ 380,00	5
688	AMAPE AMAZONAS	PISTÃO	UNID	TRAMONTNI	R$ 290,00	5
689	AMAPE AMAZONAS	JG ANEIS	UNID	TRAMONTNI	R$ 90,00	5
690	AMAPE AMAZONAS	BRONZINA DE BIELA	UNID	TRAMONTNI	R$ 80,00	5
691	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE JUNTA	UNID	TRAMONTNI	R$ 290,00	5
692	AMAPE AMAZONAS	BUCHA DE BIELA	UNID	TRAMONTNI	R$ 63,00	5
693	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	TRAMONTNI	R$ 47,00	5
694	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DO TAMPÃO	UNID	TRAMONTNI	R$ 27,00	5
695	AMAPE AMAZONAS	BICO INJETOR	UNID	TRAMONTNI	R$ 180,00	5
696	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNID	TRAMONTNI	R$ 215,00	5
697	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE RECALQUE	UNID	TRAMONTNI	R$ 80,00	5
698	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	TRAMONTNI	R$ 37,00	5
699	AMAPE AMAZONAS	KITS COMPLETO	UNID	TRAMONTNI	R$ 780,00	5
700	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR TRAZEIRO	UNID	TRAMONTNI	R$ 330,00	5
701	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DO EIXO DA PARTIDA	UNID	TRAMONTNI	R$ 27,00	5
702	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TRAMONTNI	R$ 37,00	5
703	AMAPE AMAZONAS	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UNID	TRAMONTNI	R$ 180,00	5
704	AMAPE AMAZONAS	FILTRO DE AR COMPLETO	UNID	TRAMONTNI	R$ 580,00	5
705	AMAPE AMAZONAS	SILENCIOSO	UNID	TRAMONTNI	R$ 290,00	5
706	AMAPE AMAZONAS	CURVA DE ESCAPE	UNID	TRAMONTNI	R$ 170,00	5
707	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	TRAMONTNI	R$ 65,00	5
708	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	TRAMONTNI	R$ 65,00	5
709	AMAPE AMAZONAS	GUIAS DE VÁLVULAS	UNID	TRAMONTNI	R$ 55,00	5
710	AMAPE AMAZONAS	TUCHO DAS VARETAS	UNID	TRAMONTNI	R$ 70,00	5
711	AMAPE AMAZONAS	VARETAS DE VÁLVULAS	UNID	TRAMONTNI	R$ 60,00	5
712	AMAPE AMAZONAS	MOLAS DAS VÁLVULAS	UNID	TRAMONTNI	R$ 45,00	5
713	AMAPE AMAZONAS	BALANCINS ADM/ESC	UNID	TRAMONTNI	R$ 95,00	5
714	AMAPE AMAZONAS	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	TRAMONTNI	R$ 580,00	5
715	AMAPE AMAZONAS	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	TRAMONTNI	R$ 37,00	5
716	AMAPE AMAZONAS	BICO INJETOR COMPLETO	UNID	TRAMONTNI	R$ 480,00	5
717	AMAPE AMAZONAS	BOMBA INJETORA COMPLETA	UNID	TRAMONTNI	R$ 880,00	3
718	AMAPE AMAZONAS	MANIVELA DE PARTIDA	UNID	TRAMONTNI	R$ 180,00	2
719	AMAPE AMAZONAS	VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID	TRAMONTNI	R$ 970,00	2
LOTE XXVI - PEÇAS P/ O MICRO TRATOR TRAMONTINI MOD. TR 18						
720	AMAPE AMAZONAS	PNEUS AGRICOLA 5.6- 12	UNID	TRAMONTINA	R$ 498,00	12
721	AMAPE AMAZONAS	CAMARA P/ PNEU 5.6-12	UNID	TRAMONTINA	R$ 69,00	12
722	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UNID	TRAMONTINA	R$ 190,00	5
723	AMAPE AMAZONAS	DISCO DA EMBREAGEM	UNID	TRAMONTINA	R$ 360,00	10
724	AMAPE AMAZONAS	CHAPA DA EMBREAGEM	UNID	TRAMONTINA	R$ 390,00	3
725	AMAPE AMAZONAS	FLANGE DA EMBREAGEM	UNID	TRAMONTINA	R$ 490,00	3
726	AMAPE AMAZONAS	PORCA M 8	UNID	TRAMONTINA	R$ 7,00	30
727	AMAPE AMAZONAS	ARRUELA LISA M 8	UNID	TRAMONTINA	R$ 3,00	30
728	AMAPE AMAZONAS	FELTRO DE VEDAÇÃO DE PÓ	UNID	TRAMONTINA	R$ 18,00	20
729	AMAPE AMAZONAS	POLIA DA EMBREAGEM	UNID	TRAMONTINA	R$ 690,00	3

730	AMAPE AMAZONAS	PINO TRAVA	UNID	TRAMONTINA	R$ 11,00	20
731	AMAPE AMAZONAS	PARAFUSO M 6 X 14	UNID	TRAMONTINA	R$ 8,00	20
732	AMAPE AMAZONAS	ARRUELA LISA M 6	UNID	TRAMONTINA	R$ 2,00	20
733	AMAPE AMAZONAS	TAMPA DA FLANGE DA EMBREAGEM	UNID	TRAMONTINA	R$ 47,00	20
734	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DA TAMPA	UNID	TRAMONTINA	R$ 11,00	20
735	AMAPE AMAZONAS	PORCA CASTELO M 12	UNID	TRAMONTINA	R$ 27,00	20
736	AMAPE AMAZONAS	ARRUELA M 12	UNID	TRAMONTINA	R$ 4,00	20
737	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO 6204	UNID	TRAMONTINA	R$ 45,00	20
738	AMAPE AMAZONAS	PARAFUSO DE REGULAGEM	UNID	TRAMONTINA	R$ 27,00	20
739	AMAPE AMAZONAS	CHAPA DE PRESSÃO	UNID	TRAMONTINA	R$ 280,00	2
740	AMAPE AMAZONAS	ANEL ELÁSTICO	UNID	TRAMONTINA	R$ 13,00	20
741	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO 6206	UNID	TRAMONTINA	R$ 67,00	20
742	AMAPE AMAZONAS	ASSENTO DA MOLA	UNID	TRAMONTINA	R$ 25,00	20
743	AMAPE AMAZONAS	MOLA DA EMBREAGEM	UNID	TRAMONTINA	R$ 32,00	20
744	AMAPE AMAZONAS	MOLA DO PARAFUSO DE REGULAGEM	UNID	TRAMONTINA	R$ 37,00	20
745	AMAPE AMAZONAS	BUCHA GUIA GARFO	UNID	TRAMONTINA	R$ 65,00	5
746	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DO MANCAL	UNID	TRAMONTINA	R$ 18,00	20
747	AMAPE AMAZONAS	MANCAL DA EMBREAGEM	UNID	TRAMONTINA	R$ 280,00	4
748	AMAPE AMAZONAS	GARFO DA EMBREAGEM	UNID	TRAMONTINA	R$ 240,00	4
749	AMAPE AMAZONAS	ALAVANCA DE AJUSTE	UNID	TRAMONTINA	R$ 35,00	10
750	AMAPE AMAZONAS	PINO FIXO	UNID	TRAMONTINA	R$ 18,00	10
751	AMAPE AMAZONAS	PINO TRAVA	UNID	TRAMONTINA	R$ 25,00	10
752	AMAPE AMAZONAS	CORREIA TIPO V LISA B 075	UNID	TRAMONTINA	R$ 75,00	6
753	AMAPE AMAZONAS	MANCAL DA CAIXA DE TRANSMISSÃO	UNID	TRAMONTINA	R$ 290,00	2
754	AMAPE AMAZONAS	CORRENTE DUPLA 1/2 X 52 PINOS	UNID	TRAMONTINA	R$ 390,00	2
755	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO 6305	UNID	TRAMONTINA	R$ 85,00	5
756	AMAPE AMAZONAS	ESPAÇADOR DO EIXO	UNID	TRAMONTINA	R$ 95,00	5
757	AMAPE AMAZONAS	ENGRENAGEM DO EIXO DA EMBREAGEM	UNID	TRAMONTINA	R$ 290,00	5
758	AMAPE AMAZONAS	CHAVETA DA EMBREAGEM	UNID	TRAMONTINA	R$ 30,00	5
759	AMAPE AMAZONAS	EIXO DA EMBREAGEM	UNID	TRAMONTINA	R$ 580,00	2
760	AMAPE AMAZONAS	PORCA CASTELO M 18	UNID	TRAMONTINA	R$ 65,00	5
761	AMAPE AMAZONAS	ENGREAGEM DO EIXO	UNID	TRAMONTINA	R$ 480,00	5
762	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DO EIXO DA RODA TRAZ MENOR	UNID	TRAMONTINA	R$ 35,00	10
763	AMAPE AMAZONAS	RETENTOR DO EIXO DA RODA TRAZ MAIOR	UNID	TRAMONTINA	R$ 45,00	10
764	AMAPE AMAZONAS	ALAVANCA DE MARCHAS	UNID	TRAMONTINA	R$ 470,00	5
765	AMAPE AMAZONAS	GARFO DA 1ª E RÉ	UNID	TRAMONTINA	R$ 380,00	4
766	AMAPE AMAZONAS	EIXO DO GARFO DA 1ª E RÉ	UNID	TRAMONTINA	R$ 430,00	44
767	AMAPE AMAZONAS	EIXO DO GARFO DA 2 ª E 3ª	UNID	TRAMONTINA	R$ 420,00	4
768	AMAPE AMAZONAS	MOLA DO GARFO	UNID	TRAMONTINA	R$ 60,00	10
769	AMAPE AMAZONAS	ESFERA DO GARFO	UNID	TRAMONTINA	R$ 10,00	10
770	AMAPE AMAZONAS	BARRA DE ACIONAMENTO DA EMBREAGEM	UNID	TRAMONTINA	R$ 190,00	2
771	AMAPE AMAZONAS	HASTE DE LIGAÇÃO DO BLOQUEIO	UNID	TRAMONTINA	R$ 290,00	2
772	AMAPE AMAZONAS	TAMPA DA FLANGE ESQUERDA	UNID	TRAMONTINA	R$ 45,00	2
773	AMAPE AMAZONAS	ROLAMENTO 6207	UNID	TRAMONTINA	R$ 65,00	10
774	AMAPE AMAZONAS	BRAÇO SUPORTE LAO ESQUERDO	UNID	TRAMONTINA	R$ 440,00	2
775	AMAPE AMAZONAS	CARCAÇA DA CORRENTE	UNID	TRAMONTINA	R$ 580,00	2
776	AMAPE AMAZONAS	CORRENTE DUPLA 3/ 4 X 50 PINOS	UNID	TRAMONTINA	R$ 440,00	2
777	AMAPE AMAZONAS	ENGRENAGEM DA CORRENTE 13 DENTES	UNID	TRAMONTINA	R$ 290,00	2
778	AMAPE AMAZONAS	JUNTA DA TAMPA	UNID	TRAMONTINA	R$ 95,00	4
779	AMAPE AMAZONAS	TAMPA DA CARCAÇA DA CORRENTE	UNID	TRAMONTINA	R$ 670,00	2
780	AMAPE AMAZONAS	LÂMINA DO CULTIVADOR LADO ESQUERDO	UNID	TRAMONTINA	R$ 45,00	28
781	AMAPE AMAZONAS	LÂMINA DO CULTIVADOR LADO DIREITO	UNID	TRAMONTINA	R$ 45,00	28
782	AMAPE AMAZONAS	TUBO DO EIXO 28 MM	UNID	TRAMONTINA	R$ 290,00	2
LOTE XXVII - MATERIAIS DIVERSOS						
783	AMAPE AMAZONAS	PASTA PARA ESMERILHAR	UNID	BOSCH	45,00	10
784	AMAPE AMAZONAS	BOMBA CENTRIFUGA DE 1/2 CV 110/220 V	UNID	FERRARI	380,00	5
785	AMAPE AMAZONAS	BOMBA CENTRIFUGA DE 1 CV 110/220 V	UNID	FERRARI	570,00	5
786	AMAPE AMAZONAS	CORREIAS A40	UNID	CONDOR	25,00	20
787	AMAPE AMAZONAS	CORREIAS A46	UNID	CONDOR	28,00	20
788	AMAPE AMAZONAS	CORREIAS B 50	UNID	CONDOR	37,00	20
789	AMAPE AMAZONAS	CORREIAS B 55	UNID	CONDOR	40,00	20
790	AMAPE AMAZONAS	CORREIAS B 60	UNID	CONDOR	47,00	20
791	AMAPE AMAZONAS	SELO MECÂNICO DE 3/4"	UNID	ESPECEL	65,00	6
792	AMAPE AMAZONAS	ROTOR DA BOMBA D' ÁGUA DE 1/2 CV	UNID	FERRARI	95,00	6
793	AMAPE AMAZONAS	MANGUEIRA DE 1" TIPO GARGANTA	UNID	IBIRÁ	17,00	30
794	AMAPE AMAZONAS	MOTOR ELÉTRICO DE 1/2 CV	UNID	VOGES	680,00	3
795	AMAPE AMAZONAS	BOMBA MANUAL PARA GRAXA CAPACIDADE 8 KG	UNID	MACLUB	480,00	3
796	AMAPE AMAZONAS	POLIA EM ALUMINIO 50 MM X 1 A	UNID	MADEMIL	47,00	10
797	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE 1/ 2" PÉ PARA POÇO	UNID	CIPA	57,00	10
798	AMAPE AMAZONAS	VÁLVULA DE 1" PÉ PARA POÇO	UNID	CIPA	67,00	10
799	AMAPE AMAZONAS	BANCADA EM MADEIRA PARA CASA DE FARINHA	UNID	AMAZONAS	490,00	30
800	AMAPE AMAZONAS	FORNO EM FERRO DE 58" P/ TORRAR FARINHA	UNID	AMAZONAS	770,00	30
801	AMAPE AMAZONAS	MOTOR DE 5,5 HP Á GASOLINA 4 TEMPOS	UNID	TOYAMA	980,00	30
802	AMAPE AMAZONAS	ABRAÇADEIRA REFORÇADA DE 1.1/4"	UNID	VONDER	19,00	20
803	AMAPE AMAZONAS	ABRAÇADEIRA REFORÇADA DE 2"	UNID	VONDER	25,00	20
804	AMAPE AMAZONAS	ABRAÇADEIRA REFORÇADA DE 2 1,/2"	UNID	VONDER	27,00	20
805	AMAPE AMAZONAS	ABRAÇADEIRA REFORÇADA DE 3"	UNID	VONDER	30,00	20
806	AMAPE AMAZONAS	LONA PLASTICA POLIETILENO DE 4 X 5"	UNID	IML	380,00	20
807	AMAPE AMAZONAS	LONA PLASTICA POLIETILENO DE 6 X 3"	UNID	IML	470,00	20
808	AMAPE AMAZONAS	LONA PLASTICA POLIETILENO DE 6 X 6"	UNID	IML	570,00	20
809	AMAPE AMAZONAS	RL C/ 100 MTS DE MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1"	UNID	IBIRA	240,00	20
810	AMAPE AMAZONAS	RL C/ 100 MTS DE MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1. 1/4"	UNID	IBIRA	260,00	20

811	AMAPE AMAZONAS	BALATA PARA LUVA ELÁSTICA	UNID	FFL	115,00	30
812	AMAPE AMAZONAS	LUVAS ELASTICA PARA GRUPOS GERADORES	UNID	FFL	480,00	10
813	AMAPE AMAZONAS	MANGUEIRA TRANÇADA DE 3/4"	UNID	IBIRA	13,00	400
814	AMAPE AMAZONAS	LUB GRAXEIRA MANUAL 4 KGS	UNID	MACLUB	380,00	2
815	AMAPE AMAZONAS	LUB GRAXEIRA MANUAL 12 KGS	UNID	MACLUB	570,00	2
816	AMAPE AMAZONAS	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 1/2"	UNID	BOSCH	570,00	2
817	AMAPE AMAZONAS	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7"	UNID	BOSCH	1.270,00	2
818	AMAPE AMAZONAS	COMPRESSOR DE AR DE 100 LTS C/ MOTOR ELERT DE 2 CV	UNID	CHIANPERINI	2.950,00	1
819	AMAPE AMAZONAS	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA INDUSTRIAL	UNID	SCHULZ	1.950,00	1
820	AMAPE AMAZONAS	CARREGADOR DE BATERIA INDUSTRIAL	UNID	KITEC	2.650,00	1
821	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE CHAVE SOQUETE DE 1/2 " DE 12 Á 32 MM	UNID	BELZER	1.280,00	1
822	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 20 PEÇAS	UNID	BELZER	1.870,00	1
823	AMAPE AMAZONAS	JOGO DE CHAVE DE FENDA	UNID	BELZER	570,00	1

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tonantins -Am, 25 de setembro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal.

AMAPE AMAZONAS
SA e Souza LTDA - EPP

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:819DA844

